UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA ECONÔMICA

O Pensamento Econômico de José da Silva Lisboa, Visconde de Cairú

Carlos de Faria Júnior

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Econômica do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, para a obtenção do título de Doutor em História.

Orientador: Prof. Dr. José Jobson de Andrade Arruda.

V. 1

São Paulo, 2008

CARLOS DE FARIA JÚNIOR

O PENSAMENTO ECONÔMICO DE JOSÉ DA SILVA LISBOA, VISCONDE DE CAIRÚ

V. 1

SÃO PAULO, 2008.

RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo analisar o pensamento econômico de José da Silva Lisboa, Visconde de Cairú, bem como sua relação com os acontecimentos que eclodiram por ocasião da chegada da Família Real ao Brasil, a saber a abertura dos portos brasileiros ao comércio franco e o fim da proibição do estabelecimento de fábricas e manufaturas no país. Procura reconstruir, através da análise da vida e escritos de Cairú e da produção historiográfica pertinente, a conjuntura relativa a estes dois acontecimentos.

PALAVRAS-CHAVE

Cairú. Economia. Comércio. Fábricas. Liberalismo.

ABSTRACT

The present research aims to exam José da Silva Lisboa's and Visconde de Cairú's economic way of thinking, as well as its relation with happenings caused by the arrival of the Portuguese Royal Family to Brazil: the opening of brazilian harbours to french trade and the end of prohibition to factory settlements' and manufacturing industry at this country. It also aims to reconstruct through writings, life analysis and pertinent historiography productions the conjuncture related to these two events.

Keywords: Cairú. Economics. Trade. Factories. Liberalism.

AGRADECIMENTOS

A primeira pessoa a quem devo agradecer é a minha falecida avó, Cleusa Sodré da Mota. Ela não era historiadora, nem sequer tinha estudado além do antigo primário. No entanto, se não fosse pelo seu concurso, eu hoje não seria historiador.

Meu pai, Carlos de Faria, a quem amo muito, não só me incentivou durante a pesquisa como também contribuiu para a mesma financeiramente. Médico e professor universitário, por isso mesmo conhecedor de muitos trâmites acadêmicos, não deixou um minuto sequer de me aconselhar em muitas questões deste teor.

A minha mãe, a quem amo muito e que, mesmo tendo passado por problemas de saúde, soube compreender os meus momentos difíceis durante a elaboração da Tese e me apoiar.

Ao amigo e colega Sérgio Chahon, que não só foi importante no meu direcionamento acadêmico como também esteve presente na elaboração de todo o meu trabalho, sempre disposto a contribuir na solução de minhas dúvidas e inquietações.

Ao amigo e colega William Martins, que também acompanhou meu trabalho e que muito me apoiou para que o mesmo pudesse ser elaborado.

Aos colegas e amigos Ricardo Santa Rita Oliveira e Luciana Barbosa Áreas, pelo apoio e pelas amigáveis contribuições durante esse período de trabalho.

À Karla Maria Gomes que, com muita paciência e abnegação, digitou todos os meus relatórios e, quase que por completo, o Fundo Visconde de Cairú do Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, no início de meu trabalho.

Aos professores Celso Thompson e Ana Paula Magno, que souberam me ouvir em momentos difíceis.

À professora Maria Beatriz Nizza da Silva, com quem tive uma convivência acadêmica de extrema importância na escolha do tema e no desenvolvimento do mesmo durante a maior parte de minha pesquisa.

Aos professores que, de alguma forma, contribuíram em minhas escolhas e em meu encaminhamento acadêmico: Antonio Edmilson Rodrigues, André Luís Vieira de Campos, Manolo Garcia Florentino e Oswaldo Munteal Filho.

Aos meus alunos da Universidade Gama Filho, aos quais devo tanto carinho e compreensão durante momentos difíceis de minha vida acadêmica, que também foram formas de reconhecimento de um trabalho realizado e de um profissionalismo do qual não abro mão.

Ao grande mestre e amigo Prof. Dr. Francisco José Calazans Falcon, pelo carinho, pela confiança e por tudo o quanto contribuiu em minha vida acadêmica. Não tenho palavras para definir sua contribuição e sua amizade.

Ao grande mestre e amigo Prof. Dr. José Jobson de Andrade Arruda, que além da confiança e do carinho me proporcionou uma convivência acadêmica ímpar, da qual eu lamento intensamente não ter sido mais extensa, e sem a qual eu jamais teria concluído minha Tese.

ALGUMAS EXPLICAÇÕES

José da Silva Lisboa e Visconde de Cairú são a mesma pessoa. Alguns autores preferem Cairú, outros Silva Lisboa. Como, porém, os dois são a mesma pessoa, achei por bem trabalhar com os dois nomes, utilizando cada um como achasse conveniente, até mesmo no sentido de variar a linguagem e, com certeza, de quebrar um protocolo a meu ver bastante superficial e irrelevante em um trabalho acadêmico.

As abreviaturas utilizadas foram:

ANRJ – Arquivo Nacional do Rio de Janeiro;

BNRJ – Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro;

IHGB – Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

SUMÁRIO

VOLUME I

INTRODUÇÃO.....p. 12
PRIMEIRA PARTE – A CONJUNTURA DA CRISE E AS IDÉIAS DE CAIRÚ.....p. 31
CAPÍTULO 1:ILUSTRAÇÃO.....p. 39
CAPÍTULO 2: A CRISE DO SISTEMA COLONIAL.....p. 50
CAPÍTULO 3: A CIDADE DA BAHIA E O COMÉRCIO.....p. 69

SEGUNDA PARTE - CARGOS E ATIVIDADES EXERCIDOS POR JOSÉ DA SILVA LISBOA .....p. 78
CAPÍTULO 4: OS PRIMEIROS TEMPOS.....p. 81
CAPÍTULO 5: OS CARGOS ADMINISTRATIVOS .....p. 110
CAPÍTULO 6: A CORTE NO BRASIL: DE PROFESSOR DE ECONOMIA POLÍTICA A DEPUTADO DA REAL JUNTA DE COMÉRCIO, AGRICULTURA, FÁBRICAS E NAVEGAÇÃO.....p. 123

CAPÍTULO 7: OS CARGOS DA MAGISTRATURA E A CENSURA RÉGIA.....p. 140
CAPÍTULO 8: DE CENSOR RÉGIO A DIRETOR DOS ESTABELECIMENTOS LITERÁRIOS E CIENTÍFICOS.....p. 149
CAPÍTULO 9: OS ESCRITOS DE CAIRÚ.....p. 173
ANEXO 1: Títulos e Mercês concedidos à José da Silva Lisboa em sua vida.....p. 188
ANEXO 2: Carta de Aposentadoria do desembargador do Rio no Supremo Tribunal de Justiça.....p.193

VOLUME II
TERCEIRA PARTE: O LIBERALISMO E A POLÍTICA JOANINA: O PENSAMENTO ECONÔMICO DE CAIRÚ.....p.196
CAPÍTULO 10: DO BLOQUEIO CONTINENTAL À ABERTURA DOS PORTOS: O DISCURSO DE CAIRÚ EM FAVOR DO COMÉRCIO FRANCO p.200
CAPÍTULO 11: O LIBERALISMO E OS ARGUMENTOS PARA COMBATER OS CONTRADITORES DO COMÉRCIO FRANCO.....p. 213
CAPÍTULO 12: CAIRÚ E O ESTABELECIMENTO DE FÁBRICAS NO BRASIL.....p. 230
CAPÍTULO 13: A REAL JUNTA DE COMÉRCIO, AGRICULTURA, FÁBRICAS E NAVEGAÇÃO E OS PEDIDOS DE INSTALAÇÃO DE FÁBRICAS.....p. 270
ANEXO 3: Petições para instalação de fábricas no Brasil.....p. 293
ANEXO 4: Quadro completo de fábricas surgidas no Brasil entre 1808 e 1822.....p. 298
CONCLUSÃO.....p. 311
FONTES E BIBLIOGRAFIA.....p. 316
FONTES MANUSCRITAS.....p. 316

FONTES IMPRESSAS.....p. 323
LIVROS, ARTIGOS E TESES.....p. 333

INTRODUÇÃO

O tema da tese é o pensamento político – econômico de José da Silva Lisboa, sendo enfatizado o período que vai da chegada da família real portuguesa no Brasil até a independência.

O período privilegiado nesta pesquisa tem relação com as dimensões assumidas pelo pensamento liberal e pela economia política durante o mesmo, assim como o diálogo desta disciplina com a sociedade e as diversas implicações referentes à implantação e divulgação do pensamento e práticas liberais no Brasil.

A figura de José da Silva Lisboa é o eixo central do trabalho, tomado este autor como expoente tanto do pensamento liberal no

Brasil como da economia política. Desta forma, Silva Lisboa é analisado em seus escritos enquanto divulgador e teórico do liberalismo.

Também procuramos dar destaque às atividades desenvolvidas por Silva Lisboa sobretudo à partir da chegada da Família Real Portuguesa ao Brasil.

Os aspectos teóricos dos escritos de Silva Lisboa definem uma forma de abordagem que se apresenta em quase todos os momentos num diálogo com a sociedade privilegiando as questões econômicas, desembocando em discussões e conclusões que ganham cunho político justamente através desse diálogo. Este trabalho procura se desenvolver dentro desta perspectiva, e se enquadra, portanto, na área de história econômica, apesar de seu amplo diálogo com a história social.

Tem sido costume na historiografia que aborda a figura de José da Silva Lisboa criar um forte elo entre ele e o período Joanino. Sem dúvida alguma ele se insere em um período específico, o da transição da condição colonial para o Estado imperial. Contudo, é importante compreender que Silva Lisboa não nasceu e nem morreu num período específico de transição. Em outras palavras, entendo que ele viveu três fases que, por mais que se entrelacem, são distintas: o fim do período colonial, o momento mais acirrado da transição – que é o da transmigração da Família Real Portuguesa para o Brasil – e o período

imperial. É possível observar em seus escritos as idéias características de cada um desses períodos. Sua atuação política tem sido posta em relevância referentemente ao contexto político-econômico de fins do século XVIII e início do XIX, destacando-se tanto a figura do "homem público" quanto a importância de suas idéias nesse contexto e sua relação com o mesmo – idéias afins com os interesses do Estado, uma situação que fica explícita sobretudo à partir de 1808. Como afirmam Arruda e Novais:

> José da Silva Lisboa, Visconde de Cairú, é consensualmente apreciado como o primeiro economista brasileiro, no sentido de introdutor da economia política entre nós e, portanto, o pai fundador de nossa ciência econômica[1].

Traçar a trajetória de Silva Lisboa é tarefa das mais complexas.

Sua relação com a política pode, a princípio, indicar o contrário, mas creio ser justamente aí o lugar da complexidade mais profunda, justamente por ser a relação de seu pensamento com a política do Estado uma relação intensa, que dividiu tanto entre os contemporâneos quanto entre os historiadores abordagens de amor ou ódio, ou elevando-o a uma espécie de paradigma do liberalismo no Brasil, ou reportando-o como alguém sempre interessado em estar

---

[1] NOVAIS, Fernando Antonio, ARRUDA, José Jobson de Andrade, "Prometeus e Atlantes na forja da nação", in CAIRU, Visconde de. José da Silva Lisboa, *Observações sobre a franqueza da indústria, e estabelecimento de fábricas no Brasil*, Introdução, Brasília, Senado Federal, 1999, p. 9.

nas boas graças do governo. Uma das coisas que aqui tento demonstrar é que ele não foi nem uma coisa nem outra.

Entendo que devemos ter cuidado ao articular José da Silva Lisboa tanto ao contexto europeu quanto ao específico da relação metrópole-colônia, seja para evitar o terreno puramente hipotético, seja para não encerrar Silva Lisboa numa personalidade determinada pelas grandes conjunturas. Há detalhes e indícios sobre este período inicial de sua vida que, a meu ver, são de grande interesse e melhor podem contribuir para entender seu pensamento. A ausência dos mesmos é um dos fatores das críticas destrutivas, bem como das considerações apologéticas sobre o Visconde de Cairú. Optei, portanto, em dar-lhes relevância, sem abrir mão das conjunturas a que me referi, mas sem considera-las como eixo principal de minha discussão. Não estou, portanto, desprezando tais conjunturas, mas irei atualizá-las como elementos importantes no desenvolvimento de minha análise, e não como determinantes dessa análise.

Dois biógrafos importantes de Silva Lisboa, José Soares Dutra e Manoel Pinto de Aguiar, estavam de alguma forma compromissados pessoalmente com a questão econômica e com o patriotismo. Percebe-se nesses autores um esforço duplo: recuperar Silva Lisboa como um grande economista e como um patriota de primeira grandeza, um homem além de seu tempo preocupado, acima de qualquer coisa, com a emancipação e o desenvolvimento do país.

Para estes autores as fontes são inquestionáveis, e em muitos casos questionáveis mesmo são os outros autores que desconfiam destas fontes. São vários os casos em que esses autores desdenham, de alguma forma, de qualquer autor que venha a pôr em dúvida alguma qualidade de Silva Lisboa[2].

Essa tendência procurou criar um Cairu idealista e progressista: um não-revolucionário que produziu uma grande revolução; um verdadeiro precursor e articulador do processo de emancipação política; um dos fundadores e difusores do Império do Brasil; e, por fim, o iniciador do processo de industrialização do país[3]. Seguindo esta tendência, José Soares Dutra lista uma série de acontecimentos considerados importantes, ocorridos entre 1756 e 1835 (os anos

---

[2] DUTRA, José Soares. *Cairu*. Rio de Janeiro: Editora Meso S.A., s/data, p. 18. Na afirmação de Dutra, Silva Lisboa "torna-se um líder e um lidador da causa de nossa emancipação econômica, e, em seguida política e também intelectual, na luta pela universidade e pelo ensino em geral. "Foi um anti-revolucionário, mas provocou as mais profundas revoluções que se operaram no Brasil. "Demolidor destemido, foi perfeito edificador. Faz ruírem nossas restrições comerciais e industriais. Ao mesmo tempo lança os alicerces de nossa emancipação, não só econômica, mas ainda cultural e política." Ver também

AGUIAR, Pinto de. *A abertura dos portos do Brasil: Cairu e os ingleses*. Salvador: Livraria Progresso Editora, 1960, p. 80: "Vulto invulgar, teve a virtude de ser, em determinado momento histórico, o lídimo representante das aspirações de todo um povo, cuja elite intelectual não se pelejava de ombrear, e lutar lado a lado, com os homens de empresa e de ação, que eram os agricultores, mercadores e industriais IN FIERI, desta praça da Bahia, nos princípios do século da emancipação."

Há outras passagens e textos destes autores com apologias similares.

[3] LISBOA, José da Silva. *Memória dos benefícios políticos do governo del rei, nosso senhor D. João VI.* Imprensa Régia, Rio de Janeiro, 1818.

limites da vida de Silva Lisboa), que seriam de grande influência, segundo o autor, na formação do pensamento de Silva Lisboa e em suas atitudes[4].

Alguns autores, como Oliveira Lima, Pandiá Colágeras, Otávio Tarquínio de Souza e Heitor Ferreira Lima escreveram sobre o período joanino ignorando a atividade política de José da Silva Lisboa, referindo-se basicamente a seus escritos como fonte bibliográfica para melhor entendimento do período, bem como de outros personagens considerados mais importantes para o momento referido. A obra mais requisitada para estes fins é *Memória dos benefícios políticos do governo del rei, nosso senhor D. João VI*, na qual os autores procuram informações históricas sobre o período do qual a obra trata .

---

[4] DUTRA, José Soares, op. cit., p. 19 e 20: "De 1756 a 1835, limites da vida de Cairú, fatos de suma importância ocorreram no Brasil, na metrópole e no mundo em geral: 1756, ano do nascimento de Cairú, foi o ano subseqüente ao terremoto de Lisboa, o que significou, para a Colônia dez anos de pesadíssimos tributos; Revolução Francesa; prestígio e morte de Pombal; Revolução Industrial inglesa; Inconfidência Mineira, tendo à frente esse falado desconhecido Tiradentes, cujas melhores características são quase completamente ignoradas; fastígio e declínio de Napoleão; migração da família real portuguesa; independência nacional a 14 anos após a liberdade dos postos; fundação do império; início da Regência.
"Eis a época em que se situa a vida de Cairu, não sendo sem importância essa circunstância, pois justamente tais acontecimentos vão determinar atitudes do homem diante dos fatos, do tempo e do meio".

Nenhum destes autores foi desprezado neste trabalho. Trilhar estes caminhos já percorridos foi para mim de grande importância, na busca do meu próprio caminho, seja pelas informações inerentes ao tema, seja pelos documentos publicados em anexo por muitos desses autores. Tais anexos facilitaram meu trabalho, mas não chegam a ser nenhuma novidade em relação ao que existe nos arquivos brasileiros, salvo raras exceções. Não chegam, portanto, a preencher algumas lacunas importantes sobre a vida de Silva Lisboa.

A obra de Antonio Paim sobre Cairu inicia uma nova perspectiva do tema, uma nova abordagem, sem excessos de desprezo ou exaltação. A partir dessa obra, publicada em 1968, os textos sobre Silva Lisboa irão desenvolver-se nesta perspectiva, sem ufanismos, e os textos não específicos sobre Silva Lisboa irão considerar sua atuação nos diversos campos, sobretudo no político. Os trabalhos de Antonio Penalves Rocha, por exemplo, têm procurado resgatar, nessa perspectiva, a relação entre Silva Lisboa e a introdução da Economia política no Brasil[5].

Um dos mais interessantes trabalhos sobre José da Silva Lisboa, o Visconde de Cairú, é o de Déa Ribeiro Fenelon, apresentado como Tese de Doutorado à Universidade Federal de Minas Gerais em fevereiro de 1973.

---

[5] CAIRU, Visconde de. José da Silva Lisboa, *Visconde de Cairu*. Organização e introdução de Antonio Penalves Rocha, Ed. 34, 2001.

Trata-se de um estudo comparativo entre as idéias de Cairú e de Alexander Hamilton, considerando que a análise das formas de pensamento configura importante elemento na compreensão do complexo social[6].

O ponto de partida para tal comparação é o liberalismo pregado por Adam Smith, que teria produzido tanto em Cairú quanto em Hamilton idéias referentes à organização de formas e estruturas nacionais, em se tratando de indivíduos que viveram o momento histórico da crise dos respectivos sistemas coloniais. Ambos teriam procurado, segundo a autora, adaptar as idéias de Smith às suas respectivas realidades na América, e esta adaptação ficou caracterizada pela divergência entre as idéias e pela originalidade de cada uma.

Fenelon considera que Cairú tinha, perante a Corte, grande prestígio, e exemplifica com o grande número de cargos e comissões que desempenhou. Teria sido um fiel intransigente ao regime monárquico, assim como à própria figura do príncipe. No entanto, questiona sua influência sobre D. João no processo de abertura dos portos, apresentando-a na condição de exagero de alguns biógrafos anteriores ao trabalho que então desenvolvera.

Cairú é percebido pela autora como pessoa informada e esclarecida em questões de economia "e que muito contribuiu para a

---

[6] FENELON, Déa Ribeiro, *Cairú e Hamilton: um estudo comparativo*, Belo Horizonte, UFMG, fevereiro de 2003, p. 4.

divulgação dos benefícios da medida com seus escritos de 1808 e 1810. A abertura dos portos teria sido, na visão da autora, uma simples decorrência lógica da situação internacional[7].

Em termos de atitude teórico-metodológica, o trabalho de Déa Fenelon constitui importante contribuição na direção das modernas análises de caráter biográfico – sobretudo no que diz respeito à articulação entre o personagem e sua conjuntura, bem como na utilização do próprio personagem para reconstituir o passado histórico.

A tese de Déa Fenelon direciona-se mais para uma discussão das idéias de Cairú no processo de emancipação política do Brasil, o que foge à periodização de nosso trabalho. No entanto, além dos muitos apontamentos que nos foram diretamente interessantes, pudemos perceber através de sua contribuição – em paralelo com as leituras que desenvolvemos em torno dos textos de Cairú – que o referido Estadista manteve suas idéias referentemente ao seu ideal de nação e, sobretudo, da rposperidade das nações, expressas no período posterior à publicação dos textos mais discutidos em nosso trabalho sobretudo em suas atividades como jornalista e panfletário. Isto nos leva a afirmar que Cairú realmente manteve uma constância em seu pensamento econômico, no qual a política correta se faz

[7] FENELON, op. Cit., p. 15.

através de decisões concretas e objetivando tornar o povo rico, próspero e ordeiro – no sentido de ser obediente, religioso e polido[8].

Nosso estudo não é, especificamente, uma biografia. No entanto, não o deixa de ser, uma vez que não pode prescindir o caráter biográfico de seu conteúdo. E para melhor desenvolver este caráter, procura se valer de modernas metodologias de investigação biográfica, utilizadas pelos historiadores na atualidade.

Possivelmente por permitir-se olhar para traz e observar uma série de estudos feitos sobre a vida e a obra do visconde de Cairú, e por estar sendo realizado em uma época onde a análise historiográfica apresenta de uma abordagem mais moderna, reveste-se de algumas características que talvez o venham a tornar mais elaborado ou menos tendencioso do que alguns estudos biográficos realizados sobre o referido personagem.

O foco central de nossa análise é o pensamento econômico de José da Silva Lisboa. Mas como entender esta faceta de seu pensamento isoladamente? Como estudar seu pensamento econômico sem sequer ter uma idéia de sua visão política, ou social? Seria possível realizar esta análise sem ter no mínimo uma compreensão de como Silva Lisboa percebia a época em que viveu e as idéias com as quais conviveu?

---

[8] FENELON, op. Cit., p. 47.

É justamente neste sentido que procuramos reconstituir sua vida e sua obra. Não para saber em que ano ele nasceu, ou quantos cargos ocupou, ou quantos livros escreveu. Assim o fizeram muitos de seus biógrafos anteriores, que procuravam direcionar-lhe o emblema de pai da economia política no Brasil. A nossa história não procura observar no conhecido personagem um mito, mas observá-lo como uma pessoa comum, sem qualquer tônica apologética.

Há nele toda uma experiência de vida que se articula com uma conjuntura específica, com uma mentalidade, com as idéias de seu tempo, sejam estas idéias de cunho político, econômico ou social. O seu pensamento econômico e as atitudes derivadas deste pensamento não se formaram ou se desenvolveram isoladamente, até mesmo porque a economia desenvolve-se de braços dados com a política e a sociedade. Os cargos que ocupou e os livros que escreveu estão relacionados com todas estas coisas, e sem este olhar sobre o todo pouco nos dirão.

Uma análise pormenorizada a respeito da vida do Visconde de Cairú ao nosso ver mereceria, dentro do que acabamos de afirmar, uma pesquisa mais ampla, conseqüentemente mais demorada, sobre sua vida, sua obra e o seu pensamento em toda a sua amplitude, uma vez que ele se deteve em diversas atividades e pensou não apenas a economia, mas também a política, a sociedade e até mesmo a religião. Entendemos que cada uma destas ramificações de seu

pensamento mereceriam um tratamento específico, que envolveria uma conjuntura e visões de mundo também específicas, que pertencem a uma estrutura maior. Esta, mesmo não sendo o foco central de qualquer trabalho deste tipo, não pode de maneira alguma ser desprezada, sob a pena de cairmos na condição de meros repetidores da história oficial, ainda mais em se tratando de uma pessoa que ocupou cargos políticos relevantes no Brasil do século XIX e que tinha o pensamento bastante afinado com as políticas do Estado.

Buscamos, então, em nosso trabalho, visualizar todas estas características gerais de uma época dentro daquilo que, de alguma forma, se relacionava ao nosso objeto e cremos que, neste sentido, foi possível a reconstituição de uma época à partir de uma análise específica. Nem os outros aspectos do pensamento de Silva Lisboa puderam ser abandonados. A título de exemplificar o que acabamos de afirmar, temos a questão da religiosidade: seus textos são permeados por um discurso religioso específico, o que nos levou a observar e analisar sua trajetória religiosa, e a concluir que a mesma foi de extrema importância sobretudo no que diz respeito à sua formação na escola dos padres carmelitas descalços. Esta Ordem é resultado de uma reforma interna da Igreja Católica, e procurou produzir o mesmo impacto ético à que se propunha a Companhia de Jesus, mas não como Soldados de Cristo em contato com o mundo.

Seu direcionamento era essencialmente interno e com grande intensidade para o aspecto litúrgico e pessoal. Não pretendiam formar propagadores do cristianismo, mas bons cristãos, obedientes aos preceitos da Igreja e reverenciadores de suas máximas em grau de santidade exacerbada. Estas características transparecem no texto de Silva Lisboa.

Notadamente, se estivéssemos nos reportando a uma visualização pormenorizada dos aspectos religiosos do pensamento do Visconde de Cairú, teríamos obrigatoriamente de nos envolver em uma análise mais intensa e exaustiva, inclusive no que se refere às diversidades expressas pelo catolicismo tanto na Europa quanto na Colônia, mas não é este o objeto de nosso trabalho. Então, buscamos reconstituir sua religiosidade apenas naquilo que nos dizia respeito, de acordo com as nossas escolhas anteriores.

De maneira análoga, uma análise estritamente política nos envolveria, por sua vez, com as características específicas do pensamento político do período em que viveu, e mesmo de períodos anteriores. E a tônica de muitas questões de outra ordem, como economia e sociedade, deveriam ser direcionadas para a abordagem política.

Portanto, os aspectos biográficos e conjunturais aqui levantados relacionam-se especificamente ao que nos pareceu

relevante para a o desenvolvimento da análise de nosso objeto de estudo.

Uma importante questão, levantada por Arruda, foi fundamental no tocante ao cuidado de nossa análise, no que se refere às escolhas que fizemos em termos do recorte do objeto e do desenvolvimento de seu estudo: refere-se a atitude de evitar sucumbir à ideologia do tempo que impregna a s fontes primárias. Cada um dos escritos de Cairú, oficiais ou não, encontra-se impregnado de uma ideologia específica, referente à uma época e a contextos variados, como variados são os assuntos de que trata em suas obras. Todos os seus textos fazem parte, por sua vez, de uma conjuntura também específica. A natureza de um estudo biográfico moderno não poderia, de maneira alguma, se restringir exclusivamente à leitura dos documentos e à repetição dos mesmos no texto historiográfico. Esta produção deveria ser fruto de uma análise de todas estas possíveis relações das fontes com o tempo e o espaço de sua produção[9]. É muito interessante discursar sobre a idéia difundida pelos Annales segundo a qual os documentos não falam por si só, mas é mais interessante entender, em termos de pesquisa histórica, que eles não falam mesmo. Noutros termos, isto deve ser posto em prática, e é justamente por este motivo que entendemos tal

[9] ARRUDA, José Jobson de Andrade, "O lugar das biografias sociais", in GAUDÊNCIO, Francisco de Sales, *Joaquim da Silva: um empresário ilustrado no Império*, Bauru, SP, EDUSC, 2007, p. 14.

cuidado com a análise das fontes como de extrema importância, sendo imprescindível para tal fim tanto o cruzamento das fontes entre si como também com a produção historiográfica relevante para o entendimento das mesmas.

O referido cuidado leva os historiadores, como afirma Arruda, a uma significativa ampliação da pesquisa objetivando o balizamento e a modulação *do tom do discurso histórico empreendido*, de forma a evitar assumir o discurso de uma época e efetivar uma coerente reconstituição do passado histórico[10].

Neste sentido, e de acordo com as características anteriormente referidas e relacionadas ao pensamento de Cairú, parece-nos bastante lógico o direcionamento estabelecido por Arruda ao se referir a Febvre, ou seja, *através de um bigrafado, reconstituir uma época, uma mentalidade, uma cultura*[11]. Não se trata, evidentemente, de uma reconstituição plena, uma vez que esta visualização está relacionada aos aspectos específicos do objeto de estudo. Mas é uma reconstituição necessária, que remete basicamente a toda uma historiografia produzida sobre o que lhe diz respeito, e que não pode ser desprezada.

Sendo assim, partindo de uma análise da vida, da obra e do pensamento de José da Silva Lisboa, é possível efetivar a reconstituição da conjuntura específica referente à política e à

---

[10] Idem.
[11] ARRUDA, op. Cit., p. 15.

economia. Á partir da vivência histórica de um único personagem, e não de um coletivo social, podemos chegar à formações sociais mais complexas. O discurso de uma época estará invariavelmente atrelado à mesma, e Cairú não é uma exceção à esta regra. Arruda expressa com detalhes esta atitude do historiador:

> "Partir de um fragmento aparentemente desprezível, a vivência histórica de um único ser humano e não de um coletivo social, e avançar rumo à formações sociais mais complexas, incluindo famílias, grupos, instituições, poderes, campos de conhecimento, de modo a surpreender a teia mais densa da realidade histórica à partir da filigrana mais imediata, aparentemente mais perceptível ao observador" [12].

Esperamos, com nossa pesquisa, estar contribuindo para aquilo que o historiador Francisco de Sales Gaudêncio afirma como a *retomada das biografias intelectuais brasileiras* dentro dos parâmetros de uma história renovada, com intenso significado historiográfico. De acordo com esta proposta, procuramos fazer com que nosso trabalho não incidisse no erro de plasmar em seu conteúdo um caráter laudatório, panegírico e apelativo. Sendo assim, foi

[12] ARRUDA, op. Cit., p. 14.

imprescindível a análise não apenas das fontes, mas também da produção historiográfica pertinente à nossa proposta.

Desconfiança dos documentos, interdisciplinaridade, estudo dos conceitos, consideração das estruturas de longa duração e dos aspectos da curta duração, eis os passos pelos quais procuramos encaminhar nossos esforços. Tratam-se de bases já estabelecidas pela moderna pesquisa histórica no século XX, sobretudo por Bloc, Febvre e Braudel, e constituem o alvo de muitos trabalhos que se pretendem a um revisionismo historiográfico, que procuram desqualificar as conclusões a que chegaram as pesquisas que se produziram à partir daqueles parâmetros, considerando-as ultrapassadas e baseadas numa pesquisa ultrapassada e tradicional ao extremo. No entanto, não entendemos desta forma, e tais bases constituem, por assim dizer, as opções teóricas de nosso trabalho, por acreditarmos em sua atualidade e em sua relevância bastante atual para a pesquisa histórica.

Uma das características da pratica interdisciplinar em nosso trabalho foi a busca de alguns aspectos conceituais na filosofia e na teoria política, de conceitos com os quais constantemente nos deparávamos, tanto nos documentos quanto na produção historiográfica. Possivelmente os mais comuns foram liberalismo,

luzes e ideologia. As obras de referência de Norberto Bobbio[13] e Nicola Abbagnano[14] nos serviram de ponto de partida para o estudo de diversos conceitos, por entendermos que estes autores procuraram em seu trabalho estabelecer conteúdos conceituais bastante detalhados e contemplar diversas possíveis abordagens dos conceitos discutidos antes de apresentarem uma definição propriamente dita, o que nos pareceu uma atitude de extrema coerência ante a diversidade de discussões e opiniões que acompanham a trajetória de um conceito desde o seu surgimento. Foi importante também analisar cuidadosamente os conteúdos conceituais destes e de outros diversos autores, por estarem estes conteúdos, de alguma forma, relacionados com a realidade que os produziu.

Não basta, ao observarmos uma conceito, uma idéia ou um pensamento, olhar ingenuamente para o passado e concluir segundo o que a fonte diz, que as coisas eram como dizem as fontes, fazendo talvez um mero enquadramento na época sem sequer remeter uma análise ao que foi apresentado. No caso de Cairú, ao considerarmos como critério de verdade histórica seus discursos e seus escritos, iremos nos deparar com várias contradições e com problemas que

---

[13] BOBBIO, Norberto, MATTEUCCI, Nicola, PASQUINO, Gianfranco, Dicionário de Política, Tradução de Barmen C. Varriale... [et al.], Brasília, Editora da Unversidade de Brasília; São Paulo, Imprensa Oficial do Estado, 2000.

[14] ABBAGNANO, Nicola, Dicionário de Filosofia (tradução coordenada por. Alfredo. Bosi), São Paulo, Mestre Jou, 1982.

não apresentarão solução, ficando várias lacunas que deveriam ser preenchidas por outras possíveis fontes do mesmo autor, como era muito comum fazer entre os historiadores do século XIX. Neste caso específico, tentar explicar o passado apenas pelo que dizem as fontes seria criar uma história do ilógico, num veio quase que fictício e com pouca relação com o passado real. Estudar os conceitos em seu tempo e em sua conjuntura específica não significa apenas considerar exclusivamente o que foi produzido neste referido tempo como critério de verdade histórica.

PRIMEIRA PARTE

A CONJUNTURA DA CRISE E AS IDÉIAS DE CAIRÚ

No decorrer e nosso trabalho, procuramos não isolar a análise, ou seja, fazer primeiro, por exemplo, uma análise conjuntural para depois proceder à análise dos textos de Silva Lisboa. A nossa idéia foi desenvolver a análise conjuntural concomitantemente à análise dos textos. Nesse sentido, o procedimento de Lucien Febvre, citado por Arruda, se nos mostra bastante interessante: "através de um biografado, reconstituir uma época, uma mentalidade, uma cultura"[15].

Não estamos com este procedimento fugindo ao nosso objeto de estudo, mas apenas criando os meios necessários para melhor compreende-lo. Não é, portanto, nossa intenção a reconstituição plena e perfeita de um determinado contexto, seja ele qual for, mas a análise do mesmo enquanto fator de extrema relevância para a

[15] ARRUDA, José Jobson de Andrade, "O lugar das biografias sociais", in GAUDÊNCIO, op. Cit., p. 15.

compreensão da trama específica de nossa pesquisa, o pensamento econômico de José da Silva Lisboa.

A questão da economia e da importância do pensamento de José da Silva Lisboa para a mesma, nos reporta a questões bastante sérias. A primeira delas diz respeito à própria natureza da economia. Há autores que estão escrevendo sobre este assunto de maneira exclusiva, como que desvinculados, ao menos à primeira vista, de outros propósitos. È nesta escala que se enquadra a obra de Adam Smith, por exemplo. Este autor se propõe a escrever uma obra de caráter exclusivo sobre as ciências econômicas. Sua base de análise e a observação sobretudo da Inglaterra e, a partir desta, das demais nações que se sustentavam na conjuntura do comércio e das manufaturas. À partir de tal observação, foi possível para Smith elaborar leis e teorias a respeito da economia e do que era necessário para o desenvolvimento econômico de uma nação na conjuntura da segunda metade do século XVIII.

A obra econômica de Silva Lisboa está sempre relacionada com a afirmação de uma atitude política, a abertura dos portos em 1808. Esta, por sua vez, se insere em dois quadros distintos e articulados: a política de sustentação e desenvolvimento do império ultramarino português e a questão entre França e Inglaterra, por conta do decreto napoleônico conhecido como Bloqueio Continental, através do

qual Napoleão pretendia vencer a Inglaterra destruindo sua base de sustentação, que era o comércio.

Segundo a historiadora Maria Beatriz Nizza da Silva[16], a preocupação central dos escritos econômicos de Silva Lisboa é com a justificação e afirmação da política joanina de abertura dos portos, uma vez que as vantagens do comércio franco vinham sendo controvertidas por escritores de destaque[17], e que o comércio franco abalara aqueles que haviam sido beneficiados pela política dos monopólios e privilégios, tendo recebido objeções que argumentavam com conseqüências como a diminuição da navegação, das manufaturas locais e sobretudo com a possibilidade de prejuízo dos comerciantes nacionais[18].

Silva Lisboa argumenta que por conta da desastrosa invasão do Reino e da transferência da Corte para o Brasil, a política de abertura dos portos dos domínios ultramarinos portugueses ao comércio estrangeiro era uma necessidade *evidente, absoluta e inevitável*, uma

---

[16] SILVA, Maria Beatriz Nizza da, *A Cultura Brasileira: da reforma da Universidade à independência do Brasil*, Lisboa, Editorial Estampa, 1999, p. 221: "Mas foi a questão da liberdade do comércio que mais o ocupou. Tão logo surgiu a carta régia de 28 de janeiro de 1808 abrindo os portos brasileiros ao comércio exterior, escreveu Silva Lisboa as *Observações sobre o comércio franco no Brasil*".

[17] CAIRU, Visconde de. *Visconde de Cairu*, organização e introdução de Antonio Penalves Rocha, São Paulo, Ed. 34, 2001, p. 65: "Não dissimulo, que as vantagens do comércio franco tem sido controvertida por escritores de nota; e que as circunstâncias de cada país podem justificar algumas restrições, temporárias, ou permanentes, do tráfico estrangeiro, compensando-se, por cálculo prudente, com o bem geral".

[18] [18] SILVA, Maria Beatriz Nizza da, *A Cultura Brasileira: da reforma da Universidade à independência do Brasil*, Lisboa, Editorial Estampa, 1999, p. 221

questão fora de dúvidas para qualquer mente racional[19]. Além disso, coloca tal política como a salvaguarda de uma relação de amizade entre Portugal e Inglaterra, ou mesmo uma retribuição amiga de favores ingleses:

> "Seria decente esconder-se s. a. r. no Brasil, e espontaneamente cortar-se do mundo civilizado, ocultando-se até da vista dos vassalos de seu fiel aliado, sua majestade o rei da Grã-Bretanha, que tanto ajudou a salvar a sua real pessoa, e augusta família, da insidiosa maquinação de um inimigo implacável, que não deixa a virtude tranqüila dos tronos, e que ataca o comércio de um modo sem paralelo nos anais da sociedade?" [20]

Neste trecho de *Observações sobre o comércio franco no Brasil*, assim como em todas as outras ao tratar do assunto da invasão napoleônica em Portugal, Silva Lisboa não comenta as especificidades da questão, ou seja, o motivo principal tanto do bloqueio quanto da invasão, que seria tentar desintegrar a estrutura comercial estabelecida pela Inglaterra com diversos países. Este pressuposto ideológico, o da França inimiga dos povos, com seu imperador inimigo da paz, será a tônica do seu discurso em relação à França

---

[19] CAIRU, op. Cit., p. 67: "Qualquer que seja o fundamento da polícia da Europa a respeito do comércio dos diversos estados independentes, e suas colônias, parece não poder entrar em dúvida racionável, que, depois da fatal desgraça da invasão do Reino, e assento da Corte no Brasil, era evidente, absoluta e inevitável necessidade ´política, abrirem-se os portos destes domínios ultramarinos ao comércio estrangeiro; tomando-se as medidas necessárias para a segurança dos direitos de importação, e exportação, e prevenção de abusos".

[20] CAIRU, op. Cit., p. 67.

napoleônica nesta e em outras obras. Sua argumentação, contudo, é bem coerente quando fala que o bloqueio napoleônico traduzia-se num ataque ao comércio sem paralelos na história, o qual arriscaria, no intuito de prejudicar o comércio inglês, a situação do próprio comércio francês, que fora prejudicado pelo fechamento dos portos portugueses, ponto fundamental no sentido do próprio bloqueio [21].

Parece-nos imprescindível desenvolver uma análise sobre qualquer personagem da história que não procure observa-lo de maneira isolada, e sim perceber este personagem como alguém relacionado por uma infinidade de fatores a uma determinada época, geradora de circunstâncias políticas, econômicas e sociais que não apenas influem no pensamento dos homens que a viveram, mas que verdadeiramente determinam o caráter destes homens e seus pensamentos. Não se pode abrir mão, num estudo desta natureza, das conjunturas específicas que se referem ao mesmo, bem como da estrutura. Abrir documentos simplesmente e escrever segundo seus informes desconsiderando a produção historiográfica concernente ao mesmo seria rejeitar todas as perspectivas de análise historiográfica e interdisciplinaridade surgidas com os Annales e desenvolvidas por esta e por outras correntes historiográficas que garantiram à

---

[21] MACEDO, Jorge Borges de, *O Bloqueio Continental: economia e guerra peninsular*, Lisboa, Gradiva, 1990, p. 61: "O encerramento dos portos portugueses pela força militar invasora era um projeto cuja realização prejudicava a França em virtude dos grandes abastecimentos de produtos coloniais que daqui recebia. Mas, como se disse, para levar efeito o bloqueio à Inglaterra, não tinha outra alternativa. Ou desistia do bloqueio ou impunha o encerramento dos portos portugueses".

produção histórica a qualidade de moderna e, dentro de uma perspectiva moderna, científica.

É justamente este arcabouço teórico e historiográfico que permitirá ao historiador se tornar passivo diante de seu objeto de análise, levando-o a questiona-lo e procurar compreende-lo em suas mais variadas manifestações, tanto quanto seja possível. Como afirma José Jobson de A. Arruda,

> "...o historiador tenta compreender as ações práticas dos homens, os móveis que os animam, os fins que os norteiam, o seu universo simbólico e as significações que para estes homens tinham seus comportamentos e ações. O historiador opera diante de ações realizadas, cuja significação procura desvendar"[22].

Portanto, é bastante razoável considerar o contexto histórico do personagem ao qual se direciona uma análise, cruzar as informações referentes a este contexto com os dados referentes ao personagem, sejam de caráter historiográfico ou documental. E como as fontes não falam por si só, procuramos nos adentrar o mais densamente possível neste complexo contextual.

José da Silva Lisboa é um destes casos. Autor de diversas obras, deixou-nos além das mesmas uma série de manuscritos que muito dizem, é verdade, mas que são representativas de todo um

---

[22] ARRUDA, José Jobson de Andrade, "Linhagens historiográficas contemporâneas: por uma nova síntese histórica", in *Separata da Revista População e Sociedade*, nº 4, Centro de Estudos da População e Família, 1998

contexto específico, que começa com a crise do sistema colonial e termina com o surgimento do Império do Brasil. Isolar o sujeito e seus escritos significaria, como afirma Arruda, sucumbir à ideologia do tempo que impregna a documentação[23], ideologia esta presente tanto nos escritos do autor quanto nos escritos sobre o autor. Ideologia esta presente nos alvarás, nas petições, nos dicionários, nos panfletos, nos periódicos, enfim, em uma diversidade de fontes que deve necessariamente ser submetida a um tratamento por parte do profissional que as analisa.

[23] ARRUDA, José Jobson de Andrade, "O lugar das biografias sociais", in GAUDÊNCIO, op. Cit., p. 14.

CAPÍTULO 1

ILUSTRAÇÃO

O contexto em que viveu Cairú traz no seu conteúdo determinados condicionamentos de extrema relevância, sem os quais seria impossível sua compreensão. O historiador Fernando Antonio Novais, por exemplo, considera que a análise da conjuntura econômica do período ao qual nos reportamos em nossa pesquisa

como sendo portadora de elementos altamente significativos tanto para os movimentos de independência das Américas quanto para a crise do absolutismo nas metrópoles, onde o caso do Brasil é mais pertinente por conta da transladação da Corte portuguesa para a Colônia e da abertura dos portos – que vem a caracterizar, na visão do autor, o fim do sistema colonial, situando-se "na raiz das tensões de toda a ordem que se desencadeiam na Metrópole e na Colônia à partir de então"[24].

Um destes fatores, de extrema relevância para o entendimento deste período de transição, foi a Ilustração. Para Novais, o período compreendido entre as duas últimas décadas do século XVIII e as primeiras do século XIX tem como importante característica o desenvolvimento de esforços por parte da política ilustrada das monarquias ibéricas com vistas a um reajustamento do sistema colonial em face da crise do Antigo Regime – esforços estes que se expressavam através de reformas, que por sua vez objetivavam "dinamizar a exploração e aliviar as tensões"[25].

Ao investirmos no termo ilustração, estamos nos referindo a determinadas disposições mentais assumidas por diversas sociedades

---

[24] NOVAIS, Fernando Antonio, *Aproximações: estudos de história e historiografia*, São Paulo, Cosac Naify, 2005, p. 105: "Para o Brasil, em especial, tal consideração torna-se ainda mais pertinente uma vez que a ruptura do pacto colonial, que marca a abertura do longo e sinuoso processo que culminaria na Independência, liga-se intimamente à política portuguesa, por derivar da migração da corte bragantina para a Colônia americana".
[25] Idem.

do ocidente europeu e da América numa determinada época, tais como a idéia de progresso e o primado da razão. Estamos nos referindo também ao direcionamento que cada uma destas sociedades fornece a estas disposições, direcionamento este que irá determinar as diferenças tanto a nível individual quanto coletivo. Quando Francisco Falcon utiliza o termo "ilustrações", não está se referindo a um movimento particular oriundo de uma determinada sociedade específica, mas em como as características da ilustração são capazes de tomar rumos distintos e mesmo assim configurar uma atitude de pensamento capaz de configurar um fenômeno histórico[26]. Tudo isto possibilitou, por exemplo, a coexistência de verdadeiros dualismos que representavam o choque entre as novas idéias e o pensamento tradicional: crítica è religião e presença da Igreja, escravidão e trabalho assalariado, liberalismo e colonbialismo, etc. Falcon procura, então, dentro desta diversidade, caracterizar o fato de que em determinadas sociedades a ilustração teria um estabelecimento mais pleno do que em outras, ou menos adaptados às realidades específicas e à presença forte de um intenso tradicionalismo.

---

[26] FALCON, Francisco José Calazans, *A Época Pombalina: política econômica e monarquia ilustrada*, São Paulo, Ática, 1982, p. 96: "Agora (...), prestando menos atenção ao discurso ilustrado sobre essa Europa aparentemente una, é possível perceber que se trata, na realidade, de pelo menos duas Europas: uma central, cujo pólo principal, embora não exclusivo, é Paris, e outra periférica, abrangendo a orla meridional e oriental do continente (...). Uma é o centro originário de irradiação da ilustração enquanto movimento de transformação cultural e mental; a outra é o imenso território pelo qual se deu a sua propagação e o seu desenvolvimento defasado, lento e limitado".

Para que possamos entender o fenômeno histórico da ilustração em Portugal, é necessário compreender as especificidades da respectiva conjuntura, as quais de forma alguma anulam o caráter da ilustração.

Nossa primeira observação diz respeito à uma característica específica do movimento ilustrado, que Paul Hazard denominou *crítica à religião revelada*, e que representa a dimensão histórica da separação formal entre duas importantes instituições: Igreja e Estado. Em Portugal, tal separação representou sobretudo a anulação da Companhia de Jesus durante a administração pombalina, uma vez que a Companhia detinha as mais relevantes relações com a política neste estado. Pombal sabia da importância da destruição da influência da Companhia de Jesus para o desenvolvimento de sua política, e trabalhou neste sentido. Segundo Falcon, as práticas ideológicas introduzidas anteriormente à Pombal nas instâncias econômica e política expõem o império de uma ortodoxia religiosa que tinha nos jesuítas sua mais forte manifestação[27]. Os setores eclesiásticos mantiveram, até o século XVIII, uma influência hegemônica sobre a sociedade portuguesa, configurando um quadro

[27] FALCON, Francisco José Calazans, As reformas pombalinas e a educação no Brasil/ As reformas pombalinas e seu impacto sobre a Colônia, Rio de Janeiro, Departamento de História, Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, UFRJ, agosto de 1992, p. 157.

onde as manifestações ideológicas garantiam a presença de uma aristocracia senhorial[28].

O trabalho de Guido Astuti também é bastante característico da necessidade de se articular o objeto à conjuntura específica que a ele se relaciona. Segundo Astuti, o absolutismo iluminista e o Estado de "polícia" constituem aspectos característicos e fundamentais dos Estados no século XVIII, que são interdependentes e conexos a ponto de não poderem ser analisados separadamente.

Para o autor, haverá uma adequação limitada do absolutismo monárquico ao ambiente criado à partir da influência das idéias iluministas no século XVIII. Tal adequação será responsável pela evolução nos acontecimentos jurídicos e políticos deste século e terá grande influência no Estado Moderno, seja à partir do movimento político reformista – iniciado nos primeiros anos do século XVIII – seja na qualificação do Estado como "de polícia", que caracteriza o surgimento de uma nova teoria e prática de governo[29].

Com o objetivo de investigar a formação do Estado Moderno na Itália, Astuti afirma a necessidade de aprofundar uma série de questões fundamentais referentes à uma delimitação mais vasta: a da história européia como um todo. Noutros termos, para que se

---

[28] FALCON, Francisco José Calazans, *A Época ...,* op. Cit., p. 27.
[29] ASTUTI, Guido, "O absolutismo esclarecido em Itália e o Estado de polícia", in HESPANHA, Antonio M., *Poder e instituições na Europa do Antigo Regime*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1984, p. 251. Segundo Astuti, "Nasce uma nova teoria e prática de governo, que encontra sua expressão típica na qualificação do Estado como Estado de polícia".

possa bem compreender a prática reformista do século XVIII, é preciso considerar os movimentos do pensamento que as precederam e as promoveram, bem como as "condições gerais do ambiente político, social, econômico, que suscitaram uma exigência universal de reformas e condicionaram a sua atuação concreta"[30].

O contexto jurídico também é parte relevante da estrutura político-social, sobretudo quando se toma por base um jurisconsulto, como é o caso presente. Segundo Hespanha, o período que vai de 1750 à 1850 em Portugal sustenta a implementação de uma nova ordem política e jurídica, denominada liberalismo. Os novos códigos e estudos de caráter jurídico – dentre os quais se enquadra os *Princípios do Direito Mercantil e Leis da Marinha*, de José da Silva Lisboa – relacionam-se tanto com as novas instituições correspondentes à ordem burguesa liberal quanto com *uma tecnologia normativa fundada na generalidade e na sistematicidade*, adequada ao Estado enquanto centro de poder[31]. O cerne da lei garante o direito à liberdade, à igualdade e à propriedade, conceitos bem comuns nos textos da época. O direito à liberdade de trabalho e indústria, bem como o da liberdade pessoal, constrói a base jurídica

---

[30] ASTUTI, Guido, op. Cit., p. 251. Na opinião do autor, "sem a necessária visão das linhas gerais do desenvolvimento histórico, político e jurídico, das tendências comuns e, ao mesmo tempo, das diferenças, tanto nas concepções teóricas quanto na atuação política, não seria possível entender de forma adequada os acontecimentos concretos relativos aos ordenamentos dos diversos Estados italianos, ligados por múltiplos nexos a muitos dos maiores Estados da Europa".
[31] HESPANHA, Antonio M. *Panorama histórico da cultura jurídica européia*, Lisboa, Publicações Europa-América, 1988, p. 169.

do direito sagrado e inviolável da propriedade, o qual por sua vez representa o direito do indivíduo dispor, segundo as leis, de todos os seus bens[32].

Scwartz caracteriza o a ascensão ao trono de D. José I em 1750 e o domínio político de seu ministro, Sebastião José de Carvalho e Melo, como um momento de profundas reformas na estrutura administrativa e econômica do império português. Teria por base de sua ação o processo de ascendência da Inglaterra para iniciar uma política de intervencionismo estatal na agricultura, nas manufaturas e na economia de um modo geral. A partir desta política, surgiriam uma série de mudanças administrativas, que dariam uma configuração particular ao período pós 1750[33]. Tais alterações no aparelho administrativo devem ser analisadas, com relação à Colônia, no contexto da crise causada pelo declínio das rendas e por questões militares com a Espanha[34].

Segundo Habermas, o ideário de *racionalização da dominação política* foi desenvolvido pela filosofia burguesa no século XVIII. Nesta perspectiva, foram concebidos os pressupostos sociais de uma base natural da esfera pública – a qual garantiria o transcurso autônomo e harmônico da reprodução social. Desta forma, as regulamentações

---

[32] HESPANHA, Antonio M, op. Cit., p. 170.
[33] SCHWARTZ, Stuart B., *Burocracia e sociedade no Brasil Colonial: a Suprema Corte da Bahia e seus juízes, 1609-1751,* Tradução de Maria Helena Pires Martins, São Paulo, Perspectiva, 1987, p.287.
[34] SCHWARTZ, Stuart B., *Burocracia...,*op. Cit., p. 288.

inerentes ao interesse geral surgiriam naturalmente, à medida em que a opinião pública estivesse familiarizada com as leis da dinâmica social[35]. O autor entende que uma certa racionalidade havia se formado e se expressava nos argumentos da discussão pública, que se ampliara através dos discurso da imprensa e da propaganda[36].

Mas as realidades européia e norte-americana, estudada por Habermas nos discursos de Mill e Tocqueville, possuía diferenças marcantes em relação à realidade brasileira vivenciada por Silva Lisboa entre os anos de 1815 e 1822. Se o regime de livre-concorrência, na Europa, não atendia mais nessa época à sua promessa de uma pretensa igualdade de chances para a obtenção da propriedade privada e permitia o livre acesso à esfera pública política[37], no Brasil guardava outras características. Primeiramente, o discurso de uma igualdade de chances estava distante da realidade brasileira, escravista e com heranças bastante palpáveis do Antigo Regime. O liberal convicto Silva Lisboa discursa em seu texto sobre igualdade de direitos ao mesmo tempo em que deixa claro a idéia de que, naturalmente, tal igualdade não é para todos. Além disso, esse discurso faz parte daqueles direcionados para as necessidades mais imediatas – a da afirmação da liberdade de comércio e da franqueza

---

[35] HABERMAS, Jürgen, *Mudança Estrutural da Esfera Pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa*, tradução de Flávio R. Kothe, Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1984, p. 156.
[36] HABERMAS, Jürgen, op cit., pp. 157 e 158.
[37] HABERMAS, Jürgen, op cit., p. 159.

de indústria. A felicidade geral consistiria antes numa melhoria de condições de vida do que numa igualdade social, sobretudo para um país que não possuía uma classe trabalhadora que viesse a incorporar seus interesses e garantir a existência de uma esfera pública neste sentido.

Há, contudo, um ponto em comum bastante característico da sociedade burguesa como um todo: a ausência de uma concordância de interesses públicos socialmente efetiva, sobretudo o que Habermas chamaria de uma *demonstrabilidade racional de um interesse geral*. Neste sentido, A opinião pública constitui-se com base nos interesses particulares, e com base nesses interesses poderia vir a limitar a ação do poder estatal assumindo papéis não menos arbitrários do que aqueles contra os quais lutara durante a vigência plena do Antigo Regime.

É desta forma que os comerciantes nacionais e portugueses vão se afirmar contra a liberdade de comércio, e é contra essa opinião pública de particulares que Silva Lisboa irá discursar em defesa dessa liberdade e da política oficial. Para ele, os poderes arbitrários não estão no Estado, e sim na opinião pública. Ao contrário, o passo dado pelo Estado é extremamente positivo no sentido da obtenção do liberalismo pleno. A grande diferença estaria no fato de que os comerciantes brasileiros não estariam preocupados em enquadrar seus interesses em perspectivas ideológicas de um interesse geral, o

que se explica até mesmo pela ausência histórica de lutas ou perspectivas de interesse deste tipo[38].

A teoria de Habermas é bastante interessante no que diz respeito ao pensamento de Silva Lisboa enquanto um elemento fundamental na divulgação ideológica das práticas assumidas pelo Estado à partir da política de abertura dos portos:

" Contra uma opinião pública que, ao que parece, de um instrumento de libertação foi pervertida numa instância da repressão, o liberalismo só pode, de acordo com a sua própria *ratio*, oferecer novamente publicidade à sua própria opinião. Agora precisa, no entanto, de medidas restritivas para assegurar a influência a uma opinião pública que, em relação às opiniões dominantes, acabou sendo minoria, influência que ela, por si, já não é mais capaz de desenvolver. Para ainda afirmar o princípio da publicidade até mesmo contra o poderio de uma opinião pública obscurantista, é preciso

[38] HABERMAS, Jürgen, op cit., p. 161: "A resignação ante a insolubilidade racional dos interesses concorrentes na esfera pública está disfarçada numa teoria do conhecimento perspectivista: porque os interesses particulares nem sequer podem mais ser medidos no universal, as opiniões, em que eles se traduzem ideologicamente, conservam um irredutível cerne de crença. Não é por crítica, mas por tolerância que Mill suplica, pois os remanescentes dogmáticos, embora reprimidos, não podem ser levados ao denominador comum da razão. À unidade da razão e da opinião pública falta a garantia objetiva de uma concordância de interesses socialmente efetiva, sobretudo a demonstrabilidade racional de um interesse geral".

enriquece-la com elementos da esfera pública representativa a ponto de poder formar-se um público esotérico de representantes”[39].

Para Habermas, a esfera pública burguesa, que se desenvolvera no campo das tensões entre sociedade e Estado, tornou-se parte do setor privado[40].

[39] HABERMAS, Jürgen, op cit., p. 164.
[40] HABERMAS, Jürgen, op cit., p. 169.

CAPÍTULO 2

A CRISE DO SISTEMA COLONIAL

Segundo Arruda, a crise do século XVIII em Portugal teve como resposta a política industrialista posta em execução pelo marquês de Pombal, na qual indústria, agricultura e comércio teriam sido os objetos principais da ação do governo. Pombal estimulara a agricultura no Brasil com objetivos a satisfazer as necessidades da industrialização portuguesa. As companhias de comércio teriam

surgido como elemento de integração entre os espaços agrícola – o espaço brasileiro – e industrial – o espaço português[41]. A proibição das manufaturas no Brasil deixa de ser, desta forma, um mero impedimento à uma possível emancipação brasileira, para se tornar um mecanismo importante no desenvolvimento da indústria em Portugal e na dinamização da agricultura no Brasil com vistas aquele desenvolvimento. A produção industrial portuguesa dependia da Colônia enquanto mercado consumidor e enquanto fornecedor de matéria prima:

> "Em termos mais restritos, pensando-se apenas a relação entre a produção das fábricas portuguesas e o mercado consumidor brasileiro – para não falarmos da importância estratégica do fornecimento de matéria-prima - , pode-se afirmar, convictamente, que o mercado monopolizado brasileiro era peça fundamental para a continuidade do desenvolvimento da produção industrial em Portugal. Adequava-se perfeitamente ao estágio de desenvolvimento das fábricas portuguesas, ainda incipientes, cujos produtos, de inferior qualidade e preços mais altos, tinham consumidores cativos na maioria escrava e menos exigente da população brasileira"[42].

---

[41] ARRUDA, José Jobson de Andrade, "Decadência e crise do Império luso-brasileiro: o novo padrão de colonização do século XVIII", in *Actas dos IV Cursos Internacionais de Verão de Cascais*, Cascais, Câmara municipal de Cascais, 1998, Vol. 3, p. 217.

[42] ARRUDA, José Jobson de Andrade, "Decadência e crise do Império luso-brasileiro: o novo padrão de colonização do século XVIII", in *Actas..., op. Cit.,*, p. 218.

Na visão de Suart Schwartz, a política monopolista de Pombal tem como alvo central o comércio inglês, no sentido de *equilibrar o comércio e restabelecer o controle português sobre as receitas coloniais*. Entende o autor que não era objetivo de Portugal destruir as tão bem entrelaçadas relações entre Portugal e Inglaterra, e sim procurar diminuir sensivelmente a proeminência estabelecida pelos ingleses no comércio luso-brasileiro, mesmo considerando que Portugal permanecera no século XVIII como dependente da nação inglesa nos aspectos militares e diplomáticos[43]. Schwartz afirma que, já por volta de 1700, o status e a influência política dos comerciantes ingleses eram inegáveis[44]. Exemplo claro dessa dependência é o que o autor denomina de aspecto peculiar da atividade açucareira no Brasil, que foi a total ausência de refinarias estrangeiras, não apenas na Colônia mas também na Metrópole. A produção de açúcar brasileira dependia das refinarias estrangeiras, sendo Londres com cerca de 120 refinarias em 1753 e Amsterdã com cerca de 110 refinarias em 1770[45].

Tal política monopolista desenvolvida pelo Marques de Pombal entraria em choque com a política joanina de abertura dos portos, e levaria José da Silva Lisboa a argumentar com os comerciantes sobre

---

[43] SCWARTZ, Stuart B. *Segredos Internos: engenhos e escravos na sociedade colonial*, tradução de Laura Teixeira Motta, São Paulo, Companhia das Letras, 1995, p. 339.
[44] SCWARTZ, Stuart B. *Segredos…* op. Cit., p. 227.
[45] SCWARTZ, Stuart B. *Segredos…*op. Cit., p. 146.

suas perdas e danos e sobre as vantagens da livre concorrência e da presença de mercadorias estrangeiras nos portos brasiloeiros. Tal concorrência seria vista pelos comerciantes nacionais como letal à sua atividade. Silva Lisboa tentaria argumentar que a mesma levaria a uma dinamização tanto do comércio quanto da indústria portuguesa, obrigando-a a produzir com mais qualidade e a oferecer seus produtos com preços melhores ou próximos aos de mercado. Discutiremos este assunto de forma detalhada posteriormente. Cabe-nos apenas afirmar, neste momento, que a não consideração das políticas pombalinas implicaria uma atrofia na pesquisa, uma vez que é contra a prática monopolista plasmada e desenvolvida por esta política que Silva Lisboa irá argumentar em seus textos sobre o comércio franco e sobre a franqueza da indústria.

A importância da política pombalina e de suas conseqüências no esteio dos acontecimentos em que o Brasil deixará a condição de Colônia é, portanto, nítida. Tal política engendrara um sem número de monopólios por parte dos comerciantes nacionais através de contratos e concessões em que o estado se mantinha como gestor maior. No bojo da mesma encontra-se ainda forte a premissa mercantilista do colonialismo, que vai de encontro aos pressupostos tanto do liberalismo quanto das políticas empreendidas por D João, ambos defendidos por Silva Lisboa. Contudo, nos inclinamos a entender as práticas de Pombal como afirmadoras de um

mercantilismo que possivelmente prevê sua própria crise e que aposta na industrialização, uma vez que apesar de não ter condições de concorrer com os avanços técnicos da industria inglesa, Portugal conseguia "suportar" esta concorrência através da prática monopolista. O grande diferencial tecnológico inglês somente será perceptível com a abertura dos portos e o fim do exclusivo colonial - o que levou Arruda a "supor que, retido o exclusivo colonial, os entraves existentes em Portugal para a transformação completa do sistema produtivo pudessem ser superados". Mas isto é, como o próprio autor afirma, um raciocínio hipotético, possível justamente pelo fato de estar assentado em condições históricas concretas[46].

Como afirma Déa Fenelon, a manutenção do sistema colonial praticamente torna a crise inevitável, uma vez que a metrópole, para extrair da Colônia as riquezas necessárias, teve de proporcionar as condições necessárias ao crescimento de sua produção[47]. *A expansão tanto da Colônia quanto dos mecanismos burocráticos de cntrole colonial possibilitou o surgimento de interesses diversos dos interesses metropolitanos, o que tem uma relação profunda com o desequilíbrio do sistema*[48].

---

[46] ARRUDA, José Jobson de Andrade, "Decadência e crise do Império luso-brasileiro: o novo padrão de colonização do século XVIII", in *Actas...,op. Cit.*, p. 219.
[47] FENELON, op. Cit., p. 28.
[48] NOVAIS, Fernando Antonio, "As dimensões da independência", in MOTA, Carlos Guilherme, *1822: Dimensões*, São Paulo, Perspectiva, p. 23.

A política joanina de abertura dos portos entrou diretamente em choque com o monopólio exercido pelos portugueses sobre o mercado brasileiro. Este, bem como a própria condição colonial do Brasil, eram elementos essenciais e fundamentais ao desenvolvimento econômico português – especialmente o industrial – desde fins do século XVIII até a primeira década do XIX[49]. Deve-se considerar inclusive que a forma como Portugal desenvolveu sua industrialização era conflitante com aquelas desenvolvidas por outros países, sobretudo a Inglaterra. Noutros termos, se para Portugal a manutenção da Colônia era importante para o seu desenvolvimento industrial, a supressão de antigas formas de organização da produção industrial na Inglaterra iria impor profundos reajustes no comércio internacional, onde os novos interesses da indústria estariam em conflito com o sistema de exploração colonial. No estudo mais completo - e até o presente momento não superado - sobre a crise do sistema colonial, Fernando Antonio Novais afirma o seguinte:

> "Para as novas forças sociais propulsoras do industrialismo nascente, as relações econômicas do antigo sistema colonial eram antes um entrave: a força excepcional da nova produção maquinofatureira prescindia do

[49] ARRUDA, José Jobson de Andrade, "Decadência e crise do Império luso-brasileiro: o novo padrão de colonização do século XVIII", in *Actas..., op. Cit..*, p. 221.

> monopólio para dominar os mercados ultramarinos; e as prioridades que as colônias detinham no mercado metropolitano passavam a se constituir num ônus"[50].

Novais se refere nesta parte do texto às pressões inglesas referentes ao fim do sistema colonial. Notadamente, Portugal e Inglaterra tomaram caminhos semelhantes no que se refere ao desenvolvimento das manufaturas e das fábricas, mas com uma sensível diferença de tempo, com Portugal se apresentando neste mister mais tardiamente. Não se assistiu, em Portugal, no período mercantilista, à construção dos pré-requisitos necessários à industrialização moderna, de modo que o surto industrial português apresentava características que o condicionavam a uma defasagem em relação às grandes potências, com uma produção já organizada em moldes capitalistas. A feição da indústria portuguesa "ainda no século XVIII de maneira impressionante é a pequena unidade artesanal pré-capitalista, de produtor independente que visa o mercado local"[51]. A Inglaterra já não precisava mais das colônias, e sim de mercados consumidores. No caso de Portugal, ainda existe a necessidade de se manter a situação colonial, como um mercado consumidor específico e exclusivo para receber produtos de uma

---

[50] NOVAIS, Fernando Antonio, *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial*, 1777-1808, São Paulo, Hucitec, 1989, p. 122.
[51] NOVAIS, *Portugal e Brasil...* op. Cit., p. 129.

industrialização ainda em desenvolvimento, possivelmente configurando uma tardia tentativa de acumulação pré-capitalista.

Ao nosso entender, a existência da mão-de-obra escrava ainda dificultaria mais esta situação, uma vez que representava uma restrição intensa ao mercado consumidor. No entanto, o questionamento ao sistema escravista, se bem que surgido em fins do século XVIII e início do XIX exclusivamente direcionado a um discurso econômico - e dentro dos parâmetros da política portuguesa, que visava encontrar soluções para a crise estabelecida – irá encontrar na prática escravista uma resistência de grande porte, que foi inclusive capaz de contornar com os mais diversos subterfúgios mesmo as pressões inglesas até o fim do império.

Citando o historiador português Vitorino Magalhães-Godinho, Novais afirma que a política industrialista anterior à 1769-1770 – identificada como a terceira fase do governo do marquês de pombal – era portadora de um caráter que poderíamos chamar remediador:

> "É que a política de desenvolvimento manufatureiro em Portugal na Época Moderna foi descontínua, elaborando-se antes como expediente para enfrentar ou contornar crises dos mercados coloniais e destarte reequilibrar a balança comercial, atenuando-se ou mesmo anulando-se uma vez superadas as dificuldades"[52].

[52] NOVAIS, *Portugal e Brasil* ...,op. Cit., p. 131/132.

Novais, contudo, discorda de Magalhães-Godinho quando este estende ao período pombalino o motivo do incentivo à industrialização como resposta à crise do sistema colonial, pois considera a política manufatureira pombalina coerente e sistemática, relacionado ao esforço de modernização e racionalização administrativa e configurando a faceta mais característica da administração pombalina.

Seria um problema para Portugal abrir mão de sua Colônia em um período tão conturbado, pois havia uma crise no sistema colonial que era entendida pelos estadistas portugueses como um problema que deveria ser enfrentado e resolvido pela monarquia absolutista[53].

É importante assinalar, contudo, que o Brasil anterior à 1808 não é o foco da política de Portugal, como afirma Arruda. Era sim uma colônia de exploração, configurava-se como elemento cuja produção seria destinada ao desenvolvimento da metrópole[54]. O exclusivo comercial regia as relações entre metrópole e colônia, através do qual o Brasil somente poderia comercializar com Portugal, e à partir de Portugal os gêneros coloniais chegariam às demais

---

[53] NOVAIS, *Portugal e Brasil* ...,op. Cit., p. 117.

[54] ARRUDA, José Jobson de Andrade, "O sentido da Colônia: revisitando a crise do Antigo Sistema Colonial no Brasil (1780-1830)", in TENGARRINHA, José (Org.), *História de Portugal*, São Paulo, Edusc; São Paulo, Unesp; Portugal, pt, Instituto Camões, 2001, p. 245. É importante assinalar, como o faz o próprio autor, que uma colônia de exploração também guarda características de povoamento, uma vez que tal exploração ficaria inviável sem a presença de uma população que a garantisse e a desenvolvesse.

nações européias. As diferenças entre os interesses brasileiros e portugueses será realçada com a abertura dos portos.

Sem o referido exclusivo comercial, ou monopólio da metrópole sobre o comércio e a produção colonial, provavelmente nenhum império ter-se-ia formado anteriormente ao século XIX, uma vez que os *lucros de monopólio* - lucros oriundos da produção de excedentes através da comercialização dos gêneros coloniais na Europa - beneficiavam diretamente a aristocracia e a burguesia mercantil do Reino.

Tais lucros se configuravam através da compra dos produtos coloniais a preços reduzidos e a revenda dos mesmos a preços elevados. Segundo Arruda, o circuito se completa com a exportação, para a colônia, de produtos metropolitanos ou adquiridos de outras nações européias, com vistas a atender as necessidades coloniais, sobretudo se considerando o Alvará de D. Maria I que proibia a existência de fábricas e manufaturas na colônia[55].

Tal proibição como já afirmamos anteriormente, não tem relação direta com uma idéia defendida por alguns historiadores e aceita um tanto implicitamente, de se impedir o desenvolvimento da colônia. O Alvará de D. Maria I, ao nosso entender, teria talvez uma relação no mínimo secundária com esta questão. Seu objetivo é o

---

[55] ARRUDA, José Jobson de Andrade, "O sentido da Colônia: revisitando a crise do Antigo Sistema Colonial no Brasil (1780-1830)", in TENGARRINHA, op. Cit., p. 246.

fomento da produção das fábricas na metrópole, sendo exemplo claro e bastante relevante da continuidade da política fomentista estabelecida no período pombalino.

A colônia, no entanto, não foi proibida de produzir. Foram proibidas as fábricas e as manufaturas. A produção referente a agricultura, a pecuária e a mineração não sofre impedimento algum. A utilização da mão-de-obra escrava e o conseqüente impedimento da existência de um mercado consumidor razoável, subordinava a produção ao capital mercantil, uma vez que ela depende diretamente do comércio para a continuidade de suas atividades. Depende ainda mais do tráfico de escravos, pois estes representam a mão-de-obra. Na opinião de Arruda e Novais, esta necessidade garantia ao tráfico a condição de elemento popular do sistema. Isto não leva a concordar com a afirmação de Ernest Gellner de que a aquisição de riquezas, no contexto do desenvolvimento das fábricas, levava a aquisição de poder apesar de descordarmos da associação intrínseca feita pelo mesmo antes entre a aquisição de riqueza e a industrialização. Gellner contudo parece desconsiderar o comércio como fator gerador de riquezas e poder, analisando os contextos dos séculos XVIII e XIX apenas como frutos da dicotomia entre sociedades agrárias e industriais, o que nos leva a crer que ele também não trabalha com a idéia de transição, mas e ruptura, onde as sociedades agrárias – espaços desprovidos de talento ou qualquer tipo deformação, nas

quais qualquer idiota poderia ser rei ou barão, seriam substituídos pelo seu extremo oposto, as sociedades industriais, cujas características seriam a democracia, o anti-monarquismo e a presença de governos responsáveis e participativos[56].

Cumpre aqui apresentar também um tipo de discurso característico de Portugal, bastante similar ao de Cairú, e que diz respeito a uma primazia da agricultura sobre a indústria. Hespanha cita Francisco Coelho de Souza Sampaio como um caso típico deste discurso, que procura demarcar a importância, em Portugal, da agricultura em relação às demais atividades:

> "Por esta arte se utilizam os homens da admirável produção da natureza; por ela alcançam tudo o que é necessário para a sua conservação, e para satisfação do seu espírito; por ela se enriquecem os patrimônios, se fertilizam os Estados, se engrossa o comércio. Ela é o nervo principal do Estado, sem o qual não há comércio durável, nem riquezas próprias"[57].

Este texto, escrito na segunda metade do século XVIII, no mínimo aponta fundamentos sobre os quais a economia se direcionou para uma base na agricultura, tanto na Colônia quanto na metrópole,

---

[56] GELLNER, Ernest, "O advento do nacionalismo e sua interpretação: os mitos danação e da classe", in BALAKRISHNAN, Gopal (Org.), *Um mapa da questão nacional*, Tradução de Vera Ribeiro, Rio de Janeiro, Contraponto, 2000, pp. 123/124.

[57] SAMPAIO, Francisco Coelho de Souza, "Preleções do direito pátrio, público e particular [...]", primeira e segunda parte em que se trata das noções preliminares e do direito público português, Coimbra, 1793, in HESPANHA, Antonio M.(org.), *Poder e instituições na Europa do Antigo Regime: coletânea de textos*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1984, p. 431.

sendo bastante representativo também, nos dois ambientes citados, das resistências ao processo de industrialização. Na colônia, esse tipo de posicionamento se cristalizou de uma forma mais visível, levando posteriormente o próprio pensamento liberal de Cairú a conviver no mínimo com a idéia de que a indústria agrária era a mais pertinente ao país.

O texto de Souza Sampaio afirma que a agricultura seria o primeiro cuidado de todas as nações, tratando-se de uma arte sublime e admirável, a mais útil à conservação não apenas dos homens, mas também dos governos. É uma justificativa e uma afirmação do primado da agricultura em Portugal enquanto atividade econômica, *nervo principal do Estado.* Mas a nação mais poderosa do mundo tem o nervo principal do Estado em outra atividade, o comércio. Cairú afirma a importância do comércio e da produção manufatureira em convivência com a necessária supremacia da agricultura, mas não define uma superioridade hierárquica desta atividade em relação às demais.

As manufaturas também são destaque no texto de Souza Sampaio, mas numa condição hierárquica abaixo da agricultura. Mesmo entendendo o autor que o homem não vive da simples produção da terra, e que a conservação dos Estados não se dá apenas com os benefícios da agricultura, a indústria e as manufaturas surgem apenas para suprir as faltas e os espaços vazios:

> "...não só as da primeira necessidade, mas também as úteis, e voluptuosas: aquelas pela sua mesma necessidade; e estas porque elas fazem industriosos os homens, enchem de satisfação o seu espírito muitas vezes abatido com as incalamidades da vida, ocupam os vassalos, evitam a ociosidade, diminuem os mendigos, fazem crescer a população, pelo muito que por este meio se promovem os casamentos..."[58].

Em Souza Sampaio, os motivos para as manufaturas e a industrialização são secundários: satisfazer os homens, evitar a ociosidade, promover casamentos, etc.

Um dos mais importantes depoimentos sobre o período da crise é o de Luís dos Santos Vilhena, que vai trabalhar suas idéias numa crítica intensa as formas como se estabelecera o processo agrícola no Brasil. Esta crítica faz parte do ideário reformista ilustrado, ou seja, não se posiciona numa atitude de rompimento da Colônia com a metrópole, mas num reajustamento da Colônia para que ela possa melhos servir aos interesses metropolitanos. Selecionamos alguns fragmentos deste discurso para melhor observá-lo.

Para Vilhena, "(...) população, agricultura e comércio são as colunas mais sólidas e a base das colônias (...) na América,

---

[58] SAMPAIO, Francisco Coelho de Souza, "Preleções do direito pátrio, público e particular [...]", primeira e segunda parte em que se trata das noções preliminares e do direito público português, Coimbra, 1793, in HESPANHA, Antonio M.(org.), *Poder e instituições...*, op. Cit., p. 433.

compreendidas no principado do Brasil".[59] Desta forma, questiona a solidez destas colunas e preconiza equilíbrio entre as mesmas para o bom desenvolvimento da colônia. Os administradores precisam estar conscientes destas verdades para que a mesma possa se desenvolver a contento. A grande incoerência é o fato de que o Brasil configura uma região extensa, fecunda, riquíssima e habitada por poucos colonos, a maior parte pobres e, dentre estes, muitos famintos.[60]

Com exceção dos senhores de engenho e dos comerciantes, o restante da população é uma verdadeira congregação de pobres.[61] As artes mecânicas e fábricas que poderiam oferecer empregos à população, além de serem poucas oferecem poucos serviços, deixando seus trabalhadores relegados à pobreza. Por outro lado, apesar de não terem onde cultivar, os colonos se recusam a realizar trabalhos na agricultura, considerando que este tipo de serviço é próprio para os negros. Enfim:

> "(...) preguiça inata, poucas artes mecânicas, abandono, e ódio à agricultura, são os condutores daqueles miseráveis à indigência; se bem que acresce o não terem onde cultivar, no caso de não estarem preocupados com o prejuízo que deixo ponderado".[62]

---

[59] VILHENA, Luís dos Santos. *Cartas de Vilhena: Notícias Soteropolitanas e Brasílicas*. Salvador: Imprensa oficial do Estado, 1921, 1ª Edição p.999.
[60] VILHENA, op. Cit. P.926.
[61] VILHENA, op. Cit. P.927: "A exceção de alguns lavradores aparatos".
[62]VILHENA, op. Cit p.927.

Uma das causas da falta de população no Brasil é a pobreza. Sem população não pode haver sociedade, e sem os meios de subsistência não pode haver população. Vilhena para a história dos grandes povos (hebreus, persas, gregos e romanos) para dar o exemplo da preocupação que os legisladores devem ter com relação ao crescimento populacional, conscientes estes de que a miséria e a indigência são grandes obstáculos ao bom desenvolvimento das nações.[63] Os legisladores devem entender que é da agricultura que se tira a subsistência dos homens, e a experiência dos povos antigos demonstra "Que as grandes propriedades eram prejudiciais a muitos e profícuas a um só (..., haviam de ser causa dos vícios de uma e da miséria de inumeráveis outros (...)"[64]. Cairú também irá refletir intensamente sobre a importância da questão populacional no Brasil, e o seu discurso sobre a riqueza das nações está intensamente articulado à idéia de aumento da população.

Vilhena chama a atenção para o fato de que os legisladores modernos perderam as bases de governo dos antigos, entretanto grandes propriedades nas mãos de poucos e deixando muitos sem terras para cultivar a própria subsistência. É preciso, portanto, hajam leis que não privilegiem o acúmulo de grandes propriedades nas mãos de poucas pessoas:

---

[63]VILHENA, op. Cit. P.927 e segs.
[64]VILHENA, op. Cit. P.929.

> "Quantos filhos segundos e terceiros estariam estabelecidos; seriam chefes de fecundas famílias se aquela reunião de propriedades vinculadas que privativamente passam à posse do primogênito fossem desanexadas e igualmente repartidas pelos irmãos a quem o feio semblante da pobreza faz aborrecer o consórcio (...)"[65]

No Brasil, os grandes proprietários tinham com a Coroa portuguesa o compromisso de povoar as terras, e não o fizeram. Conseqüentemente, uma vez que não foi cumprido o compromisso, não haveria razões de queixas caso tais terras fossem distribuídas. Isto representaria uma porta aberta para o aumento da população.[66]

Como é a propriedade que une o cidadão à pátria, os não proprietários se sentem desvinculados desta união, e evitam constituir família por lhe faltarem meios para sustenta-las. Os não proprietários são ainda explorados em sua miséria pelos que são proprietários, apesar de serem em maior número que estes. Toda esta trama impede o aumento da populção.[67]

De braços dados com a ausência de população está a pobreza, a qual cria cada vez mais impedimentos para que essa população cresça e se desenvolva. Vilhena afirma que "...há pobres que se casam e tem muitos filhos, mas, pela própria falta de

---

[65] VILHENA, op. Cit p.930.
[66] VILHEVA, op. Cit. P.931.
[67] VILHENA, op. Cit, p.932.

condições, estes estes sucumbem nas mãos da miséria ou se tornam marginais revoltados, com um grande potencial de dar trabalho à polícia".[68]

A questão da distribuição das terras levanta no Brasil um segundo problema: havendo uma lei para esta distribuição, deverá forçosamente existir outra que obrigue as pessoas a trabalhar, uma vez que faz parte de seus pensamentos a idéia de que o trabalho é coisa de escravos.

A questão da pobreza não é resolvida, como muitos imaginam, com a escravidão, devido a três fatores: a natureza "ociosa" do escravo, a falta de subsistência para os mesmos e os maus tratos a que eles estão relegados desde que saem da África.[69]Vilhena é mais intenso em sua crítica ao sistema esacravista do que Cairú. Como cita a historiadora Emilia Viotti da Costa, em 1871 Cairú era lembrado ppor um dos maiores defensores do sistema escravista – Paulino de Souza – por ter afirmado que contra o mal da escravidão não caberia ao engenho humano encontrar remédio, e que tamanho mal só poderia ser resolvido pela providência divina, prescrevendo, portanto, o

[68] VILHENA, op. Cit. P.932/933.
[69] VILHENA,op.cit. pp.933/934.

silêncio dos políticos ante esta questão, mesmo em se tratando de um mal[70].

Sem subsistência não há homens, e sem população não há agricultura. O problema do Brasil não é somente abolir a ociosidade das terras, mas também a dos homens. Vilhena propõe uma "lei de terras" que divida as grandes propriedades e uma "lei de polícia" que tenha por objetivo evacuar as cidades e os campos de todos os vadios e preguiçosos utiliza-los para povoar as plantações agrícolas sob rigorosa vigilância.[71] Segundo Vilhena, tais leis são fundamentais para desenvolver a Colônia e gerar lucros para Portugal:

> "De todos os estabelecimentos de Portugal é o Brasil não só o mais rico como o mais suscetível de melhoramento, o mais (....0 interessante para o comércio, logo que seja povoado, e cultivado, quanto o pode ser, pois então produzira infinitas mais riquezas que as que envia para a Europa.[72]

[70] COSTA, Emília Viotti da, Da Senzala à Colônia, São Paulo, Brasiliense, 1989, p. 406.
[71] VILHENAop.cit. p.939.
[72] VILHENA op. Cit. P.960.

CAPÍTULO 3

A CIDADE DA BAHIA E O COMÉRCIO

Possivelmente a melhor descrição sobre o período de atuação do Silva Lisboa junto à mesa de inspeção da cidade da Bahia, e que se refere especificamente á cidade de Salvador, é fornecida pelas "Cartas" de Vilhena. Ele descreve a população da cidade nas seguintes classes:

> "Corpo de Magistratura e finanças; corporação Eclesiástica, Corporação Militar, (...); corpo dos comerciantes (...); Povo nobre, mecânicos e escravos".[73]

Na função de Secretário e Deputado da Mesa de Inspeção da Bahia, o trabalho de Silva Lisboa não foi pouco. Vilhena nos fornece uma idéia da dimensão e da importância do comércio na Bahia, o que deveria representar um alto grau de responsabilidade para quem estivesse envolvido em funções de caráter administrastivo:

> "Sabe todo o mundo comerciante que a praça da Bahia é uma das mais comerciosas das Colônias Portuguesas e que seu comércio, bem apesar das nações estrangeiras, é somente privativo aos vassalos da Coroa de Portugal, sem que o possam manter ou gerar à exportação mais do que para esse reino, e algumas das suas colônias, ou senhorios; como sejam todas as costas e interior do Brasil, ilhas dos Açores e ainda Cabo Verde, Reino de Angola, e Benguella, Moçambique, Ilhas de S. Tomé e Príncipe, além dos portos no golfo e costas de Guiné."[74]

---

[73] VILHENA,Luís dos Santos, ap.cit., pág 49.

[74] CARTA de José da Silva Lisboa a Domingos Vandelli descrevendo a Bahia, Bahia.18 de outubro de 1781.in MORAES, Vilhena de . *Perfil de Cairú*. Rio de Janeiro, ANRJ, 1958, p. 106.

Como informa Vilhena, já há uma prática monopolista de comércio, a mesma que definirá uma série de obstáculos a serem transpostos no processo de abertura dos portos e que irá fazer Silva Lisboa discorrer longamente sobre o assunto, especialmente em "Observação sobre o comércio Franco no Brasil", no intuito de reverter tal prática.

Mas, ainda no século XVIII, o próprio Silva Lisboa fornece informações sobre as dimensões do comércio baiano:

> "O comércio de exportação é muito importante. A Bahia fornece mais carga aos seus navios, do que nenhuma outra cidade do Brasil. Do Rio de Janeiro se expedem navios a procurar carga neste porto. Ordinariamente da Bahia saem carregados 40 navios de 800 toneladas para cima: 30 vão para Lisboa, o resto para o porto. A sua carga principal é açúcar, o tabaco, couros em cabelo, sola, madeiras de todo o gênero para construção e carpintaria, aguardente, melaço.
>
> "É engrossada esta carga com algum pouco de arroz, farinha de pão, coquilho, algodão, louça de barro, piassaba para antabas, cocos, ipecacuanha, baunilha, quiti, etc.
>
> "Em retorno recebe de Portugal esta praça fazendas de todo o gênero da Europa e Ásia, pranchas de ferro e cobre, chumbo, sal, vinhos, aguardentes, farinhas de trigo e comestíveis, de que se faz aqui prodigioso consumo".

Mais detalhista, Silva Lisboa está descrevendo como funciona na prática o pacto colonial. Sua carta é datada de 1781. Cerca de vinte anos depois, Luis dos Santos Vilhena, como vimos, era afirmar a mesma superioridade comercial da Bahia, além de que não se furtará a detalhes sobre os comerciantes e sobre os negócios realizados na cidade, alvo direto dos trabalhos da Mesa de Inspeção:

> "Compõe-se o corpo de comerciantes existente na Bahia, de cento e sessenta e quatro homens, cujos nomes te não participo por julgar que com nenhum queres ter correspondência, e para isso me seria então preciso especificar-te os gêneros de comércio de cada um e Praças com que o tem, o que me seria muito penoso; basta pois que saibas que alguns poderá haver mais do que deixo dito e que alguns destes comerciam só com o seu nome, e com cabedais de personagens a quem seria menos decente o saber-se que comerciam; porém vamos, cada um vale-se dos meios que pode; oxalá fossem essas culpas menores. Nem todos os compreendidos naquele número são matriculados, mas sim chamados comissários; como porém todos despacham, pagam direitos e carregam efeitos demos-lhe a consolação de chamar-lhes comerciantes, sejam os gêneros de que forem. Não há dúvida que estes bastardos deverão ter seu noviciado no comércio pela tortura com que muitas vezes põe os legítimos comerciantes, vindo por isso a fazer uma tal desordem na compra dos

> efeitos que ou se não hão de comprar para fazer as precisas remessas, ou há de ser infalível o prejuízo. E quem não conhece ser isto prejudicial ao todo? Talvez seja esta a causa porque das três praças Rio de Janeiro, Pernambuco e Bahia, esta se reputa a menos policiada quando até agora a mais pecuniosa".[75]

O cargo de Silva Lisboa, como foi dito anteriormente, tem por objetivo a fiscalização e também a arrecadação dos direitos reais. Mesmo com a existência da Mesa de Inspeção, a corrupção na Bahia, segundo Vilhena, é grande. Ele acha estranho que, pelo histórico da cidade, ela ainda mantenha condições de aldeia inclusive com um grande número de comerciantes não matriculados na junta de comércio.

Outro problema citado por Vilhena referente à contravenção é a incoerência no uso do celeiro público, pois há uma apropriação ilegal das mercadorias que poderiam constituí-lo por pessoas que as utilizam de acordo com interesses particulares. A existência dos comerciantes não matriculados na Junta do Comércio sem dúvida tem relação com estes desvios. Um outro fator de desregramento na cidade da Bahia é o escoamento de mercadorias contrabandeadas através dos escravos de ganho, que representam, com sua atividade, uma forma de fugir a qualquer fiscalização. Não existe punição ou

---

[75] VILHENA, op. Cit., pág. 49.

repressão para esta "desordem", que ocorre a vista de todos, e com o aval dos mais poderosos da cidade:

> "Não deixa de ser digna de reparo o ver que das casas mais opulentas desta cidade, onde andam os contratos e negociações de maior parte, saem oito, dez e mais negros a vender pelas ruas, e pregam, as coisas mais insignificantes e vis (...).
>
> "Além do referido se vê que dessas mesmas casas que não só tem o seu negócio em grosso como vendem das suas lojas por miúdo, a côvado e vara, saem turmas de negras com caixinhas cheias de fazendas, a maior parte de contrabandos, tirados por alto, ou comprados em navios estrangeiros que aqui aportam e saem carregados de dinheiro; outros vindos das feitorias das costas de Guiné e Mina, furtando-se desta forma os direitos de sua Majestade, e iludindo as suas saudáveis leis, que o vedam, pela venalidade dos guardas, não só paisanos, como ainda militares; alguns dos quais se julgam bem aventurados quando lhe chega uma destas funções; excetuando contudo muitos que há honradíssimos. Trazem as mesmas negras outras fazendas da ordem das que admitem despacho na Alfândega; e ninguém pois se embaraça com elas, nem lhes pede contas, pelo respeito às casas poderosas a que pertencem, salvo-conduto este que as livra de todo o perigo; e triste será a sorte de quem bulir com elas. As negras porém que não pertencem as casas da primeira ordem, tiram uma licença do Senado

> para poderem vender, livres das ciladas do vigilante rendeiro do ver"[76].

Há também desvios de sal e azeite nos quais o administrador do contrato dessas mercadorias envia a maior parte delas para outros portos do Brasil e do exterior, onde conseguem preços mais altos do que se vendessem à população da cidade, para quem deixam uma parte ínfima. O óleo de Baleia também é um contrabando conhecido, no qual a maior quantidade e a melhor qualidade é enviada ilegalmente para fora. Estes problemas, segundo informam as "Cartas", não são desconhecidos da população da cidade e, portanto, não o poderiam ser de um órgão importante como a Mesa de Inspeção: "Ora, parece não haver quem deixe de conhecer ser tudo isto falta de governo político, e ainda de consciência e justiça[77]."

Não é objetivo deste trabalho analisar a cidade da Bahia e seus problemas, mas apenas apontar a diversidade de situações com as quais conviveu Silva Lisboa enquanto deputado da Mesa de Inspeção, e não apenas as boas. Quanto aos problemas que comentamos anteriormente, referentes ao comércio e ao contrabando, não se pode dizer que ele sabia ou não, ou se os membros da Mesa de Inspeção

---

[76] VILHENA, op. cit., p. 131-132.

[77] VILHENA, op. cit., p. 133-134.

da Bahia faziam ou não *vista grossa*, sobretudo porque as negociações ilícitas envolviam pessoas poderosas até mesmo na magistratura; se, como afirma István Jancsó, pactuavam com as irregularidades do sistema em vista de uma necessária estabilidade do mesmo ou se admitiam comportamentos e propostas reformistas[78]. Mas com certeza neste momento de sua vida Silva Lisboa entra em contato direto com o comércio e com detentores de privilégios, atravessadores ou não, detentores do monopólio do comércio, que estão acostumados aos benefícios oficiais e aos não oficiais, que irão ser diretamente afetados com o decreto de abertura dos portos e com o comércio franco. Estes comerciantes estão acostumados a uma prática monopolista que terão de abandonar, juntamente com os adventos ilegais desta mesma prática, que será arduamente combatida por Silva Lisboa após 1808.

---

[78] JANCSÓ, István, *Na Bahia, Contra o Império: história do ensaio de sedição de 1798*, São Paulo, Hucitec, Salvador, EDUFBA, 1996, pág. 96. O autor aponta duas posições tomadas pelas pessoas ligadas aos setores administrativos da cidade e relaciona estas posições com as respectivas condições sociais: "Para os membros da administração, principalmente para aqueles que daí tiram o seu sustento sem complementa-lo com outras atividades, a estabilidade do sistema é uma necessidade. Para aqueles, porém, que ocupam altos cargos com base em fortuna ou prestígio familiar, principalmente quando a base dessa fortuna e prestígio radica-se na lavoura, estabelecem-se alternativas de procedimento que se situam no plano de comportamentos de tipo reformista. É o caso de Rodrigues de Brito, desembargador; é o caso de José da Silva Lisboa, futuro Visconde de Cairu, secretário da Mesa de Inspeção da Agricultura e Comércio da Cidade da Bahia".

No último capítulo deste trabalho abordaremos o debate entre Silva Lisboa e os que desejavam, após a abertura dos portos, a manutenção da política de monopólios e privilégios.

SEGUNDA PARTE

CARGOS E ATIVIDADES EXERCIDOS POR JOSÉ DA SILVA LISBOA

Na visão da historiadora Déa Fenelon, os cargos ocupados por José da Silva Lisboa não eram caracterizados como de *maior proeminência*, onde pudesse efetivamente dar corpo às suas idéias. Considera-o, contudo, um destacado funcionário público, de pensamento conservador em matéria política e sempre dedicado à Coroa[79].

Cairú representaria um exemplo bastante característico *de um incipiente elemento urbano e burocrata*, que teria sido valorizado com a chegada da Corte ao Brasil e que, não se encontrando naquele momento específico estruturado no sentido de definir ou impor seus ideais, *acabou por adotar os padrões de vida e a conduta social que caracterizavam o elemento tradicional da Colônia, os senhores rurais,*

[79] FENELON, op. Cit., p. 18.

incapazes que foram de aderir aos ideais da burguesia européia em ascensão[80].

[80] FENELON, op. Cit., p. 20.

CAPÍTULO 4

OS PRIMEIROS TEMPOS

José da Silva Lisboa nasceu na cidade da Bahia em 16 de julho de 1756. Seus pais eram o reinol Henrique da Silva Lisboa e a colonial Helena Nunes de Jesus.

Há uma questão a ser discutida a respeito da profissão do pai, já que os biógrafos divergem nesse sentido. Seu filho, Bento da Silva

Lisboa, o primeiro biógrafo, afirma que o avô era arquiteto[81]. Antonio Paim entende que pela profissão do pai e por ter estudado em Portugal, pertencia a uma família de recursos[82]. Darcy Carvalho, considerando as afirmações de Cipriano Barata – também apresentadas por Antonio Paim e Antonio Penalves Rocha – que indicariam uma família de poucos recursos financeiros, prefere considerá-lo mestre-pedreiro[83]. O referido comentário de Cipriano Barata é o seguinte:

> "Eu conheci como as palmas das minhas mãos, um visconde que até a idade de 22 anos andou com casaca de cotovelos rotos, botões caídos e chapéu casquete, e às vezes de vestes de gangas rotas e chinelos, o qual depois de vários lances da fortuna e traições à Pátria fizeram chibantão [fanfarrão]; e o pai deste, até vinte anos nunca teve sapatos; sua camisa e calça eram de aniagem e rota; e em lugar do chapéu servia um pedaço de bamba-querê atado na cabeça, o qual também lhe fazia as vezes de lenço; e era ajudante e remador de uma canoa de pescar tainhas; e um

[81] BIOGRAFIA de José da Silva Lisboa, Visconde de Cayrú, Memória escrita por seu filho o conselheiro Bento da Silva Lisboa, e lida na sessão do Instituto Histórico, em 24 de agosto de 1839. in PAIM, Antonio. *Cairú e o Liberalismo Econômico*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1968, Apêndice, p. 111 à 115.

[82] PAIM, op. Cit., p. 23.

[83] CARVALHO, Darcy. *Desenvolvimento e livre-comércio: as idéias econômicas e sociais do Visconde de Cairú*. São Paulo: Institutos de Pesquisas Econômicas, 1985, p. 32.

> irmão dele e tio daquele, todo esfarrapado, tomava esmolas na portaria de São Francisco e trazia atrás de si os moleques, que a apupavam, etc., etc"[84].

Esta parece ser a única referência documental sobre o pai de Silva Lisboa fora a alusão de Bento da Silva Lisboa, em sua biografia, e é citado por vários autores, como afirmei anteriormente. Dentre as conclusões destes autores, a de Penalves Rocha nos parece a mais interessante por causa do cuidado crítico com que aborda o texto. Segundo Penalves Rocha, Cipriano Barata pretendia, com esse texto, desqualificar um desafeto, mas mesmo assim seria um exagero entender que tivesse forjado os padrões da vida atribuídos aos personagens citados, podendo-se entender, desta forma, que os ganhos de Henrique da Silva Lisboa ofereciam à família uma condição remediada. Quanto à profissão de arquiteto, Penalves Rocha dá a entender que não há absurdo algum na referência feita por Bento da Silva Lisboa, uma vez que o conceito de arquiteto do século XVIII difere uma pessoa de formação intelectual universitária, definindo alguém que pratica a arquitetura construindo prédios, representando o que entendemos hoje por pedreiro**.** Esta seria possivelmente a condição do pai de Silva Lisboa, segundo os dados apresentados por Cipriano Barata.[85]

---

[84] CAIRU, op. Cit., p. 11.

[85] CAIRU, op. cit., p. 10-11.

Darcy Carvalho afirma que o terremoto de Lisboa permitiu a Henrique da Silva Lisboa atingir um padrão de vida relativamente elevado, uma vez que a reconstrução de Lisboa e seus arredores exigiram muitos pedreiros em Portugal, gerou a escassez destes profissionais no Brasil e permitiu a Henrique não ter problemas em conseguir trabalho. Um bom padrão de vida teria proporcionado ao pai de Silva Lisboa a possibilidade de se casar, educar numerosa família e enviar quatro filhos para estudar na Universidade de Coimbra com recursos próprios[86].

Na visão de Déa Fenelon Cairú provinha de uma família de recursos. Seu pai teria sido verdadeiramente arquiteto, e o teria sustentado em Coimbra até o momento de sua recusa em seguir a carreira eclesiástica – quando lhe teria sido cortada a mesada, uma vez que o pai desejava que Cairú seguisse aquela carreira[87].

Antonio Paim afirma que Silva Lisboa teria cursado os chamados estudos preparatórios, a exemplo de outros brasileiros, com o objetivo de matricular-se na Universidade de Coimbra, em Portugal. Estes estudos compreendiam as disciplinas de filosofia, línguas e literatura clássica. O lugar onde estudou foi o convento das carmelitas, na Bahia[88]. Luis dos Santos Vilhena, na carta oitava da

---

[86] CARVALHO, Darcy, op. cit., p. 32. O autor não cita as fontes referentes a estas afirmações.

[87] FENELON, op. Cit., p. 20.

[88] PAIM, op. cit., p. 23.

obra *Notícias soteropolitanas e brasílicas*, comenta a respeito das aulas de filosofia no convento das carmelitas, antes e depois da extinção da Companhia de Jesus:

> "Além das aulas do colégio (dos jesuítas) se ensinava também filosofia em alguns conventos como fossem o do Carmo e São Francisco onde tão bem freqüentavam estudantes seculares e além destas havia algumas outras de clérigos seculares, tanto de gramática latina, como de filosófica e de crer é as não haveria se não tivessem freqüência de ouvintes.
>
> "Depois da extinção daquela religião (Companhia de Jesus) ficaram as outras aulas com muito maior freqüência, de forma que havia aula de filosofia em que andavam mais de 80 estudantes, não sendo a única, e por aqui podes coligir a freqüência que teriam as de gramática"[89].

A extinção da Companhia de Jesus fez passar para as mãos de outras ordens religiosas grande parte da responsabilidade com relação ao ensino, foi que as aulas régias não conseguiram suprir o vazio deixado neste campo em particular pela ausência dos jesuítas. As demais ordens religiosas, antes muitas das vezes consideradas como de segunda categoria, passaram então a ter prioridade perante a sociedade. O ensino na instituição religiosa tinha um valor profundo

[89] VILHENA, op. Cit., p. 282.

na mentalidade colonial. Sobre a mentalidade dos pais a respeito do ensino nas instituições religiosas, Vilhena faz o seguinte comentário:

> " (...) Nada era neste mundo quem não tinha um filho religioso na companhia e, a não ser nesta, em alguma das outras religiões que tinham por segunda classe (...)"[90].

Geralmente, quando se pensa em ensino no período colonial, pensa-se em termos de duas realidades distintas e bem definidas: o ensino jesuítico e as aulas régias. As outras ordens figuram de forma modesta no que se refere à questão do ensino, mas isto configura um equívoco.

A Ordem do Carmo, responsável pela formação primeira de Silva Lisboa, apesar de ter sido pouco divulgada pela historiografia brasileira, foi relevante no contexto colonial por dois motivos: primeiramente por representar um dos setores mais tradicionais da Igreja, sobretudo no que se refere à austeridade monástica e à postura ascética bastante radical, preocupada menos com envolvimentos políticos do que3 com as conseqüências morais da formação religiosa.

Tal característica terá uma influência marcante no pensamento e nos escritos de Silva Lisboa, que via a doutrina da Igreja como importante elemento na formação do caráter do bom cidadão e,

---

[90] Idem.

justamente por isso, uma das bases da ordem na sociedade. Silva Lisboa entende que o cidadão moralizado pela religião é um bom pai de família, temente à Deus e sobretudo obediente às normas estabelecidas pela Igreja e pelo Estado, e também é um bom senhor de escravos:

> "Porque não só importa muito, que a Doutrina Cristã, e bons costumes se plantem na primeira idade, e puerícia dos pequenos, mas também se conservem na mais crescida dos adultos, aprendendo uns juntamente com as lições de ler, e escrever, as do bem viver no tempo, em que a nossa natureza logo inclina para os vícios; e continuando os outros a cultura da Fé, em que foram instruídos, e crendo nos mistérios aqueles, que novamente os ouvirem. – Mandamos a todas as pessoas, assim eclesiásticas como seculares, ensinem ou façam ensinar a Doutrina Cristã à sua família, e especialmente à seus escravos, que são os mais necessitados desta instrução pela sua rudeza.
>
> "(...) E porque os escravos do Brasil são os mais necessitados da Doutrina Cristã, sendo tantas as Nações, e diversidade de línguas, que passam do gentilismo a este Estado, devemos de buscar-lhes todos os meios, para serem instruídos na fé, ou por quem lhes fale nos seus idiomas, ou no nosso, quando eles já o possam entender. E não há outro meio mais proveitoso, do que o de uma instrução

> acomodada a sua rudeza de entender, e barbaridade de falar " [91].

Toda a obra de Silva Lisboa procura fazer alusão à fé e à importância da Igreja, onde merece destaque a submissão total às autoridades civis e religiosas, uma espécie de dever de todo cidadão. Não seria propriamente uma aliança entre política e religião, mas sim uma forma da religião servir aos propósitos da política nos termos de uma difusão de passividade social ante os ditames das autoridades.

No sentido de enfatizar suas idéias a este respeito, apela para citações, como a que faz de uma carta do Papa Gregório XVI em seu *Manual de Política ortodoxa*:

> "Possa o nosso zelo pelo bem da Religião, e da Ordem Pública, adquirir ajuda da Autoridade dos Príncipes! Os nossos caríssimos filhos em Cristo reflitam, que receberam o seu poder, não meramente para sua regra temporal, mas principalmente para a proteção da Igreja, cuidadosamente observem, que tudo o que é feito para o bem da Igreja, necessariamente vem a ser de benefício para seus governos, e para confirmar a paz dos Estados respectivos"[92].

---

[91] CAYRÚ, Visconde de, *Catecismo da Doutrina Cristã*, Livro Primeiro, Capítulo III, in , MORAES, op. Cit., p. 113.
[92] CAYRÚ, Visconde de, *Manual de Política ortodoxa*, pelo Visconde de Cayrú, Senador do Império, Rio de Janeiro, Tipografia Nacional, 1832, p. XIV.

O discurso de Silva Lisboa reflete uma intensa influência de sua educação entre os carmelitas descalços. Todo o reformismo das tradições defendido por Santa Tereza D'Ávila e por São João da Cruz, baseado na intensificação das práticas litúrgicas e no reconhecimento do cristão da necessidade de sua submissão aos ritos e práticas da liturgia católica, está presente no discurso de Silva Lisboa de forma ampliada e direcionada, onde o bom cristão é aquele que também é obediente ao Estado e o reverencia, pois há uma identificação vigorosa entre a vontade divina e os governantes portugueses e heróis da história luso-brasileira. Deus teria sido mesmo o grande responsável pela chegada portuguesa na América, e o descobrimento teria sido um grande ato da sabedoria divina:

> " O Brasil foi (por assim dizer) mostrado pelo Dedo de Deus aos Portugueses, quando o Almirante Cabral, indo em demanda da Índia, por fugir das calmarias da Guiné, se empregou no Oceano, (como diz Barros) e, pela força dos ventos, da estação correndo ao rumo oposto, avistou a Terra, a Enseada, a que deu o nome de Santa Cruz, e de Porto Seguro(...)[93]".

O outro motivo de relevância dos carmelitas descalços no contexto colonial foi o desenvolvimento da ordem no Brasil, que nada teve de tímido, desde a fundação do primeiro convento em

[93]O CONCILIADOR do Reino Unido, nº 2, Rio de Janeiro, 12 de março de 1821. IHGB.

Pernambuco, no ano de 1584[94]. Entre sua fundação e o início do século XVIII, a situação dos carmelitas foi de pleno progresso no Brasil, tanto no número de religiosos quanto no que se refere à área de atuação e posse de terras. No século XVII já existiam conventos carmelitas nas seguintes localidades: Olinda, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, São Paulo, Paraíba, Angra dos Reis, Sergipe, Mogi das Cruzes, São Luís do Maranhão, Belém do Pará, Recife e Goiana. O número de religiosos carmelitas chega no fim do século XVII, a quase três vezes a quantidade de carmelitas que havia no Brasil no início deste mesmo século.

No século XVIII a ordem desenvolveu-se sobretudo no Norte, havendo no Pará e no Amazonas 15 missões carmelitas. No fim deste século, somente o estado do Grão-Pará contava com cerca de 50 carmelitas[95]. É interessante observar que o governo, acompanhando de perto as fundações dos missionários, concedia auxílios pecuniários, dotações régias, e a doação de terras era a principal forma de colaboração da Coroa nas atividades dos religiosos na Colônia. Também havia doações das autoridades locais e de

---

[94] LACOMBE, Américo Jacobina. "A Igreja no Brasil Colonial". In. HOLANDA, Sérgio Buarque de (direção). *História Geral da Civilização Brasileira*. Tomo I, "A Época colonial", 2º volume. São Paulo: DIFEL, 1985. p. 73.
O autor especifica que os religiosos da Bahia eram os carmelitas descalços.

[95] HOORNAERT, Eduardo (et all.). *História da Igreja no Brasil: ensaio e interpretação a partir do povo.* São Paulo: Paulinas, Petrópolis, 1983, p. 218- 220.

particulares. Os carmelitas chegavam a ser donos de latifúndios e fazendas, sobretudo no norte e nordeste do país[96].

De fato, creio que o entendimento do alcance da obra dos carmelitas no Brasil possui relação com o discurso religioso de Silva Lisboa, não apenas em relação à forma característica de quem discursa mas também na condição receptiva de quem recebe o discurso. A obra de Silva Lisboa é por demais clara a este respeito: ele é um homem religioso, dentro de uma linha de conduta e pensamento específicos que se identificam plenamente com as especificidades doutrinárias dos carmelitas descalços. Com certeza, se expôs isso em sua obra, sabia que haveria receptividade por parte do público.

Possivelmente a obra Constituição Moral e Deveres do Cidadão seja aquela na qual o autor atingiu o maior grau de eloqüência afirmando a relação entre a necessidade de estarem articulados os deveres para com a Igreja e para com o Estado, e nesta obra a influência da educação na escola dos carmelitas é viva sobretudo pela importância atribuída à liturgia da Igreja e à entronização da prática religiosa, característica marcante dos carmelitas:

> "O dever da oração é para bem dos homens; por ser meio de: 1º de exercitarmos freqüentemente

[96] HOORNAERT, op. cit., p. 220-221.

> no espírito o dogma da onipresença de Deus, a fim de constante terror de cairmos em seu desagrado, pelos vícios, e crimes a que tanto pende a malícia humana, pela incontestável decadência de sua originária constituição: 2º elevarmos as potências d'alma à contemplação da divina majestade, à bondade, libertando-nos por algum tempo dos cuidados da Terra, e dos seus bens caducos: 3º Manifestarmos o nosso íntimo senso de dependência do autor da vida, e juiz eterno, para nos perdoar nossas culpas, fortificar-nos as virtudes, e livrar-nos dos males, que só ele bem conhece, e prevenir que sucumbamos à tentações de delitos, a que ainda os mais virtuosos são expostos; pois a experiência tem mostrado, que até os homens de rígida probidade se tem destinado, por atos de cólera, e força de paixões, às mais hórridas malfeitorias, que antes nem por sombra lhe entraram no pensamento. As relações do espírito do homem com o eterno pai dos espíritos, entrarão necessariamente no sistema do universo; e portanto faz parte das leis gerais, que Deus conceda às suas criaturas o que lhes pedirem com pio entendimento, e resignado coração, sendo compatível com o bem do todo"[97].

O momento do culto para Silva Lisboa é único, responsável possivelmente pela sua visão articuladora da presença da Igreja na vida dos homens. A importância do culto é fruto de sua educação

[97] LISBOA, José da Silva, *Constituição moral e deveres do cidadão, com exposição da moral pública conforme o espírito da Constituição do Império*, parte III, , Rio dede Janeiro, Tipografia Nacional, 1825 (ANRJ, OR 2444), p. 27.

entre os carmelitas, que consideravam o culto e as atividades litúrgicas de extrema importância:

> "Enfim, o espírito filantrópico e religioso em nenhum lugar melhor se manifesta que nos templos: recorde-se cada indivíduo, que vai com puro coração à alguma vasta Igreja em dia festivo, com que complacência olha a conhecidos e desconhecidos, que se saúdam, cortejam, congratulam, e despedem ao nosso pio uso antigo, dizendo – A Deus"[98].

Mas não é apenas nas entrelinhas de seus escritos que podemos encontrar referências ao período de sua educação entre os carmelitas. Há momentos em que sua alusão é direta, como quando procura dignificar a figura do imperador D. Pedro I divulgando o fato de que este manteve oculto seu nome ante obras e benefícios para os religiosos carmelitas:

> "Tendo fundado o Convento de Nossa Senhora do Destero, para as Religiosas de Santa Tereza, no qual se emprega o que resta dos gastos ordinários de sua casa, além das mesadas, com que assiste, há muitos anos, para a sustentação das que hão de ser religiosas no mesmo convento
>
> "No Convento, que se fundou para as religiosas de Santa Tereza, não consentiu que se gravasse o seu nome, dizendo: que o autor da obra

[98] LISBOA, José da Silva, Constituição Moral..., p. 31.

> era Deus, cujo nome, e não o das criaturas, se deve engrandecer"[99].

Apesar da instituição em Portugal e no Brasil do sistema de aulas régias e de toda a propensão então existente para a laicização do ensino, a educação religiosa ainda tinha uma grande influência na mentalidade das pessoas, e isso se fez bastante perceptível quando ocorreu a expulsão dos jesuítas, pois seguiu-se à mesma uma considerável expansão da atividade educacional das ordens regulares no Brasil.

Com os jesuítas, havia se cristalizado uma tendência nas famílias que compunham a sociedade colonial em se colocar os filhos estudando nos colégios da Companhia e, apesar dos ímpetos de modernização da instrução trazidos pelas Reformas Pombalinas, bem como da intenção – a partir destas reformas – em trazer toda a instrução pública para o âmbito do Estado, uma boa parte desse direcionamento é transferido para os colégios de outras ordens religiosas.

Contudo, quando consideramos uma tendência em se encaminhar os filhos para escolas dirigidas por religiosos, é preciso levar em consideração um outro fator: os recrutamentos irregulares e brutais realizados pelos militares, os quais representam uma prática intensa e violenta não apenas nos grandes centros urbanos, como era

---

[99] LISBOA, José da Silva, Constituição Moral..., p. 4.

o caso da cidade da Bahia. Carlos Bacellar, utilizando métodos de análise em demografia histórica[100], estudou a sociedade de Sorocaba nos séculos XVIII e XIX e, questionando as alegações de poucos filhos pelas famílias sorocabanas do século XVIII, apresenta a hipótese de que os pais poderiam estar ocultando os filhos, temerosos do recrutamento militar, realizado então em termos bem semelhantes ao que Vilhena descreve[101], inclusive deixando clara a incapacidade dos professores régios em evitar ou impedir tal recrutamento :

> "É igualmente para notar o ver que se bloqueia e se invadem as aulas régias e que, sem atenção a coisa alguma, se arrancam delas para soldados os estudantes mais hábeis e aplicados, sendo ignominiosamente tratados pelos executores daquelas diligências os professores respectivos que em benefício do soberano e da pátria, se tem empenhado em instruí-los, e aproveitá-los, chegando a vésperas de mostrarem em exames públicos o fruto de suas diligências e fadigas para então serem presos e sentar-

---

[100] BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. *Viver e sobreviver em uma vila colonial: Sorocaba, séculos XVIII e XIX. São Paulo*, Annablume/Fapesp, 2001, p. 15.
O autor define como objetivo de seu trabalho a reconstituição de famílias "através da agregação de múltiplas informações dos censos nominativos anuais dos registros paroquiais", o que "permite a recuperação de um sem-número de histórias de vida de tropeiros, pequenos e grandes lavradores, artesãos, mulheres solteiras, prostitutas e enjeitados, uma multidão, enfim, de anônimos atores no palco sorocabano".

[101] BACELLAR , op. cit., p. 132.

> se-lhes praça, quando o seu comportamento e conduta bastava para isentá-las de uma semelhante sorte, bem entendido, que sem urgente necessidade de soldados (...)"[102].

Quando Vilhena fala "sem urgente necessidade de soldados" quer dizer que os recrutamentos ocorrem independentemente de guerras a campanhas menores. Outra coisa interessante a se notar é o interesse dos recrutadores pelos estudantes mais aplicados. Os colégios dos religiosos deviam ser pouco ou nada visitados por essas equipes de recrutamento, e não encontramos menção alguma a este respeito. Este fato por si só já configura uma motivação bastante coerente para a preferência dos pais por colégios de religiosos, ainda mais quando se trata de instituições pertencentes a ordens regulares solidamente estabelecidas, com é o caso dos carmelitas.

O fato é que Silva Lisboa estudou em uma instituição religiosa e que, sem duvida alguma, sua formação entre os padres carmelitas teve uma grande influência em seu pensamento e em suas obras, apesar da pouca ou nenhuma referência que seus biógrafos dedicaram a esta questão[103]. A Igreja Católica é para ele de extrema importância, e tal fato está presente em toda a sua obra:

---

[102] VILHENA, op. cit., p. 287.

[103] A tendência se estabeleceu em valorizar o discurso político-econômico de Silva Lisboa deixando-se de lado mesmo toda a possibilidade de influência de qualquer pensamento ou prática religiosa sobre este discurso, além de não apontar caminhos para uma compreensão dos fatores que com certeza foram bastante relevantes para que isso ocorresse.

> "No Católico Zelo, e na Lealdade
> Tendes a vossa esperança bem fundada,
> Que, na presente, e na futura idade,
>
> Há de ser a virtude premiada,
> Na Terra com feliz serenidade,
> E nos céus com a glória eternizada"[104].

O primeiro emprego de Silva Lisboa não foi, como se tem afirmando, o cargo de professor de grego na Bahia, e sim o de professor substituto das cadeiras de grego e hebraico na Universidade de Coimbra, segundo documento da junta da própria universidade, datado de 23 de novembro de 1778. Neste documento, o Bispo Dom Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho, reitor e reformador da Universidade de Coimbra, juntamente com os lentes decanos, afirmam o seguinte:

> "Fazemos saber que os que esta carta virem que sendo indispensavelmente preciso para o bom serviço das cadeiras do curso teológico, que se ensina nos Gerais do Real Colégio das Artes, haver substitutos que sejam as ditas cadeiras e assistam aos exames nos impedimentos ou faltas dos professores proprietários; procedendo-se para o dito efeito, por meio de concurso, em congregação dos professores das

[104] LISBOA, José da Silva, Constituição Moral..., p. 17.

mesmas cadeiras, ao exame dos opositores que concorrerão a pretender ser providos; acabados os ditos exames, votando-se sobre o merecimento, e qualificação de cada um dos examinados; saindo aprovado para substituição das duas cadeiras de grego e hebraico, José da Silva Lisboa, natural da cidade da Bahia. Havemos por bem de nomear o dito José da Silva Lisboa por substituto interino das duas cadeiras de grego e hebraico, mandando-lhe passar a presente carta de substituto ordinário e interino das referidas cadeiras para as substituir e reger na falta dos proprietários, em quanto bem desempenhar as obrigações delas, Sua Majestade não der as providências que lhe parecerem convenientes; e assim será tido por substituto, e haverá de ordenado anual pela substituição das ditas cadeiras oitenta mil reis, que lhe serão pagos das rendas aplacadas ao dito Colégio Real das Artes, em pagamentos, conforme se fazem aos professores proprietários, e haverá os mais proes e precalços que lhe pertencerem, e gozará dos privilégios, e isenções que lhe competirem, enquanto durar a dita substituição. E mandamos a todos a que tocar, e o conhecimento desta pertencer a cumpram e guardem como nela se contém, enquanto se não mandar o contrário. E será registrado na contadoria da Real Fazenda desta Universidade, para o seu respectivo cumprimento. (Assinaturas e data)"[105].

[105] CARTA de Provimento da Substituição Interina das Cadeiras de Grego e Hebraico na Universidade de Coimbra, nomeando José da Silva Lisboa para o cargo de substituto destas cadeiras, ANRJ, Fundo Visconde de Cairu, doc. C 7,

Trata-se de uma nomeação para um cargo público, de importância secundária e com um salário bem pequeno, mas que define claramente o exercício remunerado de uma determinada função.

É possível perceber, pelo texto do documento, certo prestígio de Silva Lisboa perante os professores da Universidade de Coimbra, o qual somará positivamente para seus futuros cargos públicos. Bento da Silva Lisboa enfatiza este concurso de substituto e sugere a importância do mesmo:

> "Tendo-se dado ao estudo das sagradas letras, e ansioso de as ler nos originais hebraicos e gregos, aplicou-se a estas línguas com tal afinco, que em 1778, por oposição pública, e concurso dos candidatos, fazendo exame perante o presidente, que era o reitor e reformador da Universidade, o Sr. D. Francisco de Lemos, bispo de Coimbra, foi nomeado, por carta acadêmica, substituto das cadeiras daquela línguas"[106].

Na visão de Soares Dutra, o concurso garantiu a Silva Lisboa a admiração dos professores e tornou-o considerado na cidade. Dutra afirma que ele teria se candidatado ao cargo porque seu pai lhe

---

[106] BIOGRAFIA de José da Silva Lisboa, Visconde de Cairu: Memória escrita por seu filho e conselheiro Bento da Silva Lisboa, e lida na sessão do Instituto Histórico, em 24 de agosto de 1839", in PAIM, op, cit., Apêndice, p. 111.

cortara a mesada, em retaliação à decisão do filho de não seguir carreira religiosa. Especificamente sobre o concurso, Dutra praticamente repete os dizeres de Bento da Silva Lisboa. Nestas informações não há indicação de fontes[107].

A informação do corte de mesada feito por Henrique da Silva Lisboa também é veiculada por Darcy Carvalho. O autor indica que Alfredo do Valle Cabral teria recolhido esta informação com familiares de Silva Lisboa em 1881[108]. Carvalho também dá a entender que

---

[107] DUTRA, José Soares. op cit., p 23 e 24: "Ao fim do curso jurídico, quando o severo pai lhe corta a mesada por não querer sagrar-se sacerdote, é que se faz professor de grego e hebraico do Real Colégio das Artes de Coimbra para poder manter-se, começando daí sua luta de homem pobre e de caráter inquebrantável. 1778. contava, então apenas 22 anos. E é bom lembrar-se que os lentes de Coimbra se gabavam de estarem lá para "*ensinar difícil, porque o fácil se aprende em casa*". Imagine-se o que não se exigiria de quem se apresentasse candidato a professor!

"A candidatura do jovem José da Silva Lisboa foi recebida com espanto por condiscípulos e mestres. Foi tida mesmo como ousadia.

"Era, porém, uma necessidade de estudante sem mesada, uma confiança de moço de talento no seu esforço e na sua vontade de aço. Usava, então "casaca rota nos cotovelos, como o iria ironizar, mais tarde o Barata.

"Prestou o concurso publicamente, diante da banca e da congregação, perante o seu presidente, o máximo reitor de toda a história da universidade e o seu grande reformador, o brasileiro D. Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho, bispo de Coimbra e conde de Arganil, orgulho de nossa cultura.

"O espanto foi maior ante as provas e seu inaudito feito granjeou para Silva Lisboa respeito dos colegas, admiração dos mestres e consideração da cidade."

[108] CARVALHO, Darcy, op. cit., p. 34: "Este concurso ser-lhe-ia providencial em face de grave decisão que tomara de não seguir a carreira religiosa contrariando determinações de seu pai que esperava que ele, terminando o curso de Cânones, abraçasse a profissão eclesiástica.

Silva Lisboa teria usado sua experiência pessoal para escrever o seguinte trecho da obra *Constituição moral e Deveres do Cidadão*:

> "O conselho é finalmente um dos deveres do pai, se este tem capacidade de o dar, e de bom modo, aos filhos, quando pretendem obrar com imprudência.
>
> "Este arbítrio é quase sempre de mais feliz efeito nos filhos que chegaram ao uso da razão, do que o absolutismo do pátrio poder, concedido, em maior ou menor extensão, pelos legisladores. É inútil, e injusto, empregar este poder em forçar vocações, e fazer ou impedir casamento contra o gênio, e inclinação dos filhos; sobre tais objetos, é imprudente o duro exercício da autoridade, ainda que paliada pelo motivo de amor paterno. Estas são as duas principais causas de discórdia das famílias"[109].

Creio, contudo, que se formos levar em conta como um ressentimento do passado todo este capítulo da referida obra, ou como fruto direto de uma experiência pessoal, teremos muito a deduzir, pois são diversas as situações em que Silva Lisboa chama atenção de possíveis comportamentos intransigentes dos pais para como os filhos. Além disso, as observações de Cairú sobre estas

---

"Ante esta decisão unilateral do filho, a reação de Henrique da Silva Lisboa foi imediata: cortou-lhe a mesada".

Em nota deste parágrafo, o autor informa a fonte de suas conclusões: "De acordo com Alfredo do Valle Cabral, que recolheu esta informação em 1881 com familiares de Cairu, a partir do penúltimo ano, ele se sustentou às suas próprias custas".

[109] LISBOA, José da Silva, *Constituição Moral ..., op. Cit.,* p. 110.

questões sociais estão totalmente articuladas ao seu pensamento econômico e ao seu entendimento da prosperidade das nações e para a riqueza do estado:

> "Os deveres dos pais são os fundamentos da felicidade e perpetuidade das nações: da sua execução depende o terem abundância de cidadãos úteis e virtuosos para o serviço público. Nada pode ser mais agradável aos chefes das famílias, do que o haverem dado à pátria comum aos filhos probos e idôneos"[110].

E especifica assuntos sobre os quais irá discorrer em todo o capítulo, afirmando o seguinte: "Os capitais deveres dos pais aos filhos são mantença, - educação, - imparcialidade, - correção, - patrimônio, - exemplo, - conselho."[111].

Em suma, toda a discussão de Silva Lisboa sobre a família nesta obra tem um direcionamento pragmático de subordinação do cidadão às leis do estado e à manutenção da ordem na sociedade.

Outra questão a ser destacada é a prática comum dos pais de mandarem pelo menos um dos filhos se tornar religioso. Isto faria da situação um caso mais geral que particular, e teria então maior aversão da parte não apenas de José da Silva Lisboa, mas de todos aqueles que, de alguma forma, representavam nesse período a vanguarda e a modernidade do pensamento político e econômico.

---

[110] LISBOA, José da Silva. *Constituição Moral* , op. Cit., p. 106.

[111] Idem.

É provável que Silva Lisboa tenha deixado a função de professor substituto antes mesmo de sua nomeação para o cargo de professor de filosofia racional na Bahia, pois teria se transferido para Lisboa depois de se formar em direito. Não se pode afirmar, contudo, o tempo em que atuou como substituto, nem mesmo se chegou efetivamente a atuar; se continuou ou não no cargo mesmo quando foi para Lisboa, tentar carreira na magistratura.

A atividade de Silva Lisboa no magistério irá continuar na cidade da Bahia. Não encontrei em nenhum dos biógrafos os motivos de sua transição para o Brasil, a não ser alguns indícios de que não conseguira mutia sorte em Portugal na magistratura.

Por catorze anos José da Silva Lisboa foi professor de filosofia racional e moral na cidade da Bahia. A biografia escrita por seu filho afirma que ele teve de voltar ao Brasil, mas não especifica a razão. Segundo Bento da Silva Lisboa, o fato de não ter encontrado serviço na magistratura o levou a realizar uma consulta à Real Mesa Censória, a qual lhe concedeu a cadeira de professor na Bahia.

Não há informações sobre a data dessa consulta, mas é certo que viveu e exerceu outras funções no Brasil antes do magistério. As informações da referida biografia devem ser observadas com muito cuidado:

> "Voltando a Lisboa procurou entrar no serviço da magistratura; mas sendo-lhe necessário tornar para sua pátria, obteve, em

> resolução de consulta da Real Mesa Censória, ser provido na cadeira de filosofia racional e moral da mencionada cidade da Bahia, onde criou também a cadeira da língua grega, que exerceu por cinco anos, com o título de substituto até chegar o proprietário".[112]

Segundo Paim, por meio do biógrafo temos a única indicação referente ao período em que lecionou na Bahia, ou seja, até 1797. A biografia fala em vinte anos de magistério, mas isto está em desacordo com a data em que Silva Lisboa se formou em Coimbra, 1779. Totalizariam, pois, dezoito anos no máximo, e daí para menos, considerando-se a viagem para Lisboa após a graduação e o período em que tentou se envolver na magistratura em Lisboa. Tal informação torna-se ainda mais desconexa e imprecisa considerando-se as nomeações para o cargo de professor substituto em Coimbra, uma vez que esta nomeação se deu em novembro de 1778, praticamente um ano antes de sua formatura, e para professor de filosofia racional na Bahia, datada de 29 de novembro de 1782, ou seja, praticamente em 1783. Oficialmente, Silva Lisboa lecionou por catorze anos, ou seja, do período de sua nomeação ao período de sua jubilação. Os vinte anos citados por seu filho podem estar se

---

[112] BIOGRAFIA de José da Silva Lisboa, Visconde de Cairu: Memória escrita por seu filho e conselheiro Bento da Silva Lisboa. In: PAIM, Antonio, op. cit., apêndice, p. 112.

referindo a um exercício não oficial do magistério, o que é pouco provável.

O documento de D. Maria I que faz de Silva Lisboa professor de filosofia racional na Bahia diz o seguinte:

> "Faço saber aos que esta minha provisão virem que atendendo aos talentos estudos, e bons costumes de José da Silva Lisboa bacharel formado em direito, e em filosofia pela Universidade de Coimbra, fui servida fazer-lhe mercê do lugar de professor de filosofia racional na cidade de São Salvador da Bahia de Todos os Santos, que se acha vago por estar provido no emprego de Deão da metrópole da dita cidade Manoel de Almeida Maciel, vencendo de ordenado anual a quantia de quatrocentos sessenta mil reis que cobrará aos quartéis adiantados pelo cofre do subsídio literário da capitania da Bahia de Todos os Santos, que se acha na arrecadação da Junta da Minha Real Fazenda da mesma capitania, enquanto eu assim for servida e não mandar o contrário, e lhe serão pagos pela referida Junta desde o dia que mostrar tomou posse do sobredito lugar de professor de filosofia racional, e que continua no exercício dele. E será obrigado a remeter todos os anos à minha Real Mesa Censória no fim do ano letivo uma lista de seus estudantes declarando nela os nomes deles, e dos pais, as naturalidades, cidades, progressos, e costumes dos mesmos estudantes: e será igualmente obrigado a cumprir todas as mais obrigações que lhe serão impostas, e que eu for servida ordenar. Pelo que

> mando a todas as pessoas a quem o conhecimento desta pertencer que deixem usar livremente e tomar posse ao referido professor e tomar posse digo professor José da Silva Lisboa, do emprego de que lhe fiz mercê sem embargo de que outra qualquer pessoa esteja substituindo, ou exercendo o mesmo emprego com ordem minha, a qual deixará de ter efeito em virtude desta minha provisão: para o que lhe mandei passar enquanto se lhe não havia carta de mercê, a qual se cumprirá tão inteiramente como nela se contém sem dúvida alguma, e se registrará na Câmara, e nos mais lugares que for conveniente e necessário para seu cumprimento. (assinaturas)".[113]

Um documento como este, a princípio uma simples oficialização de um cargo, traz em si algumas informações importantes: confirma, em primeiro lugar, nossa hipótese de que o destaque de José da Silva Lisboa na Universidade de Coimbra não foi do acaso, nem passou em branco; refere-se ao salário recebido pelo professor Silva Lisboa, em concordância com a lista de salários de professores apresentada por Luis dos Santos Vilhena já no período em que aquele havia sido jubilado, e que indicaria o salário de Silva Lisboa como o maior salário dentre os professores régios da cidade da Bahia, pelo menos

[113] PROVISÃO da cadeira de filosofia racional na cidade da Bahia pelo professor José da Silva Lisboa. ANRJ, Fundo Visconde de Cairú, doc. C-8,

no momento em que Vilhena publicou sua obra;[114] Antes da chegada de Vilhena para assumir a cadeira de grego na Bahia, Silva Lisboa acrescentava ao seu salário vinte mil reis por mês a partir de março de 1783, totalizando uma das maiores rendas anuais de professores régios, ou seja, setecentos mil réis; a dependência das rendas do subsídio literário, que segundo Vilhena representava um problema por não ser o suficiente para o que considerava um padrão de vida digno do professor; por fim, os relatórios exigidos sobre a vida e o desempenho dos estudantes, que pode representar um controle das atividades dos mesmos na Colônia (este possivelmente uma das fontes para que o recrutamento irregular operasse nas aulas régias procurando selecionar os estudantes, como analisamos anteriormente).

A partir de vinte de março de 1783, José da Silva Lisboa, por mercê de D. Maria I, assume o cargo de professor substituto de língua grega na cidade da Bahia:

> "Faço saber aos que esta minha provisão virem: que eu fiz mercê do lugar de substituto da cadeira de língua grega da cidade da Bahia a José da Silva Lisboa, professor de filosofia racional para a mesma cidade vencendo pela dita substituição vinte mil réis por mês que cobrará adiantados de três em

[114] VILHENA, Luís dos Santos, op. cit., Carta oitava, anexo. No fim deste capítulo apresentamos a lista referida, bem como a lista dos rendimentos do subsídio literário.

> três meses pelo cofre do subsídio literário da capitania da referida cidade desde o dia em que tomar posse e continuar neste seu emprego: pelo que mando a todas as pessoas a quem o conhecimento desta pertencer que deixem usar ao sobredito plena e livremente do exercício de seu emprego para o que lhe mandei passar a presente que se registrará na Câmara da sobredita cidade, e nas mais partes onde convier. (assinaturas)".[115]

Sem dúvida, a carreira da magistratura era mais interessante, não apenas pela possibilidade de maiores ganhos oferecidos por esta carreira como também pelo maior prestígio da própria classe perante a sociedade e o governo. Esta é a última função específica de prática de ensino que Silva Lisboa irá exercer . Como veremos posteriormente, apesar de ser nomeado para a regência da cadeira de Ciência Econômica, não chegará, na prática, a exercer esta função por motivos que ele próprio irá identificar. A partir deste cargo, todas as funções de Silva Lisboa em relação a questão do ensino serão funções de direção e coordenação, chegando ao cargo mais elevado na hierarquia dos educadores, que era o de diretor de ensino.

Por fim, pouco se pode afirmar sobre como Silva Lisboa exerceu a função de professor régio. Em seus escritos, ele próprio deixa de lado esta questão, e parece pouco se identificar com a prática do

---

[115] PROVISÃO do lugar de substituto da cadeira de língua grega na cidade da Bahia. ANRJ, Fundo Visconde de Cairú, doc, C-10.

ensino. As referências à sua prática como professor estão presentes somente em seus requerimentos e petições. Em suas obras não a menciona, voltando sua atenção de forma praticamente integral para a questão da liberdade de comércio como decisão política do governo de D. João VI e para a idéia de bem comum que sempre procura relacionar com esta decisão.

Como observa Dea Fenelon, já podem ser percebidos indícios de crítica no texto de Cairú escrito em 1781 e endereçado à Domingos Vandelli. Segundo o texto, a cultura da cana poderia ser desenvovlida de maneira mais extensa à partir do aumento da população, da marinha mercantil e do surgimento e desenvolvimento do comércio dos portugueses com aquelas nações que melhor distribuíssem o aç~ucar brasileiro. O cvomércio deveria prestar atenção ao fato de poder estar prejudicando a produção:

> "...porque ninguém se resolve a cultivar um gênero para lhe ser nociva a sua abundância com os empates e com a vileza do preço, que resulta da concorrência dos vendedores e diminuição dos compradores"[116].

[116] CARTA de José da Silva Lisboa a Domingos Vandelli descrevendo a Bahia, Bahia.18 de outubro de 1781.in MORAES, op. Cit., p. 106.

CAPÍTULO 5

OS CARGOS ADMINISTRATIVOS

A partir de 1797, Silva Lisboa irá exercer atividades junto aos órgãos de fiscalização do governo, o que irá afirmar sua identidade com o mesmo e suas propostas políticas.

As referências e a documentação sobre tais atividades são bem mais abundantes do que as que se referem à sua atividade como professor, para a qual as referências se compõem basicamente de

conclusões indiretas que seus biógrafos tomaram com base em seus escritos, bem como afirmações não referenciadas de escritores do fim do século XIX ou da primeira metade do século XX, o que considerei insuficiente para fins de argumentação neste trabalho. Mas a existência de fontes específicas pertinentes às suas atividades posteriores permitem uma visualização mais aprofundada de sua atuação.

Pode-se afirmar que assumir o cargo de deputado da Mesa de inspeção representou um passo a mais na vida de Cairú, e considero que este cargo representa bem o início de uma intensa carreira junto ao governo, assumindo cargos de importância vital para a máquina governamental, embora não de proeminência como afirmara Déa Fenelon. Contudo, entendemos não terem sido esses cargos de maior proeminência um empecilho para que Cairú tivesse divulgado suas idéias. Na verdade, elas foram divulgadas, e muito. O fato de que elas não atingiram um grau intenso de inserção na mentalidade das pessoas não se deve a uma insuficiência de cairú em termos de cargos ou posições ocupadas na esfera do governo, e sim a uma conjuntura específica ainda demasiadamente cambaleante em termos de aceitação das propostas liberais e, mesmo com a aceitação destas, a toda uma permanência de práticas e pensamentos estabelecidos durante o período colonial e ainda bastante arraigados na sociedade brasileira, como a supremacia da agricultura, que ofuscava as

intenções de um desenvolvimento mais intenso da industrialização; a continuidade da mão-de-obra escravista, que impedia o estabelecimento de uma economia de mercado mais ampla baseada no trabalho assalariado; e as práticas monopolistas que, por mais tivessem sido suprimidas pelas novas atitudes da política à partir da presença da Corte no Brasil, continuaram em termos de tentativas e insistências por parte dos comerciantes nacionais e portugueses, como iremos analisar em capítulo posterior.

Cairú pode expor suas idéias e assim o fez, de forma tão visível que pode facilmente ser percebida em sua trajetória nos cargos que ocupou e nas funções que desempenhou.

Sem dúvida alguma sua importância para o governo e a relação de suas idéias com os projetos do mesmo ficam mais nítidas no ano de 1797, quando, após obter a jubilação de seu cargo de professor de filosofia, é nomeado deputado da Mesa de Inspeção da cidade da Bahia.

Eis os termos da "Carta de Jubilação da Cadeira Régia de Filosofia da cidade da Bahia", por D. Maria I, rainha de Portugal:

> "Faço saber aos que esta minha Carta virem, que atendendo ao que representou José da Silva Lisboa, hei por bem fazer-lhe a graça da jubilação da cadeira Régia de Filosofia da cidade da Bahia em que se acha provido com o seu ordenado por inteiro enquanto não for empregado em algum lugar de letras ou em outra ocupação que eu

> o destine, e gozará dos privilégios, graças e isenção que lhe pertencerem, pelo que: Mando ao meu Governador e Capitão General da Capitania da Bahia que por tal o reconheça, honre e estime e deixe haver o ordenado na forma sobredita pago na conformidade de minhas Reais Ordens, e aos ministros e pessoas a que o conhecimento desta competir, a cumpram e guardem inteiramente como nela se contém sem dúvida alguma" [117].

Como se vê na Carta de Mercê de D. Maria I que nomeia Silva Lisboa deputado da Mesa de Inspeção da Cidade da Bahia, ele irá manter o ordenado de professor régio mesmo tendo ocupado a nova função, retificando-se os dispositivos estabelecidos na Carta de Jubilação do cargo:

> "Dom Fernando José de Portugal, do meu Conselho Governador Capitão General da Capitania da Bahia, Eu a Rainha vos envio muito saudar.
>
> "Atendendo ao merecimento, e préstimo do bacharel José da Silva Lisboa, professor emérito de filosofia desta cidade: hei por bem de o nomear Deputado e Secretário da Mesa de Inspeção da mesma cidade, lugar que sou servida criar de novo, vencendo o ordenado de Inspetor e em atenção ao maior trabalho

[117] CARTA da Mercê de Jubilação da Cadeira Régia de Filosofia da Cidade da Bahia. ANRJ, Fundo Visconde de Cairú, Doc. C-11.

> Secretarias vencerá os emolumentos proes, e precalços anexos à guarda do Arquivo e Expediente da Mesa, conservando-se-lhe o ordenado da Cadeira que teve em jubilação, por ser graça de serviços feitos em outra carreira: o que assim farás executar. Escrita no palácio de Queluz a quatro de setembro de mil setecentos e noventa e sete".[118]

A Carta de Jubilação da cadeira de filosofia foi datada de 18 de março do mesmo ano. Há um período de seis meses entre a Carta de Jubilação e a Carta de nomeação para a Mesa de Inspeção da Bahia. Este último documento tem algumas referências que merecem destaque sobre Silva Lisboa: primeiramente situa-o na qualidade de suplicante, indicando portanto uma possível consulta referente ao novo cargo. Nenhum dos biógrafos de Silva Lisboa assinalou este detalhe. Quando se referem à esta nomeação comentam sobre uma possível intervenção de D. Rodrigo de Souza Coutinho em favor de Silva Lisboa para a obtenção do referido cargo [119], ou então fazem

---

[118] CARTA de Mercê de Deputado e Secretário da mesa de Inspeção da Cidade da Bahia. ANRJ, Fundo de Visconde de Cairú, Doc. C-12.

[119] CARVALHO, Darcy op. cit, p. 60 a 63, O autor refere-se a amizade entre Silva Lisboa e D. Rodrigo de Souza Coutinho da seguinte forma: " A coincidência de ideais, idade e pontos de vista criaria entre ambos uma profunda amizade e mútua admiração, tornando-se José da Silva Lisboa, a partir deste ano de 1796, um dos leais conselheiros de D. Rodrigo de Souza Coutinho, também economista e sectário de Adam Smith, cuja obra difundiu em Portugal valendo-se de sua elevada posição". Mais adiante, o autor afirma que " Em 1797, por interferência deste ministro José da Silva Lisboa, ainda em Portugal, consegue a sua jubilação da

menções aos seus valores profissionais. Contudo, como veremos ainda neste capítulo, Silva Lisboa era bastante arrojado em sua relação com o governo e em suas solicitações, desejando sempre não só participar do mesmo mas também obter os privilégios referentes as suas ocupações. Em segundo lugar, deixa claro que não se tratava de uma pessoa que passasse incógnita ao governo, uma vez que utiliza os termos merecimento e préstimo, algo não tão comum em um período tão conturbado da colonização portuguesa, abalado por crises e atitudes de resistência ao sistema colonial. Por último, podemos frisar que esse período conturbado deixou excessos de receios na administração colonial, os quais eram agravados por uma série de denúncias, investigações e devassas na vida dos colonos, no sentido de evitar reações. Uma vez que as idéias de Cairú mui raramente e timidamente se afirmaram em contraposição ao governo – como no caso do fim da Censura Régia, em que ele escreveu contra o Decreto mas sempre reafirmando a figura do Imperador e a qualidade de sua decisão – não havia motivo para que elas não circulassem, fosse por parte da administração colonial ou do próprio Cairú, que fica automaticamente incorporado à esta administração ao assumir o cargo de Deputado da Mesa de inspeção da Bahia.

---

cadeira de Filosofia, sendo nomeado em seguida Secretário e Deputado da Mesa de Inspeção (...)".

As funções referentes ao cargo de deputado e secretário da Mesa de Inspeção da Bahia podem ser observadas no ofício dirigido pelo governador (Conde da Ponte) ao Visconde de Anadia (que substituiria D. Rodrigo de Souza Coutinho como ministro da Marinha e Ultramar), datado de 6 de fevereiro de 1799 e citado por Darcy Carvalho:

> "Com as mencionadas alterações e ampliações é hoje a Mesa de Inspeção uma Junta que preside o Intendente Geral do Ouro da Capitania, composta de 4 deputados, 2 pela lavoura e 2 pelo comércio, e um Secretário, igualmente deputado, o qual exercita privativamente as seguintes funções:
>
> "1º Inspecta os açúcares e determina as suas qualidades.
>
> "2º Cuida da descarga, arrecadação, exames, qualificações, peso dos tabacos, e vigia sobre o seu extravio.
>
> "3º Nomeia administradores dos bens dos negociantes que faleceram sem testamento, deixando credores ou sócios comerciantes.
>
> "4º Arrecada no cofre da sua administração os direitos de saída da escravatura de Angola.
>
> "5º Dirige a negociação da Costa da África.
>
> "6º Examina o algodão e lhe marca as suas diversas qualidades.
>
> "Reduz-se, portanto, a minha informação a refletir, 1º que o bom exercício de tais cuidados ou ofícios privativamente concedidos à Mesa de Inspeção são necessários e não prejudiciais ao comércio colonial; 2º que a mesma Mesa corrigida de

> alguns vícios e defeitos constitucionais parece ser a autoridade mais capaz de preencher devidamente tão importantes comissões (...)".[120]

Com relação especificamente ao desempenho de Silva Lisboa nesta função, há um documento transcrito por Antônio Paim, datado de 25 de fevereiro de 1805;

> "Atestamos que o Bacharel José da Silva Lisboa, deputado e secretário desta Mesa, por criação nova e provimento de S. A. R. o Príncipe Regente Nosso Senhor, tomou posse deste lugar a 23 de julho de 1798 e tem servido com muita honra e zelo do Real Serviço e Fazenda, carregando com todo o oneroso exterior expediente da agricultura, Comércio e Arrecadação dos Reais direitos, que estão a cargo desta Mesa, fiscalizando a arrecadação e remessa dos fardos da Real Derrama do Contrato da Índia, Direitos Reais dos escravos de Angola, Benguela, novo imposto do algodão, tendo além disto feito serviços extraordinários na viagem ao recôncavo desta Cidade, determinada por Ordem Régia, cujo resultado mereceu a Real aprovação, propondo em Mesa freqüentemente vários melhoramentos e benefícios da lavoura e tráfico do país e com

[120] Anais da Biblioteca Nacional, Vol. XXXI, doc. 19.684m Bahia, 6 de fevereiro de 1799, citado por CARVALHO, Darcy, ap. cit., pag 63. O autor comenta que o referido documento, por seu conteúdo, é um "atestado de grande capacidade profissional, probidade e zelo do futuro Visconde de Cairú", uma vez que a Mesa era dirigida por Silva Lisboa, na condição de Secretário.

> especialidade o que pertence ao dito algodão que está em progresso, sem que tenha requerido ajudas de custo, percebendo aliás o módico ordenado de quatrocentos mil réis de Inspetor, com tênues emolumentos anexos à Secretaria. Pelo que se faz, digno de toda a graça que S.A.R. for servido fazer-lhe. Bahia, 25 de fevereiro de 1805. José da Mota Azevedo, Antônio Frutuoso de Menezes Dória, Manoel Marques da Silva, Silvestre José da Silva, José Domingues"[121]

Na ocasião deste elogio, Silva Lisboa além de já ter atuado na referida Mesa em consonância com as expectativas do governo, já havia produzido escritos de caráter relevante para a economia e para a política em Portugal e no Brasil, e já havia publicado em Lisboa duas importantes obras: *Princípios do Direito Mercantil e Leis da Marinha* e *Princípios de Economia Política*.

Em período anterior e bem próximo a este documento, ocorreram na cidade da Bahia agitações que tinham caráter de contestação da política colonial. Diante de tais agitações, Silva Lisboa teria servido ao governo *com muita honra e zelo*, em uma tarefa de fiscalização de tributos, ou seja, fiscalização dos motivos totais ou parciais de muitas agitações revoltosas na Colônia e de muita

---

[121] PAIM, Antônio. op.cit., pags. 26 e 27. O autor cita o documento como manuscrito original da Biblioteca Nacional, sem especificar nada sobre o mesmo.

contrariedade por parte da sociedade colonial, coisa que não lhe garantiria muita popularidade.

No período em que Silva Lisboa ocupa este cargo, ocorre uma inquietação nas elites da sociedade colonial, além de ter sido um momento subsequente à ocorrência de movimentos insurrecionais patrocinados ou arquitetados por essas mesmas elites, pois muito antes da chegada da Família Real ao Brasil e da abertura dos portos, os diversos segmentos relacionados com o poder político ou econômico já defender seus interesses e afirmar seus privilégios. A estes movimentos se ligam homens que, de alguma forma, estabeleceram discordância com o governo e repúdio pela condição colonial. Em 1798, na mesma Bahia em que atuava Silva Lisboa como um dos mais importantes prepostos do governo, ocorria um desses movimentos de contestação, afirmando uma grave proximidade das idéias francesas, consideradas abomináveis e destruidoras da felicidade dos povos tanto por Silva Lisboa quanto por D. Rodrigo de Souza Coutinho, então ministro da Marinha e Ultramar, órgão diretamente relacionado com a administração colonial. Dentre estes elementos que formavam, na Bahia de 1798 um pensamento contrário ao absolutismo monárquico e próximo das idéias francesas estava, por exemplo, o médico Cipriano Barata, autor do documento que apresentamos anteriormente como o único além da biografia de Bento da Silva Lisboa que fornecia informações sobre a infância de

José da Silva Lisboa e a condição de sua família. Neste mesmo documento, Cipriano____ironiza Silva Lisboa e sua trajetória, considerando-o um oportunista. É bastante natural que, tendo Cipriano participado de dois movimentos que estavam na contra-mão das posições assumidas pela Coroa portuguesa em sua política colonial, e tendo sido Silva Lisboa uma das representações mais expostas desse governo, atuante sobretudo na economia, tais comentários tenham sido feitos pelo médico e jornalista baiano. Alguns biógrafos de Silva Lisboa tenderam a ver nisso um absurdo e uma atitude perversa por parte de Cipriano Barata. Ora, parece bastante coerente que, não apenas Cipriano Barata, mas também outros representantes ou simpatizantes das idéias contrárias às políticas desenvolvidas pela metrópole tivessem se posicionado desta forma, ou de forma análoga. O próprio Silva Lisboa endereçaria diversos escritos a seus opositores, muitos dos quais tinham justamente o objetivo de tentar convencer a oposição e fazer valerem suas posições político-econômicas, como veremos no próximo capítulo deste trabalho.

É importante, portanto, perceber que estas oposições não surgiram no momento da chegada de D. João VI ao Brasil ou da abertura dos portos. Isto significa dizer que, se por um lado Silva Lisboa era bem visto e aceito por uma parte da sociedade, por outro era percebido como um porta-voz das idéias políticas e econômicas

oficiais, o que sem dúvida alguma teria lhe caracterizado em muitas situações como um oportunista e mesmo um aventureiro. É fundamental fazer aqui esta discussão, porque senão poderemos cair no erro de entendê-lo como alguém que era bem visto e bem quisto por todos na sociedade colonial, em todas as suas atividades. E creio que este seja o momento não para tecer uma figura assustadora de Silva Lisboa, mas de desmistificar o que foi anteriormente construído em torno da sua personalidade e do que ela representaria para a sociedade. Cipriano Barata foi evocado até agora como um algoz de Silva Lisboa, e quando não o fizeram silenciaram sobre o assunto, limitando-se a referir as informações sobre as condições da família de Silva Lisboa que ele legou. Entendo que tudo o que ele disse em seu artigo deve ser considerado, e não apenas uma parte. Seu comentário reflete um desafeto não tão particular, mas de boa parte da sociedade da época.

Um outro caminho que pode levar a considerações parciais é a própria forma como se entende a História. Muito se falou e se escreveu desde o século passado sobre uma história que não tem o caráter de exemplo ou que não se basearia numa espinha dorsal de fatos considerados mais importantes, sobretudo os políticos. No caso de Silva Lisboa a historiografia deixa de observar pelo menos a possibilidade de sua atuação não ter deixado somente boas impressões, incorre na parcialidade e atrela sua vida a um erro

seqüencial de fatos formado pela política portuguesa e brasileira, sobretudo a partir de 1808, onde cada cargo ocupado por Silva Lisboa é visto apenas como um gerador de boas impressões de sua pessoa por parte de todos, até chegar à condição de Visconde, passando inclusive pela hipótese de que teria sido ele o autor da Carta régia que decreta a abertura dos portos.[122] A breve análise desenvolvida por Penalves Rocha sobre a vida de Silva Lisboa é a única que, a meu ver, foge a esse tipo de abordagem, inclusive no detalhe em que prima pelo questionamento das fontes ao se referir ao artigo de Cipriano Barata, deixando claro que ele está fazendo referência, em algumas linhas deste artigo, a um "antigo desafeto" .[123]

Portanto, fica claro que a atividade de Silva Lisboa como membro da mesa de Inspeção da Bahia gerou contrariedades em relação a sua pessoa.

---

[122] - DUTRA, José Soares. Op.cit, pág. 201: em nota, o autor comenta que "D. João veio apanha-lo (Silva Lisboa) na Bahia para ajudar o Príncipe a fundar um grande Império nas terras de América. Por que não teria sido a autoridade máxima em direito comercial e redator da Carta?". Sobre uma proximidade entre Silva Lisboa e a Corte, o autor ainda comenta: "Temos razões muito fortes para suspeitar que Cairú tenha participado da própria redação vários decretos, entre eles o que criou a Escola Real de Ciências, Artes e Ofícios de 12-08-1816". A conclusão do autor é baseada na semelhança da redação desses decretos com os textos publicados por Silva Lisboa.

[123] CAIRU, op. Cit., introdução, pág.11: Segundo Penalves Rocha, "(...) na alusão de Cipriano Barata ao presunçoso Visconde, forjado pelos vários lances da fortuna e traição à Pátria", vê-se que o jornalista pretendia desqualificar um desafeto, acusando-o de arrivista".

CAPÍTULO 6

A CORTE NO BRASIL: DE PROFESSOR DE ECONOMIA POLÍTICA A DEPUTADO DA REAL JUNTA DE COMÉRCIO, AGRICULTURA, FÁBRICAS E NAVEGAÇÃO

Com a chegada da Família Real portuguesa ao Brasil e a abertura dos portos – que comentaremos com mais detalhes no próximo capítulo – Silva Lisboa inicia uma atividade de divulgação das idéias econômicas assumidas pelo governo.

Peça importante do sistema, sem dúvida teve a responsabilidade de tentar promover a mudança na mentalidade dos comerciantes acostumados com as práticas monopolistas. Teria participado da elaboração do Decreto que promoveu a abertura dos portos pelo menos na categoria de conselheiro, tanto por seus conhecimentos teóricos quanto pelo contato que tivera com os diversos setores da economia colonial como secretário e deputado da Mesa de Inspeção da Bahia.

O Decreto de criação da cadeira de Economia Política também designou Silva Lisboa para assumir a cadeira:

> "Sendo absolutamente necessário o estudo da Ciência Econômica na presente conjuntura ao que o Brasil oferece a melhor ocasião de se por em prática muitos dos seus princípios, para que os Meus Vassalos sendo melhor instruídos neles Me possam servir com mais vantagem: e por Me constar que José da Silva Lisboa Deputado e Secretário da Mesa de Inspeção da Agricultura e Comércio da cidade da Bahia, tem dado todas as provas de ser muito hábil para o ensino daquela ciência, sem a qual se caminha às cegas e com passos muito lentos e às vezes contrários nas matérias do Governo, lhe faço Mercê da Propriedade e Regência de Sua Cadeira e Aula Pública que por este mesmo Decreto Sou Servido criar no Rio de Janeiro, com o Ordenado de Quatrocentos mil réis para aí exercer conservando os Ordenados dos dois lugares que até agora tem ocupado na Bahia. As

> juntas da Fazenda de uma e outra Capitania o tenham assim entendido e façam executar. Bahia vinte e três de fevereiro de mil oitocentos e oito. (Assinaturas)"[124].

O Decreto é bastante claro quanto ao significado de Silva Lisboa para a divulgação, através da cadeira de economia política, da nova postura assumida pelo governo com a aberturas dos portos, pois ele deu "provas de ser muito hábil" para este fim.

Mesmo com toda a competência para o desempenho da função e com o aval do Príncipe Regente, não chegou Silva Lisboa a exercer esta função, e ao que parece ninguém a exerceu. Possivelmente tentou dar alguma aula e percebeu reações contrárias de intensidade ou mesmo de violência por parte dos que haviam sido prejudicados com a perda do monopólio e outros privilégios pela franquia dos portos, para chegar ao ponto de propor ao Príncipe Regente, em 24 de agosto de 1808, outros caminhos para se instruir os comerciantes e os homens de negócio naquilo que interessava ao governo:

> "O suplicante aprecia, quanto deve a sua graças da cadeira de ciência econômica; e, em obediência à Ordem expedida por Vossa excelência, passou logo da Bahia para esta capital. Mas tem observado que o público não

[124] DECRETO de Confirmação da Graça da Cadeira de economia Política, Bahia, 23 de fevereiro de 1808. ANRJ, Fundo Visconde de Cairú, doc. C-16.

> conhece a importância daquela ciência, nem está preparado para ela com os estudos competentes, e está cheio de errôneas preocupações a esse respeito. O suplicante, antes de receber instruções oficiais, e de lhe designar autor por que haja de explicar, não se anima a dar lições regulares, especialmente sobre as doutrinas mais melindrosas da administração pública, e que se convém expor aos destinados às magistraturas, e empregos de finanças e polícia, tendo já o espírito formado com muitos conhecimentos de sólida literatura. Considera portanto que o genuíno método de instrução do povo em tal assunto deve ser geral e não local, por escrito, e não de viva voz, nas circunstâncias presentes, dando-se pelo prelo um curso de leitura aprovado pelo governo. O suplicante tem para isso pronta a sua obra da tentativa econômica, que já dedicou à Sua Alteza real, e que depositará na Secretaria de Estado se o mesmo augusto senhor o determinar, ultimadas as correções que lhe está dando, para o que precisa algum tempo, e socorro de dois escreventes, de ordem superior"[125].

Outro motivo que teria levado Silva Lisboa a fazer este requerimento teria sido o ordenado que recebia e que considerava pouco, pretendendo um aumento do mesmo. Isso irá acontecer quando assumir seu próximo cargo, o de Deputado da Real junta de

[125] REQUERIMENTO de José da Silva Lisboa solicitando novo método de instrução de Economia Política e aumento em seu ordenado , Rio de janeiro, 24 de agosto de 1808. ANRJ, Fundo Visconde de Cairu, fls. 01 a 03.

comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação. Sua queixa é de estar recebendo um ordenado desproporcional em relação aos seus gastos. Vilhena já teria feito um extensa crítica ao ordenado e também ao Subsídio Literário, este por não estar cobrindo folha de pagamento dos professores, causando atrasos. O problema do ordenado insuficiente dos professores não será resolvido, mas o de Silva Lisboa sim, através de sua nomeação para cargos de maior prestígio e de ordenados mais atraentes que o de professor régio.

Déa Fenelon afirma que Silva Lisboa se dedicara, após sua chegada ao Rio de Janeiro em 1808, à defesa da política econômica de D. João, sobretudo à defesa do comércio livre e dos tratados comerciais realizados com a Inglaterra[126].

Silva Lisboa considera a ciência econômica superior a todas as outras, tanto pela condição pragmática desta ciência - pois ela se apresentava como um dos alicerces do governo e, mais do que uma disciplina a ser estudada, um meio de divulgar as idéias e atitudes políticas assumidas por D. João VI – quanto pelo fato de que ele era o responsável por ministrar as aulas desta cadeira e, para ele, tal superioridade deve dimensionar-se pelo ordenado e pelas graças e mercês concedidas, sendo tais graças e tais ordenados superiores a forma como possivelmente a sociedade perceberia a superioridade da dita ciência:

---

[126] FENELON, op. Cit., p. 46.

"O ordenado de quatrocentos mil réis que Sua Alteza real lhe concedeu é evidentemente desproporcional em si, e no estado da terra há de a ciência econômica pôr-se na mesma linha que a gramática, que tem igual ordenado? Só o artigo de casas decentes ao destino quase absorve o benefício.

"Os ordenados de jubilação da cadeira de filosofia e de deputado secretário da Mesa de Inspeção da Bahia, que S. A. R. contribui ao suplicante, não se podem considerar parte do novo despacho, por serem graças já antes feitas, e irrevogáveis pelas majestades das Reais Mercês, visto que o suplicante nada tem para o desmerecer. E quanto é digno da real contemplação, e até da indefectível justiça de S. A. R., o sacrifício de deixar o suplicante a sua pátria com a família de sete filhos, e mais obrigações, que não se podem transportar para esta Corte sem graves riscos, despesas e detrimentos?

"(...) Que conceito se pode fazer do despacho do suplicante, vendo-se igualado a qualquer professor dos estudos preparatórios, e que depois de quase trinta anos de serviço, e de tantos trabalhos literários, patentes nas duas obras da mais útil jurisprudência, e tendo sido membro de uma corporação que tem a honra de ser imediata à Real Pessoa, e costuma julgar de causas mercantis e difíceis questões de comércio, se ache no último quartel da vida, sem declaração de predicamento e sem entrada em tribunais onde se vêem seus contemporâneos e discípulos? Pode

> e deve prescindir das honras e graças dos soberanos, e tendo filhos?"[127]

Como se percebe, a queixa de Silva Lisboa não se limita à questão do ordenado, pois ele faz referência às suas qualidades e à sua carreira profissional, procurando delimitar sua importância para o desenvolvimento da nação. Sua argumentação procura mostrar a importância que determinados privilégios teriam no sentido de identificá-lo perante a sociedade como alguém digno da graça do soberano.

Silva Lisboa considera-se merecedor de privilégios não apenas pela cadeira que regia, mês também pelos méritos anteriormente alcançados referentes às suas publicações e ao cargo que ocupou na Mesa de Inspeção da Bahia. Estes motivos o levam a pedir não apenas um ordenado maior, mas também privilégios. A base de suas petições é o discurso da superioridade e da necessidade da ciência econômica:

> "Diz o bacharel José da Silva Lisboa, que V. A. R. de modo próprio houve por bem fazer-lhe mercê de o encarregar da instrução pública da Ciência Econômica, por decreto de 23 de fevereiro do corrente ano de 1808. E como V. A. R. aí

[127] REQUERIMENTO de José da Silva Lisboa solicitando novo método de instrução de Economia Política e aumento em seu ordenado , Rio de janeiro, 24 de agosto de 1808. ANRJ, Fundo Visconde de Cairu, fls. 01 a 03.

autenticamente declarou a importância desta ciência, e a necessidade de se difundirem os seus princípios, mostrando em termos da maior Benignidade Régia a sua Real Confiança na pessoa do suplicante para tal ministério, e o mesmo suplicante, por ordem recebida, imediatamente acompanhou a V. A. R., deixando o seu estabelecimento, carregado de numerosa família, parece digno da Real Grandeza acrescentá-lo com alguma mercê e honra proporcional à extraordinária resolução soberana, e circunstâncias do país, a fim de poder empregar-se no serviço de V. A. R. com o competente decoro e crédito público, e assim melhor corresponder às Reais intenções.

"O suplicante, senhor, se anima a suplicar à V. A. R. esta graça, confiando sobretudo na inestimável Beneficência Régia, por ter o exemplo da graça que V. A. R. Foi servido fazer ao Bacharel José Bonifácio de Andrade, quando o proveu na cadeira de mineralogia que mandou estabelecer na Universidade de Coimbra, dando-lhe não só o ordenado de oitenta mil réis, continuando a pensão de outra igual soma, que antes já lhe havia concedido, quando o mandou estudar fora da nação, mas também a beca com predicamento na Relação do Porto, despachando-o depois em Intendente Geral das Minas do Reino com ordenado respectivo. E se V. A. R. assim honrou e beneficiou o professor de uma ciência que, posto seja muito útil, não tem comparação com a Ciência Econômica, que o maior Mestre da Riqueza das Nações,

> Adam Smith, considera próprio do legislador e homem de Estado, parece ter o suplicante razão de esperar ainda mais ampla demonstração de honra e beneficência, havendo também V. A. R. contemplação à laboriosa vida literária do mesmo suplicante e seus serviços, que principiaram no ano de 1779 como se mostra dos documentos juntos"[128].

A decisão tomada por Silva Lisboa de não ministrar as aulas não ministrar as aulas no curso de Ciência Econômica parece ter inquietado algumas pessoas, e tal inquietação ficou clara na recusa do Desembargador Provedor da Coroa em lhe pagar o ordenado. Silva Lisboa reclamou da atitude do Desembargador:

> "Diz o bacharel José da Silva Lisboa, Conselheiro da Ordem de Cristo, que tendo requerido na Junta da Real Fazenda desta cidade do Rio de Janeiro o pagamento do ordenado da cadeira de Ciência Econômica de que S. A. R. lhe fez mercê, cumprida na mesma Junta, opôs-se o Desembargador Provedor da Coroa, não obstante a conta do vencimento feita pelo contador, oficiando que o suplicante não mostrava documento de posse, exercício e carta, nem título de graça especial para correr o vencimento do dia do cumprimento,

[128] PETIÇÃO datada de 24 de agosto de 1808. ANRJ, Fundo Visconde de Cairu.

> como se mostra no documento nº 1".[129]

Como Silva Lisboa havia apresentado os documentos necessários, o argumento do Provedor da Coroa resume-se a uma desculpa formal para questionar a inatividade do suplicante no que diz respeito ao exercício da cadeira de Ciência Econômica:

> "Quanto a carta, parece satisfeita com o título original que o suplicante apresentou na Junta dita, assinado com o Real Recibo, e que ficou no arquivo da mesma junta, dando-se ao suplicante somente a certidão dele, constante do documento nº 2. A qualidade da mercê de próprio mister do soberano, o lugar dela, o extraordinário modo da expedição, a ordem de participação ao suplicante, as cláusulas exuberantes que manifestaram a incomparável benignidade de V. A. R. em beneficiar ao mesmo suplicante, a direção à referida junta para a devida execução, parece que excluíam todo o obstáculo ao complemento imediato da graça em plenitude de efeitos. Quanto à posse e exercício, é da mais constante notoriedade que o suplicante obedeceu, sem perda de momento, acompanha a V. A. R. na expedição da Bahia para esta cidade, onde se acha domiciliado e pronto ao destinado ministério sob as ordens

[129] REQUERIMENTO de José da Silva Lisboa solicitando novo método de instrução de Economia Política e aumento em seu ordenado , Rio de janeiro, 24 de agosto de 1808. ANRJ, Fundo Visconde de Cairu, fls. 01 a 03.

> de V. A. R. , e em seu constante serviço, tendo requerido as instruções competentes, fazendo tudo o quanto está de sua parte para melhor o obedecer"[130].

A atitude tomada por José da Silva Lisboa de afirmar seus predicados em suas petições pode ter sido uma necessidade em relação ao meio ao qual pertencia. Há um trecho na carta escrita por Silva Lisboa a Manuel Ignácio da Cunha e Meneses, em 28 de maio de 1810, que possivelmente explique sua concepção de Corte e o porque de um discurso tão incisivo a respeito de suas qualidades e de seus merecimentos: " (...) na Corte custa a viver sem intriga, por mais alguém se retire e estude em proceder com delicadeza e contemplação indispensáveis"[131].

Este tipo de comentário não aparece em obras impressas de José da Silva Lisboa, onde o mesmo se preocupa em resguardar o ambiente da Corte de todas as críticas possíveis.

Complementando este quadro de situações inquietantes de caráter geral e pessoal que envolveram Silva Lisboa quando de sua designação para ser professor de Economia Política no Rio de Janeiro, podemos acrescentar sua grande aversão a esta cidade e, conseqüentemente, uma espécie de saudosismo em relação a sua

---

[130] PETIÇÃO assinada por José da Silva Lisboa referente ao seu ordenado, s/d. ANRJ, Fundo Visconde de Cairú.

[131] CARTAS de José da Silva Lisboa a Manuel Ignácio Rodrigues Pinheiro da Cunha e Menezes, Rio de Janeiro, 1808 a 1810. IHGB, Lata 505, Documento 19.

cidade natal, a cidade da Bahia. Em outra carta escrita a Cunha Menezes, datada de 29 de maio de 1808, deixa evidente o dissabor de estar no Rio de Janeiro, bem como a saudade que tinha do ambiente urbano da cidade da Bahia:

> " Aqui vou vivendo sem prazer e com grande saudade de nosso país, que, não se comparando com a Corte de Lisboa, é o menos mal do Brasil. A presença do Soberano aqui faz a terra mais festiva: mas vivo em um pantanal cercado de medonhas montanhas, é triste e muito desagradável. O estado de guerra e a falta de comércio e de renda do Estado faz ainda o ar mais sombrio"[132].

Contudo, em breve os ares do Rio de Janeiro iriam se tornar melhores, pois Silva Lisboa iria participar de forma mais direta do governo. Um novo cargo, representando uma nova responsabilidade e uma maior atitude de confiança da administração em seu favor irão lhe proporcionar uma maior aproximação de suas idéias com uma possível vivência das mesmas, por ocasião de seu trabalho na junta de comércio. Cada vez mais ele se aproxima do nervo administrativo do Brasil. Em seu novo cargo, terá condições de demonstrar não appenas suas idéias, mas também a afinidade das mesmas com as

[132] CARTAS de José da Silva Lisboa a Manuel Ignácio Rodrigues Pinheiro da Cunha e Menezes, Rio de Janeiro, 1808 a 1810. IHGB, Lata 505, Documento 19.

propostas administrativas estabelecidas à partir da presença da Corte no Brasil.

Através do Alvará de 23 de agosto de 1808, foi criada no Rio de Janeiro a *Real Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação*, órgão oficial criado para supervisionar a atividade econômica, com o poder de restringir ou incentivar, segundo os interesses do Estado, o estabelecimento de fábricas no Brasil. Foi, especialmente durante o governo de D. João VI, o órgão supremo de coordenação e planejamento da economia, e atuava segundo os princípios liberais da ciência econômica afirmados por Adam Smith garantindo a franqueza do comércio, a circulação de capital e combatendo os privilégios e as práticas monopolistas[133]:

> "Eu o Príncipe Regente faço saber aos que o presente Alvará com força de lei virem,que exigindo mui particular consideração o comércio, agricultura, fábricas e navegação, pelos muitos proveitos, que produzem a bem do interesse do Estado, multiplicando a riqueza e aumentando a população; merecendo por isso dos senhores reis meus augustos predecessores os mais vigilantes cuidados, especialmente do Senhor rei D. José, meu augusto avô, de mui gloriosa memória, que ordenou a este fim os mais sábios estabelecimentos, criando a Junta do Comércio, e

[133] LISBOA, José da Silva, *Observações sobre a Prosperidade do Estado pelos Liberais Princípios da Nova Legislação do Brasil*, Bahia, Tipografia de Manoel Antônio da Silva Serra, 1811, in *Catálogo da Exposição de História do Brasil*, introdução de José Honório Rodrigues, Brasília, ed. Da UNB, 1981, tomo I, p. 578.

dando-lhe estatutos, que depois foi erigida em tribunal supremo pela carta de lei de cinco de junho de mil setecentos e oitenta e oito: e desejando que tão úteis vantagens se consigam neste Estado, que nas atuais circunstâncias necessita muitas providências e socorros, para que cresçam, e se aumentem estes objetos de pública felicidade: e sendo de esperar, que da atual criação de um tribunal semelhante ao de Portugal, que entenda, e providencie em todos os objetos dessa natureza, resultem grandes utilidades em benefício comum dos meus fiéis vassalos habitantes deste vasto, e feliz continente, que hão mister maiores, e mais aptas providências a este respeito; depois que determinei que fossem o erigirem-se fábricas de qualquer gênero, e qualidade, e que estabeleci a ampla liberdade do comércio: hei por bem, para encher tão úteis fins, ordenar o seguinte:

"Haverá nesta Corte um tribunal, que sou servido criar, que se denominará Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação deste Estado, e Domínios Ultramarinos, composto do presidente, que será, na forma da mesma lei de cinco de julho de mil setecentos e oitenta e oito, o meu ministro de Estado, e Despacho, que servir de presidente do Real Erário, e dos deputados que eu houver por bem nomear, e de um secretário, que será também deputado: vencendo estes o ordenado anual de seiscentos mil réis, além dos emolumentos, que lhes competirem. E haverá mais um juiz conservador, e um fiscal, com a mesma

jurisdição, que exerciam os que eram em Lisboa.

"Entenderá este tribunal em todas as matérias relativas aos objetos de sua instituição, que compreendem o que é respectivo ao comércio, agricultura, fábricas, e navegação, e decidirá o que lhe requerem, consultando-me tudo o que puder concorrer para o melhoramento de objetos tão interessantes ao bem do Estado. Governar-se-á por todas as leis, alvarás, regimentos, e ordens régias, que se acham estabelecidas nesta matéria, e especialmente pela carta de lei de cinco de junho de mil setecentos e oitenta e oito.

"E porque com este estabelecimento fica sendo desnecessária Mesa de inspeção: hei por bem extinguí-la; e ordeno que aos objetos de sua incumbência passem para a inspeção do referido tribunal da Junta do Comércio; e nele se darão as necessárias providências, e consultando-me,se for preciso, os meios próprios de por em prática os negócios, de que estava encarregada a sobredita mesa de inspeção.

"Terá as suas sessões nas quartas, e sextas-feiras de cada semana, quando não forem dias santos, ou feriados, e sendo-os, se farão no dia imediato, de modo que hajam sempre duas por semana; e parecendo necessária mais alguma extraordinária, se fará por aviso do presidente.

"Para o expediente deste tribunal haverá um oficial maior com o ordenado anual de quatrocentos mil réis; dois oficiais menores; e um para o registro com trezentos mil réis cada um; um porteiro com

> duzentos, e contínuo, e um meirinho com cento e cinquenta mil réis cada um (...)
>
> "Dado no Palácio do Rio de Janeiro a vinte e três de agosto de mil oitocentos e oito – com as assinaturas do Príncipe Regente e do Ministro"[134].

Em 24 de agosto de 1808, Silva Lisboa foi nomeado deputado desta junta e passou a atuar diretamente na administração econômica do governo. Através desta nomeação, passou a fazer parte do principal órgão de administração da economia na Corte. O interesse de Silva Lisboa pelas questões jurídicas ligadas ao comércio já estava mais do que atestado. Como deputado da Junta e Comércio, irá por em prática as teorias liberais que defendia, utilizando este cargo também como um meio de propagálas. O Decreto diz o seguinte:

> "Nesta Secretaria da Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação deste Estado do Brasil e Domínios Ultramarinos se acha registrado afolhas três do livro primeiro do Registro de Alvarás e Decretos, o Decreto do teor seguinte: Atendendo ao merecimento, préstimo e letras de José da Silva Lisboa hei por bem fazer-lhe mercê de um lugar de Deputado da Real Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação deste Estado do Brasil,

[134] CARVALHO, Darcy, op. Cit., p. 160 à 162.

Domínios Ultramarinos, que ora fui servido criar. O mesmo tribunal o tenha assim entendido e faça expedir os despachos necessários. Palácio do Rio de Janeiro em vinte e quatro de agosto de mil oitocentos e oito. Com a rubrica do Príncipe Regente Nosso Senhor = registrado na Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil a folhas setenta e três verso = Cumpra-se e registre-se. Rio de Janeiro, dezoito de maio de mil oitocentos e nove"[135].

[135] DECRETO de Mercê de Deputado da Junta do Comércio, Rio de Janeiro, vinte e quatro de agosto de mil oitocentos e oito". ANRJ, Fundo Visconde de Cairu, Documento C-14,

CAPÍTULO 7

OS CARGOS DA MAGISTRATURA

No mundo português, tribunal era conhecido como relação ou casa de relação. O corpo principal da relação era formado por desembargadores. O juiz supremo ocupava o cargo de chanceler, e geralmente era um magistrado com vasta experiência e com uma

carreira expressiva e conhecida no campo da magistratura, pois se tratava de um cargo de grande responsabilidade.

As atribuições do chanceler eram as seguintes: designar juízes pára presidirem as Audiências, proclamar as sentenças, rever decisões e compará-las de acordo com os estatutos vigentes, e afixar o selo do tribunal. Scwartz afirma que o desempenho do chanceler e sua personalidade geralmente estabeleciam a linha e o estilo década tribunal[136].

O Decreto de vinte e nove de outubro de 1808 nomeou Silva Lisboa Desembargador da Relação da Bahia, e com isso ficou afirmada a importância de Silva Lisboa para o governo:

> "Dom João por Graça da Deus Príncipe Regente de Portugal, e dos Algarves d'aquém e d'além Mar, em África de Guiné por Conquista, Navegação Comércio da Etiópia Pérsia Índia e C. Faço saber aos que esta Minha Carta virem: Que Tendo |Considerado ao distinto merecimento, literatura, préstimo, e ao bem que Me tem serviço em diversos empregos José da Silva Lisboa: Hei por bem Fazer-lhe Mercê de um lugar de Desembargador da Relação da Bahia, tomando posse e vencendo antiguidade com exercício em Deputado da Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação deste Estado do Brasil o qual lugar ele servirá assim e da maneira que servem os mais Desembargadores da mesma Relação e com ele haverá os proes e

[136] SCHWARTZ, Stuart B., *Burocracia ..., op. Cit.,*,p. 7 à 9.

> precalços que direitamente lhe pertencerem: E Mando ao Governador e Capitão General da Capitania da Bahia, lhe dê a posse do dito lugar e lho deixe servir, dele usar e haver os proes e precalços como dito é, sem a isso lhe ser posto dúvida, ou embargo algum, por que assim é Minha Mercê. E jurará na Chancelaria aos Santos Evangelhos, de que bem e verdadeiramente sirva guardando em tudo Meu Serviço, e as Partes seu Direito, de que se farão os assentos necessários nas costas desta Carta que por firmeza do referido Mandei passar, por Mim Assinada e Selada de Meu Selo Pendente, e se cumprirá como nela se contam. Pagou de Novos Direitos cinco mil e seiscentos réis que se carregarão no tesoureiro deles a folhas trinta e uma do livro primeiro de sua receita, como se viu do conhecimento em forma registrado a folhas noventa e um do livro primeiro do registro geral. Dada no Rio e Janeiro a dezesseis de novembro de mil oitocentos e oito = O Príncipe com Rubrica e guarda= (...) Por Decreto de vinte e nove de outubro de mil oitocentos e oito , e despacho da Mesa do Desembargo do Paço de dez de novembro do mesmo ano. ”[137].

Em Decreto de 1º de agosto de 1823, Silva Lisboa foi nomeado pelo imperador D. Pedro I para o cargo de Chanceler da Relação da Bahia. Tal nomeação exclui de vez quaisquer dúvidas sobre a

[137] CARTA de Mercê de Desembargador da Ralação da Bahia. ANRJ, Fundo Visconde de Cairu, Documento c-14.

importância de suas idéias e sua carreira para a política imperial, pois tratava-se do mais alto cargo deste tribunal:

> "Dom Pedro pela Graça de Deus e Unânime Aclamação dos Povos, Imperador Constitucional,e Defensor Perpétuo do Império do Brasil. Faço saber aos que esta Minha Carta virem: que tendo Consideração aos serviços, e distinto merecimento do Doutor José da Silva Lisboa, Desembargador dos Agravos da Casa de Suplicação e Deputado da Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação deste Império, e por confiar das suas letras e reconhecida inteireza que no desempenho de tudo de que for encarregado corresponderá sempre a confiança que Me merece, e conforme convém ao serviço público, e boa administração da justiça: Hei por bem fazer-lhe Mercê do lugar de Chanceler da Relação da Bahia, o qual o servirá assim e da mesma forma que o servirão os seus antecessores, e com ele haverá o ordenado, proes e precalços que diretamente lhe pertencerem. Pelo que mando a Junta do Governo Provisório da Província da Bahia o meta de posse do sobredito lugar e lho deixe servir, e dele usar, e haver o ordenado, proes e precalços como dito é, sem a isso lhe ser posto dúvida, ou embargo algum, porque assim é Minha Mercê. E jurará na Chancellaria Mor aos Santos Evangelhos de que bem e verdadeiramente sirva, guardando em tudo o Serviço Publico, e as partes o seu direito; de que se fará assento nas Costas desta Carta que por firmeza do referido Mandei passar por Mim assinada, e Selado

> do Selo pendente, que se cumprirá como nela se contem. Não pagou novos direitos; porem deu fiança para satisfazer no prazo de um ano na Conformidade da Portaria da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda de dezenove de Agosto do corrente ano como se viu do respectivo conhecimento em forma registada a folhas quarenta do Livro Segundo do Registo Geral. Dada no Rio deJaneiro aos vinte de Outubro demil oitocentos e vinte e tres, segundo da Independência e do Império = Imperador com Rubrica e Guarda"[138].

Logo após sua nomeação para chanceler da Relação da Bahia, recebeu Carta de mercê para o gargo de desembargador do Paço efetivo e deputado da Mesa de Consciência e Ordem, o qual iria ocupar enquanto não fosse para a Relação da Bahia, segundo o próprio imperador:

> "Dom Pedro pela Graça de Deus, e Unanime Aclamação dos Povos, Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Império do Brazil. Faço saber aos que esta Minha Carta virem: Que Tomando novamente em consideração o distincto Merecimento do Dezembargador do Paço Graduado José daSilva Lisboa, e o reconhecido zelo com que tem sempre sustentado a Sagrada Causa da Independência do Brazil: Hei por Bem Fazer-lhe Mercê de hum Lugar

[138] CARTA de Mercê de Chanceler da Relação da Bahia, Rio de Janeiro, vinte e três de outubro de mil oitocentos e vinte e três, in MORAES, E. Vilhena de, **Perfil de Cairú**, Rio de Janeiro, Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, 1958, p. 32 e 33.

de Dezembargador do Paço, e Deputado da Meza da Consciência e Ordem para ter exercício, assim como de Deputado da Junta do Comércio, Agricultura, Fabricas e Navegação deste Império emquanto não for para o Lugar de Chanceler da Relação daBahia, de que teve nomeação: o qual predito lugar elle servirá assim e da maneira que deve ser, e como o servem os mais Dezembargadores do Paço e Deputados daMeza daConsciencia e Ordens, por bem dos Requerentes deles, emelhor seele em direito melhor o poder ser, e com ele haverá o Ordenado. Proes e precalços que direitamente lhe pertencerem eassim gozará digo e também usará de todos os Previlégios Preeminências Liberalidades, Graças Honras e Prerrogativas ao mesmo lugar Ordenadas. E Mando ao Presidente do Dezembargo do Paço e Meza da Consciência e Ordens, ou a quem seu cargo servir lhe dê a posse do referido Lugar, e lho deixe servir e dele usar na forma acima dita E |jurará na Chancelaria Mor aos Santos Evangelhos de que bem e verdadeira sirva guardando em tudo o serviço Público, e as Partes seu direito de que assento nas Costas desta Carta, que por firmeza de tudo Mandei passar assinada e Selada do Selo Pendente, que se cumprirá como nela se contém; sendo também passada pela Chancelaria das Ordens Militares. Pagou Direitos oito centos mil reis que se carregarão ao Thezoureiro deles noventa e cinco do Livro primeiro de Sua Receita, como se viu do respectivo reconhecimento em forma registado a folhas setenta e seis do

> Livro segundo Geral. Dada noRio de Janeiro aos sete de Dezembro demil oito centos Segundo da Independência do Império = Imperador com Rubrica e Guarda"[139].

A passagem ao Desembargo do Paço não iria tardar. Trata-se da mais alta magistratura brasileira, sem dúvida um cargo de proeminência perante o governo e de muita importância para quem viesse a exerce-lo.

A Resolução de 25 de setembro de 1823 nomeava Silva Lisboa como Desembargador do Paço graduado. A Carta de Mercê referente à esta nomeação informa que ele já havia também sido nomeado Conselheiro e Desembargador dos Agravos da Casa de Suplicação, cargos extremamente próximos da pessoa do Imperador. Segundo Schwartz, a Casa de Suplicação era uma espécie de modelo para os demais tribunais no período do império português, e os cargos deste tribunal eram muito cobiçados por oferecerem excelente remuneração e muito prestígio[140]. Para ocupar a função de desembargador dos agravos eram escolhidas as pessoas mais importantes e experientes deste tribunal:

---

[139] CARTA de Mercê de Desembargador do Paço Efetivo e Deputado da Mesa de Consciência e Ordem, Rio de Janeiro, sete de dezembro de mil oitocentos e vinte e três. ANRJ, Fundo Visconde de Cairú, Documentos C-27 e C-28.
[140] SCHWARTZ, *Burocracia...*, op. cit., p. 8.

"Dom Pedro pela Graça de Deus e Unanime Aclamação dos Povos Imperador Constitucional, e Defensor Perpétuo do Império do Brasil. Faço saber aos que esta Minha Carta virem: Que conformando ele com o Parecer da Mesa do Do Desembargo do Paço interposto na Consulta sobre o requerimento de Conselheiro José da Silva Lisboa, Dezembargador dos Agravos, da Casa da Suplicação e chanceler nomeado para a Relação da Bahia Hei por bem por Minha Imediata Resolução de vinte e cinco do mes próximo passado tomada na dita Consulta Fazer-lhe Mercê de Desembargador do Paço Graduado para quando voltar requerer então a sua efetividade e exercício: E gozará de todos os privilégios, preeminências, Liberdades, Graças, Honras, e Prerrogativas que diretamente lhe competirem: Pelo que Mando ao Presidente da Mesa do Desembargo do Paço ou a quem seu cargo servir o deixem assim gozar na forma dita. E por firmeza do referido Mandei passar Esta Carta por mim assinada e Selada do Selo Pendente que se cumprirá como nela se contem. Pagou de novos direitos vinte e dois mil e quatrocentos reis que se carregarão ao Tesoureiro deles a folhas oitenta e seis verso do Livro primeiro de sua Receita como se viu do respectivo conhecimento em forma registado a folhas quarenta e oito verso do Livro segundo do Registo Geral. Dada no Rio de Janeiro aos vinte de Outubro de mil oito centos e tres, Segundo da Independência e do Império —

Imperador com Rubrica e Guarda”[141].

[141] CARTA de Mercê de Desembargador do Paço Graduado, in MORAES, op. cit., p. 34 e 35.

CAPÍTULO 8

DE CENSOR RÉGIO A DIRETOR DOS ESTABELECIMENTOS LITERÁRIOS E CIENTÍFICOS

Até o ano de 1808, as letras impressas eram proibidas no Brasil, e as poucas tentativas de se estabelecer uma tipografia no

Brasil, como a de Antonio Isidro da Fonseca, foram impedidas pela intransigência das autoridades portuguesas[142].

Segundo Maria Beatriz Nizza da Silva, a característica fundamental da cultura no Brasil colonial possivelmente foi a inexistência de tipografias locais que divulgassem os escritos da elite ilustrada. Esta teve de recorrer à imprensa metropolitana ou produzia cópias manuscritas de seu escritos, produções de caráter literário ou científico. A imprensa e a universidade, as duas instituições que mais contribuem para a divulgação da cultura escrita, estiveram completamente ausentes dos planos portugueses para sua colônia na América[143].

Pela Carta Régia de 13 de maio de 1808, foi criada a Imprensa Régia, que fez surgir a imprensa no Brasil:

> "Tendo-me constado que os prelos que se acham nesta Capital , eram os destinados para a Secretaria de estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra; e atendendo à necessidade que há da oficina de Impressão nestes meus Estados; sou servido, que a casa onde eles se estabeleceram, sirva interinamente de Impressão Régia, onde se imprimam exclusivamente toda a legislação e papéis diplomáticos , que emanarem de qualquer repartição de Meu Real Serviço; e se possam imprimir todas

---

[142] LUSTOSA, Isabel, *Insultos Impressos: A Guerra dos Jornalistas na Independência (1821-1823*), p. 65 e 66.
[143] SILVA, Maria Beatriz Nizza da (coord.), *O Império Luso Brasileiro, 1750-1822*, Lisboa, Editorial Estampa, 1986, p.460.

> , e quaisquer outras Obras ; ficando interinamente pertencendo o seu governo e administração à mesma Secretaria. Dom Rodrigo de Souza Coutinho , do meu Conselho de Estado , Ministro e Secretário de estado dos negócios Estrangeiros e da Guerra , o tenha assim entendido , e procurará dar ao emprego da Oficina a maior extensão , e lhe dará todas as instruções e ordens necessárias e participará a este respeito a todas as estações o que mais convier a Meu Real Serviço . Palácio do Rio de Janeiro em treze de maio de mil oitocentos e oito"[144].

Por decreto de 24 de julho de 1808, a administração da Impressão Régia coube a uma junta composta por José da Silva Lisboa e por José Bernardes de Castro, oficial da Secretaria dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, e Mariano Fonseca, futuro marquês de Marica. Conforme o regimento apresentado na mesma data, além da gerência da oficina, competia aos administradores o exame dos papéis e livros que se mandassem publicar e a rígida fiscalização para que nada se imprimisse contrariamente à religião, aos bons costumes e sobretudo ao governo[145].

No mesmo dia de sua criação, Imprensa Régia iniciou seus trabalhos, publicando a relação dos despachos publicados no aniversário do Príncipe Regente, em um folheto de 27 páginas.

---

[144]CARTA RÉGIA autorizando a fundação da Impressão Régia do Rio de Janeiro, escrita no Rio de Janeiro em 13 de maio de 1808. ANRJ.
[145] LUSTOSA, Isabel, op.cit.,, p. 67 e 68.

Apesar da censura, a diversidade e a quantidade de obras publicadas pela Imprensa Régia atesta uma vasta atividade deste órgão. Coincidência ou não, o autor que publicou o maior número de títulos foi José da Silva Lisboa.

A experiência de Silva Lisboa e a boa visão de que gozava perante o governo fizeram dele os olhos do governo na fiscalização da cultura, e isto se tornou legal pela provisão que o nomeou Censor Régio:

> " Dom João por Graça de Deus Príncipe Regente de Portugal e dos Algarves d'aquem e d'além Mar em África e Guiné e C faço saber aos que esta Provisão virem: que atendendo à Proposta que a Mesa do Desembargo do Paço Me fez em consulta de doze de setembro de mil oitocentos e oito; Hei por bem Aprovar e Nomear para Censor Régio a José da Silva Lisboa. Deputado da Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação deste Estado do Brasil, para exercitar o seu Ministério sem outro título mais que o desta Provisão que passará pela Chancelaria sem Direitos Novos, ou Velhos, e se cumprirá como nela se contém O Príncipe Regente Nosso Senhor o Mandou por seu especial mandado pelos Ministros abaixo assinados de seu Conselho, e seus Desembargadores do Paço João Pedro Maynard D'Affonseca e Sá a fez no Rio de Janeiro a dez de outubro de mil oitocentos e quatorze = Bernardo José de Souza Lobato a fez escrever = José de Oliveira Pinto Botelho e Mosqueira = Monsenhor

> Miranda = por Decreto de vinte e sete de setembro de mil oitocentos e oito Despacho da Mesa do Desembargo do Paço de três de outubro de mil digo de três de outubro do mesmo ano”[146].

As regras estabelecidas para a censura no Brasil seguiam o Alvará de D. Maria I sobre a liberdade de imprensa, e tais regras vigoraram desde a implantação do alvará, em 1794, até o fim da censura, em 1821.

Esta parte do trabalho tem por objetivo estudar as bases da Censura Régia no Brasil contidas no Alvará de D. Maria I, bem como discutir alguns aspectos deste alvará e da prática dos censores régios até o decreto que determinou a liberdade de imprensa.

No desenvolvimento de minha pesquisa sobre as atividades e os cargos exercidos por José da Silva Lisboa, para melhor proceder à analise sua atuação como censor régio, busquei pesquisar os pareceres da censura régia desde a chegada de D. João VI ao Brasil até o decreto de D Pedro que abolia a censura – decreto este que receberia as críticas do próprio Silva Lisboa.

Mas a pesquisa de tais documentos não poderia, para o bom desenvolvimento do assunto, se limitar aos pareceres de Silva Lisboa, de modos que, querendo ou não, me deparei tanto com pareceres de

---

[146] PROVISÃO de Nomeação de Censor Régio, Rio de Janeiro, Vinte e sete de setembro de mil oitocentos e oito, in MORAES< Vilhena de (dir.), Perfil de Cayrú, Rio de Janeiro, ANRJ, 1958, p.46.

outros censores, como também com todo o tipo de petições a respeito de publicação de livros e de liberação de material retido na alfândega ou impedido de circular. Seria impossível para mim analisar Silva Lisboa isoladamente.

Não tenho a pretensão de dizer tudo sobre a censura e seus desdobramentos neste texto, o que também o colocaria fora dos padrões exigidos. Para maior clareza e coerência no que pretendo desenvolver, decidi centralizar a discussão em torno das normas estabelecidas para a censura no governo de D. Maria I e sua relação com os pareceres dos censores régios, procurando discutir estes últimos de forma bastante generalizada e, ao meu ver, correta e apropriada às dimensões deste texto. Tais normas serão a base de atuação dos censores e, por conseguinte, de Silva Lisboa.

É de se notar que a censura como fora estabelecida apresentava regras extremamente rígidas no que se refere à sua aplicação. Tais regras, procurando evitar tudo o que viesse a contradizer a ordem estabelecida, acabavam por incidir mais sobre os escritos franceses, uma vez que da França provinha todo um ideário considerado conturbado e inflamador das massas contra os seus justos soberanos.

O alvará de 17 de dezembro de 1794, sob o reinado de D. Maria I, estabeleceu as regras específicas para a censura em Portugal e nos domínios ultramarinos. Tais determinações estabeleceram as

bases para todas as discussões posteriores sobre a censura para o estabelecimento da censura régia no Brasil.

As disposições contidas neste documento apontam para preocupações de caráter político e social – naquilo que o social viesse afetar ou ameaçar o poder político. As preocupações a que me refiro dizem respeito aos questionamentos e críticas à ordem vigente, ou seja, a tudo aquilo que viesse a ameaçar os poderes temporal e espiritual, representados pelo Estado e pela Igreja, respectivamente.

As opiniões a respeito da censura eram variadas, direcionando-se estas para a aprovação ou não de tal atividade. As discussões sobre liberdade são comuns neste período. Os que defendem a censura argumentam que esta existe justamente para garantir a liberdade, mas não é pequeno o número daqueles que entendem na censura um entrave às "luzes" e à liberdade. Segundo Lúcia Pereira das Neves, a despeito das preocupações com o abuso das liberdades, este conceito surgia com grande intensidade e surgia, no contexto da independência, como definidor de uma nova ordem política, sendo empregado de forma afetiva por seus defensores[147].

O caminho percorrido pelos pensamentos referentes à censura à partir desta legislação é repleto de controvérsias e questionamentos, seja pelas disposições contidas no alvará, como objetos de censura e dúvidas dos censores a respeito do conteúdo

---

[147] NEVES, Lucia Maria Bastos Pereira das, *Corcundas e Constitucionais: a cultura política a independência(1820-1822),*Rio de Janeiro, Revan/FAPERJ, 2003, p. 143.

das obras, seja pelo questionamento direto da censura, sobretudo em se tratando de um período no qual as discussões sobre a liberdade de pensamento possuíam grande intensidade tanto para revolucionários quanto para reformistas.

Tais questionamentos geraram novas disposições e um novo alvará, datado de 7 de março de 1795. Este documento procura reafirmar o anterior e esclarecer mais a respeito dos censores e de sua atividade. Discutia-se a censura, mas prevalecia sua importância.

A primeira grande preocupação refere-se ao que seria da alçada dos poderes temporal e espiritual em matéria de censura, ou seja, quem deveria analisar o que. Ao "Poder Espiritual da Santa Igreja" foi concedido o "direito de censura doutrinal sobre as matérias de Religião", e ao Estado, o "Supremo Poder Temporal", dois campos de ação que seriam desenvolvidos de maneira distinta: o da "censura doutrinal nas matérias civis e do Estado" e o da "permissão ou proibição externa de livros, e papéis, ou já estampados, ou que hajam de se estampar" e se introduzir no Reino e domínios. As leis estabeleciam, portanto, uma distinção entre o material produzido no Reino ainda por imprimir e impressos vindos do estrangeiro ou clandestinos produzidos em Portugal e tentando burlar a censura, sendo os dois últimos, ao meu entender, os mais preocupantes aos censores.

Com referência a estes três campos de atuação, o alvará anteriormente citado procura explicitar detalhadamente as delimitações de cada um e as respectivas competências, de modo a não deixar dúvida sobre quem deveria censurar o quê: "...que cada uma das três autoridades se contenha dentro dos limites de sua competência, sem que uma não se intrometa no que é próprio, e privativo das outras".[148]

O dito alvará estabelecia critérios rígidos para evitar a extrapolação dos censores em termos do que devia ser objeto de censura e mesmo o abuso de poder que acabaria causando problemas para escritores, editores e livreiros. Se algum autor entendesse "que se lhe fez manifesta violência, e injustiça na censura de suas obras", o que teria por conseqüência direta a negação da licença para impressão e circulação das mesmas, poderia recorrer à autoridade real pela Mesa do Desembargo do Paço, para que se pudesse proceder a uma reavaliação do parecer da censura:

> "E porque é necessário precaver para o futuro todos os perniciosos efeitos do despotismo literário, tão danosos à religião, e ao Estado, como à mesma liberdade ilimitada d pensar, e de escrever, a qual pode facilmente, se não atalhar, como convém, abater as produções do entendimento humano, estancar opiniões, e doutrinas úteis, e

[148] ALVARÁ dispondo sobre a censura de livros no Reino e Domínios Ultramarinos, Lisboa, 7 de março de 1795; Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Códice 980, volume único.

> luminosas, para a instrução de meus vassalos, e atrasar com irreparáveis prejuízos os progressos da literatura nacional".[149]

A atividade do censor, portanto, era limitada por estas e outras regras. Implícito nas regras encontra-se mesmo um debate sobre a liberdade de imprensa.

O objetivo central da censura era impedir a existência de críticas e opiniões contrárias à ordem estabelecida pelo estado e pela Igreja:

> "Como todo o fim destas prévias censuras, e da licença, hei de impedir de modo possível, que se espalhem no público por meio de estampa quaisquer doutrinas falsas,e corruptas, que possam fazer dano, e perverter meus fiéis vassalos, ou da submissão às verdades da fé, da prática da moral evangélica, ou da obediência aos cânones da Igreja e às leis do Estado".

Estavam isentos da cesura as instruções da Igreja e mandados dos bispos, os editais do inquisidor geral, uma vez que estes escritos estivessem assinados por estas autoridades. Contudo, nenhum deles se poderia publicar ou promulgar sem o "real beneplácito". Com relação às matérias não pertinentes à Igreja, os seguintes tipos de manuscritos estavam isentos da censura:

> "Visto não conterem doutrina que necessite ser examinada, as listas de contratos, fazendas, e navios, os editais, e outros semelhantes papéis

[149] Idem.

> do expediente de qualquer dos tribunais, e juntas de meus reinos, e domínios, hei por bem outrossim permitir, que sendo assinados todos estes papéis pelo presidente,m e dois ministros do respectivo tribunal, ou junta, se possam imprimir com esta declaração – Com Licença de Sua Majestade". [150]

A censura aos periódicos também tinha uma qualidade especial, para que não se retardasse a expedição dos mesmos e, com isso, se causasse prejuízo aos editores: em cada periódico o respectivo editor deveria solicitar aos censores a nomeação de um "qualificador fixo", o qual teria por obrigação a revisão dos periódicos e sua "qualificação em tempo oportuno".

Por último, eram isentos da censura as produções acadêmicas destinadas ao ensino e as teses, ficando a cargo da Universidade de Coimbra uma fiscalização mais direta referentemente a estes escritos.

Excetuando os casos anteriormente citados, os demais eram objeto da censura em seu pleno rigor:

> "Nenhum livro, ou papel, por pequeno que seja, depois de impresso nas oficinas de meus reinos (...) poderá neles correr, e entrar no giro do comércio, sem que seja primeiro apresentado à Mesa e por ela mandado conferir, e confrontar com o seu próprio original, para que constando de sua conformidade, lhe conceda licença para poder

[150] Idem.

> livremente correr, e de outra maneira não correrá".[151]

Este alvará também determina a criação de um index contendo uma lista de livros considerados perniciosos ao Estado e à Igreja, um "Index Expurgatório Nacional, em que se enumerem debaixo de duas classes gerais os livros conta a religião, e os livros contra o estado, que hão de ser defesos, e suprimidos; e também os outros que devem ser corrigidos, e expurgados". Para este fim, foram acionados os bispos, a inquisição e a Mesa do Desembargo do Paço, e cada um destes, dentro de sua competência, formaram o catálogo dos livros considerados perigosos. Esta tarefa, contudo, foi estendida à outro grupo de pessoas importantes, letrados que assumiriam o papel de censores em circunstâncias especiais que iremos discutir adiante:

> "E recomendo, e mando igualmente à Universidade de Coimbra, nomeie pessoas doutas, pias, prudentes, e zelosas do bem público, que mais se distinguirem em suas corporações, que hajam de tomar a seu cargo formar também catálogos daqueles livros que podem corromper os costumes, particularmente da mocidade, e alterar os sólidos prinípios da educação religiosa, política e literária".

Uma vez que cada uma das partes anteriormente citadas tivesse terminado seu trabalho, ou seja, o seu catálogo, deveria remetê-lo

---

[151] Idem.

imediatamente à Secretaria do Estado dos Negócios do Reino, de onde passaria às mãos de pessoas portadoras de "luzes, piedade e prudência", para ordenar os assuntos nas categorias espiritual e temporal e, posteriormente, proceder-se-ía à publicação do Index Expurgatório Nacional.

Este index estaria sendo renovado anualmente através de um suplemento elaborado nas mesmas condições que o Index original, considerando a lei, portanto, a possibilidade de surgirem novas obras de caráter pernicioso.

As obras contidas no Index estavam expressamente proibidas para impressão e comercialização, a exceção daquelas às quais os censores sugeriram correções ou supressão de alguma parte considerada ofensiva ou perigosa dentro dos parâmetros estabelecidos pela lei. Estas últimas, uma vez obedecidas as determinações censorias - e isto sendo rigorosamente conferido pelos mesmos censores – teriam permissão para circular no Reino, e domínios. Os escritos inteiramente reprovados por um ou mais censores deveriam ficar "defesos e suprimidos" na Real Biblioteca Pública, criada aliás no mesmo momento em que foi sancionada esta lei:

> "...ficarão sob custódia na classe dos mais livros proibidos, que nela houver, para nunca poderem ser lidos senão por pessoas doutas, pias, e prudentes, que necessitarem de os

> consultar, e para isso tiverem as competentes licenças, e faculdades".

Havia, contudo, além dos próprios censores, um grupo de cidadãos livres de qualquer censura, que por serem considerados "doutos, pios e prudentes" lhes era concedida uma licença para poderem ler os livros proibidos. Este grupo de cidadãos existia justamente para auxiliar na censura, não apenas na formação do Index, mas também nos casos em que houvessem divergências entre censores, pois o mesmo alvará determinava que, quando houvessem tais divergências, fosse a matéria de censura submetida a uma outra pessoa que tivesse conhecimento sobre o assunto. Tais pessoas eram de confiança do Estado e dos censores, considerados com capacidades especiais de entendimento dos escritos em relação aos demais, e a quem o Estado mesmo incentivava que lessem as obras proibidas. Estes letrados compunham uma verdadeira reserva de censores, a qual poderia ser convocada a qualquer momento para emitir um parecer:

> "...que a alguns varões doutos, pios e prudentes, se conceda licença par terem, e lerem livros proibidos, prejudiciais ao comum dos leitores, porque possam mais plenamente inteirados de suas razões, e fundamentos, refutar doutrinas, e erros, que neles se contém, ou deles tirem algum proveito".[152]

[152] Idem.

Quando nos reportamos a Censura Régia no Brasil, estamos falando de uma censura definida por estes códigos do fim do século anterior. Tudo o que diz respeito a como os censores devem proceder em sua atividade ali se encontra. Não encontrei, nos pareceres dos diversos censores que analisei, qualquer diferença ou antagonismo às leis estabelecidas no reinado de D. Maria I.

Como pessoas de extrema confiança do governo, os censores régios agiam a serviço do mesmo. A despeito das críticas intensas sofridas pela censura, sobretudo em se tratando de um período em que as "luzes" articulavam fortes ideais de liberdade, os censores acreditavam na sua atividade como algo extremamente benéfico para o bem comum e para o Estado, pois consideravam que a liberdade sem limites estava fora do contexto das luzes e da razão. Para os censores, portanto, a liberdade verdadeira não poderia existir sem a censura. José da Silva Lisboa irá se referir ao Decreto de 2 de março de 1821, que concedeu liberdade de imprensa, como uma atitude política, "para satisfazer o voto do povo".[153]

Portanto, os pareceres dos censores régios deviam muito as regras antes de se apoiar em opiniões pessoais ou levar em conta afetos ou desafetos com algum autor, editor ou comerciante de livros. As regras do Alvará de 1795 eram cumpridas a risca.

---

[153] O CONCILIADOR do Reino Unido, Nº 5, 25 de abril de 1821, Rio de Janeiro, Impressão Régia.

A censura teve especial cuidado sobre livros vindos do exterior e impressos clandestinos. Os vindos do estrangeiro, sobretudo os franceses. As idéias francesas sempre eram suspeitas, pois eram vista como causadoras de problemas e desordem, tanto pelos movimentos de fim do século XVIII quanto pela política napoleônica para com Portugal. Mas este posicionamento específico da censura para com os escritos franceses não se especificou no Alvará, que falava dos livros vindos do estrangeiro de maneira generalizada:

> "E mando que todos os administradores, juízes, e oficiais das alfândegas, e casas de despacho, a que chegarem quaisquer livros, e papéis impressos dentro e fora destes reinos, de qualquer classe, e qualidade que sejam, que os tenham sob sua custódia, e guarda, e não os entreguem às partes sob pena de suspensão dos seus ofícios pelo tempo que me parecer justo, sem que estas lhes apresentem o necessário despacho da Mesa, e aqueles, que por ela lhes forem pedidos, os remetam logo, e fielmente à casa de sua revisão, cobrando do oficial, a que estiver incumbida a guarda deles, recibo de sua entrega, com declaração do dia em que foi feita".[154]

Além da intensa fiscalização, as penalidades para quem não cumprisse as regras então estabelecidas, fazendo circular livros censurados ou não analisados, eram de seis meses de cadeia, com a perda dos exemplares confiscados, evidentemente, de multa do

[154] Idem.

dobro do valor das obras apreendidas na primeira vez, e de três vezes o dobro em caso de reincidência. Em caso de uma outra reincidência, sob as mesmas penas pecuniárias anteriores, o degredo em Angola pelo período de dez anos.

Os pareceres dos censores podem, de maneira geral, ser caracterizados em três tendências: aprovação, negação e desconhecimento. Quando no caso deste último, os escritos deveriam ser submetidos a uma pessoa que tivesse competência sobre o assunto. Percebi, na análise dos pareceres dos censores, uma cautela extrema quanto ao conhecimento daquilo que deveria submeter ao seu exame, e não são raras as vezes em que os censores indicam em seus pareceres não estarem aptos para avaliarem uma ou outra obra. É raro, inclusive, nos pareceres sobre encomendas de livros vindos do estrangeiro, um consenso de um censor em termos de estar apto a examinar todas as obras, e comum a permanência de várias delas para avaliações posteriores de outros censores ou daquelas pessoas consideradas competentes para isso – os que tinham acesso às obras proibidas.

As avaliações das encomendas vindas do estrangeiro geralmente são bastante demoradas, chegando a levar, em diversos casos, meses entre os pedidos para liberação e os pareceres dos censores.

No caso de pareceres favoráveis ou desfavoráveis, percebe-se também a preocupação dos censores de cumprir rigorosamente as normas estabelecidas. Opiniões e comentários ocorrem, mas sempre tendo por base as normas da censura.

As avaliações dos manuscritos que alguém desejasse imprimir ocorreram da mesma forma. Em tese, levava-se em conta a utilidade do manuscrito e sua concordância com a ordem estabelecida. Escritos que possam no mínimo despertar pensamentos questionadores desta ordem são rejeitados sumariamente ou sujeitos às correções indicadas nos pareceres dos censores. A maioria dos escritores, contudo, tomava a precaução de não enviar para a avaliação dos censores textos controversos em relação ao sistema, evitando assim inclusive dissabores possivelmente maiores que um parecer desfavorável da censura.

Em 2 de março de 1821, D. Pedro, então Príncipe Regente, decretou a liberdade de imprensa e, com isso, o fim das atividades dos censores régios.

Quando ocorreu sua nomeação para o cargo de inspetor dos estabelecimentos literários e científicos, Silva Lisboa um legítimo representante de um grupo de intelectuais que brilhara em Coimbra e que, na perspectiva do engrandecimento do império luso-brasileiro, havia construído sua carreira. Identificado com as propostas do trono em todas as suas atitudes e em seus escritos, defensor da censura

quando esta recebeu inúmeras críticas, autor de periódicos e panfletos que sempre defendiam o lado conservador e argumentavam constantemente em favor da Coroa, era a pessoa ideal para fiscalizar os estabelecimentos formadores de opinião e de desenvolvimento intelectual do então nascente império do Brasil. E tão bem cumpriria sua missão que, logo depois, se tornaria barão, em 1825, e visconde, em 1826[155].

Silva Lisboa havia alcançado um espaço intelectual relativamente vasto e intensamente considerado pelo governo. Este espaço tinha a ver com a política imperial, assim como enteriormente se escontrava praticamente paralelo à política joanina.

A relação entre o espaço intelectual atingido por Silva Lisboa e a política oficial se expressa claramente em todos os textos e pareceres de sua autoria, indicando não apenas uma profunda identidade com os propósitos do governo, mas também a constante necessidade de se estar de acordo com o governo, algo que aliás não pregava somente para si. Tal relação conferiu-lhe poder e capacidade de influenciar. Esta esfera de influência e poder parece ter sido única, e ao que tudo indica o próprio Silva Lisboa cuidou para que fosse única, chegando mesmo a censurar a aproximação e divulgação de outros intelectuais de propósitos semelhantes aos seus.

---

[155] LUSTOSA, Isabel, op. Cit., p. 412. Na visão da autora, "A história podia dar muitas voltas, mas sempre encontraria ao pé do trono José da Silva Lisboa. Ele logo receberia a paga por tanta dedicação, tornando-se, sucessivamente, barão em 1825, e visconde de Cairu, em 1826".

E isto fazia sem esforço, quando lhe foi solicitada a análise e possível censura da obra de José Pedro Fernandes, em 1824. Apesar da obra não ser em nada contrária à política imperial, foi censurada, como o próprio Silva Lisboa informa em seu parecer:

> " Manda V. M. I. em portaria de trinta de outubro passado, que eu informe com o meu parecer, sobre o manifesto incluso de José Pedro Fernandes, que contém a Constituição do Império em forma de catecismo, com dedicatória à V. M. I., ordenando que eu examine e corrija, se achar que em algum lugar se desvie dos princípios estabelecidos da Constituição.
>
> "Nada tenho a corrigir porque não achei que o escritor se desviasse em lugar algum dos princípios estabelecidos na constituição. Porque nas respostas que dá às suas perguntas transcreveu nos idênticos termos as regras constitucionais (...).
>
> "Quanto ao uso do intitulado catecismo nas escolas, como se anuncia no frontispício do manuscrito, e na dedicatória, parece-me não convir autorizar, nem permitir, não obstante aqui se inculcar, que esse expediente é destinado para que o trono imperial se fortifique, e se obtenham outras vantagens que indica. Submeto à alta compreensão de V. M. I. do meu ordenado parecer"[156].

[156] PARECER de José da Silva Lisboa sobre a obra *Constituição do Império em Forma de Catecismo*, de José Pedro Fernandes*, Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1824".* ANRJ, Fundo Visconde de Cairú, fls. 41 e 42.

Como se percebe do texto anterior, bem característico dos pareceres de Silva Lisboa, existe um discurso que procura não criar impasses com ninguém, não obstante a negativa final ou algum impedimento. Neste caso específico, à Pedro Fernandes foi permitido publicar o referido catecismo, mas não utilizá-lo nas escolas, guardando o Imperador na íntegra o parecer de Silva Lisboa.

É para este homem sempre fiel ao governo que será dada a tarefa de supervisionar a atividade intelectual do Império:

> "Querendo dar amplas providências, que eficazmente promovam a Instrução Pública neste Reino do Brasil, como o mais poderoso meio para se obterem os inapreciáveis bens da felicidade, poder e reputação do Estado, que dela derivam e lhe são conexos em todos os tempos: e sendo preciso para a efetiva aquisição este importante objeto que seja encarregada a execução das mesmas providências a pessoa que, possuindo vastos e variados conhecimentos esteja aliás mui desembaraçada de outras comissões do Meu Real Serviço, que a poderia distrair da séria atenção que ele exige: Hei por bem nomear o Conselheiro José da Silva Lisboa para Inspetor Geral dos Estabelecimentos Literários e Científicos deste Reino o qual exercerá esta Comissão pelas Instruções que Eu for servido aprovar, ficando compreendia nela a Direção dos Estudos e Escolas do Reino, que tinha o Desembargador do Paço Luiz José de Carvalho e Melo e a do Museu, e outros mais

> estabelecimentos científicos que não forem especialmente cometidos por Ordem Minha à outra pessoa. A Mesa do Desembargo do Paço o tenha assim entendido e faça executar. Palácio do Rio de Janeiro em vinte e seis de fevereiro de mil oitocentos e vinte e um = com a Rubrica de Sua Majestade"[157].

Até o presente momento não encontrei nos arquivos em que pesquiso a documentação oficial que concedeu a Silva Lisboa o cargo de Diretor Geral dos estudos, em 1821. As referências a Silva Lisboa como Diretor de Estudos, no entanto, são abundantes, assim como há petições e pareceres específicos ligados ao cargo de Diretor de estudos. Efetivamente, ele recebeu este título e ocupou este cargo.

Seu trabalho como diretor de estudos pode ser encarado como uma extensão da atividade de censor, até mesmo pela condição que este cargo lhe dava de sancionar ou não livros, métodos e profissionais para a atuação no ensino . Após a elevação do Brasil à categoria de Reino, D. João VI concebera um projeto de unificação da instrução pública. Este projeto determinava para as duas primeiras classes o ensino primário e, além deste, o ensino industrial e agrícola, inclusive com aulas práticas. Este expediente era obrigatório a todos os cidadãos, de acordo com a aptidão de cada um. Implícito neste projeto se achava o dever de inculcar na população a educação moral

---

[157] DECRETO de Mercê de Inspetor Geral dos Estabelecimentos Literários e Científicos, Rio de Janeiro, vinte e seis de fevereiro de mil oitocentos e vinte e um. ANRJ, Fundo Visconde de Cairu, Documento c – 22.

e um verdadeiro sentimento de devoção para com o Reino do Brasil e para com a figura do monarca. O diretor e o corpo dirigente dos assuntos referentes à instrução seriam os responsáveis pela manutenção da ordem e pela constante adequação das disciplinas e dos conteúdos aos interesses do Estado, não havendo nenhuma liberdade no que concerne ao ensino. Tal situação perdurou após a independência. O ofício dirigido pelo Senado a Silva Lisboa no ano de 1823 define o quanto este era conhecedor das instituições de ensino e de sua relação com a sociedade:

> "ILLmo. Snr. Acabamos e receber o ofício da cópia inclusa, e para satisfazermos a requisição que se nos faz, o que muito desejamos obter, não podemos dispensar-nos de rogar a V. S. perante quem as instituições, criações, e reformas d'Escolas , e provenientes de mestres tem corrido, se digne transmitir-nos com a maior possível brevidade uma exacta, e circunstanciada relação, que preencha o que de nos se exige; ficando nós mui certos de que V. S. , cujo zelo, e eficácia pelo serviço da Nação é assas de nós reconhecido, nos fará efetiva remessa da mesma dita relação. Deus guarde a V. S. Rio de Janeiro, em vereação de treze de agosto de mil oitocentos e vinte e três"[158].

[158] OFÍCIO dirigido pelo Senado da Câmara ao Conselheiro José da Silva Lisboa, in ALMEIDA, José Ricardo Pires de, *Instrução Pública no Brasil: História e Legislação (1500-1889*), São Paulo, Editora da PUC-SP, 2000, Anexo 1, p. 46 do Anexo.

O ofício se refere a uma exigência do imperador e diz respeito não apenas ao quantitativo de instituições, mas também à condição das mesmas em relação ao que delas é esperado pelo Estado imperial. Acredito que ela sintetiza a capacidade que Silva Lisboa possuía de articular o Estado às instituições e à sociedade e de lutar para que a vontade do governo imperasse em todas as situações. Os diversos documentos e as discussões que apresentamos no decorrer deste capítulo indicam as expectativas do governo em relação a Silva Lisboa e as formas pelas quais ele sempre correspondia a tais expectativas. Esta relação ficará mais explicita com a análise dos escritos de Silva Lisboa, incluindo obras e periódicos, que faremos no decorrer deste trabalho.

No final deste capítulo anexamos uma tabela de decretos honoríficos e mercês concedidos a José da Silva Lisboa, cuja documentação referente encontra-se no Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Os documentos que foram detalhados no decorrer deste capítulo não estão nesta tabela.

CAPÍTULO 9

OS ESCRITOS DE CAIRÚ

Os escritos de José da Silva Lisboa podem ser divididos, claramente, em uma tipologia baseada no assunto principal discutido pelo texto. Não que cada escrito seu seja exclusivo sobre um determinado assunto e apenas este assunto. Muito pelo contrário, é uma característica marcante de Silva Lisboa abordar vários temas, vários aspectos da sociedade em seus textos.

E o próprio Silva Lisboa afirma a necessidade desta mescla, a qual irá determinar a base de seu pensamento:

> "Os Deveres Gerais se reduzem a cinco classes: 1º o dever à Deus: 2º o dever ao Governo: 3º o dever ao Estado: 4º o dever à nos mesmos; 5º o dever aos mais homens.
>
> "O serviço público do Estado, e da Igreja,é de tanta importância à prosperidade da vida presente, que exige especial exposição dos deveres oficiais: farei breve enumeração dos principais"[159].

Está presente nos escritos de Silva Lisboa a noção de que Igreja, Estado e Sociedade são instituições extremamente articuladas e compõem um corpo único, praticamente indissoluto. O bom funcionamento de uma dessas instituições está ligado ao da outra, considerando-se a ascendência hierárquica de tais instituições, anteriormente citada:

> "É universalmente experimentado, que onde se levanta uma capela, aí logo em vasto círculo cresce a indústria, cultura, e povoação, e os costumes melhoram. Cada pequeno templo é (por assim dizer) o criador de uma vila, que se engrandece gradualmente em cidade, pelo espírito social, e religioso, o qual se aumenta e apura, dando impulso a todos os corações para voluntárias ofertas, destinadas à magnificência do culto divino, com proporcional concurso numeroso dos conterrâneos e

[159] LISBOA, José da Silva, *Constituição Moral*..., p. 19.

> circunvizinhos, que se esmeram, principalmente nos dias de festa, em aparecer vestidos com a maior decência; o que, só em vista política, é de incalculável bom efeito para o progresso das artes superiores, e maneiras polidas"[160].

Sem a Igreja (peça central desse corpo), por exemplo, não haveria progresso, nem indústria, nem Estado:

> "Se os homens abandonassem o culto público, e os poderosos e ricos não se gloriassem de serem dotadores e padroeiros de templos majestosos, a civilização retrogradaria, e os povos, afrouxando os laços religiosos e civis, tornariam para o estado selvagem"[161].

Sempre sobressai, com tudo, em cada texto, um destes aspectos, um destes direcionamentos. Os outros são utilizados pelo autor como que para dar validade às suas afirmações, suas teorias, suas opiniões. Isto é uma característica marcante e bastante nítida na obra de Silva Lisboa. Por exemplo, em *Constituição Moral e deveres do cidadão*, o que chama de Máximas Políticas e Militares segue-se à religiosas e guarda uma relação toda especial com a religião católica, utilizando esta o emblema do convento dos carmelitas, cuja existência representa o exercício da virtude política:

---

[160] LISBOA, José da Silva, *Constituição Moral*..., p. 28.
[161] Idem.

> "Esta casa, Senhor, que à Deus Fundastes,
> Paraíso da terra enobrecido,
> De Tereza com seu jardim florido,
> Padrão é, que a vôos mesmo levantaste.
> Em qualquer pedra sua eternizaste,
> A fama vossa, o nome esclarecido,
> Quando na frente o título devido
> Nobremente discreto rejeitaste"[162].

Em seu estilo poético, Silva Lisboa chama atenção para a grande virtude do Imperador em mandar construir o convento das religiosas carmelitas e rejeitar que se fizesse alguma alusão à sua pessoa nesta construção. Isto representa, na opinião do autor, uma virtude verdadeiramente divina:

> "Fugir à ostentação que o mundo estima,
> Desprezar o louvor, que o Gênio abraça,
> Não é da Terra produtiva graça,
> É virtude especial que vem de cima"[163].

Ainda em seu estilo parnasiano, aponta a relação entre a atitude do imperador e um lugar reservado para o mesmo na eternidade:

---

[162] P. 12.
[163] Idem.

> "Como por Deus na Terra o nome oculta,
> Melhor o manifesta, sem vaidade,
> Pela glória imortal que lhe resulta;
>
> "Porque do ânimo pela heroicidade,
> Com que a expressão do nome dificulta,
> No grande livro o expõe da eternidade"[164].

A crítica política aos seus adversários também aparece nesta mescla de temas, onde a referida crítica se expande com o cunho religioso:

> "Andrada(,) o nome oculta quando anima
> Um novo céu na terra. Há quem tal faça!
> Se em qualquer invenção, que o homem traça,
> Quer logo que o seu nome se lhe imprima"[165].

É também exemplo claro dessa mescla de temas a presença da discussão política no texto em questão, como que a exemplificar ao cidadão o caminho correto a ser tomado, ou mesmo a depreciar uma atitude política de adversários:

> "Já loucura parece manifesta,
> Que os encômios de Andrada ainda prossiga;
> Porém de um tal herói por mais que diga,

[164] Idem.
[165] Idem.

> Muito mais por dizer ainda me resta"[166].

Nesse corpo, o governo também tem importância enquanto instituição. Sem o governo, o progresso e a felicidade dos povos seriam sonhos impossíveis de serem alcançados:

> "A Instituição do Governo é a primeira das instituições civis: sem ela, não obstante ter-nos a natureza dado o instinto social, é impossível que a espécie humana possa crescer, e desenvolver as suas eminentes faculdades racionais, e nem ainda ter a Cida e subsistência segura"[167].

O Governo é uma instituição relevante sobretudo em seu caráter de mantenedor da ordem. Deve-se salientar que o conceito de ordem é caro ao pensamento de Silva Lisboa. Igreja, Governo e Povo tem, cada qual, sua parcela de responsabilidade na manutenção da ordem, ficando o governo com a parcela temporal dessa manutenção, ou seja, a coerção e o uso da força física:

> "Instituição de governo é organização de força pública, para se por ordem aos homens inertes e maus, que não querem trabalhar, mas usurpar o fruto do trabalho alheio; e destruir os violentos, e inimigos internos, e externos, que tentam turbar a ordem estabelecida, e invadir o território do Estado tranqüilamente ocupado"[168].

---

[166] Idem.
[167] LISBOA, José da Silva, *Constituição Moral*..., p. 32.
[168] Idem.

Silva Lisboa define seu conceito de ordem e a responsabilidade da sociedade para a manutenção da mesma como uma condição racional de relação humana sem a qual não existe sociedade. Seus pressupostos expõem claramente a típica defesa liberal do direito de propriedade, tendo esta a manutenção da ordem como um escudo contra todo o tipo de atentado contra a mesma:

> "A boa ordem consiste em contribuir cada indivíduo com o seu engenho, e braço para se colher o necessário à comunidade, e ter a certeza de patrocínio da autoridade reconhecida, a fim da defensão de sua pessoa, e do fruto da respectiva indústria, e, conseqüentemente, para a manutenção da propriedade. O homem bravio, que não conhece as vantagens desta ordem, e não se submete a algumas indispensáveis restrições do estado civil, só pode viver à maneira de feras; e, por isso que quer tudo, não tem nada, e nem ainda a segurança pessoal"[169].

Essa condição racional, contudo, não é natural, mas imposta pela força e pela coerção do governo, e representa, em última instância, a total submissão do povo ao governo. Não importam, para Silva Lisboa, os desmandos do governo. Ele é contrario a todo o tipo de insubmissão e quaisquer manifestações revolucionárias. Reproduz fielmente a cidade dos homens de Santo Agostinho, pela qual os homens devem passar passivamente no sentido de atingir a salvação. A utilização da História é sempre pragmática e aqui objetiva

[169] Idem.

demonstrar aos homens a necessidade da manutenção da ordem, em seu sentido estrito de submissão às autoridades:

> "Ainda que hajam graves abusos no chefe de tal governo, e em seus ministros, a História convence, que a passiva obediência (contra que os revolucionários de todos os países tanto declamam) tem mais contribuído à paz e melhora das nações, que a armada resistência ao poder estabelecido"[170]

O governo, que vem em segundo lugar na hierarquia de tudo o que se refere à vida humana, pode mesmo se aproximar da qualidade divina, por suas atitudes. D. João VI, por exemplo, no "liberal expediente" de abrir os portos às nações estrangeiras, teve em protótipo a "magnificência da divindade". Como este, são constantes os apelos históricos feitos por Silva Lisboa para aproximar os governantes portugueses da qualidade de representantes de Deus:

> "Depois de Deus, o governo humano é o segurador dos produtos do geral esforço de saírem os homens do estado selvagem, e que, em conseqüência, facilita a conveniente multiplicação de homens, e a acumulação progressiva de bens, e conhecimentos, que enriquecem, apotentam, e honram as nações. Quanto este governo é mais sábio, e justo, tanto superiormente se aproxima ao caráter da divindade, e merece o título (que se lhe tem dado) de segunda providência"[171].

---

[170] LISBOA, José da Silva, *Constituição Moral*..., p. 34
[171] LISBOA, José da Silva, *Constituição Moral*..., p. 33.

O discurso que articula Igreja, Estado e sociedade serve também para legitimar o estado monárquico. A ordem mantida por este tipo de Estado e a segurança que ele oferece à propriedade são itens através dos quais Silva Lisboa procura argumentar contra possíveis abalos à monarquia. A liberdade civil consiste, pois, em que o indívíduo se torne completamente submisso ao Estado e às leis que o regem, e que receba ajuda deste Estado para lutar contra as formas de autoridade ilegítimas. O sistema de leis do estado, que é à própria liberdade civil, garantia do direito de propriedade, tem na monarquia o melhor sistema de governo a se estabelecer:

> "A experiência mostra que, nos Estados monárquicos, de leis fundamentais, e racionável código civil, há maior segurança das pessoas, e propriedades, e mais constante sossego, e duração do governo, do que em todas as outras formas de regime político; e estes são os objetos capitais da sociedade. A fantasia contrária é desmentida pela história do gênero humano. A fortuna das nações depende simultaneamente da sabedoria das leis, da religião dos administradores e da moralidade do povo"[172].

De todos os aspectos particulares dos escritos de Silva Lisboa, aqueles mais comuns e mais freqüentes são os econômicos, que serão discutidos de maneira pormenorizada no segundo capítulo desta Tese.

---

[172] LISBOA, José da Silva, *Memória ...,* op. Cit., p. 25.

Basicamente, ele se preocupa com a defesa do liberalismo e da propriedade. Numa instância mais específica, procura justificar a abertura dos portos e sempre utiliza este exemplo para enfatizar a importância do governo.

Busca, então, afirmar os governos de D. João e D. Pedro como liberais, tendo por carro chefe de sua argumentação a liberdade de comércio. Contudo, não se pode afirmar que ele não fosse um verdadeiro entusiasta das idéias liberais, extremamente preocupado em estabelecê-las não apenas nas atitudes do governo, mas sobretudo na aceitação da sociedade. Por mais que fosse ufanista em relação ao governo, era um liberal, e deixa isso por demais claro em seus textos:

> "Se todos os governos adotassem o liberal sistema da franca importação e exportação, seriam desnecessários tratados de comércio, e este se regularia por si mesmo, pela evidência dos interesses dos vendedores e compradores em proporcionarem, com a mais aproximada certeza, e exato equilíbrio, o suprimento dos produtos de sua terra e indústria"[173].

De qualquer forma, por mais específico que seja o assunto analisado por Silva Lisboa, mesmo em se tratando de questões exclusivamente econômicas, é impossível, de acordo com minhas observações a respeito de sua obra como um todo, entender cada

[173] LISBOA, José da Silva, *Memória..., op. Cit..,*p. 146.

item particular sem compreender que, para ele, Igreja, Estado e sociedade formam um só corpo.

No próximo capítulo a questão econômica será analisada detalhadamente.

Acho fora de nosso alcance, e também de propósito, uma leitura pormenorizada de todos os escritos de Silva Lisboa. Contudo, as obras deste autor com as quais tivemos oportunidade, de alguma forma, de entrar em contato, foram as seguintes:

- Desafronta do Brasil a Buenos Aires desmascarado.

- Ensaio economico sobre o influxo da intelligencia humana na riqueza e prosperidade das nações.

- Escola brasileira, ou instrucção util á todas as classes, extrahida da Sagrada Escriptura para uso da mocidade.

- Espirito da proclamação do Senhor Dom Pedro I á nação poprtuguesa.

- Espirito de Vieira, ou Selecta de pensamentos economicos, politicos, moraes, litterarios, com a biographia deste celebrado escritor.

- Estudos do bem-comum e economia política, ou sciencia das leis naturaes e civis de animar e dirigir a geral industria, e promover a riqueza nacional, e prosperidade de estado. Rio de Janeiro **:** Impressão Regia, 1819-1820.

Exortação aos bahianos sobre as consequencias do horrido attentado da sedição militar commetido na Bahia em 25 de outubro de 1824... Rio de Janeiro **:** Typ. Nacional, 1824.

- Falsidades do Correio e Reverbero contra o escriptor das Reclamações do Brasil. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1822.

Historia dos principais successos politicos do Imperio do Brasil dedicada ao senhor D. Pedro I....Rio de Janeiro, Tipografia Nacional, 1826.

- Imperio do Equador na terra da Santa Cruz. Voto philanthropico de Roberto Southey...Rio de janeiro, Imprensa Nacional, 1822.
- Introdução a historia dos principais sucessos politicos do Imperio do Brasil. Rio de Janeiro, Tipografia Nacional, 1825.

- Agradecimento do povo ao salvador da patria o senhor principe regente do reino do Brasil. Rio de Janeiro, Tipografia Nacional, 1822.

- Manual de politica orthodoxa. Rio de Janeiro, Tipografia Nacional, 1832.

- Observações sobre a franqueza da industria e estabelecimento de fabricas no Brazil. Rio de Janeiro: Impressão Régia, 1810.

- Observações sobre o comércio franco no Brasil. Rio de Janeiro: Impressão Régia, 1810.

- Observações sobre a prosperidade do estado pelos liberaes principios da nova legislação do brasil. Rio de Janeiro: Impressão Régia, 1810.

- Principios da arte de reinar de principe catholico e imperador constitucional. Rio de Janeiro, Tipografia Nacional, 1832.

- Principios de direito mercantil e leis de marinha divididos em sete tratados elementares, contendo a respectiva legislação... Rio de Janeiro : Typographia Academica, 1874.

- Cartilha da escola brasileira para instrucção elementar na religião do Brasil... Rio de Janeiro, Tipografia Nacional, 1831.

- Extractos das obras politicas e economicas do grande Edmund Burke. Lisboa : em a nova Impressão da Viuva Neves e Filhos, 1822.

- Causa do Brasil no juizo dos governos e estadistas da Europa. Rio de Janeiro, na Typ. Nacional, 1822.

- Constituição moral, e deveres do cidadão com exposição da moral publica conforme o espirito da Constituição do Imperio... Rio de Janeiro, Tipografia Nacional, 1824.

- Contestação da historia e censura de Mr. de Pradt sobre successos do Brasil. Rio de Janeiro, Tipografia Nacional, 1825.

- Contradicta à Mr. Chapuis. Rio de Janeiro, Tipografia Nacional, 1826.

- Da liberdade do trabalho.

- Refutação das declamações contra o commercio inglez, extrahida de escriptores eminentes. Rio de Janeiro: Impressão Régia, 1810.

- Regras da praça, ou Bases de regulamento commercial conforme aos novos codigos de commercio da França e Hespanha e à legislação. Rio de Janeiro, Tipografia Nacional, 1832.

- Synopse da legislação principal do senhor D. João VI pela ordem dos ramos da economia do estado. Memoria dos beneficios politicos do governo de el rey D. João VI

- Memoria dos beneficios politicos do governo de el rey D. João VI

ANEXO 1: Tabela - <u>Títulos e Mercês concedidos à José da Silva Lisboa em sua vida.</u>

DATA	DECRETO / MERCÊ
28 de setembro de 1808	Decreto autorizando-o a professar o hábito da Ordem de Cristo
7 de outubro de 1808	Carta Patente nomeando-o Primeiro Ajudante do Segundo Regimento de Infantaria Miliciana

	da Capitania de São Paulo
23 de setembro de 1809	Condecorado com o Hábito da Ordem de Cristo
13 de abril de 1810	Decreto mandando-lhe lançar o Hábito dos Noviços da Ordem de Cristo
28 de junho de 1814	Decreto promovendo-o ao posto de Sargento Mor do Regimento de Úteis da Capitania de São Paulo
13 de maio de 1815	Carta Patente nomeando-o no posto de Tenente Coronel do Regimento de Milícias dos Pardos, denominados dos Úteis da Capitania de São Paulo
6 de fevereiro de 1818	Carta Patente promovendo-o ao posto de Alferes do Regimento de

	Cavalaria do Exército.
23 de março de 1818	Decreto fazendo-lhe Mercê de um lugar Ordinário de Desembargador da Casa de Suplicação
20 de novembro de 1818	Decreto fazendo-lhe Mercê de o confirmar no posto de Alferes do Corpo das Ordenanças da cidade de Loanda do Reino de Angola
11 de maio de 1819	Carta fazendo-lhe Mercê do Título do Conselho
13 de maio de 1819	Condecorado com o hábito da Ordem de Cristo e 12$000 de tença efetiva
8 de novembro de 1819	Carta Patente promovendo-o ao posto de Sargento Mor do Regimento de Cavalaria número

	quatro de milícias da Província do Rio de Janeiro
6 de junho de 1821	Alvará promovendo-o a um lugar ordinário de Desembargador dos Agravos da Casa de Suplicação continuando no exercício de Deputado da Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação deste Reino e Domínios Ultramarinos
1º de dezembro de 1822	Condecorado como Cavaleiro da Ordem do Cruzeiro
12 de dezembro de 1823	Alvará fazendo-lhe Mercê do foro de Fidalgo e Cavalheiro da Casa Imperial
24 de abril de 1824	Alvará fazendo-lhe Mercê do título do Conselho

24 de abril de 1824	Confirmação do título de Conselheiro D'El Rei e título de Conselheiro Imperial
12 de outubro de 1824	Condecoração de Oficial da Ordem Imperial do Cruzeiro
15 de outubro de 1824	Carta fazendo-lhe mercê do título de Barão de Cairú em sua vida
12 de outubro de 1825	Título de Comendador da ordem de Cristo
22 de janeiro de 1826	Decreto elegendo-o senador
16 de outubro de 1826	Carta elevando-o ao título de Visconde de Cairú em sua vida

Fonte: Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Coleção Portugal.

ANEXO 2: <u>Carta de Aposentadoria do desembargador do Rio no Supremo Tribunal de Justiça</u>

"Dom Pedro pela Graça de Deos, eUnanime Acclamação dos Povos, Imperador Constitucional, e Deffensor Perpetuo do Império do Brazil. Faão saber aos que esta Minha Carta virem: Que Hey por bem por Meu Decreto de dezenove deOutubro próximo passado, Apozentar ao Visconde deCairú Dezembargador da Meza do Dezembargo do Paço no Supremo Tribunal de Justiça na Conformidade do Artigo tercero da Carta de Lei de vinte e dois de Setembro do corrente ano. Pelo que Mandei ao

Presidente do sobredito Tribunal que por tal reconheça e o deixe haver o Ordenado que em virtude da dita Lei lhe pertencer sem a isso lhe ser posta dúvida, ou Embargo algum, porque assim é Minha Mercê. E jurará na Chancelaria Mor aos Santos Evangelhos deque bem e verdadeiramente sirva no que lhe for encarregado de que se fará assento nas Costas desta Carta que por firmesa de tudo Mandei passar por Mim assinada e Selada do Selo Pendente que secumprirá como nela secontem. Pagou denovos Direitos vinte e dois mil e quatrocentos réis, que se carregarão ao Thezoureiro deles a folhas duzentas e trinta e cinco do Livro Segundo de sua Receita como se viu do respectivo conhecimento em forma registrado a folhas cento e sessenta e duas verso do Livro Segundo de sua Receita digo do Livro Sétimo do Registo Geral. Dada no Rio de Janeiro aos dezenove de Novembro de mil oitocentos e vinte e oito, Sétimo da Independência e do Império = Imperador com Rubrica e Guarda — José Bernardino Baptista Pereira = Carta porque Vossa Magestade Imperial Há por bem Aposentar ao Visconde de Cayrú Desembargador da Mesa do Dezembargo do Paço, no Supremo Tribunal de Justiça, na Conformidade do Artigo terceiro da Carta de Lei de vinte

e dois de Setembro do corrente ano na forma acima declarada. Para Vossa Magestade Imperial Ver — Por Decreto deSua Magestade O Imperador de dezenove de Outubro de mil oitocentos e vinte e oito, e Despacho do Ministro e Secretário do Estado dos Negócios da Justiça — António Alvares de Miranda Varejão a fez — Desta seis mil equatro contos reis :=• Nesta Secretaria do Registo Geral das Mercês fica registrada esta Carta. Rio de Janeiro quatro deDezembro de mil oito centos e vinte e oito”.*

*FONTE: Arquivo nacional do Rio de Janeiro, Coleção Portugal, Livro 72, fl. 122v, col. 137.

TERCEIRA PARTE

O LIBERALISMO E A POLÍTICA JOANINA: O PENSAMENTO ECONÔMICO DE CAIRÚ

O presente capítulo tem por objetivo discutir e analisar o pensamento de José da Silva Lisboa em relação à economia política: suas idéias, seu discurso, sua relação com a época e com a realidade em que vivia.

Creio que a forma como procuro apresentar o personagem central de minha pesquisa é algo que pode vir muito à contribuir com a historiografia contemporânea, mas não tenho a pretensão de estar na perfeição. Sei que entrei aqui em terreno bastante movediço: estudar pensamentos através de documentos escritos e procurar desvendar idéias através desses materiais pode nos levar a erros terríveis. Acredito que muitos equívocos a respeito da configuração de Silva Lisboa levados a efeito por outros pesquisadores se devem muito a isso, não uma falha do pesquisador, mas a forma como o próprio texto o pode trair.

Por este motivo, procurei tomar muito cuidado na análise de seus escritos que guardavam esta característica. E fui percebendo, no decorrer da mesma, que não desejava crucificar nem ser ufanista em relação ao autor, mas observá-lo como uma pessoa comum, nada sobrenatural, nem para um extremo, nem para outro.

Os escritos mais importantes de José da Silva Lisboa sobre a franqueza do comércio encontram-se na obra "Observações sobre o comércio franco no Brasil", da autoria de José da Silva Lisboa, publicada em 1809. A referida obra discute a questão da liberdade do comércio, a qual é fundamental para o entendimento de outras obras do autor, especificamente a que se direcionam para abordagens político-econômicas.[174]

Na referida obra, pode-se identificar um claro objetivo do discurso de Silva Lisboa: o de justificar a abertura dos portos por D. João VI, especificamente no que diz respeito à relação entre Portugal e Inglaterra, como uma atitude necessária e "iluminada", ou seja, articulada ao progresso das "luzes" e aos mais elevados ditames da justiça e da razão. Este objetivo é explicitado pelo autor enquanto mecanismos ou forma de afirmar a todos a necessidade e a oportunidade de tal acontecimento.

Com relação ao presente capítulo, não apenas a pesquisa das fontes primárias mas também a pesquisa bibliográfica me

---

[174] SILVA, Maria Beatriz Nizza da, *A Cultura Luso- Brasileira: da Reforma da Universidade à Independência do Brasil,* Lisboa, editorial Estampa, 1999, pág 221.

direcionaram conjuntamente para dois caminhos que estão, a meu ver, bem relacionados: Por um lado, a existência de uma forte relação entre o personagem central de nosso trabalho, José da Silva Lisboa, e a política econômica desenvolvida pelo governo joanino para a franqueza do comércio e para a implantação de fábricas; Por outro, a questão da implantação de fábricas em sua prática: a atuação da Real Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação, não apenas como órgão de supervisão, mas também como um importante elemento estabilizador do contexto em que se encontravam Portugal e Brasil, procurando resguardar a produção das fábricas em Portugal, a atividade agrícola no Brasil e a produção inglesa.

Vamos procurar, no presente capítulo, explorar estes dois aspectos, considerando que o primeiro será analisado a partir de um estudo exaustivo a respeito do pensamento de Silva Lisboa no período em questão. A partir de seus escritos e de suas considerações e da própria análise conjuntural da época nos debruçamos na tarefa nada fácil de buscar as idéias político-econômicas deste autor.

CAPÍTULO 10

DO BLOQUEIO CONTINENTAL À ABERTURA DOS PORTOS: O DISCURSO DE SILVA LISBOA EM FAVOR DO COMÉRCIO FRANCO

A política econômica de abertura dos portos às nações amigas surge no contexto das guerras napoleônicas e na intenção declarada do império francês em destruir o poderio da Inglaterra. Por mais que se fale em possíveis intenções portuguesas em transferir a Corte para o Brasil em períodos anteriores e colocar no Brasil a sede do Império

Português, o fato é que isso só veio a ocorrer no início do século XIX, e num contexto específico, onde a França pretendia destruir as bases econômicas da Inglaterra para com isso produzir a sua completa desestruturação. Portugal e Brasil eram partes extremamente importantes para o perfeito funcionamento do esquema econômico inglês. As invasões francesas em Portugal pretendiam, complementando a anterior determinação de Napoleão na Europa do Bloqueio Continental, dar um golpe fatal na estrutura funcional da economia inglesa.

No contexto destas invasões temos a partida da Corte portuguesa para o Brasil, que representa a continuidade das atividades portuguesas no Atlântico e a possibilidade da Inglaterra manter-se segura economicamente e, com isso, garantir também a sua então incontestável superioridade naval, a despeito dos transtornos causados pelas invasões francesas em Portugal.

Borges de Macedo afirma que as invasões francesas e suas conseqüências tornar-se-ão incompreensíveis se vinculadas estritamente a um único ponto de vista, em termos de análise. Desta forma, segundo o historiador, não podemos encerrar este fenômeno unicamente no campo dos acontecimentos militares, políticos ou econômicos, para que todo o século XIX português e os antecedentes não pareçam caóticos. É preciso considerar o todo social em que estes acontecimentos se desenvolveram. Logo, o autor defende a

idéia de que tais acontecimentos ocorrem em torno das atividades econômicas e sociais, analisadas em conjunto.[175]

O objetivo do Bloqueio Continental, decretado por Napoleão em 21 de novembro de 1806, era impedir a entrada na Europa de produtos ingleses e procurar, desta forma, a desestruturação da Inglaterra, uma vez que a prosperidade deste país se assentava no escoamento de sua produção para o exterior, o qual se realizava em excelentes condições técnicas e comerciais.[176]A Inglaterra dependia de sua economia para continuar, inclusive, com a supremacia marítima, a qual rivalizava com a supremacia dos exércitos franceses no continente europeu.

Napoleão está no auge de seu poder quando adverte em tons impositivos Portugal a por um fim em suas relações econômicas com a Inglaterra. A Gazeta de Lisboa e os demais órgãos da imprensa portuguesa procuraram, contudo, tranqüilizar o país, informando

---

[175] MACEDO, Jorge Borges de, *op. Cit.*, p.37: " os problemas políticos ou militares, tal como os sociais ou econômicos, não podem ser compreendidos, ou avaliados na justa medida da sua realidade, se não os ligarmos com outros fenômenos, até lhes encontrarmos o todo social em que se desenvolveram. A realidade é uma: nós é que a truncamos. Da mesma forma que não há fenômenos exclusivamente econômicos, também não há fenômenos só políticos ou só militares."

[176] MACEDO, Jorge Borges de, op. cit. p. 38: " O objetivo era fechar o continente europeu às produções, industriais e outras, remetidas pela Inglaterra e suscitar assim a desorganização deste país, cuja prosperidade assentava no envio, para diferentes regiões, da sua produção, realizada em excelentes condições técnicas e distribuída por um aparelho comercial também de excepcional valor. Em face de todo este aparelho produtor e mercantil, considerava-se que uma redução drástica e súbita das possibilidades de colocação e venda suscitaria uma crise grave. Os problemas sociais e econômicos daí resultantes levariam a Inglaterra à paz e à submissão perante a França imperial."

acerca das vitórias inglesas no mar e evidenciando que o Oceano Atlântico, de onde Portugal recebia a prosperidade e a riqueza através de um amplo comércio colonial, escapava ao domínio francês.[177]

Até o ano de 1807, Portugal não se preocupara com as ameaças francesas, já que a navegação no Atlântico era resguardada pelo poderio inglês. Procurava afirmar, então, mais que sua política de neutralidade, as suas relações econômicas com a Inglaterra, abrigando-se na supremacia naval britânica[178].

Em 20 de outubro, já com as tropas franco-espanholas movimentando-se em direção à fronteira portuguesa, foi emitida a ordem de mandar sair dos portos portugueses os navios ingleses. Segundo Borges de Macedo, tal ordem teria sido emitida dois dias depois de terem saído os navios ingleses de comércio ou se "precavido", pois estes teriam sido, previamente avisados das atitudes que o governo português tomaria, por força das circunstâncias. Por estar no continente, Portugal não poderia adiar a

---

[177] MACEDO, Jorge Borges de, op. cit. p. 40: " E era do Atlântico que Portugal recebia a prosperidade, a riqueza e a segurança, expressas no amplo comércio colonial que se movimentava nos seus portos; por aí, tinha a garantia permanente de poder receber auxílio militar com que podia fazer face aos perigos da fronteira terrestre. Destas vinham as preocupações, as ameaças, que, a partir de 1806, as intenções napoleônicas faziam manifestar-se em actos de patente hostilidade."

[178] MACEDO, Jorge Borges de, op. Cit. P. 42: "Em 1807, Portugal, tranqüilo com a vitória de Trafalgar, estava seguro portanto pelos mares abertos; a sua navegação continuava a dirigir-se ao Atlântico Sul e à Inglaterra e a regressar; a comprar a esta última uns produtos e a vender-lhe outros; os seus portos continentais e ilhas continuavam a receber barcos com matrícula inglesa, e seus arsenais a recolher navios ingleses e a fornecer-lhes ajuda técnica, quando lhes era solicitada, dentro do direito internacional".

relutância em relação às determinações francesas, mas procurava resguardar, através de atitudes não oficiais, a sua relação com a Inglaterra, já que o comércio com os ingleses também era de extrema importância para Portugal, bem como a amizade com este poderoso amigo no mar, que seria fundamental para resguardar os interesses portugueses no Atlântico, sobretudo numa possível transferência da sede do Império português para a América.

Segundo o próprio Junot, as medidas tomadas pelos franceses foram, no porto de Lisboa – e mesmo após a invasão – ineficientes contra o comércio inglês.[179] O fechamento do referido porto não podia decretar o fim do tráfego comercial entre a Europa e a América, ou entre Europa e África. O poderio naval inglês garantia esta continuidade das atividades e relações comerciais fora do continente.

O porto de Lisboa tinha uma importância primordial na Europa, justamente pela sua condição de porto franco, onde era possível estabelecer um entreposto comercial. Contudo não era o único porto e essa condição parece não ter sido observada pelo invasor. Outros portos menos vigiados passaram a exercer a função de porto franco anteriormente única de Lisboa, em Portugal.[180]

---

[179] DIÁRIO de Junot, in MACEDO, Jorge Borges de, op. cit. p. 48

[180] MACEDO, Jorge Borges de, op. cit. p. 49: " O porto <<franco>> de Lisboa, na sua amplitude, com as suas enormes possibilidades de importação e armazenagem, acumulava extraordinárias reservas de mercadorias para venda na Europa e era o símbolo e mais alta expressão econômica da excepcional capacidade da costa portuguesa como zona intermediária e entreposto de passagem entre a Europa e as zonas tropicais e semitropicais das Américas e de África. Função portuguesa que,

Borges de Macedo entende a partida da família real para o Brasil e a abertura dos portos brasileiros ao comércio inglês como uma resposta lógica e previsível aos projetos franceses, incapazes pela inferioridade naval de alcançarem o Brasil e, com isso, isolar a Inglaterra do Continente. Afirma também que as relações entre Portugal e Inglaterra, após uma sucessão de acontecimentos decorrentes das invasões francesas, irão se estreitar e resultar numa dependência portuguesa para com os ingleses ainda maior.[181]

Contudo, tal não era a realidade brasileira. Na verdade o país se encontrava destituído de inumeráveis artigos do uso dos povos ditos civilizados, e seus habitantes, acostumados a um sistema colonial que direcionava suas atividades econômicas para a agricultura e a mineração, num sistema onde predominava intensamente a mão-de-obra escrava, ignoravam *os mais fáceis e prontos meios de extrair e fabricar*[182]*.*

---

de forma alguma, estava limitada ao porto de Lisboa. O seu encerramento <<continental>> por um poderoso aparelho militar não podia provocar o fim desse tráfego mas sim sua deslocação para outros portos menos vigiados ou livres."

[181] MACEDO, Jorge Borges de, op. cit. p. 63: "A evolução dos acontecimentos deu ocasião a que fosse conduzida em território português uma campanha militar, logo seguida, ao fim de nove meses, da saída das tropas francesas. Depois da <<Convenção de Sintra>>, verificou-se ainda o malogro das campanhas de reocupação por Soult e massena, tudo antes da derrota <<européia>> de Napoleão. Vieram, assim, as relações de Portugal com a Inglaterra de que resultou uma situação portuguesa de dependência que muito ultrapassou a que existia antes das invasões francesas."

[182] CAIRU, op. Cit.,, p. 69: "... por este modo a iluminada política de s.a.r., interessando em sua sorte os bons espíritos, e Estados cultos, virtualmente

Os produtos coloniais, por sua vez, eram a base dos interesses dos próprios comerciantes nacionais.

As hostilidades francesas foram responsáveis pela obstrução do comércio colonial e pela paralisação de todos os seus trabalhos ordinários, uma vez que a configuração das rotas e do monopólio português sobre a Colônia ligava os portos brasileiros única e exclusivamente à Portugal, e quase que exclusivamente à Lisboa.

A franquia dos portos brasileiros surge, portanto, como um contragolpe às hostilidades francesas e uma solução com relação aos variados problemas criados para os próprios comerciantes nacionais. Contudo, haviam interesses desses comerciantes em jogo, pois o sistema de monopólios e privilégios proporcionava a estes comerciantes as exclusividades e os altos lucros dos quais deveriam abrir mão por ocasião do comércio franco.

Muitos comerciantes nacionais questionarão a política do governo agora sediado no Brasil, e questionarão mesmo se não seria mais interessante para Portugal – e conseqüentemente para o Brasil – que houvesse um afrouxamento nas relações econômicas com a Inglaterra e uma aproximação maior com a nação francesa, atitude essa chamada de Silva Lisboa de anglofobia.

---

confederou todas as potências que reconhecem as vantagens de se respeitar os direitos das gentes; e, abrindo um incomensurável horizonte de felicidade nacional, desfez o plano anti-social do exterminador do marítimo comércio europeu, que assalta e derriba os governos regulares,que não conspiram com o seu, já não oculto, projeto de universal dominação.

É justamente contra estas posições, contrárias aos ingleses e ao decreto de D. João que abria os portos brasileiros às nações amigas, que Silva Lisboa irá argumentar em seus escritos deste período.

Silva Lisboa não pretende escrever tratados de economia política, nem ensinar economia em seus textos. Seu objetivo central é o convencimento de todos aqueles que fossem contrário às políticas de franqueza do comércio e de amizade com os ingleses, tentando, no que diz respeito à relação entre Portugal e Inglaterra, apresentar vantagens para os portugueses mesmo onde tais vantagens não existirem.

Vamos procurar observar e caracterizar tais discursos, bem como – e através deles - a política econômica joanina do comércio franco e da liberdade para as fábricas e manufaturas em terras brasileiras.

Um dos recursos mais utilizados por José da Silva Lisboa em sua argumentação escrita é o de figuras e exemplos fortes, pretendendo causar um grande e verdadeiro impacto no leitor.

A mudança por que passara Portugal não era tão inesperada quanto foi assinalado por Silva Lisboa, nem espantosa. Nem sequer foi, como reporta o autor, uma calamidade. Estes termos servem no texto para supervalorizar a situação em prol de uma encorpada

apologia do comércio franco, transformado em atitude política com a chegada da Corte portuguesa ao Brasil[183].

Silva Lisboa sabe dos prejuízos que a concorrência estrangeira, sobretudo a britânica, trará aos comerciantes nacionais, o que lhe proporciona mais facilidade para escrever e argumentar.

Para melhor convencer estes comerciantes sobre uma mudança de posicionamento, ele apresenta a atitude política do comércio franco na condição de uma necessidade inadiável, sem a qual *calamidade* causada pelas invasões francesas em Portugal se faria cada vez mais viva e destrutiva.

A sua comparação entre o Brasil e a China é um sintoma por demais agudo de sua necessidade de recorrer a argumentos fortes para dialogar com os comerciantes nacionais: a China carece de pouco suprimento do estrangeiro, mas o Brasil não é como a China, e portanto carece de muito suprimento de fora.

Além disso, não se encontra o país já nas *condições de uma nação formada*, não possui uma *muito variada e enérgica indústria* e

---

[183] CAIRÚ, op. Cit., p. 67: "Que se pretende que praticasse s.a. r. em tão extraordinárias circunstâncias? Quando Portugal acabava de sofrer a mais espantosa, inesperada, e total mudança em todas as relações comerciais e civis, poder-se-ía, sem manifesto absurdo, continuar, depois deste estado, o sistema colonial antecedente, e em nada providenciar-se contra as naturais, e horríveis conseqüências de tal calamidade? Ficaria o governo estacionário, e paralisado, e o povo inerte e estupefato de tão miserável cena? Seria decente esconder-se s.a.r. no Brasil, e espontaneamente cortar-se do mundo civilizado, ocultando-se até da vista dos vassalos de seu fiel aliado, sua majestade o rei da Grã-Bretanha, que tanto ajudou a salvar a sua real pessoa, e augusta família, da insidiosa maquinação de um inimigo implacável, que não deixa a virtude tranqüila dos tronos, e que ataca o comércio de um modo sem paralelo nos anais da sociedade?"

nele não se encontra aplicado *o grande princípio da divisão do trabalho*.

Caso o Brasil fosse possuidor destas condições, ainda assim não seria problema a presença de comerciantes estrangeiros em portos brasileiros, pois não lhe seria feita uma nociva concorrência por parte dos comerciantes nacionais, até mesmo porque não seria preciso trazer do estrangeiro gêneros de que o país não carecesse.

Dentro destas condições, os comerciantes nacionais também não necessitariam fazer as especulações que o autor considera ineptas e ruinosas[184].

Contudo, tal não é a realidade brasileira do período em questão.

Na verdade, como afirma o próprio autor, o país é *destituído de inumeráveis artigos do uso dos povos civilizados*, e seus habitantes, acostumados a um sistema colonial que direcionara a

---

[184] CAIRÚ, op. Cit., p. 68: "Se o Brasil fosse como a China (que pouco realmente carece de suprimento estrangeiro) ou já estivesse nas circunstâncias de uma nação formada, e cheia de estabelecimentos úteis, que lhe fornecessem todo o preciso à defesa do Estado, e mais cômodos de vida, com perene exrcício e progresso, de muito variada e enérgica indústria, achando-se nele bem, e extensamente aplicado, o grande princípio da divisão do trabalho, de sorte que a sua riqueza corresse em vasta cópia, e por muitos e diversificados canais, ainda assim não se mostra que danos pudessem resultar de se admitirem embarcações e mercadorias das nações que (de presente e futuro) estivessem em paz e harmonia com a Coroa; contanto que (segundo a letra, e espírito da Carta Régia) se dirigissem aos portos, onde se achassem estabelecidas alfândegas para a regularidade de seus despachos. Sem dúvida os estrangeiros não nos fariam nociva concorrência; pois, decerto, não nos trariam os gêneros de que não carecêssemos, ou em que notoriamente tivéssemos naturais ou adquiridas oportunidades e vantagens para a sua produção, ou manufatura, e na quantidade precisa ao consumo do país. Os comerciantes, que, por via de regra, bem entendem os próprios interesses, não fariam, e de longe, tão ineptas e ruinosas especulações".

base de sua economia para longe da produção e das manufaturas, ignoravam *os mais fáceis e prontos meios de extrair e fabricar*.

Por sua vez, os produtos coloniais eram a base das atividades dos comerciantes nacionais. O *costume* a que Silva Lisboa faz referência é uma relação muito próxima entre a prática destes comerciantes e o sistema colonial ou resquícios do mesmo, sobretudo no que diz respeito à política de concessão de privilégios e monopólios.

A franquia dos portos é apresentada como uma solução e não como um problema, como os comerciantes nacionais encaravam.

É necessário que os comerciantes nacionais abram os olhos a esta solução.

Tal atitude política ampliara as rendas da Coroa através do pagamento dos direitos estabelecidos sobre os valores das importações e das exportações. Os recursos da nação irão, por sua vez, aumentar, até mesmo por força da competição entre comerciantes nacionais e estrangeiros: "Onde concorrem mais comerciantes, aí é sempre ativo o espírito de especulação, para se descobrirem os melhores meios de emprego dos capitais".[185]

---

[185] CAIRÚ, op. cit., p. 70/71: " A franqueza do comércio no Brasil será de progressivo interesse à Coroa, e nação. Aquela terá mais rendas, em proporção à maior quantidade dos valores importados e exportados, que pagarem os direitos estabelecidos; e esta aumentará continuamente os seus recursos, despertando a letargia, em que jazem as indústrias do país, e introduzindo-se outras por novas direções, que a energia do interesse particular, deixada à sua natural elastecidade, removidos todos os obstáculos, deve achar, até pela constante emulação e conflito dos competidores nacionais e estrangeiros. Onde concorrem mais comerciantes, aí

É interessante notar que os ânimos estão mais acesos e preocupados com soluções imediatas do que com conceitos ou com a própria condição do Brasil. Num mesmo escrito, Silva Lisboa, preocupado com sua argumentação, apela para uma nação que havia negado anteriormente. A franquia dos confere o status de "nação" e abre caminho para o mundo civilizado, com manufaturas em larga escala e divisão social do trabalho. É preciso fazer os comerciantes nacionais entenderem, por quais quer meios, que a concorrência com os estrangeiros será extremamente benéfica e irá gerar progresso no país, ou melhor, na nação, ao que parece já formada. O Brasil poderá, talvez, ser como a China: uma nação auto-suficiente, que não precisa ou pouco precisa de produtos estrangeiros.

Neste como em outros trechos do vasto escrito sobre a franquia dos portos, é importante atentarmos ao fato de que Silva Lisboa, não pretende, com o mesmo, fazer um tratado de economia, nem está preocupado com outra lógica senão a de que necessita para argumentar em favor de sua tese central: a de que, a abertura dos portos foi uma atitude coerente e necessária, sem a qual haveria um desastre sem por tanto para Portugal quanto para o Brasil. Conhecedor dos principais escritos econômicos e liberal convicto, utiliza toda essa erudição para construir um texto argumentativo, não

---

é sempre mais ativo o espírito de especulação, para se descobrirem os melhores meios de emprego dos capitais. Até o presente o nosso comércio era muito mecânico, rotineiro, e apoucado.

para escrever um tratado de economia política. A ciência econômica será discutida e apresentada no que lhe convier, no sentido de validar seus conhecimentos.

Nesse sentido, o foco sai rapidamente do futuro promissor de nação auto-suficiente e de diversificada manufatura, para a importância dos gêneros coloniais, até então limitados ao comércio com os *dois portos do Reino, Lisboa e Porto.*_As amizades e as relações mercantis dos comerciantes brasileiros eram bem restritas. Eis o motivo dos problemas que só terão solução com o comércio franco.[186]

[186] CAIRÚ, op. cit., p. 71: " Quanto maior for o número dos compradores dos gêneros coloniais, tanto mais extração, e valor, terão estes; e conseqüentemente se animará a sua ulterior e recrescente reprodução. Só o costeio, e o provimento de víveres dos navios estrangeiros, ocasionará um considerável aumento da nossa agricultura. A concorrência daqueles mesmos na venda de seus efeitos fornecerá muita variedade de suprimentos, e aos mais favoráveis termos que se possa em nosso benefício. Assim o Brasil se lucrará tanto no bom preço das suas vendas, como no bom preço de suas compras."

CAPÍTULO 11

O LIBERALISMO E OS ARGUMENTOS PARA COMBATER OS CONTRADITORES DO COMÉRCIO FRANCO

Silva Lisboa é árduo combatente da prática monopolista por parte dos comerciantes luso-brasileiros.

No seu entendimento, estes são os principais responsáveis pelos problemas da nação.

A adoção e a prática dos princípios liberais apresenta-se em seu discurso como a esperança da perspectiva futura de felicidade. Tais princípios, na prática, são representados pelo livre comércio – na visão do autor, apanágio dos homens esclarecidos.

A liberdade de comércio surge como uma verdadeira bênção divina, e seu objetivo é estabelecer a paz entre as nações, ao contrário de Napoleão Bonaparte, que fustiga tal liberdade por ser um perseguidor da paz.

Os que valorizam o livre comércio são os espíritos verdadeiramente iluminados da época, aqueles que estão sempre em busca do progresso, os grandes benfeitores da humanidade. O principal dentre eles é justamente D. João, que com sua bondade extrema achou de promover, destemidamente – em relação aos franceses – a liberdade de comércio nas terras brasileiras. Nesse sentido, Silva Lisboa não economiza em nenhum aspecto elogios à figura de D. João.

O livre comércio propicia a concorrência, que abaixa os preços dos artigos e fomenta a melhor qualidade dos mesmos. O sistema de privilégios é contrário à concorrência e, por causa destes mesmos privilégios, resulta em mercadorias de qualidade ruim e preços elevados – o que por sua vez determina um mercado pequeno e ineficiente.

Silva Lisboa entende que a lei da concorrência é inevitável tanto para os comerciantes luso-brasileiros quanto para os estrangeiros. Nesse sentido, afirma a necessidade do espírito de especulação, pois é através desta que os comerciantes irão descobrir os melhores meios para empregar o capital. A especulação é benéfica e inerente à concorrência.

A concorrência estrangeira irá, no Brasil, incrementar a aceleração da produção local, que desponta agora como foco principal da argumentação. Silva Lisboa aproveita o momento para afirmar que as vendas serão tão mais intensas quanto mais razoáveis forem os preços estabelecidos pelos concorrentes, e com isso tentar evitar que o comércio local tente descontar sua aparente perda ante a presença dos estrangeiros com a estipulação de preços abusivos para suas mercadorias. Preços razoáveis para as mercadorias irão garantir a *certeza e extensão do mercado*, condição que o autor considera essencial para se fomentar a agricultura e qualquer outro ramo da indústria.[187]

Neste momento específico do texto, a base do discurso de Silva Lisboa é o conceito de *preço natural*, desenvolvido por Adam

---

[187] CAIRÚ, op. cit., p. 71: " Disse bom preço, e não alto preço. Porque devemos estar persuadidos, que não é do bem entendido interesse nacional vender lesivamente caro aos estrangeiros, e comprar-lhes minimamente barato: mas sim por preços razoáveis, isto é, que façam conta a uns e outros contraentes. O contrário é de falso cálculo dos usuários, traficantes, e superficiais economistas, como os da chamada Seita Fisiocrática da França, que tantas rapsódias fizeram para inculcar a vantangem nacional resultante do alto preço dos produtos da terra."

Smith.[188] Seu interesse contudo não é explicar o conceito do *preço natural* ou discutir a relação deste com o mercado, mas apenas falar de sua importância para o comércio franco. E afirma esta importância:

> " Para se fomentar a agricultura, e qualquer ramo da indústria, o essencial é a certeza e extensão do mercado, que assegura o legítimo proveito dos interessados, tendo os gêneros na compra e venda o seu preço natural, isto é, o reembolso dos valores, que Smith mostra necessariamente entrar na composição de tudo o que é venal, ou objeto de circulação mercantil" [189].

O estabelecimento da franqueza de comércio garante o fim das graves oscilações de mercado e a tendência do valor da mercadoria ao seu preço natural:

> " As circunstâncias do mercado, pela demanda, mais ou menos alta e urgente de certos gêneros, e em certos tempos, podem ocasionar oscilações irregulares nos preços, mais ou menos favoráveis, ora aos vendedores, e ora aos compradores. Porém onde a

---

[188] SMITH, Adam. *A Riqueza das Nações: Investigação sobre sua natureza e suas causas*. Tradução de Luiz João Baraúno, São Paulo, Abril Cultural, 1983, p.83.: " Quando o preço de uma mercadoria não é menor nem maior que o suficiente para pagar ao mesmo tempo a renda da terra, os salários do trabalho e os lucros do patrimônio ou capital empregado em obter, preparar e levar a mercadoria ao mercado, de acordo com suas taxas naturais, a mercadoria é nesse caso vendida pelo que se pode chamar seu preço natural."

[189] CAIRÚ, op. Cit.., p. 71.

> franqueza do comércio é estabelecida, todos os gêneros continuamente tendem ao mais aproximado, senão exato nível, e equilíbrio de valores, isto é,ao seu preço central e natural, que é de bem comum a todos que trazem ao mercado a sua propriedade, para a disporem em modos convenientes" [190].

Smith é, em todo o seu arcabouço teórico – aqui focalizamos sua teoria do preço natural - bastante incisivo quanto aos monopólios.

Segundo o economista, os monopolistas propositalmente nunca suprem a demanda efetiva e mantém o mercado sempre em falta. Suas mercadorias são vendidas muito acima de seu preço natural, e consequentemente, os ganhos auferidos nos monopólios também se encontram bem acima de sua taxa natural. Desta forma, qualquer que seja a ocasião, o que se objetiva sempre *é o mais alto que se possa conseguir.*

Ao contrário dos preços estabelecidos pela prática monopolista, o preço natural - que Smith entende como sendo o preço da livre concorrência - é, em qualquer ocasião, em qualquer período de tempo, o mais baixo preço aceitável pelos comerciantes:

> "O preciso é, em qualquer ocasião, o preço mais alto que se possa extorquir dos compradores, ou que supostamente eles consentirão em

[190] CAIRÚ, op. Cit., p. 71/72.

> pagar. O segundo é o preço mais baixo que os vendedores comumente podem aceitar se quiserem continuar a manter seu negócio”[191].

É possível que Silva Lisboa, por desejar não acirrar ainda mais a contenda com os monopolistas, não tivesse entrado em detalhes a respeito do texto ou da teoria de Smith.

Silva Lisboa evoca também o *espírito social* do comércio afirma que o interesse do Estado é que todos saiam ganhando com a liberdade do comércio, sejam comerciantes nacionais ou estrangeiros, através de múltiplas permutas. Mas para que isso ocorra, é preciso que todos estejam de acordo com a liberdade de comércio: para ajudar a socorrer, o espírito do comércio precisa ser ajudado e socorrido. Desta forma serão garantidas através do trato recíproco – a fundamental lei econômica do Criador – a relação entre os povos.[192]

A moderna economia de Mercado, pretendida por Smith e seus seguidores, repudia a antiga prática mercantilista de comprar caro e vender mais barato como *odiosa* e *precária*. Silva Lisboa sugere que esta prática deve ser repudiada inclusive nos gêneros primários, do *monopólio dado pela natureza*. Ele está se referindo naturalmente em

---

[191] SMITH, Adam, op. Cit., p.88.

[192] CAIRÚ, op. Cit., p. 72: “O interesse do Estado é que todos ganhem em suas múltiplas permutas, tanto os nacionais, como os estrangeiros, de sorte que nenhum deles sejam descoroçoados, antes se animem a continuar no trato recíproco, sustentando as indústrias respectivas. Assim é que se constitui permanentemente e grata a dependência e amizade dos povos. Tal é a grande e fundamental lei econômica do Criador. O verdadeiro espírito do comércio é social; ele quer ajudar, e ser ajudado, ele aspira e dar socorro, e recebê-lo, ele carece um benefício recíproco, e não é fecundo, e constantemente útil, senão quando é repartido.

gêneros agrícolas. Argumento que, uma vez que os comerciantes nacionais venham a explorar tais gêneros especulando através dos preços, tal prática fora com que os importadores procurem suprir-se dessas mercadorias em outros países, mesmo vindo a adquirir, por força das circunstâncias, produto de qualidade inferior. Os comerciantes locais devem estar cientes de que, assim como os estrangeiros, estão sujeitos a *imperiosa lei da concorrência*, que procura arbitrara o preço mais baixo e razoável para as mercadorias. O comerciante deve, portanto, entender esse preço mais baixo possível e trabalhar por ele, e em torno dele projetar o seu lucro, e não em torno de um preço absurdo referente à algum produto inserido no sistema de privilégios.[193]

Como já mencionamos anteriormente, um recurso usado com muita intensidade por Silva Lisboa é a eloqüência. Há momentos em que ele parece mais estar se excedendo a oratória, e não à escrita. Um exemplo claro da utilização deste recurso é o seu apelo ao comércio como criados das cidades e civilizados, fruto do liberalismo

---

[193] CAIRÚ, op. Cit., p. 72: " Nem isto se deve praticar naqueles gêneros em que temos alguma especial premazia, ou monopólio dado pela natureza, pois a experiência mostra que, ainda nesse caso, os estrangeiros se irritam e procuram suprir-se do necessário noutros países, ainda que contentando-se com qualidades inferiores. A regra das nações que bem entendem do comércio *é enquanto esperas, fujo.* Os comerciantes de bom senso sempre acharão mais conta, parta terem mais freguesia, e facilidade de extração das suas fazendas, e avantajosos lucros, em vendê-los o mais comodamente que seja possível. Os estrangeiros e nacionais estão sujeitos à imperiosa lei da concorrência, que arbitra o mais razoável, e o mais baixo preço possível de tudo."

e resposta na boca dos homens esclarecidos, magias transformando desertos em terras férteis:

> " Adotando-se com firmeza entre nós estes principais liberais, e práticos, a perspectiva futura de nossa felicidade é a mais esperançosa, e aprazível. Então, poderemos dizer como o celebrado autor dos Estabelecimentos dos Europeus nas Índias Ocidentais: quem secou, e fez florescentes, e rendosos estes campos alagadiços? Foi o comércio. Quem fez nascer, vestir, e civilizar estes povos? Todos os homens esclarecidos responderão: foi o comércio"[194].

Mas a franqueza do comércio é uma generalidade mais nos argumentos de Silva Lisboa do que na prática. Ele sabe disso, e por este motivo busca o constante recurso da apologia à Inglaterra, grande beneficiário da franqueza dos portos brasileiros.

Abrir os portos às nações amigas é, antes de qualquer coisa do gênero filantrópico ou de demonstração de amor as nações, uma forma de sustentar a amizade e a supremacia inglesa, baseada esta última no comércio.

Notadamente, as principais relações comerciais de Portugal e do Brasil são com a Inglaterra. É preciso, portanto, convencer os comerciantes nacionais a diluir suas hostilidades para com os

[194] CAIRÚ, op. Cit., p. 73.

comerciantes ingleses no horizonte do comércio franco e na dívida material e moral que Portugal e Brasil possuíam para com a Inglaterra. Daí o recurso à apologia da Inglaterra e do comércio inglês como base para o discurso que também irá identificar o reino na condição de *devedor* dos ingleses.

Silva Lisboa define como uma verdadeira obrigação a predileção pela Inglaterra por parte de qualquer pessoa do Reino que diga patriota, alegando ser o governo inglês sempre *fiel amigo e aliado da Coroa portuguesa.*

Apresenta a Inglaterra como sinônimo de civilização, pátria dos sábios a artistas mais úteis ao gênero humano.[195] Apesar dessa argumentação, o próprio Silva Lisboa utiliza pouco os exemplos ingleses em suas citações nos comentários, nem nosso se tratando do comércio, considerando-se que Smith não era inglês.

Todo esse sentimento de devoção, necessidade política e patriotismo construiu um dos caminhos trilhados pelo autor na sua legitimação da política econômica joanina: o de exaltar a Inglaterra em todos os sentidos e níveis possíveis, paralelamente a uma intensa depreciação da França, sobretudo da Revolução de 1789 e da política

---

[195] CAIRÚ, op. Cit., p. 75: " Os ingleses não me são conhecidos por injúria, ou benefício. Sendo o seu governo o sempre fiel amigo e aliado da Coroa portuguesa, é natural que todo o patriota sinta predileção pela Grã-Bretanha. Os que amam a literatura, e fazem votos para o progresso da civilização, talvez não possam deixar de ter alguma parcialidade por este país, como pátria dos sábios, artistas e argonautas, mais úteis ao gênero humano. Além disso os notórios sucessos, que ocasionaram a resolução de s.a.r. de vir para os seus Estados da América, devem ter excitado geralmente os dignos sentimentos que inspira a lealdade de um soberano, e povo de altos pensamentos, e de tão grandes feitos."

de Napoleão Bonaparte, principal alvo das críticas do autor. Tais ataques não são meramente ilustrativos, mas revelam uma verdadeira necessidade de extirpar qualquer razão das atitudes do principal inimigo da Inglaterra, e conseqüentemente, de Portugal:

> "É notório que os grandes capitalistas da Europa, e ainda dos países politicamente mais inimigos da Inglaterra, têm depositado nos bancos desta fundos enormes; e ainda a horrível Revolução Francesa, que ameaçou desorganizar a civilização, ocasionou maior confluência de capitais para aquele país, como para o santuário da boa-fé, e asilo de toda a gente de princípios, e de cabedais. A verdade destes fatos deu motivo ao célebre dito do atual regente da França instigando os seus exércitos para a invasão da Grã-Bretanha: *Soldados! Os tesouros do mundo estão em Londres*!"[196].

Para o autor, enquanto a Inglaterra trabalha para o engrandecimento dos povos e das nações, a França atua ardilosamente em sua destruição. Silva Lisboa pretende esclarecer as pessoas a esse respeito e utiliza-o também como argumento para reafirmar a decisão do governo sobre a abertura dos portos.

O autor procura sempre realçar os benefícios e a necessidade do comércio franco, argumentando principalmente em favor do comércio com a Inglaterra, e também defende sua continuidade ao cessarem os conflitos com a Europa – argumentação essa existente em virtude dos diversos posicionamentos contrários ao comércio franco, sobretudo de comerciante luso-brasileiros, interessados em

---

[196] CAIRÚ, op. Cit., p. 82.

retornar ao sistema de privilégios que lhes garantia a exclusividade no comércio.

Há uma preocupação evidente no texto de Silva Lisboa com os contraditores do comércio franco e com os que apóiam somente até o fim dos conflitos anteriormente citados. Discursos de caráter explicativo são desenvolvidos e os parâmetros definidos por D. João VI são sempre reafirmados: a preocupação em convencer os contraditores do comércio franco e da abertura dos portos, inclusive para a Inglaterra, que é uma constante nos escritos de Silva Lisboa.

Os devidos esclarecimentos sobre as relações de amizade entre Portugal e Inglaterra, procura não transparecer qualquer indício de dependência econômica. Os motivos se restringem, neste momento, à condição do comércio franco enquanto promotor da união entre as nações e da riqueza das mesmas, bem como a magnanimidade de D. João VI em reconhecer tal realidade. Apesar de fazer constantes referências à superioridade Inglesa no comércio, apresenta-se preocupado somente em reafirmar a importância da franquia dos portos e do comércio franco, restringindo-se, no que se refere às relações entre Brasil e Inglaterra, a comentários sobre "amizade" e "mútua dependência": Se a franqueza do comércio com todas as noções é útil no Brasil, ela é imprescindível com os ingleses, por necessidade, interesse, política e gratidão nacional [197]. As relações

[197] CAIRÚ, op. Cit., p. 75.

com a Inglaterra ganham, portanto, um cunho moral e utilitário, e não representam uma obrigação política determinada pela dependência econômica de Portugal e do Brasil para com os ingleses.

Preocupado também com as opiniões contrárias às desvantagens estabelecidas para Portugal e Brasil em relação em relação à Inglaterra no âmbito das relações internacionais mútua, justificando o Tratado de Methuen como vantajoso para a Inglaterra e provedor de benefícios para Portugal. Este tratado promoveu os interesses da agricultura e do comércio do Reino, uma vez que "os grandes ramos da indústria rural e mercantil, em que o povo tinha mais emprego, e o Estado mais renda, eram conseqüências do vasto e certo mercado dos ingleses" [198].

O poderio naval da Inglaterra é de extrema importância para a segurança brasileira. Para o autor as potências marítimas são superiores a terrestre. Em sua supremacia benevolente, o governo inglês sempre respeitou Portugal, sua integridade e independência, ao contrário da França, mesmo com a presença de guarnições inglesas em terras de Portugal. A continuidade do comércio com os ingleses seria uma atitude de gratidão e reciprocidade[199]. A gratidão para com os ingleses é virtude e dever e sua ausência configura um crime[200].

---

[198] CAIRÚ, op. Cit., p. 102 e 103.
[199] CAIRÚ, op. Cit., p. 106 e 107.
[200] CAIRÚ, op. Cit., p. 117.

Os ataques à França são outra forma de argumentar em favor do comércio franco e sobretudo do exercício da atividade comercial com a Inglaterra. Silva Lisboa define a França como exterminadora do comércio marítimo europeu, e a determinação verdadeiramente anti-social, um insulto feito à natureza e à civilização, fruto do uso da força e da ausência de todas as representações da justiça, com grande prejuízo "de todos os ramos da indústria da mãe pátria e filha e em cima ordenando categoricamente, com seu tom impiedoso, trair amigos (...)". [201]

Procura identificar a interferência francesa na política e no comércio internacional com autoritárias, insanas e irracionais, e que teria por fim exclusivamente eliminar a Inglaterra, sua rival. Afirma também que os franceses não foram capazes de impedir a abertura dos portos brasileiros, e que a Inglaterra manteve-se imperturbável ante as pressões da França no que se refere à "carreira da fortuna" e ao "princípio vivificante da máquina social- o comércio" [202]. Fica claro, também, no texto, o distanciamento estabelecido pelo autor entre a França e a razão iluminista, uma vez que as atitudes do governo francês são exemplos de irracionalidade e, em contraposição às políticas iluminadas da Inglaterra, os franceses aparecem como exterminadores dos princípios da razão[203]. Os espíritos iluminados e

[201] CAIRÚ, op. Cit., p. 69.
[202] CAIRÚ, op. Cit., p. 83.
[203] CAIRÚ, op. Cit., pág 70.

esclarecidos estão com os seus olhos voltados para o comércio e para as benesses oriundas da prática comercial, e a Grã- Bretanha representa o foco principal dessa visualização. Parece uma boa forma de argumentar em favor da necessidade do comércio com os ingleses, o apelo ao conceito de "luzes", considerando sobretudo a intensidade da ilustração no Brasil no período em questão, a qual é bem exemplificada por Maria Beatriz Nizza da Silva ao citar os escritos dos "homens ilustrados que se sentiam na obrigação de oferecer suas luzes ao Estado, dissertando sobre os mais variados assuntos", fosse por iniciativa própria, fosse por solicitação do governo, e o número de memórias aumentou com a presença de D. João VI no Brasil [204].

Quanto aos fisiocratas a crítica é constante em todo o texto. O autor confere à fisiocracia o caráter de seita e faz sempre questão de lembrar sua relação de origem e de campo de atuação com a França. As críticas à "seita fisiocrática" são, por extensão, críticas a França e também se enquadram no conjunto de argumentos em favor do comércio franco, uma vez que estabelecem como contraponto a Inglaterra, considerada por Silva Lisboa como o exemplo máximo de como se deve atingir a prosperidade pela atividade comercial, um dos pontos principais de todo o seu discurso.

[204] SILVA, Maria Beatriz Nizza da, op. cit., pág 214.

Especificamente com relação ao comércio, o autor desenvolve idéia de que este é o responsável pela civilização e é o caminho adotado pelos homens esclarecidos, sendo mesmo o meio "com que se trata amor entre os homens" [205]. A concorrência fez baixar os preços, comerciar muito e quebrar os falsos modelos que entendiam como beneficio o ato de comprar e vender barato, procurando explicar que a franquia dos portos confere benefícios ao modelo português de comércio e ao sistema colonial pelo aumento do número de compradores dos gêneros produzidos na colônia.

No texto, Silva Lisboa expõe claramente sua forte aproximação às doutrinas defendidas por Adam Smith, considerado pelo autor como um homem de doutrinas nobres, que tem explicações esclarecedoras sobre a importância dos princípios liberais, responsáveis pela riqueza e pela felicidade dos homens. Segundo Nogueira de Paula, o conceito de felicidade social é, para Silva Lisboa, mas amplo que o conceito de bem-estar social, e é o objeto fundamental da economia político, caracterizado pelos atributos que o ligam à civilização e à opulência [206]. A posição de Silva Lisboa no governo lhe permitia disseminar bastante as idéias de Smith.

Para Silva Lisboa, a mesma indústria que não cabia ao Brasil por uma série de motivos que serão citados adiante era a grande

---

[205] SILVA, Maria Beatriz Nizza da, op. cit., pág 214.
[206] CAIRU, José da Silva Lisboa, Visconde de, Princípios de economia Política, Ed. Comentada pelo professor Nogueira de Paula, Rio de janeiro, Pongetti, 1956, págs 71/72.

responsável pelo dinamismo inglês no comércio: a presença das máquinas nas fábricas dos ingleses aumenta as potências produtivas do trabalho- citando Smith- e conferem aos mesmos o poder de fazer tudo mais e melhor que os outros povos [207]. Os ingleses criam em seus estabelecimentos as melhores condições de trabalho e dão bons salários para os trabalhadores. Tais condições e salários são responsáveis pela elaboração das melhores manufaturas do mercado, as quais combinam estética, utilidade e comodidade de uso [208].

A supremacia mercantil da Inglaterra está relacionada também com a superioridade naval e com a excelência nos estudos de economia e mercado[209]. Estas características somadas ao engenhoso uso da máquina bancária fazem deste país o centro do movimento comercial do Universo [210]. Interessado sempre em justificar a abertura dos portos e comércio com os ingleses, o autor afirma que o comércio com a Inglaterra objetiva fazer com que Portugal venha a participar das mesmas vantagens que eles gozam[211], e faz pensar em grandes lucros advindos deste comércio, já que os ingleses são os maiores compradores dos gêneros produzidos em Portugal e nas colônias [212]. Um dos grandes motivos de terem florescido o Reino e os Estados Ultramarinos foi terem sido muito providos com capitais

[207] CAIRÚ, op. Cit., p. 78.
[208] CAIRÚ, op. Cit., p. 78 e 79.
[209] CAIRÚ, op. Cit., p. 79.
[210] CAIRÚ, op. Cit., p. 81.
[211] CAIRÚ, op. Cit., p. 83.
[212] CAIRÚ, op. Cit., p. 84.

ingleses, responsáveis pela comercialização dos gêneros de Portugal e do ultramar, produzindo ou extraídos [213]. Não chega a fazer referência específica à ausência de manufaturas nas colônias, mas critica a falta de uma ciência do *comércio*, que ele sempre irá defender como algo de extrema importância. Futuramente irá afirmar que a ciência e a prática da economia consistem no conhecimento e exercício das leis física e social.[214]

[213] CAIRÚ, op. Cit., p. 75.
[214] CAIRU, José da Silva Lisboa, Visconde de, Princípios..., pág 107.

CAPÍTULO 12

CAIRÚ E O ESTABELECIMENTO DE FÁBRICAS NO BRASIL

Entre 1750 e 1808, dois setores teriam dominado a economia colonial: Um setor exportador e outro produtor de alimentos, tendo sido o primeiro dominante na economia. O setor exportador estava vinculado ao mercado através de uma produção em larga escala de gêneros como açúcar, algodão, couros, etc., todos produtos não manufaturados (estes eram importados, principalmente

da Inglaterra)[215]. Quanto á produção colonial, o exclusivo comercial estava garantido à metrópole, e conseqüentemente eram assegurados também á metrópole preços mais baixos na compra de produtos coloniais, bem como a certeza de altos lucros na revenda.

Segundo João Fragoso, observa-se no período em questão uma *frágil divisão social do trabalho*, o que fica demonstrado com a pequena expressividade das atividades manufatureiras, as quais, de acordo com a riqueza recenseada, não chegariam a ultrapassar o percentual de 1,6%, configurando um quadro caracterizado por um mercado restrito, onde predomina o capital mercantil. Informa anda o autor que o Rio de Janeiro, além de porto importador e exportador, desempenhava importante papel na reprodução da formação sócio-econômica da Colônia, afirmando a proeminência do capital mercantil na sociedade colonial no período em questão[216].

Pode-se claramente perceber e entender, na sociedade colonial, a afirmação de uma classe de comerciantes vinculados a todas estas práticas e ao tipo de produção específico da colônia.

Os comerciantes das metrópoles e os proprietários de fábricas são os mais descontentes com a situação da abertura dos portos.

---

[215] ARRUDA, José Jobson de, "A produção Econômica", in SILVA, Maria Beatriz Nizza da (coord), *O Império Luso-Brasileiro: 1750-1822*, Lisboa, Editorial Estampa, 1986, pág 87. Segundo Arruda, "A característica marcante desta economia é a especialização e o alto grau de complementaridade pois exportava produtos coloniais e importava produtos manufaturados e escravos africanos".

[216] FRAGOSO, João Luís Ribeiro, *Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*, Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1992, p. 254.

Silva Lisboa defende a idéia de que a concorrência é interessante, no sentido em que irá forçar os fabricantes a melhoorar a qualidade de seus produtos e o preço dos mesmos. A isenção dos direitos sobre as matérias-primas, dos direitos de saída e entrada das obras realizadas na fábrica e o mercado obrigatório de muitas das manufaturas são favores do governo que garantem a existência de fábricas úteis e de menor porte, que precisem de tais incventivos para a sua própria existência. A franqueza de comércio garantirá para as fábricas a introdução de trabalhadores especializados e de investimento estrangeiro. Defende também a queda de fábricas de pequeno investimento e que não consigam se sustentar com os benefícios cedidos pelo governo[217]. Tais fábricas, que obrigam o consumidor a comprar produtos de baixa qualidade e preços altos, dificilmente se sustentarão ante a presença dos artigos estrangeiros fornecidos coim a franquia do comércio, estando este tipo de monopólio, portanto, alheio aos ditames da razão[218].

Com a transferência da Família Real para o Brasil, no início do século XIX, Portugal encontrou problemas para continuar a exercer o monopólio que detinha sobre a colônia. A carência de uma infra-

---

[217] CAIRÚ, op. Cit., p. 159: "As fábricas que tiverem introduzido prematuramente, com insuficientes capitais, e fora das proporções ditas, com desvio e má aplicação dos fundos do país, provavelmente descairão; e o interesse do Estado é que descaiam, e que ninguém se interponha a suster a sua queda. Então esses fundos tomarão a direção mais conveniente".

[218] CAIRÚ, op. Cit., p. 160: "É alheio à razão sustentar fábricas de tal natureza, com proibição de iguais obras estrangeiras, para forçar o povo a comprar no Reino e domínios ultramarinos o que é pior e mais caro".

estrutura na colônia e a não existência de um programa especifico de desenvolvimento para a mesma criaram, para o governo então instalado no Brasil, uma situação de poucas alternativas que viessem a reverter sua posição vulnerável no contexto internacional. Restava, então, um comércio basicamente unilateral entre Brasil e Inglaterra. O início deste período ficou marcado pela predominância do pensamento econômico liberal, "com ênfase no mercantilismo sustentado pela assinatura de tratados comerciais com diversos países" [219], tratados estes que representaram decisões políticas inspiradas no pensamento estratégico de José da Silva Lisboa, um dos principais adeptos da política econômica liberal e que influenciou intensamente o governo.

Com a carta régia de 28 de janeiro de 1808, D. João VI abriu os portos brasileiros às nações aliadas. Tal decisão, segundo a própria carta, tinha caráter provisório, e era efeito da presença das tropas napoleônicas em Portugal, mas manteve-se após o término das hostilidades com a França, que passaria a comercializar com o Brasil após o decreto de 11 de junho de 1814.

O alvará de 24 de abril de 1809 também foi de grande importância para a abertura de fábricas no Brasil. Ele foi o primeiro instrumento de reserva de mercado adotado no Brasil, uma vez que determinava a compra compulsória de fardamentos das tropas reais

---

[219] CARRARA JR., Ernesto, MEIRELLES, Hélio, *A Indústria Química e o Desenvolvimento do Brasil: 1500-1889*, São Paulo, Metalivros, págs 156 e 174.

às fábricas de Portugal e do Brasil. Criou também uma Loteria Nacional do Estado, com sorteio anual, sendo uma parte da arrecadação destinada a incentivar a atividade industrial. Também concede o monopólio de produção e comercialização pelo período de 14 anos a inventores e introdutores de invenções, sendo tal concessão de competência exclusiva da Real Junta de comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação.

A visão de Silva Lisboa sobre o estabelecimento de fábricas no Brasil é bastante peculiar por ser expressiva tanto em termos de conhecimentos econômicos quanto do entendimento da conjuntura da qual fazia parte, estando basicamente expressa na obra *Observações sobre a franqueza da indústria e estabelecimento de fábricas no Brasil*.

Para uma melhor compreensão do pensamento do autor, consideramos importante observar, no decorrer de nosso texto, o seu entendimento a respeito de alguns conceitos – o que ele próprio considera relevante no desenvolvimento de suas idéias.

Por fábricas e matérias-primas entende o autor o seguinte:

> "Modernamente chamam-se fábricas aos estabelecimentos e oficinas em que se trabalha em grande sobre algum ramo de indústria exercida em dar forma a produtos da terra, principalmente para fazer instrumentos de trabalho, vestidos, armamentos, e quaisquer obras de mão, que por isso também se denominam manufaturas.

> Intitulam-se matérias-primas os artigos rudes, saídos das fontes físicas da produção da natureza, seja no seu estado natural, seja com algumas preparações, ainda informes, destinados a melhores usos, como barro, metais, lã, linho, algodão, madeira, couro, féculas, resinas dos vegetais, etc."[220].

Logo no início de seu texto, apresenta o pensamento de Benjamim Franklin sobre o estabelecimento de fábricas nos Estados Unidos da América do Norte - algo bem semelhante as que o próprio Silva Lisboa pensava em relação ao Brasil. Vai buscar, portanto na política econômica norte-americana, um modelo que entende como capaz de ser aplicado na economia brasileira.

A prática da América do Norte, em relação ao estabelecimento de manufaturas, fábricas ou indústrias, era voltada para uma espécie de restrição, não apenas pela postura política do grupo que ocupara o poder desde fins do século XVIII e durante boa parte do século XIX, como também pelo fato de que o país estava intensamente envolvido com a grande propriedade e a mão-de-obra escravista. O pensamento político norte-americano era caracterizado por um dualismo: de um lado, aqueles que desejavam o desenvolvimento do liberalismo e, por conseguinte, do fim da escravidão, da conseqüente implantação do trabalho assalariado e da implantação e do desenvolvimento das manufaturas e das fábricas; de outro, os que

---

CAIRÚ, op. Cit., p. 239.

procuravam afirmar as bases agrárias e escravistas da economia, utilizando inclusive um discurso que procurava por diversas vezes estigmatizar as práticas liberais como contrárias às virtudes sociais e políticas, características dos homens ligados à propriedade rural e ao escravismo. Não nos cabe, neste trabalho, adentrar nos meandros deste debate político tão importante para o entendimento da história dos Estados Unidos, contudo creio ser importante assinalar que a última tendência a que nos referimos dominou o cenário político norte-americano desde sua independência até meados do século XIX.

Segundo Franklin, a franqueza da indústria nos Estados Unidos levou muitos estrangeiros a tentarem ali se estabelecer mediante a concessão de privilégios e monopólio por um certo número de anos [221], ou seja, sob condições semelhantes a que muitos estrangeiros também quiseram estabelecer indústrias no Brasil.

O autor, que é muito pessimista quanto ao estabelecimento de indústrias na América do Norte, procura discutir sua postura em um documento intitulado "Aviso aos que pretendem vir estabelecer-se na América" [222].

Franklin adverte de que a mão-de-obra na América do Norte não é somente cara, mas também rara. Afirma que as poucas manufaturas que progrediram no país foram aquelas que exigiram poucos trabalhadores e muitas máquinas, ou seja, as fábricas. Além

---

[221] FRANKLIN, Benjamin. *Obras Morais e políticas*. in CAIRÚ, op. Cit., p. 216/217.
[222] FRANKLIN, Benjamin. *Obras Morais e políticas*. in CAIRÚ, op. Cit., p. 217.

disso, afirma que os custos da exportação não compensam a produção de mercadorias neste sistema. Como a vantagem está, portanto, em fabricar para vender no mercado do próprio país, só se torna vantajoso fabricar artigos "que acham logo na terra bom consumo" [223].

Segundo o entendimento de Silva Lisboa, o texto de Franklin, produzido após a guerra com a Inglaterra, é fruto do pensamento de alguém que faz parte de um governo intensamente patriota, que deseja a prosperidade de seu país e a sua independência econômica, em termos mesmo de uma produção manufatureira. Este seria o motivo pelo qual os Estados Unidos, num primeiro momento, teria se lançado na produção e nas manufaturas, concedendo privilégios e monopólios muito comuns até então nos países europeus. Contudo, tais tentativas frustraram o povo e o governo fazendo-os aguardar para a realidade. Houve um freio na concessão do privilégio e do monopólio como condição para o estabelecimento de fábricas, o que naturalmente acabou gerando também um freio nos investimentos nesse setor, sobretudo investimentos de origem estrangeira [224] . É claro que a maioria dos investimentos locais, tanto nos Estados Unidos quanto no Brasil, tinham os seus interesses voltados para a produção agrária ou "indústria agrária", como é chamada essa

---

[223] FRANKLIN, Benjamin. *Obras Morais e políticas*. in CAIRÚ, op. Cit., p. 217.

[224] CAIRÚ, op. Cit., p. 219/200.

produção por Silva Lisboa. Portanto, deixar de apoiar o investimento estrangeiro com o corte de concessões e privilégios é um meio de restringir a instalação de manufaturas e a produção industrial.

Seguindo o modelo de Franklin, Silva Lisboa equaciona a economia de forma bastante simples: o Estado, deixando de conceder monopólios e privilégios aos que desejassem implantar fábricas ou manufaturas no país, iria naturalmente impor limites a tal implantação, uma vez, que os investimentos internos estavam quase que integralmente voltados para os setores agrários. Por outro lado, o suprimento da nação de tais produtos viria do estrangeiro: o comércio Franco era a garantia da presença no país de mercadorias manufaturadas, e a livre concorrência iria garantir o baixo preço e a boa qualidade de tais mercadorias.

O grande paradoxo da questão é o fato de que Silva Lisboa vai buscar o exemplo anti-liberal da atitude político-econômica norte-americano para validar seu pensamento, o qual considera liberal. Contudo, mais do que iniciar uma discussão política, é de seu interesse afirmar a política do governo português com relação ao comércio franco.

O que percebemos aqui é uma relação bastante nítida entre essa política e a liberação das manufaturas e das fábricas: de certa forma, o comércio franco, é a garantia de que as bases econômicas agrárias não sofrerão com a liberação das manufaturas e fábricas,

uma vez que os riscos de investimentos são razoavelmente consideráveis para que muitos se aventurem nesse ramo. Considerando além disso o fato de que as elites coloniais direcionavam seus interesses para a prática mercantil, é possível perceber, considerando todos os fatores anteriormente citados, uma relação entre a franqueza do comércio e o incipiente desenvolvimento de fábricas e manufaturas no Brasil.

No caso dos Estados Unidos, a vontade política dos setores interessados em investir nas fábricas fez o acirramento da questão, a qual viria a desencadear uma guerra civil que tinha por objetivo claro a decisão a respeito dos rumos a serem tomados pela economia do país. No caso do Brasil, a elite interessada em investir nas fábricas era irrelevante em face da vontade política das elites tradicionais, voltadas para o tráfico, o comércio e a produção agrária.

A abertura dos portos, portanto, não é apenas uma política de sustentação das relações entre Portugal e Inglaterra, mas também uma política de fortalecimento da produção nacional, ou seja, a indústria agrária.

O texto de Franklin afirma que as grandes manufaturas têm como pré- requisito a existência, no país onde pretendem instalá-las, de um grande número de *artistas pobres*, os quais "existem em abundância na Europa, mas não na América." [225]

---

[225] FRANKLIN, Benjamin. *Obras Morais e políticas*. in CAIRÚ, op. Cit., p. 218.

Esta afirmação reduz claramente todo o princípio da divisão de trabalho de Smith à mera existência de mão de obra que se sujeite a trabalhar nas fábricas por tênue paga. Contudo, Smith não relaciona o aumento na quantidade de trabalho a existência de artesões pobres, e sim a especialização e a destreza desses trabalhadores, dentre outros fatores, como a existência de um quadro econômico favorável ao investimento nas manufaturas a "poupança de tempo originada na sempre maior especialização dos trabalhadores e a utilização de máquinas adequadas, também importantes para a redução do tempo de trabalho" [226]. Segundo Smith, a especialização e a diversificação das produções estão relacionadas a uma sociedade próspera baseada na produção[227].

Portanto, os argumentos de Franklin, retomados por Silva Lisboa, apresentam algumas distinções com relação à proposta liberal. É importante aqui assinalar tais distinções, uma vez que o economista escocês é por diversas vezes citado nos escritos de Silva Lisboa.

Não se trata porém, de uma discordância,. Na verdade, tanto Franklin quanto Silva Lisboa estão pensando conjunturas específicas, ambas sustentadas pelo sistema escravista, distantes de uma

---

[226] SMITH, op. cit. , p. 43.
[227] SMITH, op. cit. , p. 45/46.

realidade como a européia, onde se desenvolvia a produção manufatureira com mão-de-obra assalariada. Estes autores estão pensando também as atitudes políticas de seus governos e estão bastante preocupados em afirmar as respectivas políticas econômicas mais do que desenvolver tratados de economia política.

Segundo Franklin, os governos devem incentivar e desenvolver projetos de fábricas e manufaturas baseadas na utilização de matéria-prima que seja abundante em seus respectivos territórios. França e Inglaterra, por exemplo, produzem em larga escala seda e tecidos porque cada país tem, respectivamente, a matéria-prima necessária em abundância. Caso a intenção de uma nação fosse produzir o que é forte para outras, o resultado seria um aumento considerável no preço das referidas mercadorias, principalmente por causa das concessões e do protecionismo dos produtos locais, no produto específico em que o outro país fosse superior; por esse motivo, afirma Franklin que o governo americano não estaria propenso a assumir projetos referentes à produções já estabelecidas e intensamente dinamizadas em outros países[228]. Para Silva Lisboa tal manufatura seria mais absurda ainda, considerando os benefícios trazidos pelo comércio franco e pela livre concorrência, especialmente a boa qualidade dos produtos e os menores preços.

---

[228] FRANKLIN, Benjamin. *Obras Morais e políticas*. in CAIRÚ, op. Cit., p.218.

Silva Lisboa procura ainda dar sustentação aos seus argumentos citando também os escritos de Thomas Jefferson, que irão reafirmar a conveniência de que a base da manufatura seja a importação e o comércio com o estrangeiro [229]. Com base nesta citação, estabelece uma relação profunda, nos Estados unidos, entre a adoção de uma política econômica pública em relação às fábricas e manufaturas com a prosperidade Norte- Americana.

A conclusão a que chega - e pela qual deseja convencer seus contraditores - é a de que o Brasil irá obter resultados semelhantes aos norte-americanos com uma adoção de uma política semelhante. Afirma que os resultados obtidos serão iguais ou melhores, e que isso não deve, por outro lado, desanimar aqueles que desejam investir ou acreditar nas fábricas de manufaturas, uma vez que estas irão desenvolver "a seu tempo, graças a estabilidade econômica gerada pela atitude política." [230]

O Brasil possui ainda uma razão maior para seguir a prática norte-americana em matéria de fábricas: sua principal população é de escravos. A população de brancos livres muito lentamente se desenvolve por causa mesmo do cativeiro. Portanto, o que convém ao Brasil é o trabalho nos campos, uma vez que a colheita dos produtos rudes da terra é óbvia e fácil:

---

[229] CAIRÚ, op. Cit., p. 220
[230] CAIRÚ, op. Cit., p. 221

> "... o simples fabrico de obras grosseiras, ou ordinárias está mais na possibilidade e esfera da parte principal do povo. O número dos indivíduos das classes superiores mau chega para dirigir aquele geral trabalho do país, e ocupam-se nos empregos e profissões militares, civis, eclesiásticas, e literárias, sem o que não pode existir nação culta" [231].

O Brasil não podia deixar de lado a experiência norte-americana: um país onde quase toda a população era composta de gente livre, com muitos trabalhadores especializados de origem européia, e mesmo assim o governo achou prudente não direcionar sua economia para o estabelecimento de fábricas e manufaturas. Não havia condição para que o Brasil tivesse sequer a pretensão de rivalizar com nações que tinham séculos de experiência em manufaturas e exercício fabril, e com intensa especialização de mão de obra:

> "Consideremos que ainda estamos, por assim dizer, com o machado e a enxada na mão, com desertos e matos. Colhamos por hora os produtos espontâneos que a natureza nos oferece. Ela é a nossa garantia ou barata manufatureira, e prepara a maior parte das obras, e riqueza que precisamos" [232].

---

[231] CAIRÚ, op. Cit., p. 221
[232] CAIRÚ, op. Cit., p. 222.

Em termos de implantação e desenvolvimento de fábricas, portanto, o Brasil deveria se resignar a sua condição de país de mão-de-obra escrava, com reduzida população de trabalhadores livres, ainda menos especializados, e tradição na produção de gêneros da terra. Há, pois, não somente explicações, mas sobretudo uma verdadeira lógica para a condição do Brasil. Nessa lógica, o país não é inferior, mas faz a sua parte e se desenvolve pela justiça de seu governo. Não há, portanto, nada de alarmante nisso. Muito pelo contrário, tal caminho é o próprio das nações que almejam a riqueza.

Havia, para Silva Lisboa, um tipo de indústria que era o mais conveniente ao Brasil, e este tipo de indústria tem a ver com a experiência anterior do Brasil em termos de produção, seja com relação aos produtos, seja com relação à mão-de-obra utilizada para realizar esta produção.

Silva Lisboa entende duas acepções a palavra "indústria"; em economia aparece como sinônimo de trabalho ativo e assíduo.

Contudo o conceito é geralmente aplicado a idéia de trabalho engenhoso, que se executa com algum grau de inteligência, distinto do trabalho braçal e grosseiro. O termo indústria expressaria o trabalho exercido nas artes e manufaturas mais refinadas. Um país com muitas fábricas refletiria, desta forma, um país com muita indústria.

Este tipo de conceituação seria extremamente defeituoso por ser excludente e seria o responsável por resultados prejudiciais à economia política das nações, fazendo com que muitos governos dispensassem extraordinários favores e preferências a fábricas de luxo, inclusive a custa de outros trabalhos não menos úteis e até mesmo mais necessários. Para muitos estadistas ligados à este tipo defeituoso de conceituação, os trabalhos empregados no comércio, na agricultura e nas artes não estariam relacionados ao conceito de indústria[233]. Silva Lisboa questiona diretamente esta forma de conceituar indústria e, como dissemos anteriormente, considera-o excludente em relação aos mais variados tipos de trabalho:

> "Que inumeráveis, e grandes conhecimentos não exige a agricultura e a mineração? Os muitos livros antigos e modernos sobre a economia rural, física e química, provam, que esses ramos de abalho, por si sós, e pelas artes mais imediata e visivelmente a eles associadas, contêm muitas variadas ramificações de indústria, e que são capazes de dar muitos e engenhosos empregos, e até absorver os mis vastos capitais, oferecendo contínua ocupação a imenso número de braços"[234].

Nestes variados tipos de trabalho enquadra-se também o comércio: Silva Lisboa entende que por *muito variada e engenhosa indústria* se exerce a profissão mercantil. Na hierarquia da industria

[233] CAIRÚ, op. Cit., p. 222.
[234] CAIRÚ, op. Cit., p. 223.

comercial, desde os menores comerciantes até os grandes negociantes existe uma considerável quantidade de graus intermediários que não pode e não deve ser desprezada ou descartada do conceito de indústria[235].

O conceito de indústria para Silva Lisboa apresenta também uma estreita relação com *graus de inteligência* e conhecimento, aplicados estes a diversidade de atividades relacionadas ao trabalho na sociedade. Uma determinada atividade, por menor que seja a exigência de conhecimento ou inteligência para realizá-la, não pode ser desconsiderada do conceito do indústria, que é por demais amplo na acepção do autor e não se refere exclusivamente a grandes fábricas:

> "Portanto é manifesto que, ainda não havendo manufaturas ou fábricas mais refinadas, podem existir, e necessariamente existem, nas nações civilizadas, e principalmente marítimas, muitas espécies d indústria rural, fabril, comercial, náutica, assaz produtivas, e mais convenientes às respectivas circunstâncias, e que todavia não tolhem o seu progresso, assenso para estabelecimentos superiores, em devidos tempos, dando útil e pleno emprego ao povo, à proporção que se for aumentando o seu número, cabedal, e conhecimentos especulativos e práticos na inumerável verdade de mãos-de-obra, que distinguem as nações

[235] CAIRÚ, op. Cit., p. 223.

> formadas, e de redundância de braços e capitais"[236].

O Brasil encontra-se na condição dos países que operam com as indústrias rural e comercial, e bastante distante das grandes fábricas. Pode ter muita indústria mesmo sem estar nas condições de desenvolver as artes manufaturadas superiores, consideradas por Silva Lisboa como naturais da Europa. Os empregos mais *lucrativos* do Brasil são os da agricultura, da mineração e do comércio[237]. E, no que diz respeito à mão-de-obra, o caso brasileiro apresenta-se como o exemplo mais vivo do que Franklin havia exposto para a América do Norte:

> "Faz-se geral queixa, e sem dúvida fundada, que no Brasil ainda as artes mais grosseiras e ordinárias se acham em grande atraso, e imperfeição, e que todavia os artistas, e obreiros, ainda ínfimos, demandam altos salários, e preços exorbitantes de suas obras. Isso prova o pouco número de braços, e a tênue perícia dos que não são empregados na lavoura, e outras operações"[238].

O autor encerra a discussão questionando como seria possível ao Brasil concorrer com os estrangeiros nas manufaturas superiores ainda apresentando altos preços em suas matérias-primas, bem como nos artigos de alimentos e nos aluguéis das casas. Em seu

---

[236] CAIRÚ, op. Cit., p. 224/225.
[237] CAIRÚ, op. Cit., p. 225.
[238] CAIRÚ, op. Cit., p. 225.

pensamento, as fábricas mais propícias para o Brasil, à partir do alvará que elimina das leis portuguesas a proibição de fábricas no Brasil, seriam as pequenas, sustentadas por uma matéria-prima de fácil obtenção, que demandasse poucos custos ao Estado e que tivessem uma certeza da procura de seus produtos perante a população.

O argumento do autor que abre a discussão específica é o seguinte questionamento: como seria a atitude política de concessão de privilégios exclusivos às fábricas uma vez que a agricultura, que era *incontestavelmente* de primeiro interesse para o Brasil, não possuía tais privilégios?

Com exceção dos inventores e introdutores de novas máquinas, beneficiados pelo privilégio exclusivo de quatorze anos pelo alvará de 1809, nenhum dos outros introdutores de fábricas poderia cobrar privilégios do Estado, fossem quais fossem as circunstâncias. Não poderiam, nas palavras do autor, atacar o *princípio liberal* da legislação de seu Estado. Afirma que existe um *privilégio natural*, o de ser hábil e destemido na introdução das fábricas, privilégio esse que irá excluir a competição sem o uso da fora ou da injúria, pois assegurará ao fabricante um mercado seguro e extenso, por causa do baixo preço e da boa qualidade de seus produtos, fruto isso da habilidade e do destemor do projetista da fábrica. A alteração desta regra seria uma ofensa tanto ao soberano quanto à comunidade:

> "Assim o Brasil ficaria encadeado com monopólios de mil títulos e pretextos, e se frustraria o imenso benefício da franqueza da indústria, sendo a lei a esse respeito só letra morta, e sem a devida execução, e permaneceria o Estado privado por muitos séculos, ou não teria tão cedo, como era possível, de inúmeras fábricas úteis que com o andar dos tempos se poderiam ir estabelecendo gradualmente, segundo a demanda, população, e riqueza do país"[239].

Silva Lisboa espera que com o fim da guerra movida pelo Império Francês, os gêneros coloniais venham a ter um amplo e seguro mercado na Europa e, por causa do comércio franco, possam vencer os competidores na venda de gêneros semelhantes aos que se refere. A partir desse princípio, não convém ao governo português conceder privilégios à agricultura e aos ramos estabelecidos, e muito menos às fábricas[240].

Na visão do autor, ainda que o país tivesse condições de estabelecer fábricas em grande, o Estado teria problemas referentes ao recebimento de direitos sobre as matérias-primas, dos produtos exportados e das fazendas importadas, e os gêneros coloniais teriam sua exportação diminuída, ficando os lavradores com uma

---

[239] CAIRÚ, op. Cit., p. 226.
[240] CAIRÚ, op. Cit., p. 227.

proporcional falta de venda de seus produtos e com uma conseqüente perda de mercado e de valor de suas produções[241].

José da Silva Lisboa acredita que o Estado tomou as decisões certas em matéria de política econômica ao franquear a abertura de fábricas sem a promessa ou concessão de privilégios, uma vez que poderão desta forma existir no Brasil algumas manufaturas úteis que deixaram de se estabelecer no Brasil durante o sistema colonial, o que teria atrasado muito a grandeza da economia brasileira, o aumento de sua população e teria forçado uma forçada divisão social do trabalho que mal permitia outros empregos que não fossem os da agricultura e os da mineração. Contudo, existe uma pressão exercida por parte dos que desejam implantar fábricas no Brasil para obterem favores extraordinários e privilégios exclusivos, o que, se fosse concedido pelo Estado, iria desviar os capitais de suas direções naturais referentes ao engrandecimento do país. Esta pressão ficou clara para nós na análise das petições para instalação de fábricas, e também nos pareceres da Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação. Sobre estas petições e a prática da instalação de fábricas neste período falaremos adiante. O que importa neste momento do texto é ter clareza a respeito do posicionamento de Silva Lisboa a respeito dos privilégios:

---

[241] CAIRÚ, op. Cit., p. 227/228.

> "Pode-se ter como regra que todos os privilégios, convites, e favores extraordinários dos governos para certas indústrias contém em si uma força moral, e de fato, violenta, que arranca os braços e capitais donde não se deveriam tirar, e os encana para onde menos utiliza ao Estado. Todos os fardos ou volumes de fazendas assim produzidos em manufaturas privilegiadas pode-se com razão dizer que extinguem proporcional quantidade de caixas de açúcar, rolos de tabaco, sacas de trigo, e café, etc. Em geral (bem o demonstra Smith) todo o privilégio exclusivo dá um monopólio, e todo o monopólio particular (que não provém dos dons da natureza, e direitos da propriedade) é público malefício, e vem a ser, afinal de contas, contra o próprio Estado que o concedeu"[242].

Para Smith, os privilégios exclusivos e as leis que limitem a concorrência ou a eliminem constituem *uma espécie de monopólios ampliados*, e são extremamente nocivos à sociedade por manterem o preço das mercadorias acima o seu preço natural – o que pode vir a ocorrer, segundo Smith, por um longo período[243]. A discussão de

---

[242] CAIRÚ, op. Cit., p. 228/229.

[243] SMITH, Adam, op. Cit., p. 88. Em sua discussão a respeito das elevações do preço de mercado em relação ao preço natural das mercadorias, Smith afirma o seguinte: "Os privilégios exclusivos detidos por corporações, estatutos de aprendizagem todas as leis que limitam, em ocupações específicas, a concorrência a um número inferior ao dos que de outra forma concorreriam, têm a mesma tendência, embora em menor grau. Constituem uma espécie de monopólios ampliados, podendo freqüentemente, durante gerações sucessivas, e em categorias inteiras de ocupações, manter o preço de mercado de mercadorias específicas acima de seu preço natural,m e manter algo acima de sua taxa natural tanto os salários do trabalho como os lucros do capital empregados nessas mercadorias".

Smith é, contudo, uma discussão teórica, sobre o preço natural e o preço de mercado das mercadorias. A preocupação de Silva Lisboa é menos teórica e mais pertinente à política econômica adotada pelo Estado. Aqui novamente reafirmamos nossa idéia de que a proposta de Silva Lisboa não é uma proposta teórica sobre economia política, mas ele se utiliza de elementos desta ciência para legitimar sua discussão e suas afirmações. Sua pretensão é sempre a de fazer com que os contraditores do comércio franco e defensores do sistema de privilégios e monopólios revejam e reconsiderem suas posições, e a partir daí tomem uma posição favorável à política econômica do estado.

Podemos entender que os requisitos para a introdução das grandes fábricas no Brasil, apresentados por Silva Lisboa em sua obra sobre a franqueza da indústria, teriam norteado o próprio funcionamento da Real Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação por ser não apenas um expoente do pensamento do economista, mas sobretudo por sua relação com a conjuntura da Corte no Brasil e com a política da época. Eles procuram apresentar, de maneira mais detalhada, as exigências às quais o país não se encontrava em condições de atender, para legitimar o discurso de que o tipo de fábrica cabível ao Brasil era a pequena fábrica, ou pequena manufatura.

Trata-se também de um discurso para intimidar os investidores, uma vez que procura discutir condições que o Brasil não possuía e desestimular investimentos na ausência de tais condições.

Os requisitos, que estão ordenados – talvez hierarquicamente – são os seguintes:

1º) Existência de capitais disponíveis, ou seja, que possam ser aplicados em diversos empregos e investimentos, sem que isso venha a abalar as estruturas de trabalho já existentes. Não se trata aqui de capitais já empregados em outros ramos da indústria, como agricultura, comércio e navegação – o que é o caso o Brasil. O desvio de tais capitais de seus rumos para a aplicação nas fábricas não iriam acarretar um aumento de riqueza, e sim apenas uma transferência de ramo ou objeto dessa riqueza. O exemplo brasileiro seria bastante extravagante, uma vez que a produção estrangeira pode bem suprir o mercado brasileiro em *abundância, excelência e preço*.

Ainda com referência à disponibilidade de capitais, afirma Silva Lisboa que nenhum país pode ter um capital infinito, aplicável à todos os ramos da indústria. Portanto, pelo próprio fundo de cada nação, somente se podem fazer determinadas aplicações, e o que se aplica em uma direção deixa um vazio na outra. No caso do Brasil, o vazio deixado pela ausência de fábricas e de uma produção interna no nível da européia é suprido pelos produtos estrangeiros, uma vez que o

capital da nação encontra-se direcionado sobretudo para a agricultura e para o comércio.

Além disso, a tendência de grandes comerciantes e agricultoras em abandonar parte ou a totalidade de seus investimentos para investir em fábricas iria gerar o enfraquecimento da agricultura e do comércio, e enfraqueceria também e diretamente os ramos do trabalho e do tráfico que a eles fossem relacionados, como a navegação. Um possível patrocínio do governo com privilégios e favores extraordinários a tais investidores iria chamar a atenção de outros, que de forma semelhante como que abandonariam seus ramos de trabalho para investirem em fábricas, aumentando mais ainda o enfraquecimento do comércio e da agricultura, gerando um caos ainda maior[244]:

> "Em princípio é mui importante, e digo de se atender com especialidade na nossa atual situação; a fim de não nos precipitarmos, sem critérios de tempos, lugares e recursos, a distrair os capitais em que ainda temos bons e mais naturais empregos nos ramos de industria estabelecidos com a ilusória esperança de lucros superiores em novas indústrias"[245].

O Brasil é um pais de *poucos capitais e tênues capitalistas*, e estes últimos precisariam lucrar muito para poderem viver de seus fundos e servir o povo à contento com sua produção:

---

[244] CAIRÚ, op. Cit., p. 236 e 237.
[245] CAIRÚ, op. Cit., p. 238.

> "Como poderiam estes insignificantes capitalistas atrair hábeis artistas estrangeiros? Tendo essa vaidade e desvario ninguém compraria as suas obras caras, e eles não poderiam competir e concorrer nem ainda com os fabricantes nacionais de superiores capitais; e portanto em breve veriam extintos os seus fundos"[246].

Sem a existência de grandes capitais disponíveis, todos os projetos relacionados a abertura de fábricas serão *mesquinhos* e *insustentáveis*, mesmo que venham a obter privilégios e benefícios do governo. E justamente aí reside a grandeza da Inglaterra, ou seja, na existência de grandes capitais que permitem grandes investimentos em fábricas, máquinas e mão-de-obra abundante e especializada[247].

2º) A existência de uma vasta população. Nos países onde há essa característica, existe muita competição entre os trabalhadores, os quais *porfiam em barateza e perfeição de seu trabalho*, para com isso poderem sustentar a si e a suas famílias. Pela necessidade de subsistência muitos indivíduos se sujeitam a trabalhar pelos mais

---

[246] CAIRÚ, op. Cit., p. 238/239.

[247] CAIRÚ, op. Cit., p. 239. Afirma o autor: "A grandeza pois dos capitais disponíveis é a circunstância que se deve ter primeiro em vista para estabelecimento de fábricas. Aliás todos os projetos dessa natureza serão mesquinhos,m tísicos, abortivos, e insustentáveis, por maiores que sejam os privilégios e benefícios do governo. Essa é, na geral opinião, uma das mais decisivas razões, por que atualmente a Inglaterra tem preponderante vantagem sobre todas as nações na indústria manufatureira, e cria em si ou atrai os melhores artistas do mundo. Nenhuma se lhe pode emparelhar em grandeza de fundo, e conseqüentemente em meios de ter as mais dispendiosas máquinas, e fábricas, e na facilidade de bem pagar aos maiores mestres e inventores, e fazer longos créditos de suas manufaturas, e aos mais favoráveis preços".

baixos salários, os capitalistas tem mais propensão em prosperar em suas empresas e há condição de se abrirem os estabelecimentos das mais variadas manufaturas.

Ao contrário, onde há poucos trabalhadores, e menos ainda especializados, estes requerem um salário tão alto que acabam por impossibilitar o êxito dos próprios projetos das fábricas. As obras desses trabalhadores, até por serem as únicas, muitas vezes são imperfeitas. Quando ocorre a necessidade de se trazer um trabalhador especializado do estrangeiro, seu salário também é alto, o que acaba onerando a fábrica.

A vasta população proporciona uma concorrência entre os trabalhadores, que disputam empregos por salários baixos oferecendo qualidade em seu trabalho.

Nada mais nítido para mostrar discrepância entre o pensamento de Silva Lisboa e os princípios liberais de seu mais estimado mestre Adam Smith do que esta questão da população.

Para Smith, a população extensa se define exatamente no inverso da teoria de Silva Lisboa, ou seja, o aumento da população é efeito direto da generosa remuneração do trabalho, assim como esta é efeito da riqueza crescente:

> "Assim como a remuneração generosa do trabalho estimula a propagação da espécie, da mesma forma aumenta a laboriosidade. Os salários representam o estímulo da operosidade, a qual, como qualquer

> outra qualidade humana, melhora em proporção ao estímulo que recebe. Meios de subsistência abundante aumentam a força física do trabalhador, e a esperança confortante de melhorar sua condição e talvez em terminar seus dias em tranqüilidade e abundância o anima a empenhar suas forças ao máximo. Portanto, onde os salários são altos, sempre veremos os empregados trabalhando mais ativamente, com maior diligência e com maior rapidez do que onde são baixos(...)"[248].

Existe, com referência a este item, uma preocupação social com a condição do trabalhador por parte de Smith que não foi encontrada em Silva Lisboa. Pelo contrário, este último parece acreditar na sorte como causa da felicidade ou infortúnio dos trabalhadores, preocupando-se exclusivamente com a questão da riqueza em termos de nação e a discutindo enquanto apanágio das elites rurais e mercantis. Para Smith, a população numerosa é um efeito da riqueza e numa sociedade onde esta se faz presente o trabalho é bem remunerado. Pelas informações de Silva Lisboa, ou seja, de que os trabalhadores especializados no Brasil tenderiam a solicitar altos salários pelo fato de haverem no país poucos trabalhadores especializados, de acordo com a teoria de Smith, isto seria um fator para crescimento da população, e não para uma condição

[248] SMITH, op. Cit., p. 102 e 103.

estacionária da mesma ou sua diminuição. Smith é bastante claro em suas proposições:

> "A remuneração generosa do trabalho, possibilitando aos trabalhadores cuidar melhor de seus filhos, e conseqüentemente criar um número maior deles, tende naturalmente a ampliar e estender esses limites. Além disso, cumpre observar que necessariamente faz isso tanto quanto possível, na proporção exigida pela demanda de mão-de-obra. Se essa demanda aumentar continuamente, a remuneração do trabalho necessariamente estimulará o matrimônio e a multiplicação de trabalhadores de tal forma que possa dar-lhes condições para atendera essa demanda em contínuo aumento com uma população cada vez mais numerosa"[249].

Smith ainda afirma que, se em algum momento, a remuneração for inferior ao que deve ser para se chegar a este fim, logo a carência de mão-de-obra a fará aumentar, e se essa remuneração chegar a ser por demais alta irá naturalmente ocorrer a multiplicação excessiva da mão de obra, que logo a fará baixar aos seus patamares normais, que são patamares, segundo Smith, bem superiores aos

---

[249] SMITH, op. Cit., p. 102: "O mercado acusará uma fala ta grande de mão-de-obra em um caso, e uma saturação tão grande m outro, que logo o preço da mão-de-obra será forçado a posiciona-sena taxa adequada exigida pelas circunstâncias da sociedade. É dessa forma que a necessidade de mão-de-obra, como a de qualquer outra mercadoria, necessariamente regula a produção, apressa-a quando é muito lenta, e a faz parar quando avança com excessiva rapidez. É essa demanda que regula e determina o estado de propagação da espécie em todos os países o mundo: na América do Norte, na Europa, e na China. E esta demanda que faz com que esta propagação aumente rapidamente na América do Norte, seja mais lenta e gradual na Europa, e permaneça basicamente estacionária na China".

citados por Silva Lisboa. A grande reguladora da produção é a necessidade de mão-de-obra, mas esta necessidade ao irá se resolver través de uma diminuição dos salários.

Existe, na discussão de Smith sobre população e salários, uma teoria sócio-econômica a respeito da pobreza: a alta remuneração do trabalho é uma vantagem par a sociedade, enquanto a pobreza, ao passo que não impede a procriação, é muito desfavorável à educação dos filhos:

> "Nenhuma sociedade pode ser florescente e feliz, se a grande maioria de seus membros forem pobres e miseráveis Além disso, manda a justiça que aqueles que alimentam, vestem e dão alojamento ao corpo inteiro da nação, tenham uma participação tal na produção de seu próprio trabalho, que eles mesmos possam ter mais do que alimentação, roupa e moradia apenas sofrível" [250].

Existe até mesmo uma discussão de caráter demográfico onde, a partir de informações referentes à Escócia e à Inglaterra, Smith demonstra ser a mortalidade infantil superior nas

regiões e nas camadas mais pobres e relacionando esta superioridade às menores condições dos pais para cuidarem de seus filhos, estado a

[250] SMITH, op. Cit., p. 101. O autor afirma: "...a pobreza, embora não evite a procriação, é extremamente desfavorável à educação dos filhos".

condições de subsistência diretamente relacionadas com o crescimento populacional[251].

De acordo com as idéias apresentadas pr Adam Smith, o problema da população no Brasil tem uma relação profunda com a questão da escravidão. Entende o economista que a idéia de que um empregado livre pesa sobre si mesmo, ao passo que todo o desgaste de um escravo irá pesar sobre seu patrão, é falsa, e que o desgaste de um trabalhador livre também irá pesar sobre o patrão, uma vez que os salários pagos a diaristas e empregados deverão ser de ta forma que estes continuem a reproduzir, numa determinada sociedade, outros diaristas e empregados. Contudo, mesmo que o desgaste de um trabalhador livre pese sobre o patrão, irá custar-lhe menos que o desgaste de um escravo.

Smith considera que os fundos cujo destino seja reparar ou substituir o desgaste de um escravo são comumente administrados por patrões ou senhores negligentes ou por supervisores

---

[251] SMITH, op. Cit., p. 101/102: "Tenho sido frequenentemente informado que, na Alta Escócia, não é raro para uma mãe que deu à luz vinte filhos não ter dois vivos. Vários oficiais de grande experiência me asseguram que,desde o recrutamento de seus regimentos, nunca foram capazes de supri-los com tambores e pífaros por causa de todos os filhos de solados que lá haviam nascido. No entanto, raramente se pode ver um número maior de lindas crianças se não em uma barraca de soldados. Muito poucas delas, ao que parece, chegam à idade de 13 ou 14 anos. Em alguns lugares, a metade das crianças nascidas morrem antes e completar quatro anos de idade; em muitos lugares, antes de completar sete; e em quase todos os lugares, antes de atingirem 9 ou 10 anos. Ora, essa grande mortalidade se encontrará sobretudo entre as crianças do povo comum, cujos ais não dispõem de recursos para cuidar delas como as pessoas de melhor condição social. Embora o matrimônio dos pobres seja normalmente mais fecundo do que o das pessoas de boa condição, é menor a proporção de filhos dessas famílias que chegam à maturidade".

descuidados, enquanto o fundo que tem por finalidade reparar ou substituir o desgaste de um trabalhador livre é administrado por ele mesmo. O autor também utiliza, como já vimos anteriormente, exemplos norte-americanos para lustrar sua teoria:

> "As desordens que geralmente prevalecem na economia dos ricos introduzem-se naturalmente na administração do primeiro fundo, da mesma forma que a estrita frugalidade e a atenção parcimoniosa dos pobres de modo natural se estabelecem na administração do segundo fundo. Com uma administração tão diferente, o mesmo objetivo deve exigir graus muito diferentes de despesa para executá-lo. Com base na experiência de todas as épocas e nações, acredito, pois, que o trabalho executado por pessoas livres ao final se torna mais barato que o executado por escravos. Isso ocorre até em Boto,Nova York e Filadélfia, onde os salários do trabalho comum são altíssimos"[252].

3º) Abundância de subsistência e de matérias-primas. Num país onde isto acontece, ocorre naturalmente o interesse dos capitalistas em estabelecer fábricas e o surgimento de um amplo e forte mercado consumidor interno, que irá sustentar os estabelecimentos fabris. O temor da concorrência de mercadorias estrangeiras seria inexistente,

[252] SMITH, op. Cit., p. 102/103.

por causa do alto preço que tais mercadorias chegariam ao mercado devido ao custo de seguros, fretes, direitos, etc[253].

Para que em um determinado país se introduzam e prosperem as manufaturas, não é necessário que a produção de subsistência seja local ou interna. As matérias-prima podem ser importadas de distantes regiões, sendo decisiva a vantagem do país "que reúne a possibilidade de tirar do seu seio aqueles artigos"[254].

Novamente na questão específica da subsistência Silva Lisboa inverte os princípios liberais smithianos, a não ser na última frase citada, em que considera a existência de um forte setor agrícola nos países ricos, forte ao menos no sentido de se auto-sustentar e, desta forma, não se sujeitar às imposições dos países exportadores de tais produtos, determinando ao contrário a forma como o mercado deverá se regular.

Smith considera que os países são populosos e proporção ao número de pessoas que podem se alimentar e não desvincula a subsistência da produção interna. Também não vincula a subsistência unicamente à questão do alimento, mas afirma que havendo alimentação torna-se fácil haver também vestimenta e moradia[255]. A simples existência de terras é determinante para estas questões:

---

[253] CAIRÚ, op. Cit., p. 240.
[254] CAIRÚ, op. Cit., p. 240/241.
[255] SMITH, op. cit., p. 166: "Os países são populoso não em proporção ao número de pessoas que podem se vestir e morar com seus produtos, mas em proporção ao número de pessoas que podem alimentar. Quando há alimentação, é fácil encontrar o necessário para vestir e morar. Mas, embora estes materiais estejam à mão,

> "A terra, em quase todas as situações, produz uma quantidade maior de alimentos do que o suficiente para manter toda a mão-de-obra necessária para colocá-los no mercado, por mais liberal que seja a remuneração paga à mão-de-obra. Também o excedente é sempre mais do que o suficiente para repor o capital que deu emprego a essa mão-de-obra, juntamente com o lucro deste capital. Por isso, sempre permanece algo para uma renda destinada ao proprietário da terra"[256].

4º) A demanda efetiva de um país, que é responsável pela existência e pelo preço de toda as produções desse país, especialmente na indústria manufatureira. Para Silva Lisboa, a demanda efetiva supõe a faculdade de pagar o eco natural por qualquer produto que se deseje. Onde esta faculdade não existe, não haverá trabalho nem emprego de fundos, nem produção para satisfazer a qualquer gosto. Este é um motivo suficiente para que nenhuma pessoa de senso comum queira estabelecer fábricas em países pobres, onde não se poderá pagar o valor de mercado de suas mercadorias. Onde a renda mal serve para suprir o necessário das pessoas, ninguém irá se preocupar na aquisição de artigos de luxo.

---

freqüentemente pode ser difícil encontrar alimentos. Mesmo em certas partes dos domínios britânicos, o que se chama de uma casa pode ser constituído com o trabalho de um dia de um único homem. Os tipos mais simples de vestimenta, ou seja, as peles de animais,exigem um trabalho um tanto maior para adequá-los ao seu uso. Eles não exigem, no entanto, muita coisa. Entre nações selvagens e primitivas, a centésima parte – ou pouco mais - do trabalho de todo o ano será suficiente para prover de vestimenta e moradia satisfatórias a maior parte do povo".

[256] SMITH, op. Cit., p. 153.

Silva Lisboa encerra a discussão deste item verdadeiramente amedrontando e aterrorizando os possíveis investidores com a igual possibilidade de ruína, ridículo e dano público. A sua dura argumentação sugere verdadeiramente um aviso aos que pretendem implantar grandes fábricas no Brasil:

> "...onde não estão bem providos os mais indispensáveis e cômodos suprimentos do povo, ninguém em seus sentidos gasta a sua renda (que mal lhe chega para o necessário) em artigos de luxo; do contrário, a pena da lei natural é peremptória e infalível, e não é nada menos que de vida, ou de tortura de corpo e de espírito, pela fome, morte, miséria, que punem tal extravagância e demência. O que projeta fábrica de luxo em tais países m a pena proporcional e, não só da ruína de seu tempo efundo,mas também do ridículo e dano público, que resulta no desvio e estrago dos capitais por operações econômicas injudiciosas"[257].

5º) É necessário que os produtos de um determinado país onde se deseja implantar as ditas fábricas de luxo sejam superiores aos produzidos no exterior em preço e qualidade. É preciso, portanto, que já exista uma certa produção no país, e essa produção dará crédito à intenção dos outros investidores a abrirem fábricas.

Este quinto postulado é extremamente contraditório. É quase uma advertência a respeito de uma verdadeira impossibilidade de se

[257] CAIRÚ, op. Cit., p. 241.

abrirem grandes fábricas em regiões como o Brasil. Contudo, é contradição apenas no que se refere a um surto fabril em terras brasileiras, pois na prática pode-se perceber o cuidado por parte dos investidores m ao perder o seu capital. Hobsbawm chama a atenção para o fato de que o extenso desenvolvimento da industria de tecidos na Inglaterra, durante a primeira fase da revolução industrial, se deve muito à propensão dos capitalistas investirem neste ramo, por ser de fácil implantação e ter uma quase certeza de retorno financeiro, ou de não perder o capital. Contudo, os riscos de investimento na industria pesada fizeram-na tímida nesta primeira fase, só se desenvolvendo intensamente com o advento das ferrovias.

Contudo, esse temor não chega a ser a necessidade que Silva Lisboa afirma de se ter já exemplos de fábricas e produtos superiores aos estrangeiros, mas sim a certeza de mercado. Pelas advertências do autor, podemos pensar que os primeiros investimentos jamais ocorreriam.

6º) A difusão da inteligência é fundamental, para o autor, no que se refere a implantação de grandes fábricas.

> "A difusão da inteligência em artes e ciências pelo corpo de uma nação é que multiplica as facilidades para a introdução e prosperidade de todos os estabelecimentos úteis em geral, e com especialidade das fábricas, em que é preciso empregar máquinas engenhosas, lavores esquisitos, tintas finas, ordem e método nos processos das mais

> complicadas operações. Depois de haver num país muitos arquitetos, maquinistas, escultores, e artistas de superior escala, e igualmente sábios nas ciências naturais, é que podem aparecer as fábricas de grande importância e beleza" [258].

É importante salientar que conceito de inteligência aqui é aplicado no sentido de instrução. É importante que o trabalhador seja instruído, ou inteligente, no conhecimento e manejo das máquinas importantes para o funcionamento das fábricas e especializado nas técnicas de produção referente ao funcionamento deste sistema. Desta forma, seria uma grande insensatez se estabelecer fábricas refinadas em um país não sem difusão desta inteligência, expressa sobretudo nas ciências como a física e a química que, na visão do autor, foram fundamentais no período para o desenvolvimento das manufaturas.

7º) A franqueza de comércio, que fazem que sejam abundantes no mercado nacional todos os produtos consumíveis, tais quais produtos de subsistência e artigos manufaturados. O autor afirma que isso dá uma imensa vantagem para quem deseja empreender estabelecimentos fabris, mas não explica como funcionariam tais vantagens. Dá o exemplo da Inglaterra, país no qual se encontra, mais do que em qualquer outro local do mundo, os requisitos necessários ao estabelecimento de fábricas.

---

[258] CAIRÚ, op. Cit., p. 242/243.

Na Inglaterra, onde franqueza de comércio de importação e exportação é superior à existente em qualquer outro país, sendo este o mais amplo empório e depósito de diversos artigos, "é também o país mais manufatureiro da Europa"[259].

A franqueza de indústria deverá completar o processo iniciado pela franqueza do comércio. A indústria não tem se desenvolvido com toda a sua força até o momento por causa do sistema de monopólios ainda predominante na Europa e na América:

> " Onde ela é menos comprimida agrilhoada, os efeitos de seu ressalto e vôo são proporcionalmente maiores para a generalidade e perfeição das obras. Quanto mais cabeças há a pensar, dos ricos, e darem bom emprego a seus capitais, para não terem dormentes e infrutíferos; e dos pobres, para acharem trabalho e subsistência, por amor da própria conservação e incessante esforço de melhorar de sorte (ninguém sendo inclinado a favorecer o vadio, onde toda a espécie de indústria somente se regula pela imperiosa e irresistível lei da concorrência), é impossível que ao se inventem e descubram as melhores direções da tarefa nacional, e não resultem daí os mais exuberantes e aperfeiçoados produtos da natureza e arte"[260].

Neste *sistema liberal*, é fácil para todo o indivíduo não apenas buscar o seu aperfeiçoamento em termos de conhecimentos a

---

[259] CAIRÚ, op. Cit., p. 243.
[260] CAIRÚ, op. Cit., p. 243/244l.

respeito dos ofícios de trabalho, mas também, por força das circunstâncias pessoais e locais, se encontrar no nível que lhe diz respeito. O grande beneficiário deste sistema é o público, que encontrará em cada divisão e subdivisão do trabalho pessoas interessadas, pela força da lei da concorrência e sem qualquer imposição do Estado, em melhorar seus serviços. A indústria geral avançaria então "na melhor ordem, e em sua marcha majestosa, para dar à nação a maior opulência de que é suscetível"[261].

8º) O último requisito para a implantação de fábricas é a existência de privilégios, honras e favores para os inventores nas artes e nas ciências.

Deve haver cuidado, contudo, no desenvolvimento deste mister, para que estes favores e prêmios sejam devidamente entregues com justiça, de acordo com o mérito dos indivíduos. Para que este último expediente funcione perfeitamente e não produza um efeito contrário, é preciso que se cumpram todos os requisitos anteriormente mencionados. Novamente se faz presente o exemplo da Inglaterra:

> "A Inglaterra é o país onde melhor se atende, e mais liberalmente se aplica, este princípio. Felizes os gênios criadores quando nascem em tempo e terá que se sabe aproveitar deles. Diz o célebre Raynal: *procurai gênios, ide às oficinas a manufaturas*. É ignomínia

[261] CAIRÚ, op. Cit., p. 244.

> nacional, quando o governo deixa sem a competente indenidade e onra os inventores em artes e ciências, que são como os Prometeus e Atlantes dos impérios"[262].

A implantação de fábricas no Brasil, na visão de Silva Lisboa, tem como pré-requisito, à partir destes oito itens, uma situação verdadeiramente utópica, sem paralelos em qualquer tempo ou contexto da História, por mais que o autor venha a buscar exemplos diversos na Inglaterra de seu tempo. A utopia de Silva Lisboa é um Brasil que não existe e que nunca poderá existir, uma vez que alguns destes requisitos precisariam estar em voga no país antes mesmo de serem implantados.

É interessante observar também como o autor diverge em alguns aspectos das proposições de Adam Smith, por ele mesmo apresentado como o maior expoente em termos de economia política da época. Seria inoportuno, a meu ver, classificar a discussão de Silva Lisboa como uma discussão de teoria econômica ou de economia política.

As idéias defendidas por Silva Lisboa condizem sempre e constantemente com as decisões políticas da Corte no Brasil, sobretudo no que se refere à franquia dos portos.

---

[262] CAIRÚ, op. Cit., p. 244.

CAPÍTULO 13

A REAL JUNTA DE COMÉRCIO, AGRICULTURA, FÁBRICAS E NAVEGAÇÃO E OS PEDIDOS DE INSTALAÇÃO DE FÁBRICAS

Pelo alvará de 23 de agosto de 1808 foi criada a Real junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação, um órgão oficial que tinha por objetivo supervisionar e controlar a atividade econômica. Seus pareceres, no que se refere ao estabelecimento de fábricas no Brasil, eram fundamentais para a decisão final do governante.

Quem desejasse instalar uma fábrica no Brasil deveria remeter solicitação para este fim à Real Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação. O alvará de 8 de abril de 1808 permitia à livre iniciativa a instalação de fábricas, e a formalidade das solicitações remetidas à Real Junta do Comércio tinha relação direta com determinados privilégios e provisões concedidos por lei às fábricas matriculadas naquela instituição [263], e havia muitas fábricas não matriculadas, sempre por motivo de indeferimento das solicitações[264].

A real junta de comércio era responsável pelos pareceres sobre as condições dos suplicantes para a instalação de suas fábricas e sobre o teor de suas petições. Um dos membros de Junta era designado previamente para a avaliação das condições acima referidas, e de seu diagnóstico dependia a concordância dos demais membros. Os pareceres da Real Junta, apresentam sempre o seguinte formato: primeiro, uma síntese das solicitações com base nos dados fornecidos pelos suplicantes; segue-se o parecer do deputado escolhido para a avaliação da solicitação e das condições do suplicante e, por fim, o parecer dos demais membros.

No que diz respeito às petições para estabelecer fábricas no Brasil, o porquê de tais petições parece estar além de simplesmente pedir para se estabelecer uma fábrica, uma vez que era permitida

---

[263] Diversos documentos citam as "provisões de fábrica", e há várias solicitações de fábricas já matriculadas em que os suplicantes tais provisões.
[264] SILVA, Maria Beatriz Nizza da (coord), *O Império luso-brasileiro, 1750-1822,* Lisboa, Editorial Estampa, 1986, pág 253.

"pelo alvará de 1º de Abril de 1808 a toda e qualquer pessoa erigir fábrica onde quiser", e que tais pessoas "não precisavam de licença para este fim" [265]. Mas as despesas deveriam ficar por conta do "eretor", de forma que o Estado se envolvesse apenas nas concessões de algum terreno para erigir a fábrica e de direitos de alfândega para transporte dos materiais e máquinas para o estabelecimento. Determinados privilégios, como a concessão de créditos para o desenvolvimento da fábrica, em diversos aspectos, tais como compra da matéria-prima e máquinas necessárias ao funcionamento da fábrica, eram concedidos pelo Estado em momento posterior à instalação da fábrica, desde que o governo estivesse ciente de seu bom funcionamento e também de sua adequação ao sistema econômico vigente.

Uma vez estabelecida à fábrica, mediante requerimento, poderiam ou não ser expedidas as "provisões de fábricas" e outros "privilégios ordinários", bem com em alguns casos "privilégios mais particulares", tendo sido estes aprovados pelo governo e atendendo aos seus interesses.

O Brasil ainda necessitava, e muito, das mercadorias estrangeiras, bem como das iniciativas de estrangeiros para

---

[265] PARECER da Real Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação sobre petições referentes à tentativa de estabelecimento na Província do Maranhão ou em qualquer outra parte do Brasil de uma fábrica de Algodão..., por Antônio José Moreira Guimarães e Joaquim Antonio Moreira Guimarães, Rio de Janeiro, 12 de maio de 1812. (Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cx 423, pct 03/1757-1849).

estabelecer fábricas no Brasil, em ambos os casos seguindo o exemplo dos Estados Unidos. Os membros da Real Junta de Comércio pareciam estar cientes desta necessidade.

Analisei, no Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, várias solicitações para estabelecer fábricas no Brasil, e um bom número destas corresponde a estrangeiros. Dentre os suplicantes não encontrei, até o momento, ingleses, mas franceses, espanhóis e alemães. Todos estes estrangeiros, em suas solicitações, não abrem mão dos privilégios e monopólios tão combatidos por Silva Lisboa.]

Considerando os argumentos de Penalves Rocha sobre as utopias da economia política, parece-me que o governo esperava encontrar uma menor predisposição dos estrangeiros a pedidos de concessão de privilégios e monopólios, sendo tais pedidos comuns a empreendedores portugueses e brasileiros. Todos procuravam se basear em alvarás de concessões anteriores de estabelecimento de fábricas em Portugal, onde tais privilégios e monopólios se faziam presentes. Em 1811, os "alemães de nação" Carlos Guilherme Majer e João Martius Flach pretendiam se estabelecer no Rio de Janeiro com uma fábrica de telhas e tijolos afirmando, em sua solicitação, que não o poderiam fazer "sem aqueles privilégios com que Vossa Alteza Real costuma favorecer e animar a indústria desta útil classe de

habitantes” [266]. O requisito é que as fábricas, devem estar primeiro, estabelecidas pela livre iniciativa e a encargo dos suplicantes para que, depois, fossem enviadas para análise de provisões de fábrica, privilégios ordinários e outros particulares.

Apesar da atitude do governo em combater os monopólios e privilégios - como parte necessária e fundamental à política de estabelecimento do comércio franco – estes continuaram a figurar nas petições e na tentaiva de muitos comerciantes que, acostumados a uma prática por demais estabelecida no Antigo Regime, tentavam não abrir mão da mesma, uma vez que isso significaria perda para estes comerciantes.

Boa parte das fábricas citadas anteriormente chegaram a receber pelo menos um dos seguintes benefícios concedidos pelo Estado: o reconhecimento como “fábrica nacional”, o monopólio de produção e comercialização pelo prazo de 14 anos, a loteria do Estado, a isenção de impostos, sobre máquinas e equipamentos, a preferência nas compras do governo, o empréstimo oficial, o auxilio pecuniário e o imposto de importação entre províncias.

Estes benefícios eram concedidos por lei, mas não representavam um incentivo sequer considerável para que se realizasse um bom desenvolvimento industrial no Brasil. Para isto, outros investimentos seriam necessários, ou seja, outros benefícios,

---

[266] TENTATIVA de estabelecimento da fábrica de telhas e tijolos, 1811 (Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cx 427, pct 01/1811-1840).

sempre mais dispendiosos para o governo. Os que remetiam suas petições à Real Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação parecem ter tido conhecimento desta realidade, e o tinham pelo menos ao nível mais imediato e relacionando às fábricas que cada um, respectivamente, desejava iniciar. As petições indicam esta condição, apresentando-se bastante confusas, muitas vezes desconexas, indicando, sem dúvida, tentativas de se romper com o que havia sido estabelecido pelo estado e que tinha em Silva Lisboa o maior porta-voz.

De acordo com o conteúdo das petições para abertura de fábricas no Brasil, há a preocupação, por parte de quem deseja implantar fábricas, de monopolizar tal produção durante períodos que variam de dez a vinte anos. A exclusividade desses direitos em todos os casos não se restringe à produção, mas se estendem à utilização de matéria-prima nas regiões próximas ao local onde se pretendia instalar a fábrica e na venda do produto por parte dos comerciantes. A utilização dos materiais e das máquinas destinadas a tal produção, seria, então, de uso exclusivo da fábrica ou firma responsável pela fábrica. Os comerciantes da colônia também estariam na proposta, a comercializar apenas- no que se refere estariam na proposta, a comercializar apenas- no que se àquele tipo de produto- com os produtos da referida fábrica. Apesar da lei estabelecida pelo governo, conceder a exclusividade da produção apenas aos inventores das

máquinas destinadas àquela produção, ou no caso de descobertas diferentes à fábrica, e dessa lei ser divulgada e conhecida – sobretudo pela existência de comércio e das formalidades típicas do governo português no que diz respeito à matrícula dos comerciantes – os pedidos de concessão de direitos para estabelecimento de fábricas, na maioria dos casos, incluem a exclusividade na produção e na comercialização do produto, procurando os suplicantes argumentar em torno de idéias como "progresso dos povos" e "desejo de desenvolvimento por parte de Sua Alteza Real", apelando para a "grandiosidade do Príncipe Regente" em promover o desenvolvimento do Brasil. Os suplicantes não estão preocupados, portanto, com as disposições estabelecidas pelo governo em relação aos ´privilégios nem em como atingi-los, mas simplesmente em alcançá-lo.

Também as qualidades dos suplicantes no que se refere a sua relação com tal tipo de produção são extremamente exaltadas. Até agora não encontrei nenhum parecer favorável por parte do governo a esses pedidos de exclusividade. Todos foram negados com base no alvará que determinava a concessão desses direito apenas nos casos de invenção e descobertas relacionadas ao tipo de produção que se pretendia estabelecer.

As petições para o estabelecimento de fábricas são geralmente acompanhadas da solicitação de monopólios e direitos de exclusividade na comercialização dos produtos da fábrica que se

desejava instalar, muitas delas referindo-se aos mesmos tipos de produtos vindos da Europa e procurando argumentar em relação à excelência de sua produção e de seus mestres e artistas, bem como a preços mais baixos e a uma possível maior utilização deste produto por parte da população. Também não encontramos, até o presente momento, nenhum deferimento desses pedidos por parte da Real Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação. Em seus pareceres, a Junta geralmente os critica e os coloca na condição de abusivas, ao mesmo tempo em que deixa clara a disposição do Estado para o livre comércio e a maneira intensa pela qual são afeitos aos princípios econômicos de Smith.

O parecer do Tribunal da Junta de Comércio é de indeferimento para todos estes pedidos de privilégios. Alguns deles foram considerados verdadeiramente abusivos pelo Tribunal. As negativas concisas da Junta de Comércio para as referidas petições eram claras e totalmente embasadas não apenas em princípios econômicos, mas em decretos e alvarás anteriores, e acabavam por expor as contradições contidas nas petições. O Tribunal da Junta de Comércio pareceu-me imparcial em todas as petições de concessão de privilégios, procurando amenizar apenas alguns casos de fábricas que existiam em Portugal e que foram obrigadas a se transferir para o Brasil em face das destruições causadas pela invasão francesa.

Mesmo nesta situação, a concessão dos privilégios era feita com reservas.

O caso de Francisco Xavier da Fonseca é bastante ilustrativo sobre a forma das petições. Sócio de uma fábrica de vidros cristalinos estabelecidos em Lisboa, requereu em 6 de setembro de 1820 o direito de estabelecer no Rio de Janeiro uma fábrica semelhante, "propondo a referida condição que gozará a fábrica, de todos os privilégios, graças e isenções concedidas às fábricas de Linhares e Marinha – Grande, e que terá o privilégio exclusivo de não poder estabelecer outra nesta província e em toda a sua extensão" [267]. Ao todo, Xavier da Fonseca apresentava quatro condições para o estabelecimento da fábrica: primeiro, a firma teria a denominação Francisco Xavier da Fonseca e Cia; segundo, os privilégios, graças e isenções referidos anteriormente; terceiro, o privilégio da exclusividade pelo período de dez anos; e, por último, passagem gratuita de seus empregados de Portugal para o Brasil.

Agora, observemos as concessões feiras à fábrica de vidros de Linhares (na província do Minho) à maneira da fábrica de vidros da Marinha – Grande, com data de 15 de abril de 1807: I – Real proteção; II – Privilégio da exclusividade na província, com isenção

[267] PETIÇÃO de Francisco Xavier de Mendonça Furtado para estabelecer uma fábrica de vidros na província do Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1820. Consulta à real Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegaçõa sobre o requerimento de Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1821 (Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Cx 427, pct 01/1811-1840).

de tributos sobre a entrada de todas as máquinas, utensílios e materiais necessários à fábrica, bem como a entrada e saída do Reino e colônias dos vidros e materiais que por ela fossem produzidos e que fossem consumidos no Reino e em suas conquistas, livres de direitos, encargos e tributos "e até dos emolumentos dos oficiais"; III – Mestres, oficiais e aprendizes da fábrica eram exclusivos desta, ficando proibidos de exercer a mesma atividade em outra fábrica ;

IV – Direito de extrair, sem qualquer ônus, lenhas e materiais necessários à fábrica existentes nas circunvizinhanças, além do auxilio dos juizes territoriais, efetivando sob requerimento do administrador da fábrica, para todos os cortes e extrações que se mandasse fazer, sendo negada "a concepção de outro qualquer estabelecimento que precise para sua elaboração destes mesmos materiais, os quais, só devem ser comuns para as mesmas sociedades e os povos de distrito para os seus gostos domésticos"; V – Os caminhos dos trabalhadores, em suas atividades deviam ser policiados contra salteadores e malfeitores; VI – O preço dos produtos seria dado pelas partes da sociedade; VII – o direito de servirem de terrenos baldios ou marinha que julgassem convenientes os diretores da fábrica para o seu "decente domicílio" e para o edifício da fábrica e suas dependências, podendo outrossim "anexar por título de compra" os terrenos ou prédios de qualquer natureza que fossem precisos para engenhos, condução de águas e outras comodidades da

fábrica, e pagando " aos donos" a terça parte mais reforma da lei, do justo valor em que forem avaliados"; VIII – Um dos ministros da cidade de Braga deveria ser o juiz conservador "da fábrica", com o direito exclusivo de julgar os casos e processos referentes à fábrica (no caso de petição de Xavier da Fonseca, foi citado o juiz conservador da Real Junta de Comércio; XI – Privilégios exclusivos da fábrica, para cobrar dívidas por qualquer título que fosse, permitido aos diretores e empregados os privilégios das fábricas mais favorecidas, "incluindo o de aposentadoria propina, nos quais se compreenderão todas as pessoas que por conta da fábrica venderem vidros em quaisquer partes destes reinos"; que nenhum empregado da fábrica tivesse que deixar o serviço para comparecer à presença de qualquer magistrado que não fosse o juiz conservador; X – "Havendo na fábrica algum motivo, ou desordem, poderão os diretores, e na sua ausência o administrador, segurar e remeter os culpados ao juiz conservador em Braga para serem castigados como merecem."..;

XI – Com o objetivo de "distinguir e premiar os eretores da fábrica (...) é servido Sua Alteza Real fazer mercê do hábito da Ordem do Cristo a cada um dos seus atuais empreendedores, com a faculdade de poderem renunciá-la".

O parecer de Real Junta de Comércio, assinado por Silva Lisboa e mais cinco outros membros, concedeu a Xavier da Fonseca a

"livrança de direitos de todas as matérias, máquinas e utensílios" que mandasse vir de Portugal para a fábrica, com a devida fiscalização de todos esses materiais e utensílios, além do direito algum terreno baldio (desde que não causasse dano a outras pessoas) e dos direitos dos empregados serem semelhantes aos das fábricas reais [268]. O juiz conservador poderia ser o da Real Junta.

Os privilégios de exclusividade foram todos negados, argumentando-se que o suplicante não era inventor de maquinaria nova ou indústria desconhecida. As solicitações de anexação de terrenos por títulos de compra foram consideradas um absurdo de alguém não afeito aos princípios da justiça, desejando obrigar outra pessoa a vender sua propriedade. Por fim, a Real Junta de comércio considerou "estranhável" que o suplicante quisesse fazer as embarcações da Coroa "tributárias ao seu estabelecimento" para lhe conduzirem as pessoas que desejasse empregar.

O documento a que acabei de me referir apresenta duas características típicas em relação aos documentos de petições semelhantes. Primeiramente, a rogativa de privilégios e exclusividades por parte dos requerentes e, por fim, a negação ou indeferimento por parte dos membros da Real Junta de Comércio. Como neste caso especifico, os referidos membros alem da negação

[268] As assinaturas são de José da Silva Lisboa, Manoel Moreira de Figueiredo, Antonio Reis Vellozo da Silveira, José Plácido de Moraes e Silvestre Pinheiro Ferreira, na data de 13 de fevereiro de 1821.

apresentam seus motivos e suas criticas, às vezes bastante explícitas.

José da Silva Lisboa era um dos deputados que analisavam os pedidos para instalação de fábricas no Brasil, e teve uma atuação intensa neste mister. O resultado das pesquisas das petições e da resposta de Silva Lisboa em nada entram em confronto como que estabelecera em seus textos.

Entre 1808 e 1822, temos 17 fábricas de fiação e tecelagem. É interessante observar que, apesar de este ser o ramo mais avançado da indústria inglesa neste período, foi o que mais gerou fábricas no Brasil. Não que os brasileiros não se sentissem intimidados com a concorrência inglesa, fosse pela quantidade superior dos tecidos ingleses, fosse pelas facilidades obtidas pela Inglaterra de comercializar suas mercadorias em portos brasileiros. A este respeito, acho que a explicação de Eric Hobsbawm é bastante clara, ao analisar o contexto da produção inglesa neste período. Hobsbawm afirma que a indústria do algodão possuía menos riscos, era de relativa facilidade em termos de estabelecimento de fábricas e necessitava menores investimentos que outros tipos de indústria. Estes fatores teriam contribuído para, na Inglaterra, desenvolver acentuadamente o processo conhecido por revolução industrial. Deve-se considerar que a matéria prima para este tipo de indústria basicamente da América

[269]. Todos estes fatores contribuíram também para que as fábricas de tecidos existissem em maior número no Brasil.

Além disso, os temores propagados pelos porta-vozes do governo, como Silva Lisboa o era, descrevendo um quadro do mais extremo risco para os que desejassem implantar grandes fábricas no Brasil evidentemente serviu para apavorar não somente este, mais todos os setores de investimentos em fábricas e manufaturas no país.

Tais intimidações faziam com que se procurasse arriscar os investimentos nos setores de menor risco possível.

Quanto aos demais tipos de fábricas, os números entre 1808 e 1822 são muito menores, e podem ser demonstrativos da relação existente entre as possibilidades gerais de se abrir uma fábrica neste período e a existência de matéria prima necessária e bem acessível para o funcionamento da fábrica. Em países mais voltados para um processo de desenvolvimento industrial, tal processo teria ocorrido com um maior incentivo dos respectivos governos, e este não era o caso do Brasil.

Estes dados representam, ao meu entendimento, um projeto político defendido por José da Silva Lisboa, e que acabou sendo posto em prática pelo Estado, de limitar intensamente o desenvolvimento de fábricas e manufaturas no Brasil por causa ou em benefício das

---

[269] HOBSBAWM, Eric. *A era das Revoluções:1789-1848*, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1977, pág 47 a 53.

atividades relacionadas à produção agrícola, das indústrias estabelecidas em Portugal e da produção inglesa.

De acordo com as limitações estabelecidas, pode-se afirmar que há um relativo interesse do governo em que se estabeleçam fábricas no Brasil, onde "novas industrias e novos capitais seriam acréscimos às riquezas e indústria preexistente, e dariam novos produtos e créditos, sem desarranjar o equilíbrio dos empregados anteriores, nem desviar os fundos das direções costumadas" [270]. José da Silva Lisboa argumentava inclusive que o Estado deve admitir estrangeiros "sábios, industriosos e ricos" para atividades de comércio e estabelecimento de fábricas, concedendo-lhes imunidades e franquezas, bem como amplos direitos de propriedade e de herança, sendo os ingleses os mais preparados para tal condição. Contudo, estes projetos internos devem ser cuidadosos para não fracassarem, em razão dos baixos preços das mercadorias européias e da falta das condições internas consideradas como necessárias, sobretudo o fato de que a maior população é a de escravos, enquanto "de brancos e livres é pequena e avança muito lentamente", e este pequeno número de indivíduos "superiores" mal cobre as necessidades de direção do país e de manutenção da cultura da nação, não estamos disponíveis, portanto para outras atividades [271].

---

[270] CAIRÚ, Visconde de, op. Cit., p. 304/305.
[271] CAIRÚ, op. Cit., p. 217 a 221.

Tais considerações tomam por base o modelo norte- americano que não apoiou o estabelecimento de fábricas com favores e privilégios comuns aos europeus. Tal como nos Estados Unidos, o Brasil devia deixar "os braços e os capitais" a cargo dos que estivessem interessados em estabelecer as fábricas. Em sua busca do exemplo da política norte-americana, Silva Lisboa cita Benjamim Franklin para afirmar que apenas as indústrias que gerassem produtos de custos inferiores aos das mercadorias estrangeiras seriam vantajosas.

O autor tece também considerações no que se refere a uma tipologia adquada das manufaturas a serem estabelecidas no Brasil, e que seriam de maior interesse para o país. Grandes manufaturas demandam muitos artistas pobres em necessidade de trabalhar por salários mais baixos, artistas estes em abundância na Europa, mas não na América do Norte e no Brasil, por motivos distintos. Na América do Norte, a totalidade das terras não foi ocupada e cultivada e o país ainda possuiu mão-de-obra excedente que se sujeite a "trabalhar por tênue paga nas fábricas", enquanto no Brasil a população livre se limita "pela desgraça lei do cativeiro".

Por este motivo, as manufaturas que exigem poucos trabalhadores e nas quais a maior parte do trabalho se faz por máquinas são as mais interessantes. Cita, então, o exemplo dos Estados Unidos, onde tais manufaturas tinham prosperado e os

artigos são medidos a "melhor mercado" do que os produzidos no estrangeiro [272]. Silva Lisboa acredita que somente a demanda efetiva era capaz de indicar as indústrias que se tornariam necessárias à população do Brasil. Seu pensamento representa uma imediata recusa de qualquer tentativa do governo que visasse programara a implantação de fábricas no Brasil. O país não podia contar com as "fábricas refinadas e de luxo" que existiam na Europa, por mais que fossem por muitos desejadas, pois estas teriam, caso fossem introduzidas, existência bastante precária, por não atenderem à maior parte de uma população de renda per capitã insignificante e sem possibilidades de propiciar uma apreciável demanda dos bens produzidos. Certas necessidades continuariam a ser, satisfeitas através da importação de artigos manufaturados [273].

Para José da Silva Lisboa, eram requisitos essenciais para a introdução de fábricas no Brasil, a existência de capitais disponíveis, a presença de uma população numerosa e a abundancia de matéria prima e produtos de subsistência, além da difusão do conhecimento de questões de economia e comércio. O Brasil não possuía estrutura para o estabelecimento de certas fábricas. Procura então, repelir, por considerá-las prematuros, os projetos de especuladores ativos, mesmo que estes fossem bons servidores do Estado e intentassem

---

[272] CAIRÚ, op. Cit., p. 220/221.
[273] BELCHIOR, Elysio de Oliveira, *Visconde de Cairu: Sua Vida e Obra*, Rio de Janeiro, Confederação Nacional do Comércio e Administração Nacional do Senac, 1959. págs 59 e 60.

dinamizar o surgimento de fábricas. Em sua opinião, somente as fábricas auxiliares da agricultura e da marinha poderiam prosperar, e estes deveriam ser os "principais laboratórios e oficinas de trabalho produtivo" no Brasil. As teorias relativas a uma efetiva industrialização do país conviriam apenas a épocas posteriores, e o país deveria contentar-se, ainda por longo tempo, "com as preciosas plantações nas margens das grandes costas, e rios, e com as minerações e pastarias no interior" [274] .No discurso do autor, isto não representava uma maior valorização da agricultura, mas sim uma necessidade do momento que estava sendo vivido.

Também é interessante a opção por manufaturas cujas matérias-primas fossem encontradas em abundância no país em que eram instaladas.

Por último, Silva Lisboa entende que não é da essência das fábricas, bem como de qualquer indústria manufatureira, se estabelecer "em grande, pois, de fato, também se pode e costuma trabalhar em pequeno, e assim naturalmente se começa em toda a casta de mão -de -obra". Citando Smith, afirma que as fábricas e manufaturas devem se introduzir na ordem natural das coisas, e se desenvolver "pela dimensão e subdivisão do trabalho das artes

---

[274] LISBOA, José da Silva, *Estudos do Bem Comum e Economias Política, ou Ciência das Leis Naturais e civis de Animar e Dirigir a Geral Indústria, e Promover a Riqueza Nacional, e Prosperidade do Estado*, Rio de Janeiro, Imprensa Régia, 1821, pág 271.

elementares, e de geral acomodação do povo", para que viessem a constituir um sistema sólido.

Há uma grande semelhança entre alguns trechos de pareceres da Real Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação e os textos de Silva Lisboa, que fazia parte daquela Junta, tanto no que diz respeito à forma de escrever quanto em relação aos motivos de deferimento ou não das diversas petições para a instalação de fábricas e a possível concessão dos respectivos privilégios, sendo este um dos motivos que nos levam a considerar a sua forte capacidade de influenciar nas decisões do governo em relação não somente à abertura ou não das fábricas, mas também a todo o processo econômico desencadeado no Brasil.

Tanto as petições observadas quanto os pareceres da Real Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação parecem estar intimamente relacionadas com a conjuntura apresentada por Silva Lisboa em suas obras *Observações sobre o comércio franco no Brasil e Observações sobre a franqueza da indústria e estabelecimento de fábricas no Brasil.*

Na primeira obra citada, o autor procura enfatizar a importância do comércio franco como condição fundamental para baratear as mercadorias e promover o progresso da nação pelo aumento de suas riquezas. Silva Lisboa é visto por Penalves Rocha como o primeiro autor a difundir a economia política do mundo português, com a

publicação em 1804, em Portugal, de *Princípios da economia política,* tratando esta matéria "com o caráter que assumira desde o aparecimento de *A riqueza das nações de Adam Smith".* O autor pertenceria a um "pequeno grupo de letrados brasileiros que adaptou a 'utopia econômica' e lutou pela sua realização".

A difusão da economia política estaria articulada a determinadas "disposições de política econômica no Brasil" , como o livre comércio e a liberdade para a instauração das manufaturas, sendo que tais disposições já são um resultado da aplicação da economia política enquanto idéias econômicas aplicadas ao Estado como um conjunto de preceitos científicos para a atividade do governo e como meio eficaz de combater as idéias revolucionárias. Esta característica é particularmente visível em *Observações sobre o comércio franco no Brasil*, em que o autor se utiliza, das teorias econômicas para demonstrar a irracionalidade das atitudes do governo francês, fruto legitimo, da Revolução de 1789, cujos preceitos que se traduziram em desenvolver a sociedade a partir de reformas efetuadas pelo Estado- representavam uma ameaça aos modelos de desenvolvimento econômico pensados pelos propagadores da economia política no Brasil.

Mas a grande preocupação de Silva Lisboa nessa obra parece ser como os comerciantes brasileiros e portugueses estabelecidos no Brasil. Estes, por saberem -que a abertura dos portos representava

para eles uma sensível diminuição do lucro, tentaram contrariar tal disposição da Coroa, procurando manter e obter privilégios que lhes garantisse a posição de proeminência no Brasil. Segundo Silva Lisboa, a presença dos comerciantes estrangeiros não iria impedir as atividades dos comerciantes locais, mas iria obrigá-los a baixar seus preços por causa da concorrência. Teriam, então, de renunciar a lucros astronômicos que até então obtinham em suas atividades, o que não os impediria de negociar e de lucrar enquanto negociantes.

O combate a estes privilégios é sistematizado por Silva Lisboa em *Observações sobre a franqueza da indústria e estabelecimento de fábricas no Brasil.* Até agora, pude visualizar uma articulação sem quaisquer contradições entre a teoria exposta por Silva Lisboa e sua prática enquanto membro da Real Junta de Comércio, o que representaria, na visão de Almodóvar, a execução geral e imparcial dos cuidados necessários e da "imprescindível proteção a ser dispensada pelo governo á economia nacional" [275].

O combate aos privilégios e aos monopólios não é, portanto, uma atitude momentânea ou movida por fins particulares, mas a representação das teorias econômicas assumidas por Silva Lisboa como fundamentais para o desenvolvimento e a riqueza da nação. Tais princípios eram percebidos e valorizados pelo governo, onde a

---

[275] ALMODOVAR, Antonio. *Processos de difusão e institucionalização econômica política no* Brasil. In: CARDOSO, José Luis (org). *A economia política e os dilemas do Império-brasileiro* (1790-1822). Lisboa: Comissão para as comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001, p. 135.

economia política "foi irradiada a partir do Estado para servir a uma monarquia do Antigo Regime que procurava reformar uma colônia de modo a dar-lhe o cariz de sede de um império" [276].

Desta forma, a abertura dos portos e a liberdade de comércio procuravam aplicar os princípios de economia política e caracterizar o discurso do Estado liberal, tendo a sua frente a quebra dos monopólios dos negociantes "nacionais" em face da concorrência estrangeira – o que parece ter configurado um problema de graves proporções para o estabelecimento do liberalismo, e que Silva Lisboa procurou discutir em *Observações sobre o comércio franco do Brasil,* desconstruindo a idéia de que esta abertura representa prejuízo e empecilhos aos negociantes locais, afirmando que os interesses do Estado deviam estar acima de interesses particulares e que nenhuma classe poderia ser privilegiada em detrimento da outra.

A liberdade para a abertura das fábricas e manufaturas sem protecionismo do Estado por meio de privilégios e concessões vem representar então, uma tentativa de implantação do liberalismo, e Silva Lisboa argumenta contra os privilégios também tendo como alvo os donos de fábricas e indústrias e recorre ao exemplo dos Estados Unidos. Como afirma Maria Beatriz Nizza da Silva, o que ele pretende na obra *Observações sobre a franqueza da indústria e estabelecimento de fábricas no Brasil*, "não é tanto discutir a

[276] ROCHA, Antonio Penalves*. A economia política na desagregação do império português*. In: CARDOSO, José Luis. Op. cit., p.156.

liberdade dec estabelecer manufaturas, mas analisar mais uma vez a questão do protecionismo" [277].

A liberdade de estabelecer manufaturas era um fato desde o alvará de 1º de abril de 1808, e a postura defendida por Silva Lisboa e pelo governo representam uma constante com os pedidos e a prática de estabelecimento de fábricas e manufaturas no Brasil. Mas estes não podem ser vistos como simples solicitações de privilégios e concessões, ou seja, proteção do Estado, num contexto adverso a tal proteção por uma série de fatores- alguns já discutidos neste trabalho- e que procurava direcionar para a prática liberal.

A seguir, apresento duas tabelas, uma baseada exclusivamente nas petições do Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, e outra baseada em documentos do arquivo citado e em outras fontes, referente ao surgimento de fábricas no Brasil entre 1808 e 1822.

[277] SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *A Cultura...,* op. Cit., p 224/225.

Anexo 3

PETIÇÕES PARA INSTALAÇÃO DE FÁBRICAS

ANO	CAPITANIA	REQUERENTES	FÁBRICA
1809	Rio de Janeiro	Carlos José Guezzi	Papel
1809	Rio de	Manoel dos Santos Lima	Tecidos de

	Janeiro		seda e algodão
1810	Rio de Janeiro	José Cadiz	Tijolos
1810	São Pedro	João Batista de Freitas	Tecidos de algodão
1811	Santa Catarina	Ignácio de Andrade	Fiação e tecelagem
1811	Rio de Janeiro	Francisco Joaquim Moreira de Sá	Papel de filamentos/ vegetais
1811	Rio de Janeiro	Carlos Guilherme Majer e João Martius Flach	Telhas e tijolos
1812	Maranhão	Antonio José Moreira Guimarães e Joaquim Antonio Moreira Guimarães	Tecidos de algodão

1812	Pará	Tenente José Antonio Pereira	Louças vidradas
1812	Maranhão	João Manuel Borges	Estamparia, fiação e tecidos
1812	Rio de janeiro	Francisco Wallis	Lanefícios
1813	São Paulo	João Marcus Vieira	Tecidos
1814	Minas Gerais	D. Manuel de Portugal e Castro	Fiação e tecelagem
1814	Minas Gerais	José Lopes	Tecidos de algodão

1815	Bahia	Henrique Nunes Cardoso	Estamparia
1815	Rio de Janeiro	Joaquim José da Silva	Estampas francas de algodão e linho
1815	São Pedro	Luís Pereira Leal e Jamão	Fiação e tecidos
1815	Rio de Janeiro	Lucas Torricella	Tecidos
1819	Rio de Janeiro	Jacinto dos Santos	Vidros

1820	Rio de Janeiro	Francisco Xavier da Fonseca	Vidros

Fonte: ANRJ, Caixa 424, pct 1, Caixa 427, pct 1, Caixa 423, pct 3.

ANEXO 4

QUADRO COMPLETO DE FÁBRICAS SURGIDAS NO BRASIL ENTRE 1808 E 1822

PROPRIETÁRIO	TIPO DE FÁBRICA	LOCAL	INÍCIO	TÉRMINO
Pe. Manuel Ribeiro da	Fábrica de panos	Minas Gerais	1808	1819

Costa	(fios e tecidos de algodão)			
Tem. Cel. Antonio Maria Quantim	Fábricas de tecido	São Paulo	1808	1822
Real Fábrica De Pólvora da Lagoa Rodrigo de Freitas	Pólvora	Rio de Janeiro	1808	1831
Botica do Hospital Militar e da Marinha	Produtos Químicos	Rio de Janeiro	1808	1819
Manoel José de Miranda	Fábrica de tecidos	Rio de Janeiro	1809	1829
Manoel José de Miranda	Galões de prata e fitas	Rio de Janeiro	1809	1829

Manoel José dos Santos Lima	Real Fábrica de Tecidos do Rio Comprido	Rio de Janeiro	1809	1810
Thomaz Soares de Andrade/ José Pedro Lopes de Andrade	Tecidos de seda/ galões e fios de ouro e prata	Rio de Janeiro	1809	1876
Francisco Antonio de Vasconcelos	Tecidos	Rio Pardo-Rio Grande do Sul	1809	1813
João Batista Jardineiro	Fundição	Rio de Janeiro	1809	1820

José Joaquim de Brito e Cia	Chapéus	Rio de Janeiro	1809	1811
Francisco de Paula Dias Bicalho e outros	Pólvora	Ouro Preto-Minas Gerais	1809	1816
Carlos Megre Restier e Cia	Rapé	Rio de Janeiro	1809	?
Cel. Antonio Barbosa da Silva	Tecidos	Sabará-Minas Gerais	1810	1817
Cel. João da Mota Ribeiro	Tecidos	Santa Bárbara-Minas Gerais	1810	?

João Batista de Freitas	Tecidos de algodão	Rio de Janeiro	1810	1814
Nunes, Silva e Cia	Fábrica de Chita /Estampa	Rio de Janeiro	1810	1840
Real colégio de Fábricas	Têxtil	Rio de Janeiro	1810	1813
Henrique de Sanctis	Chocolate	Rio de Janeiro	1810	1813
Nunes, Silva e Cia	Papel	Rio de Janeiro	1810	1840

Manuel Luis da Veiga	Cabos e Amarras	Olinda-Pernambuco	1810	?
Antonio Velloso Xavier	Louça Fina	São José-Minas Gerais	1811	?
Antonio Xavier de Carvalho Bastos	Tecidos de algodão	Rio de Janeiro	1812	?
Domingos G. loureiro e Filhos	Tecidos (meias de algodão)	Rio de Janeiro	1812	?
Fábrica Patriota	Ferro Forjado	Congonhas-Minas Gerais	1812	1822
Nicoláo Vacini	Massas	Rio de Janeiro	1812	1828

Francisco Joaquim Moreira de Sá	Papel	Serro Frio-Minas Gerais	1812	?
Laboratório Químico prático	Produtos químicos	Rio de Janeiro	1812	1819
Laboratório químico do Conde da Barca	Produtos químicos	Rio de Janeiro	1812	1820
João Marcus Vieira e Cia.	Tecidos (tecidos de algodão)	São Paulo	1813	1827
Manoel José	Chocolate	Rio de	1813	1853

Heitor de Oliveira		Janeiro		
Usina do Pilar	Ferro gusa e forjado	Conceição-Minas Gerais	1814	1830
Joaquim da Silva Torres	Fundição	Rio de Janeiro	1814	1822
Nicolau Marques-Fundição do Cabrito	Fundição	Salvador-Bahia	1814	1847
Francisco Ignácio	Vidros	Salvador-Bahia	1814	1823

Siqueira Nobre				
Francisco Ignácio Siqueira Nobre	Carbonato de potássio	Salvador-Bahia	1814	1823
?	Fábrica de fiação de tecidos	Rio das Velhas-Minas Gerais	1815	1819
Caetano José Januário	Rapé	Rio de Janeiro	1815	1817
João Duarte de Faria	Fundição	Recife-Pernambuco	1816	1817
Ignácio Álvares Pinto de Almeida	Bebidas	Rio de Janeiro	1816	1853
Fábrica	Ferro forjado	Araçuaí-	1817	?

Bonfim		Minas Gerais		
Luiz D' Almeida Figueiredo	Rapé	Rio de Janeiro	1817	1820
Monlevade Gouveia	Ferro gusa	Minas Gerais	1818	?
Alexandre Barbaroux	Bebidas	Rio de Janeiro	1818	1823
Fábrica de Pólvora-Ministério da Guerra	Pólvora	Mato Grosso do Sul	1818	?
Meuron e Cia	Rapé	Salvador-Bahia	1818	1889
Antonio José	Rapé	Salvador-	1818	?

Alves e Cia		Bahia		
?	Fábricas de tecidos da Lagoa	Rio de Janeiro	1819	1822
?	Fábrica de fiação e tecelagem	Goiás	1819	1838
André Gaillard/ Hyppolite Lavezzari	Moinho de trigo	Rio de Janeiro	1819	1830
Antonio Gustavo Byurberg	Moinho de trigo	Rio de Janeiro	1819	1826
André Gaillard	Papel	Rio de Janeiro	1819	1843

Meuron e Cia	Rapé	Rio de Janeiro	1820	1853
Fuão Castro	Rapé	Rio de Janeiro	1820	1853
Rochus Schuch	Ferro forjado	Itabira-Minas Gerais	1821	?
Eschwege/ Rochus Schuch	Ferro forjado Ferro forjado	Antonio Pereira Minas Gerais	1821	1839
José Nogueira Duarte	Couros envernizados	Rio de Janeiro	1821	1832
Guilherme Müller	Sabão	São Cristóvão-Rio de Janeiro	1821	1824
Diogo	Carruagens	Rio de	1821	?

Adamson		Janeiro		
João Antonio de Lemos	Chapéus	Campanha-Minas Gerais	1822	1844

Fontes: Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Caixas 385, 386, 423, 424, 427; Códice 217- registro de provisões e matrículas de fábricas.[278]

[278] Subsecretaria de Informações do Senado Federal- Decretos, Alvarás e Leis entre 1808 e 1822. Apêndice de dados oficiais e documentos oficiais do período joanino, in CARRARA JR., Ernesto, MEIRELLES, Hélio, *A Indústria Química e o Desenvolvimento do Brasil*, São Paulo, Metalivros, 1996.

CONCLUSÃO

Inicialmente desenvolvemos como que um estudo biográfico sobre José da Silva Lisboa, procurando relacionar este estudo com a conjuntura a que pertenceu, bem como com os cargos por ele ocupados, as funções exercidas e os fatores determinantes de seu pensamento e de seu discurso. Para este fim, apelamos sobretudo ao conteúdo de seus escritos.

Muitos dos estudos anteriores sobre a vida e a obra de José da Silva Lisboa geralmente procuraram apresentá-lo ou como um ícone da economia brasileira, isentando-o de defeitos e definindo-o como uma espécie de pai do liberalismo no Brasil. Num outro extremo, alguns o visualisaram como uma espécie de aproveitador das oportunidades surgidas com a chegada de D. João ao Brasil e repetidor eufórico das determinações do governo. Tais configurações, apologéticas, ufanistas ou depreciativas, só foram abortadas por inteiro, em nosso entendimento, no breve estudo biográfico de Antonio Penalves Rocha, em recente publicação dos dois mais comentados escritos de Silva Lisboa, *Observações sobre o comércio franco no Brasil* e *Observações sobre a franqueza da indústria e estabelecimento de fábricas no Brasil,*[279] e também na obra historiográfica de Maria Beatriz Nizza da Silva, esta última não específica sobre o autor em questão[280].

No presente capítulo surge a proposta de uma abordagem de Silva Lisboa próxima dos dois autores anteriormente citados, que tende a considerá-lo como parte importante na implantação e divulgação do pensamento liberal no Brasil, e não como fator

---

[279] ROCHA, Antonio Penalves. "Introdução". In CAIRU, Visconde de, 1756-1835, *Visconde de Cairú* / organização e introdução de Antonio Penalves Rocha, São Paulo, editora 34, 2001.

[280] SILVA, Maria Beatriz Nizza da, "A Cultura Luso-Brasileira: da Reforma da Universidade à Independência do Brasil", Lisboa, Editorial Estampa, 1999, p. 214 e segs.

determinante. Ele tem um papel importante dentre os ilustrados que desejavam oferecer suas idéias ao Estado.

Nossa análise dos cargos ocupados por Silva Lisboa também visa desconstruir alguns mitos criados ao seu redor, e com esta finalidade optamos inclusive pela citação integral de documentos diretamente referentes a estes cargos e um estudo de cada uma das funções ocupadas e suas atribuições. Desta forma, pudemos discutir com os textos existentes sobre a vida de Silva Lisboa e definir uma posição original de abordagem.

Em relação direta com estes cargos estão seus escritos, que definem perfeitamente suas posições, sobretudo no que se refere à implantação da política liberal no Brasil.

Também procuramos tomar cuidado com as informações sobre as principais leituras efetuadas por Silva Lisboa, uma vez que tais informações podem guardar um conteúdo de parcialidade. Por isso, foi fundamental a identificação de tais leituras com o seu pensamento, expresso este em seus escritos, com o objetivo de evitar qualquer tipo de informação enganosa ou ilusória.

O cerne deste trabalho é a discussão a respeito da vinda da família real para o Brasil e a abertura dos portos, ambos efetivados em 1808. Procura considerar nesta discussão a importância da política econômica implantada com a chegada da Corte no Brasil. Nestes termos, a periodização retroage na forma de uma análise

conjuntural até fins do século XVIII, e entendemos que sem esta atitude seria impossível fazer esta análise de forma não superficial.

Toda a discussão de Silva Lisboa com a elite mercantil é aqui analisada, destacando-se sua preocupação em combater os monopólios e privilégios, os quais configuravam derradeiros obstáculos para as decisões do governo.

Analisamos intensamente a prática da Real junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação não apenas como órgão de supervisão, mas também como importante elemento estabilizador do contexto em que se encontravam Portugal e Brasil, procurando resguardar a produção das fábricas em Portugal, a atividade agrícola no Brasil e a produção inglesa.

Os argumentos de Silva Lisboa em favor do comércio com a Inglaterra nos direcionaram para um estudo de suas relações com Portugal e Brasil, procurando-se discutir os tratados realizados, a repercussão destes na sociedade e a posição do governo ente este quadro. Aqui possivelmente evidencie-se mais o diálogo entre Silva Lisboa e a sociedade, através do qual é expressa não apenas a defesa de seu pensamento político-econômico mas também das atitudes tomadas pelo governo no sentido de uma abertura ampla, sobretudo comercial, que acabava por conceder privilégios aos ingleses.

Também discutimos a questão da industrialização e toda a discussão de Silva Lisboa sobre este assunto, a qual novamente

apresenta uma relação de concordância com as políticas implantadas pelo governo. Discutimos como no pensamento de Silva Lisboa o conceito de industria da época justifica a idéia de um pleno desenvolvimento através da prática do liberalismo e das políticas implantadas por D João VI, e da compatibilidade deste desenvolvimento com a realidade brasileira, os obstáculos encontrados e as propostas para que se pudesse transpô-los.

Concluímos que Cairú foi um homem de sua época. Acreditamos que ele teve relevância na política brasileira, sobretudo em questões econômicas, mas não podemos enquadrá-lo na condição de simples defensor da política administrativa. Cremos que ele realmente acreditava no que defendia, e por vários documentos anteriormente analisados procuramos expor tal idéia. E, sobretudo, esperamos ter contribuído para a reconstituição de um pensamento e de uma época com este trabalho.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

FONTES MANUSCRITAS

ALVARÁ dispondo sobre a censura de livros no Reino e Domínios Ultramarinos, Lisboa, 7 de março de 1795; Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Códice 980, volume único.

CAIRU, José da Silva Lisboa, barão de. Carta do barão de Cairu a Alexandre José de Melo Morais, enviando-lhe um trabalho geográfico estudando o rio Oyapok. S. C., 16/03/1858 : Manuscrito.

CAIRU, José da Silva Lisboa, visconde de. Carta de José da Silva Lisboa, visconde de Cairu, a Inácio Eloi pinto de Lacerda, enviando-lhes exemplares de leis. Rio de Janeiro, 30/06/0835: Manuscrito.

CARTA de Provimento da Substituição Interina das Cadeiras de Grego e Hebraico na Universidade de Coimbra, nomeando José da Silva Lisboa para o cargo de substituto destas cadeiras, Rio de Janeiro, ANRJ, Fundo Visconde de Cairu, doc. C 7.

CARTA da Mercê de Jubilação da Cadeira Régia de Filosofia da Cidade da Bahia, Rio de Janeiro, ANRJ, Fundo Visconde de Cairú, Doc. C-11.

Carta da Mercê de Jubilação da Cadeira Régia de Filosofia da Cidade da Bahia". ANRJ, Fundo Visconde de Cairú, Doc. C-11.

CARTA de Mercê de Deputado e Secretário da mesa de Inspeção da Cidade da Bahia, Rio de Janeiro, ANRJ, Fundo de Visconde de Cairú, Doc. C-12.

CARTA de José da Silva Lisboa a Manuel Ignácio Rodrigues Pinheiro da Cunha e Menezes, Rio de Janeiro, 1808 a 1810, Rio de Janeiro, IHGB, Lata 505, Documento 19.

CARTA de Mercê de Desembargador da Ralação da Bahia, Rio de Janeiro, ANRJ, Fundo Visconde de Cairu, Documento c-14.

CARTA RÉGIA autorizando a fundação da Impressão Régia do Rio de Janeiro, escrita no Rio de Janeiro em 13 de maio de 1808. ANRJ.

CARTA de Mercê de Desembargador do Paço Efetivo e Deputado da Mesa de Consciência e Ordem, Rio de Janeiro, sete de dezembro de mil oitocentos e vinte e três, Rio de Janeiro, ANRJ, Fundo Visconde de Cairú, Documentos C-27 e C-28.

DECRETO de Confirmação da Graça da Cadeira de economia Política, Bahia, 23 de fevereiro de 1808, Rio d Janeiro, ANRJ, Fundo Visconde de Cairú, doc. C-16.

DECRETO de Mercê de Deputado da Junta do Comércio, Rio de Janeiro, vinte e quatro de agosto de mil oitocentos e oito", Rio de Janeiro, ANRJ, Fundo Visconde de Cairu, Documento C-14.

DECRETO de Mercê de Inspetor Geral dos Estabelecimentos Literários e Científicos, Rio de Janeiro, vinte e seis de fevereiro de mil oitocentos e vinte e um, Rio de Janeiro, ANRJ, Fundo Visconde de Cairu, Documento c – 22.

DRUMOND, Antônio de Menezes Vasconcelos. Carta ao Barão de Cairú, comentando o despacho em que o Imperador do Brasil concedeu-lhe seis meses de licença, em conseqüência das representações feitas pelo Encarregado de Negócios de Portugal. Manuscrito.

DRUMOND, Antônio de Menezes Vasconcelos. Carta ao Barão de Cairú, gfazendo considerações sobre o seu afastamento da Corte Portuguesa. Lisboa, 20/01/1847. manuscrito.

DRUMOND, Antônio de Menezes Vasconcelos de. Considerações sobre escrito do barão de Cairu, discordando de alguns pontos, em especial, do tratado de reconhecimento da independência do Brasil por Portugal.
1858. Manuscrito.

MONTE – Alverne, Francisco. Frei. Carta ao barão Nicolau Antonio Nogueira da Gama, sobre os acontecimentos políticos de 7 de abril de

1831 e a polêmica que enhfrentou, pela imprensa, com o visconde de Cairú. Rio de Janeiro, 20/09/1833 : Manuscrito.

MORAIS, Alexandre José de Melo. Carta Aa José Feliciano Fernandes Pinheiro, visconde de São Leopoldo, remetendo-lhe biografia do Barão de Cairú.

PARECER de José da Silva Lisboa sobre a obra Constituição do Império em Forma de Catecismo, de José Pedro Fernandes, Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1824", Rio de Janeiro, ANRJ, Fundo Visconde de Cairú, fls. 41 e 42.

PARECER da Real Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação sobre petições referentes à tentativa de estabelecimento na Província do Maranhão ou em qualquer outra parte do Brasil de uma fábrica de Algodão..., por Antônio José Moreira Guimarães e Joaquim Antonio Moreira Guimarães, Rio de Janeiro, 12 de maio de 1812. (Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cx 423, pct 03/1757-1849).

PETIÇÃO assinada por José da Silva Lisboa referente ao seu ordenado, s/d, Rio de Janeiro, ANRJ, Fundo Visconde de Cairú.

PETIÇÃO datada de 24 de agosto de 1808. ANRJ, Fundo Visconde de Cairu.

PETIÇÃO de Francisco Xavier de Mendonça Furtado para estabelecer uma fábrica de vidros na província do Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1820. Consulta à real Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegaçõa sobre o requerimento de Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1821 (Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Cx 427, pct 01/1811-1840).

PROVISÃO da cadeira de filosofia racional na cidade da Bahia pelo professor José da Silva Lisboa, Rio de Janeiro, ANRJ, Fundo Visconde de Cairú, doc. C-8.

PROVISÃO do lugar de substituto da cadeira de língua grega na cidade da Bahia. ANRJ, Fundo Visconde de Cairú, doc, C-10.

PROVISÃO de Nomeação de Censor Régio, Rio de Janeiro, Vinte e sete de setembro de mil oitocentos e oito, in MORAES< Vilhena de (dir.), Perfil de Cayrú, Rio de Janeiro, ANRJ, 1958, p.46.

REQUERIMENTO de José da Silva Lisboa solicitando novo método de instrução de Economia Política e aumento em seu ordenado, Rio de

janeiro, 24 de agosto de 1808, Rio de Janeiro, ANRJ, Fundo Visconde de Cairu, fls. 01 a 03.

REQUERIMENTO de José da Silva Lisboa solicitando novo método de instrução de Economia Política e aumento em seu ordenado , Rio de janeiro, 24 de agosto de 1808 Rio de Janeiro, ANRJ, Fundo Visconde de Cairu, fls. 01 a 03.

REQUERIMENTO de José da Silva Lisboa solicitando novo método de instrução de Economia Política e aumento em seu ordenado , Rio de janeiro, 24 de agosto de 1808, Rio de Janeiro, ANRJ, Fundo Visconde de Cairu, fls. 01 a 03.

TENTATIVA de estabelecimento da fábrica de telhas e tijolos, 1811 (Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cx 427, pct 01/1811-1840).

FONTES IMPRESSAS

ALMEIDA, Cipriano José Barata de, 1762 – 1838. *Vigia da Gavia. [Cairú, José da Silva Lisboa, visconde de] 1756 – 1835*. Rio de Janeiro: na Imprensa nacional, 1823.

ARQUIVO NACIONAL do Rio de Janeiro. *Perfil de Cayru*, Rio de Janeiro : [Serv. Graf. Do IBGE], 1958.

BEAUCHAMP, Alphonse de, 1767 – 1832. *Independência do Império do Brasil, apresenta aos monarchas europeus [L' Independence de l'empire du Brésil]* Portpor Mr. Beauchamp. [Rio de Janeiro: na Typographia Nacional, 1824].

BURKE, Edmund, 1729? – 1797. *Extractos das obras políticas e econômicas de Edmund Burke*, por José da Silva Lisboa. Rio de Janeiro : Impressão Régia, 1812.

BIOGRAFIA de José da Silva Lisboa, Visconde de Cayrú, Memória escrita por seu filho o conselheiro Bento da Silva Lisboa, e lida na sessão do Instituto Histórico, em 24 de agosto de 1839. in PAIM, Antonio. *Cairú e o Liberalismo Econômico*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1968, Apêndice, p. 111 à 115.

CARTA de José da Silva Lisboa à Domingos Vandelli, 17 de agosto de 1781. in MORAES, E. Vilhena de. *Perfil de Cayru*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1958. Apêndice.

CAYRÚ, Visconde de, *Catecismo da Doutrina Cristã*, Livro Primeiro, Capítulo III, in , Vilhena de *. Perfil de Cairú*. Rio de Janeiro, ANRJ, 1958, p. 113.

CAIRÚ, José da Silva Lisboa, visconde de. *Considerações fundadas em factos sobre a extinção da Companhia do Porto*. Rio de Janeiro: Impressão Régia, 1812.

LISBOA, José da Silva, *Constituição moral e deveres do cidadão, com exposição da moral pública conforme o espírito da Constituição do Império*, parte III. Rio dede Janeiro, Tipografia Nacional, 1825 (ANRJ, OR 2444).

CAIRÚ, José da Silva Lisboa, visconde de. *Desafronta do Brasil a Buenos Aires desmascarado*. Rio de janeiro: na Typ. Nacional, 1825.

CAIRÚ, José da Silva Lisboa, visconde de, 1756-1835. *Discurso pronunciado na Câmara dos Senadores na sessão de 18 de junho, sobre a 5º proposição do projecto da lei da reforma, vindo da Câmara dos Deputados, pelo visconde de Cayrú*, na Typ. E Const. De Seignot – Placher e Ca, 1832.

CAIRÚ, José da Silva Lisboa, visconde de, 1756-1835. *Ensaio econômico sobre o influxo da inteligência humana na riqueza e prosperidade das nações*. Por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú).

CAIRÚ, José da Silva Lisboa, visconde de. *Escola brasileira, ou instrução útil todas as classes, extrahida da Sagrada Escriptura para uso da mocidade, por José da Silva Lisboa*. Rio de Janeiro: Typographia de P. Plancher- Seignot, 1827.

CAIRÚ, José da Silva Lisboa, visconde de, 1756-1835. *Espírito da proclamação do Senhor Dom Pedro i nação portuguesa*. 1828 : na Imperial Typographia de P. Plancher- Seignot.

CAIRÚ, José da Silva Lisboa, visconde de, 1756-1835. *Espírito de Vieira, ou Selecta de pensamentos econômicos, políticos, moraes, litterários, com a biographia celebrado escriptor*. Apêndice dos Estudos do bem commum. Por José da Silva Lisboa. Rio de Janeiro : na Impressão Régia, 1821, 1821.

CAIRÚ, José da Silva Lisboa, visconde de. *Estudos do bem comum e economia política, ou, Ciência das leis naturais e civis de animar e dirigir a geral indústria, e promover a riqueza nacional, e prosperidade do Estado*. Rio de Janeiro : IPEA / INPES, 1975.

CAIRÚ, José da Silva Lisboa, visconde de. *Exortação aos bahianos sobre as conseqüências do horrido attentado da sedição militar*

commetido na Bahia em 25 de outubro de 1824. Rio de Janeiro : Typ. Nacional, 1824.

CAIRÚ, José da Silva Lisboa, visconde de, 1756-1835. *Falsidades do Correio e Reverbero contra o escriptor das reclamações do Brasil*. Imprensa Nacional, 1822.

CAIRÚ, José da Silva Lisboa, visconde de, 1756-1835. *Glosa a ordem do dia, e manifesto de 14 de janeiro de 1822 do ex-general das armas Jorge de Avillez*. Rio de Janeiro : na Imprensa Nacional, 1822.

CAIRÚ, José da Silva Lisboa, visconde de, 1756-1835. *História dos principais successos políticos do Império do Brasil dedicada ao senhor D. Pedro I*. Por José da Silva Lisboa. Rio de Janeiro : Typ. Imp. e nacional, 1826-30.

CAIRÚ, José da Silva Lisboa, visconde de, 1756-1835. *Império do Equador na terra da Santa Cruz. Voto philanthropico de Roberto Southey*. Rio de Janeiro : Imprensa Nacional, 1822.

CAIRÚ, José da Silva Lisboa, visconde de, 1756 – 1835. *Introdução à história dos principais sucessos políticos do Império do Brasil*. Por José da Silva Lisboa. Rio de Janeiro : na Typ. Nacional, 1825.

CAYRÚ, Visconde de, *Manual de Política ortodoxa*, pelo Visconde de Cayrú, Senador do Império, Rio de Janeiro, Tipografia Nacional, 1832

CAIRÚ, José da Silva Lisboa, visconde de, 1756 – 1835. *Memória da vida publica do Lord. Wellington, príncipe de Warteloo*. Rio de Janeiro : [Brasil] : Impressão Régia, 1815.

CAIRÚ, José da Silva Lisboa, visconde de, 1756 – 1835. *Memórias dos benefícios políticos do governo de el rey D.João VI, por José da Silva Lisboa*. Rio de Janeiro : Imprensa Régia, 1818.

[CAIRÚ, José DA Silva Lisboa, visconde de], 1756-1835. *Memória econômica sobre a franqueza do Commercio dos vinhos do Porto*. Rio de Janeiro : Imprensa Régia, 1812.

CAIRÚ, José da Silva Lisboa, visconde de, 1756 – 1835. *Observações sobre a prosperidade do estado pelos liberaes princípios da nova legislação do Brazil*. Por José da Silva Lisboa, 2º ed. Bahia : Typog. de Manoel da Silva Serva, 1811.

CAIRÚ, José da Silva Lisboa, visconde de, 1756 – 1835. *Observações sobre o comércio franco no Brazil*. Rio de Janeiro : Impressão Régia, 1808.

CAIRÚ, José da Silva Lisboa, visconde de, 1756 – 1835. *Princípios de direito mercantil e leis de Marinha para uso da mocidade portugueza, destinada ao commercio*, divididos em oito tratados elementares, contendo a respectiva legislação pátria, e indicando as fontes originaes dos regulamentos m,arítimos das principaes praças da Europa. Por José da Silva Lisboa. Lisboa : RÉGIA officina Typographica, 1798.

CAIRÚ, José da Silva Lisboa, visconde de, 1756 – 1835. *Princípios de economia política*; com uma introd. Histórica do proif. Alceu Amoroso Lima. Paris .

CAIRÚ, José da Silva Lisboa, visconde de, 1756 – 1835. *Razões dos lavradores de vice-reinado de Buenos Ayres para a franqueza do commercio com os inglezes contra a representação de alguns commerciantes a resolução do governo*. Com appendice de observações e exame dos effeitos do novo regulamento nos interesses commerciaes do Brasil. Por José da Silva Lisboa. Rio de Janeiro : Impressão Régia, 1810.

CAIRÚ, José da Silva Lisboa, visconde de, 1756 – 1835. *Refutação das declamações contra o commercio inglez, extrahida de escriptores eminentes*. Rio de Janeiro : na Impressão Régia, 1810.

CAIRÚ, José da Silva Lisboa, visconde de, 1756 – 1835. *Regras da praça, ou Bases de regulamento commercial conforme aos novos códigos de commercio da França e Hespanha e à legislação pátria com opportunas modificações de estatutos e usos das navegações civilisadas*; pelo Visconde de Cayru. Rio de Janeiro : na Typ. Nacional, 1832.

CAIRÚ, José da Silva Lisboa, visconde de, 1756 – 1835. *Roteiro brazileiro; ou Collecção de princípios e documentos de direito político em série de números*. Rio de Janeiro : na Typ. Nacional, 1822.

CAIRÚ, José da Silva Lisboa, visconde de, 1756 – 1835. *Substancias das fallas do visconde de Cayrú ao Senado, sobre a 3º proposição do projecto de lei da Reforma da Constituição, em 8 a 14 do corrente mez de junho- 206 = 10* Typ. Imp. e Const. De Seignot – Plancher .

CAIRÚ, José da Silva Lisboa, visconde de, 1756 – 1835. *Synopse da legislação principal do senhor D. João VI pela ordem dos ramos da economia do Estado*. Rio de Janeiro : Impressão Régia, 1818.

CABRAL, Alfredo do Vale, 1851 – 1894. *Vida e escriptos de José da Silva Lisboa, visconde de Cayru*. Rio de Janeiro : Typographia Nacional, 1881.

O CONCILIADOR do Reino Unido, nº 2, 12 de março de 1821. Rio de Janeiro, Impressão Régia. IHGB.

O CONCILIADOR do Reino Unido, Nº 5, 25 de abril de 1821, Rio de Janeiro, Impressão Régia. IHGB.

OFÍCIO dirigido pelo Senado da Câmara ao Conselheiro José da Silva Lisboa, in ALMEIDA, José Ricardo Pires de, *Instrução Pública no Brasil: História e Legislação (1500-1889)*, São Paulo, Editora da PUC-SP, 2000, Anexo 1, p. 46 do Anexo.

SAMPAIO, Francisco Coelho de Souza, "Preleções do direito pátrio, público e particular [...]", primeira e segunda parte em que se trata das noções preliminares e do direito público português, Coimbra, 1793, in HESPANHA, Antonio M.(org.), *Poder e instituições na Europa do Antigo Regime: coletânea de textos*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1984

SÃO LEOPOLDO, José Feliciano Pinheiro. *Oficio ao Barão de Cairú, fazendo comentários sôbre as negociações do Tratado de Comércio com a Grã – Bretanha*. Rio de Janeiro, 27/ 05 1828.

SÃO LEOPOLDO, José Feliciano Fernandes Pinheiro. *Ofício ao Barão de Cairú, remetendo ao Protocolo do tratado do Comércio com a Grã-Bretanha, redigido por GORDON*. Rio de Janeiro, 12/03/1828.

SAY, Jean-Baptiste. *Tratado de Economia Política*. Tradução: Balthazar Barbosa Filho. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

SMITH, Adam. *A Riqueza das Nações: Investigação sobre sua natureza e suas causas*. Tradução de Luiz João Baraúno, São Paulo, Abril Cultural, 1983,

VEIGA, Manuel Luis da. *Reflexões criticas sobre a obra de José da Silva Lisboa, intitulada, "Princípios de Direito Mercantil"*. Lisboa : Off. De Antonio Rodrigues Galhardo, 1803.

VILHENA, Luís dos Santos. *Cartas de Vilhena: Notícias Soteropolitanas e Brasílicas*. Salvador: Imprensa oficial do Estado, 1921, 1ª Edição

LIVROS, ARTIGOS E TESES

ABBAGNANO, Nicola. *Dicionário de Filosofia* . tradução coordenada por. Alfredo. Bosi. São Paulo: Mestre Jou, 1982.

AGUIAR, Pinto de. *A abertura dos portos no Brasil: Cairú e os ingleses.* Rio de Janeiro: Livraria Porgresso Editora, 1960.

ALEXANDRE, Valentim. *Os sentidos do Império : questão nacional e questão colonial na crise do Antigo Regime português.* Porto : Edições Afrontamento, 1993.

ALGRANTI, Lula Mazeen. *D. João VI: os bastidores da Independência.* São Paulo: Ática, 1987.

ARAÚJO, Ana Cristina Bartolomeu de. *As invasões francesas e a afirmação das idéias liberais*. In: MATOSO, José. *História de Portugal.*

ARRUDA, José Jobson de Andrade. "O lugar das biografias sociais". in GAUDÊNCIO, Francisco de Sales. *Joaquim da Silva: um empresário ilustrado no Império*. Bauru, SP: EDUSC, 2007.

_____. *O Brasil no Comércio Colonial*. São Paulo: Ática, 1980.

_____. "O sentido da Colônia: revisitando a crise do Antigo Sistema Colonial no Brasil (1780-1830)", in TENGARRINHA, José (Org.), *História de Portugal*, São Paulo, Edusc; São Paulo, Unesp; Portugal, pt, Instituto Camões, 2001

_____. "Linhagens historiográficas contemporâneas: por uma nova síntese histórica", in *Separata da Revista População e Sociedade*, nº 4, Centro de Estudos da População e Família, 1998.

_____, "Decadência e crise do Império luso-brasileiro: o novo padrão de colonização do século XVIII", in *Actas dos IV Cursos*

Internacionais de Verão de Cascais, Cascais, Câmara municipal de Cascais, 1998, Vol. 3

_____. "A produção Econômica", in SILVA, Maria Beatriz Nizza da (coord), *O Império Luso-Brasileiro: 1750-1822*, Lisboa, Editorial Estampa, 1986

ASTUTI, Guido. "O absolutismo esclarecido em Itália e o Estado de polícia". in HESPANHA, Antonio M. *Poder e instituições na Europa do Antigo Regime*. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1984.

AZEVEDO, João Lúcio de. *Épocas de Portugal Econômico*. Lisboa : Livraria clássica editora de A. M. Teixeira & c.a (filhos), 1929

BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. *Viver e sobreviver em uma vila colonial: Sorocaba, séculos XVIII e XIX. São Paulo*, Annablume/Fapesp, 2001

BETHELL, Lesli (Org.). *América Latina Colonial*. Trad. Maria Clara Cescato. São Paulo: EdUsp; Brasília, DF: Fundação Alexandre Gusmão, 1998.

BELCHIOR, Elisio de Oliveira. Visconde de Cairu, sua vida e obra. Monografia premiada no Concurso promovido pela Confederação nacional do comércio e Administração nacional do Senco. Rio de Janeiro.

BOBBIO, Norberto. MATTEUCCI, Nicola. PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política*. Tradução: Barmen C. Varriale... [et al.]. Brasília: Editora da Unversidade de Brasília; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2000.

CAETANO, Marcelo. *O Conselho Ultramarino: esboço de sua História.* Rio de Janeiro: Sá Cavalcante editores, 1969.

CAIRU, Visconde de. *Visconde de Cairu*. Organização e introdução de Antonio Penalves Rocha. São Paulo: Ed. 34, 2001.

CALÓGERAS, João Pondiér. *A política exterior do Império*. Vol. 1. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1927.

CARDOSO, José Luís. *O pensamento econômico em Portugal nos finais do século XVIII, 1780-1808*. Lisboa: Editorial Estampa, 1989.

___ (Coord.). *A economia política e os dilemas do império luso-brasileiro (1790-1822)*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001.

CARVALHO, Darcy. *Desenvolvimento e livre comércio : as idéias econômicas e sociais do Visconde de Cairú: um estatuto de História do pensamento econômico brasileiro*. São Paulo : Inst. De pesquisas Econômicas, 1985.

CASTRO, Armando. *A Dominação Inglesa em Portugal***.** Porto: Edições Afrontamento, 1974.

_____. *Estudos de História Sócio-Econômica de Portugal*. Porto : Editorial Inova, 1972.

CARRARA JR., Ernesto, MEIRELLES, Hélio, *A Indústria Química e o Desenvolvimento do Brasil: 1500-1889*, São Paulo, Metalivros.

COSTA, Emília viotti da. *Da senzala à Colônia*. São Paulo: Brasiliense, 1989.

COSTELLA, Antonio F. *O controle da informação no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1970.

DORNAS FILHO, João. *Aspectos da Economia Colonial*.

DUTRA, José Soares. *Cairú*. Rio de Janeiro: Ed. Melso S. A., s/d.

FALCON, Francisco José Calazans, *A Época Pombalina: política econômica e monarquia ilustrada*, São Paulo, Ática, 1982,

FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: Formação do patronato político brasileiro*. Porto Alegre: Ed. Globo, 1977.

FENELON, Déa Ribeiro. *Cairú e Hamilton: um estudo comparativo*. Tese de Doutorado. Belo Horizonte: UFMG, fevereiro de 2003

FERREIRA, T. L. F., FERREIRA, M. R. *A Maçonaria na Independência Brasileira*. A maçonaria na independência brasileira. São Paulo : Gráfica Biblos, 1962.

FLORENTINO, Manolo Garcia. *Em Costas Negras: um estudo sobre o tráfico atlântico de escravos para o Porto do Rio de Janeiro (c. 1790-1830)*. Niterói, RJ: UFF, 1991 (Tese de Doutorado).

FRAGOSO, João Luís Ribeiro. *Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na Praça Mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992.

FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda, GOUVÊA, Maria de Fátima*. O Antigo Regime nos Trópicos: A Dinâmica Imperial Portuguesa (Séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FRAGOSO, João. FLORENTINO, Manolo. *O arcaísmo como projeto: Mercado Atlântico: sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia (Rio de Janeiro, c. 1790 - c. 1840)*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2001.

FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. São Paulo: Ed. Nacional, 1997.

FURTADO, Júnia Ferreira (org.) *Diálogos oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma História do Império Ultramarino Português*. Belo Horizonte: UFMG, 2001.

GARNER, Guilherme. "PensarL'espace: Territoire et espace dans la théorie économique em Allemagne"*, 1750-1820*. In: *Revue D'Histoire Moderne et contemporaine*, Avril-septembre, 2001 (48 – 2/3).

GELLNER, Ernest, "O advento do nacionalismo e sua interpretação: os mitos danação e da classe", in BALAKRISHNAN, Gopal (Org.), *Um mapa da questão nacional*, Tradução de Vera Ribeiro, Rio de Janeiro, Contraponto, 2000

HABERMAS, Jürgen. *Mudança Estrutural da Esfera Pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa*. tradução de Flávio R. Kothe, Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1984

HAZARD, Paul. *O pensamento Europeu no Século XVIII: de Montesquieu a Lessing*. Tradução: Carlos Grifo Babo. Lisboa: Editorial Presença, 1989.

HESPANHA, Antonio M. *Panorama histórico da cultura jurídica européia*. Lisboa: Publicações Europa-América, 1988.

HESPANHA, Antonio M.. *Poder e instituições na Europa do Antigo Regime*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984.

HOLANDA, Sérgio Buarque de (Org.). *História Geral da Civilização Brasileira*. Tomos I e II. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997.

HOBSBAWM, Eric J. *A Era das Revoluções: Europa, 1789-1848*. tradução de Maria Tereza Lopes Teixeira e Marcos Penchel. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

HOORNAERT, Eduardo (et all.). *História da Igreja no Brasil: ensaio e interpretação a partir do povo.* São Paulo: Paulinas, Petrópolis, 1983

JANCSÓ, Istvan (orientador). *Cronologia de Hisória do Brasil Monárquico: 1808-1889*. São Paulo: Departamento de História/FFLCH-USP, 2000.

___. *Na Bahia, contra o Império: História do Ensaio da Sedição de 1798*. São Paulo: Hucitec; Salvador: Edufba, 1996.

___. *Cronologia de História do Brasil Colonial (1500-1831).* São Paulo: Departamento de História, USP, 1994.

JOURNEAUX, Isabelle. "Lê jeu à travers lês romanciers français et anglais du XVIIIº siècle". In: *Revue D'histoire Moderne et Contemporaine*, 40-1, Janvier-mars, 1993.

LACOMBE, Américo Jacobina. “A Igreja no Brasil Colonial”. In. HOLANDA, Sérgio Buarque de (direção). *História Geral da Civilização Brasileira*. Tomo I, “A Época colonial”, 2º volume. São Paulo: DIFEL, 1985.

LIMA, Heitor Ferreira. *História do Pensamento Econômico no Brasil*. São Paulo : Companhia Editora Nacional, 1976.

___. *História político-econômica e industrial do Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1976.

LIMA. Oliveira. *O movimento da independencia, 1821-1822*. S. Paulo [etc.] : Comp. melhoramentos de S. Paulo, Weiszfolg irmåaos incorporado, 1922

___. *Dom João VI no Brasil (1808-1821)*. Rio de Janeiro: Tipografia do Jornal do Comércio, de Rodrigues e C, 1908. 1ª edição.

LORENZO-FERNANDEZ, O. S. *A evolução da economia brasileira*. Rio de Janeiro : Zahar Editores, 1976.

LUSTOSA, Isabel. *Cairú Panfletário; contra a facção da Gália e in: Defesa do trans e dos altos*. Rio de Janeiro. Casa Rui Barbosa, 1999.

_____. *Insultos impressos: a Guerra dos Jornalistas na Independência 1821-1823*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

Mac FARLANE, Alan. *A cultura do capitalismo*. Trad.: Ivo Konytowski. Rio de Janeiro: Zahar, 1989.

MACEDO, Jorge Borges de. *O bloqueio continental: economia e Guerra Peninsular*. Lisboa: Gradiva, 1990.

MACEDO, Roberto. *História Administrativa do Brasil*. Vol. 7: Brasil Sede da Monarquia/ Brasil Reino. Brasília: Editora da Universidade de Brasília/Fundação Centro de Formação do Servidor Público, 1983.

Madureira, Nuno Luís. *Mercado e privilégios : a indústria portuguesa entre 1750 e 1834*. Lisboa : Editorial Estampa, 1997.

MALERBA, Jurandir. *A Corte no exílio: civilização e poder no Brasil às vésperas da independência (1808-1821)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

MARQUES, Mário Reis. “Estruturas Jurídicas”. In: MATOSO, José. *História de Portugal*. Lisboa : Estampa, [n.d.].

MARQUES, Nonato. *José da Silva Lisboa, visconde de Cairu, comemoração do 2º centenário do seu nascimento*; sessão em 17 - 7 -1956, discursos dos srs. Deputados Nonato Marques e Oscar Correa. Rio de Janeiro, [Dep dos Serviços de taquigrafia da Câmara dos deputados] 1956.

MARQUESE , Rafael de Biras. *Administração e escravidão: idéias sobre a gestão da agricultura escravista brasileira*. São Paulo: Hucitec/FAPESP, 1999.

MATHIAS, Herculano josé. *Comércio: 173 anos de desenvolvimento – História da Associação Comercial do Rio de Janeiro (1820-1993)*. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 1993.

MATTOS, Ilmar Rohloff de . *O Tempo Saquarema: A formação do Estado Imperial*. São Paulo: Hucitec, 1990.

MENDES, J. Amado. “Evolução da Economia Portuguesa”. In: MATOSO, José. *História de Portugal*. Lisboa : Estampa, [n.d.].

___. “Etapas e limites da industrialização”. In: MATOSO, José. *História de Portugal*. Lisboa : Estampa, [n.d.].

___. “Teorias e Políticas Econômicas”. In: MATOSO, José. *História de Portugal*. Lisboa : Estampa, [n.d.].

MONTENEGRO, João Alfredo de Sousa. *O discurso autoritário de Cairu*. Brasília : Senado Federal, 2000.

MORAES, E. Vilhena de. *Perfil de Cayru*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1958.

MOTA, Carlos Guilherme. *1822, Dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1986.

_____. *Ideia de revolucao no brasil (1789-1801)*. São Paulo : Cortez, 1989

NEVES, Guilherme Pereira das. ‘Entre o tomo e o altar: a mesa de consciência e ordens e o papel da religião no Brasil (1808-1828)’. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (Coord.). *Cultura Portuguesa na Terra de Santa Cruz*. Lisboa: Editorial Estampa, 1995.

NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. *Corcundas e Constitucionais: a cultura política da Independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro: REVAN: FAPERJ, 2003.

NOVAIS, Fernando Antonio. ARRUDA, José Jobson de Andrade. "Prometeus e Atlantes na forja da nação". in CAIRU, Visconde de. José da Silva Lisboa, *Observações sobre a franqueza da indústria, e estabelecimento de fábricas no Brasil*. Introdução. Brasília, Senado Federal, 1999.

NOVAIS, Fernando Antonio. *Aproximações: estudos de história e historiografia*. São Paulo: Cosac Naify, 2005,

NOVAIS, Fernando Antonio, *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial*, 1777-1808, São Paulo, Hucitec, 1989

NOVAIS, Fernando Antonio, "As dimensões da independência", in MOTA, Carlos Guilherme, *1822: Dimensões*, São Paulo, Perspectiva

OMEGNA, Nelson. *A Cidade Colonial*. Rio de Janeiro : Jose Olympio, 1961.

PAIM, Antonio. *Cairu e o liberalismo econômico*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1968.

PINHO, José Wanderley de Araújo, 1890 – 1968. *A abertura dos portos- Cairu- Os ingleses- A independência*. Salvador, Universidade da Bahia, 1961.

PIWNICA, Frabrice. "Les résistences à l'introduction de libéralisme em France: lê témoignage dês mémoires dês corporations em 1776". In: *Revue d'histoire Moderne et contemporaine*, 40-1, Jamvier-mars, 1993.

POMBO, Rocha. *História do Brasil*. O Governo de D. João no Rio de Janeiro.

PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

___. *História econômica do Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

PRATT, Mary Louise. *Os olhos do Império: Relatos de Viagem e Transculturação*. Trad.: Jézio Hernani Bonfim Gutierre. Bauru, SP: EDUSC, 1999.

RAVEN, James. "Imprime et transations économiques: représentation et interaction em Angleterre aux XVIIº et XVIIIº siècles". In: *Revue d'histoire Moderne et Contemporaine*, 43-, avril-juin, 1996.

RIZZINI, Carlos. *O livro, o jornal e a tipografia no Brasil, 1500-1822: com um breve estudo geral sobre a informação*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1988.

ROCHA, Antonio Penalves. *A economia política na sociedade escravista*. São Paulo : USP, Dep. De História : Hucitec, 1996.

RODRIGUES, J. H. *Independência: Revolução e Contra-Revolução*. São Paulo : Universidade de São Paulo, 1975.

ROSA, Guglielmo Forni. "Myteh e t scienc dans la philosophie de la religion de l'âge moderne". In: *Revue de l'histoire dês religions*. Tomo 220 – fascicule 2, avril/juin 2003. Paris, Presses Universitaires de France.

SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. *Na encruzilhada do Império: hierarquias sociais. Conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c. 1650-c.1750)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

SANTOS, Afonso Carlos Marques dos. *No Rascunho da Nação: Inconfidência no Rio de Janeiro*. Rio e Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1992.

SÉRGIO, Antonio. *Breve Interpretação da História de Portugal.* Lisboa: LivraRIA Sá da Costa editora, 1981.

SCHWARTZ, Stuart B., *Burocracia e sociedade no Brasil Colonial: a Suprema Corte da Bahia e seus juízes, 1609-1751,* Tradução de Maria Helena Pires Martins, São Paulo, Perspectiva, 1979.

SCWARTZ, Stuart B. *Segredos Internos: engenhos e escravos na sociedade colonial.* tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 1995

SCHULTZ, Kirsten. *Tropical Versailles: empire, monarchy, and portugues royal cont in Rio de Janeiro, 1808-1821*. New York: Routledge, 2001.

SILBERT, Albert. *Le problème agraire portugais : au temps des premières cortès libérales (1821-1823)*. Paris : Presses Universitaires de France, 1968.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *A cultura no Brasil Colônia*. Petrópolis: Vozes, 1981.

___. *A cultura Luso-Brasileira: da reforma da Universidade à Independência do Brasil*. Lisboa: Editorial Estampa, 1999.

___ (Coord.) *O Império Luso-Brasileiro: 1750-1822*. Lisboa: Editorial Estampa, 1986.

___. *A Primeira Gazeta da Bahia: Idade D'Ouro do Brasil*. Brasília: MEC/INL; São Paulo: Cultrix, 1978.

SODRÉ, Nelson Werneck. *As razões da independência*. Rio de Janeiro : Civilização Brasileira, [1969].

SOUZA, Laura de Mello e. *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

SOUZA, Otavio Tarquínio de. *José Bonifácio*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército e Livraria José Olympio Editora, 1974.

___. *A vida de D. Pedro I*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exéricto e Livraria José Olympio editores, 1972.

THOMPSON, E. P. A. *A formação da classe operária inglesa*. Trad.: Renato Busato Neto e Cláudia Rocha de Almeida. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987 (3 volumes).

VARGUES, Isabel Nobre. "O processo de formação do Primeiro Movimento Liberal: a Revolução de 1820". In: MATOSO, José. *História de Portugal*.

VEIGA, João. *Corrente eclética na Bahia*. Rio de Janeiro: Documentário: Pontifícia Universidade Católica: Conselho Federal de Cultura, 1979.

VIANNA, Helio, 1908- 1972. A primeira versão de "Introdução á História dos principais sucessos políticos do Império do Brasil", do Visconde de Cairú. São Paulo : [s.n], 1963

WRIGHT, Antonia Fernanda Pacca de Almeida. *Desafio americano à preponderância britânica no Brasil*: 1808-1850. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura/IHGB, 1972.